



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

DA IX / SPE

Nota Introdutória

Os resultados da auditoria desenvolvida pelo Tribunal de Contas (TC) ao Projecto EXPO'98, implementado pela PARQUE EXPO'98, SA e pelas empresas do Grupo EXPO'98, constam de seis volumes, designadamente:

<i>Volume</i>	<i>I</i>	Relatório Global e Sumário Executivo
<i>Volume</i>	<i>II</i>	Área de Construção e Acessibilidades
<i>Volume</i>	<i>III</i>	Área de Operações
<i>Volume</i>	<i>IV</i>	Área Promark, Aquisições de Equipamento Informático e Alojamentos
<i>Volume</i>	<i>V</i>	Receitas da Exposição e Imobiliárias
<i>Volume</i>	<i>VI</i>	Documentos referentes ao exercício do contraditório

Dos referidos documentos inserem-se no presente *site* apenas o Volume I, sobre o âmbito dos referidos objectivos e metodologia da auditoria, a caracterização do Projecto EXPO'98 e das empresas que o implementaram, o custo global do projecto e os resultados da análise efectuada em cada uma das áreas seleccionadas, e o Volume VI, onde se encontra a expressão integral do Contraditório (audição dos auditados e os respectivos comentários dos técnicos que participaram na auditoria).

Refira-se ainda que todos os Volumes do Relatório podem ser solicitados ao DA IX/SPE do Tribunal de Contas.

Tribunal de Contas

Sector Público Empresarial – DA IX

Auditoria ao Projecto EXPO'98

*-Volume I –
Relatório Global e
Sumário Executivo*



**Introdução, Conclusões Gerais
e Recomendações**



Relatório nº 43/2000 - 2ª Secção



RELATÓRIO DE AUDITORIA

N.º 43 /2000 - 2ª SECÇÃO

Projecto EXPO'98

Tribunal de Contas

2000



FICHA TÉCNICA

Equipa de Auditoria

Maria Umbelina Pires	(Área Jurídica)
Luís Pires Cabral	(Área de Gestão)
Jorge Luís Viegas	(Área Económica)
Maria José Brochado	(Área de Gestão)
Eduardo Marques Ferreira	(Área Económica/Gestão)
Fernando Manuel Prego	(Área de Sistemas de Informação)
Maria Palmira Ferrão	(Área de Eng ^a .Civil)

Coordenação do Departamento de Auditoria IX/SPE

Dr^a Gabriela Santos

Apoio Informático e Administrativo

Teresa Silva Matos

Ana Salina



**COMPOSIÇÃO DA SUBSECÇÃO
DA
2ª SECÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
QUE
VOTOU O RELATÓRIO**

Relator:

Conselheiro Carlos Moreno

Adjuntos:

Conselheiro António Mira Crespo

Conselheiro José de Oliveira Moita



ÍNDICE

Volume I

I

Relatório Global

	Fls.
1 INTRODUÇÃO	12
1.1 EXPLICAÇÃO PRELIMINAR	12
1.2 ÂMBITO E OBJECTIVOS DA AUDITORIA	12
1.3 METODOLOGIAS.....	13
1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES	15
1.5 COLABORAÇÃO PRESTADA.....	16
1.6 O EXERCÍCIO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO.....	17
2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PROJECTO EXPO'98	19
3 PARQUE EXPO'98, SA, E EMPRESAS DO GRUPO	22
3.1 O GRUPO PARQUE EXPO'98.....	22
3.2 ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA	30
3.3 RECURSOS HUMANOS E SISTEMA REMUNERATÓRIO	32
3.3.1 Departamento de Pessoal - Organização e funcionamento.....	32
3.3.2 Evolução dos efectivos da PARQUE EXPO'98	33
3.3.3 Evolução dos custos com pessoal.....	34
3.3.4 Regalias concedidas.....	36
3.3.5 Órgãos Sociais	38
3.3.6 Prémios de fim de contrato.....	43
3.4 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CONTROLO	46
3.4.1 Sistema de Informação	46
3.4.2 Planeamento Global.....	59
3.4.3 Normas Internas de Realização de Despesas	61
3.4.4 Processo de Formação de Despesa	62
3.4.5 Apreciação do Sistema de Controlo Interno.....	68
3.4.6 Outros tipos de controlo	74

Assinatura

3.5 SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA PARQUE EXPO'98	82
---	----



4	CUSTO GLOBAL DO PROJECTO	88
4.1	CUSTO DO PROJECTO EXPO'98 NO FINAL DE 1998.....	88
4.2	OBRAS REALIZADAS POR CONTA DE TERCEIROS	95
4.3	CUSTOS PREVISTOS DO PROJECTO EXPO'98 PARA O PERÍODO DE 1993/98.....	99
5	ÁREAS DE ACTIVIDADE – RESULTADOS DA ANÁLISE.....	103
5.1	CONSTRUÇÃO.....	103
5.2	OPERAÇÕES	107
5.3	PROMARK	110
5.4	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO.....	113
5.5	RECEITAS DA EXPOSIÇÃO.....	115
5.6	ALOJAMENTOS.....	117
5.7	RECEITAS IMOBILIÁRIAS.....	121

II

Sumário Executivo

6	CONCLUSÕES GERAIS.....	125
7	RECOMENDAÇÕES	131
8	DESTINATÁRIOS E PUBLICIDADE	133
9	EMOLUMENTOS.....	134



RELAÇÃO DE SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
AIP	Associação Industrial Portuguesa
AML	Área Metropolitana de Lisboa
APA	Associação Parque Atlântico
ATL	Atlântico-Pavilhão Multiusos de Lisboa, SA
BEI	Banco Europeu de Investimento
CA / CE	Conselho de Administração / Comissão Executiva do Conselho de Administração
CEL	Centro de Exposições de Lisboa
CF	Comissão de Fiscalização
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CML	Câmara Municipal de Lisboa
CP	Caminhos de Ferro Portugueses, SA
CPCV	Contrato Promessa de Compra e Venda
DGP	Direcção-Geral do Património
DL	Decreto-Lei
DPG	Direcção de Planeamento Global da Parque Expo'98, SA
DSI	Direcção de Serviços de Informática da Parque Expo'98, SA
ECOFIN	Área de Economia e Finanças da Parque Expo'98, SA
EPUL	Empresa Pública de Urbanização de Lisboa
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
GIL	Gare Intermodal de Lisboa, SA
IAPMEI	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas
IGF	Inspecção-Geral de Finanças
IPE	Investimento e Participações Empresariais, SA
IST	Instituto Superior Técnico
J.EXPO/E.DOMUS	Sociedades Jardins de Expo, SA, e Expo Domus, SA
JAE	Junta Autónoma de Estradas
MEPAT	Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território
OCE	Oceanário de Lisboa, SA
OE	Orçamento de Estado
OS	Ordem de Serviço
PE	Parque Expo'98, SA
PEDIP	Programa Específico de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa
PIC	Promessa de Intenção de Compra
PIDDAC	Plano de Investimento de Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
POC	Departamento de Planeamento e Controlo da Área de Construção da Parque Expo'98, SA
PP	Plano de Pormenor
PROMARK	Área de Programação e Marketing da Parque Expo'98, SA
REFER	Rede Ferroviária Nacional, EP
REOP	Regime de Empreitadas de Obras Públicas
RO	Rubrica orçamental
ROC	Revisor Oficial de Contas
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SETF	Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças
SG	Secretaria Geral da Parque Expo'98, SA
TC	Tribunal de Contas
TVG	Torre Vasco da Gama, SA
UA	Unidade de Alojamentos da Parque Expo'98, SA
URB	Parque Expo'98, Desenvolvimento e Promoção Imobiliária, SA (EXPO URBE)
ZI	Zona de Intervenção



Vista panorâmica do recinto da EXPO'98



1 INTRODUÇÃO

1.1 EXPLICAÇÃO PRELIMINAR

O presente relatório de auditoria dá conta dos resultados de uma acção de controlo desenvolvida pelo Tribunal de Contas (TC) ao Projecto EXPO'98, implementado pela PARQUE EXPO'98, SA, e pelas empresas do Grupo EXPO'98, e que o TC decidiu iniciar, no terreno, tão só após o encerramento da Exposição ao público, para evitar qualquer perturbação, por mínima que fosse, ao pleno desenvolvimento do evento, em qualquer das suas vertentes.

Os resultados da auditoria são apresentados em seis volumes.

O **Sumário Executivo**, que constitui o Volume I, caracteriza o projecto e as empresas que o implementaram, espelha uma condensação, coerente e integrada, das principais constatações da auditoria efectuada às principais áreas de actividade/negócio do Grupo EXPO'98, assim como contém uma súmula das Conclusões Gerais e das Recomendações.

Os Volumes II, III, IV e V explicitam os resultados das análises efectuadas e das conclusões tiradas em cada uma das áreas de negócio da empresa que foram auditadas, a saber:

- A área da **Construção**, que consta do Volume II;
- A área de **Operações**, inserida no Volume III;
- As áreas **Promark**, **Aquisições de equipamento informático** e **Alojamentos**, que são analisadas no Volume IV;
- As áreas das **Receitas da Exposição** e **Imobiliárias**, que constituem o objecto do Volume V.

Por seu turno, os mais importantes documentos referentes ao exercício do **princípio do contraditório**, nomeadamente as respostas de todas as entidades chamadas a pronunciar-se, querendo-o, são inseridas no Volume VI que, evidentemente, faz parte integrante deste Relatório do Tribunal.

1.2 ÂMBITO E OBJECTIVOS DA AUDITORIA

A auditoria do TC teve como objectivo global a análise de execução do Projecto EXPO'98 na perspectiva da sua eficácia, eficiência, economia e transparência.

Constituíram também objectivos desta acção a apreciação da organização e estrutura implementadas, dos controlos administrativos e financeiros instituídos e, bem assim, dos procedimentos adoptados na gestão e realização do empreendimento.



Finalmente, a auditoria debruçou-se sobre as áreas de negócio da Construção, Operações, Promark, Aquisição de equipamento informático e Alojamentos, bem como sobre as Receitas da Exposição e Imobiliárias.

O trabalho efectuado abrangeu o período compreendido entre 1993 e 1998 e abarcou a actividade desenvolvida pela PARQUE EXPO'98, SA, e empresas maioritariamente por si participadas, **com predominância para os anos de 1996 a 1998 e para com a referida sociedade e a GIL-Gare Intermodal de Lisboa, SA.**

1.3 METODOLOGIAS

A metodologia adoptada teve subjacente os princípios e métodos de auditoria geralmente aceites e adoptados pelo Tribunal de Contas e que constam do respectivo Manual de Auditoria. Em primeiro lugar, teve lugar a realização de um **estudo preliminar** que visou, nomeadamente:

- proceder ao levantamento do universo de empresas que intervieram no empreendimento;
- conhecer a actividade desenvolvida por aquelas empresas;
- analisar as intervenções de controlo e de acompanhamento financeiro do projecto efectuadas pela IGF-Inspeção-Geral de Finanças;

o qual permitiu a elaboração do plano global da auditoria.

Subsequentemente, procedeu-se à execução do **trabalho de campo** que decorreu em duas fases:

a) na primeira, procurou-se:

- obter um conhecimento mais aprofundado das diversas áreas da PARQUE EXPO'98, SA, e empresas do grupo sobre, designadamente, os seguintes aspectos:
 - principais problemas de gestão,
 - organização e estrutura funcional das áreas de actividade,
 - principais procedimentos e circuitos documentais,
 - delegações de competências,
 - sistemas de informação e controlos instituídos,
 - identificação dos principais contratos, acordos e protocolos celebrados;
- formular uma opinião preliminar sobre as áreas em que deveria incidir a análise das despesas e das receitas do projecto.

b) na segunda fase, procedeu-se à avaliação dos **sistemas de informação e de controlo** implantados, elaboraram-se e executaram-se os **programas de trabalho para as áreas de negócio seleccionadas**, os quais abrangeram a realização de testes substantivos e de conformidade



e verificações específicas (conferências, conciliações e análises), efectuadas sobre **amostras** constituídas a partir dos registos do sistema de informação da PARQUE EXPO'98, SA.

No âmbito da despesa, a análise incidiu sobre um conjunto de contratos seleccionados de acordo como os seguintes critérios:

- valor do contrato e dos respectivos adicionais,
- pagamento de prémios, e
- existência de acordos de reequilíbrio financeiro,

os quais foram conjugados com informações adicionais, obtidas durante a primeira fase da auditoria, sobre o tipo de adjudicação e de ocorrências no processo concursal, como foi o caso dos fornecimentos de bens e serviços e das empreitadas.

A análise dos contratos seleccionados incidiu, nomeadamente, sobre os seguintes aspectos:

- identificar a modalidade de contratação adoptada e as razões que estiveram subjacentes à sua escolha;
- averiguar se as contratações tiveram subjacentes os princípios da igualdade, da transparência, da concorrência e da boa fé, assim como os fixados pelas Administrações da PARQUE EXPO'98, SA, ou das empresas participadas;
- verificar o cumprimento do regime legal das empreitadas das obras públicas e das Directivas Comunitárias, quando aplicáveis;
- verificar se na tramitação contratual foram observados os critérios de adjudicação fixados pela Administração;
- saber se no processo de escolha, selecção e adjudicação se verificaram situações reveladoras de interesses objectivamente conflituantes;
- verificar o grau de execução material e financeira dos contratos, com referência a Dezembro de 1998;
- verificar se foram observadas as competências originárias e delegadas para autorização de despesa;
- identificar e analisar as despesas relacionadas com os contratos, em especial as denominadas de “extra contratuais”, de “trabalhos a mais”, de “prémios” e de “reequilíbrio contratual”.



No trabalho foram utilizadas algumas **técnicas de auditoria assistida por computador**, as quais consistiram, essencialmente, em:

- consulta e recolha de informação nos diversos módulos das aplicações financeiras da PARQUE EXPO'98, SA (Orçamento, Tesouraria, Receita e Contabilidade), de acordo com os écrans e opções que as mesmas disponibilizavam;
- exportação de relatórios das referidas aplicações para folhas de cálculo ou para ficheiros texto e destes para folhas de cálculo;
- obtenção, por cópia, das bases de dados em Access relativas às aplicações financeiras (Orçamento, Tesouraria, Receita e Contabilidade), e de outras, disponibilizadas, nalguns casos, em folha de cálculo, existentes em diversas Áreas/Serviços da empresa (Serviços Jurídicos, Secretário-Geral, Departamento de Pessoal, Área de Construção - Procura e Contratos, Direcção de Planeamento Global, ECOFIN - Departamento de Financiamentos, entre outros);
- utilização do computador para testar electronicamente a consistência da informação armazenada em bases de dados;
- tratamento da informação recolhida (agregação, conciliação, ordenação e estratificação), com o objectivo não só de se proceder à selecção de amostras, por áreas, constituídas por contratos posteriormente objecto de análise, mas também à obtenção de totalizações por áreas, entidades, rubricas orçamentais, cabimentos e contratos, bem como ao apuramento das receitas e despesas globais do Projecto.

1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

O âmbito e a duração da auditoria, bem como os resultados obtidos, foram afectados pelas seguintes condicionantes e limitações:

- **Desactivação e extinção de áreas operacionais**, no final de 1998 ou início de 1999, tendo os respectivos responsáveis cessado funções na empresa, nomeadamente das Áreas de Construção, de Acessibilidades e de Operações, o que dificultou a obtenção de esclarecimentos.
- Insuficiências dos arquivos, designadamente pela sua dispersão geográfica, dificuldade de acesso e localização de documentos, assim como pela deficiente organização e até ausência de elementos considerados imprescindíveis à análise, em processos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, situação que foi agravada pela **desactivação das áreas e reestruturação da empresa**.
- As **lacunas apresentadas pelo sistema de informação da empresa**, nomeadamente:



-
- a nem sempre correcta imputação dos documentos de despesa às diversas rubricas orçamentais;
 - a utilização de sistemas informáticos autónomos, não integrados no sistema global da empresa;
 - as limitações decorrentes da implementação do sistema de informação global da PARQUE EXPO'98, SA, só ter sido iniciada em 1996, e da deficiente recuperação dos dados anteriores, o que dificultou o apuramento de valores globais.
- **Morosidade** no fornecimento de elementos e prestação de informações.
 - **Insuficiente fundamentação** dos procedimentos de adjudicação e de aquisição adoptados, facto que dificultou a apreciação dos respectivos processos.
 - **Não foi facultado o acesso de consulta, via ODBC, às tabelas ORACLE que suportavam a aplicação SIGAGIP e restantes módulos das aplicações financeiras, invocando-se medidas de segurança informática. Em alternativa, foram cedidas cópias em Access das tabelas que se consideraram necessárias, o que implicou a realização de várias actualizações das mesmas, nem sempre no prazo solicitado ou reportadas às datas indicadas pela equipa de auditores do TC, o que tornou o processo pouco expedito e moroso.**

1.5 COLABORAÇÃO PRESTADA

Refira-se o **bom acolhimento** dispensado pela generalidade dos responsáveis e técnicos das empresas contactadas, sem prejuízo da morosidade registada na entrega de elementos processuais nas diversas áreas analisadas, com especial relevância para os referentes a empreitadas, que foram solicitados por escrito em Março de 1999 e apenas parcialmente entregues em Julho, alegadamente por existirem dificuldades na sua localização, o que retardou o andamento normal dos trabalhos da equipa de auditoria do Tribunal.

É evidente que para estas dificuldades, que deveriam ter sido superadas pela empresa, também contribuiu a circunstância do Tribunal ter decidido iniciar os trabalhos de campo da sua auditoria, só após o encerramento da Exposição, para não provocar qualquer disfunção na Administração ou leitura externa que pudesse, ainda que minimamente, afectar o evento.

Não pode deixar de se salientar, em todo este contexto, a postura assumida pelo então Ministro da Tutela da PARQUE EXPO'98, SA, ou seja o Ministro dos Assuntos Parlamentares, o qual, na sequência de pedido do Tribunal, remeteu e mandou remeter-lhe os vários relatórios já produzidos ou em fase de conclusão relacionados com a empresa auditada e suas áreas de negócio.



1.6 O EXERCÍCIO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO

Tendo em conta o disposto pelos artigos 13º e 87º, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o Juiz responsável por esta auditoria e relator do presente processo ordenou a audição das seguintes entidades para, querendo-o, se pronunciarem sobre o que constava dos cinco volumes do relato dos auditores do Tribunal que correspondiam, basicamente e no essencial, aos cinco volumes do presente relatório do Tribunal:

- Ministro da Economia e das Finanças, pela tutela financeira;
- Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, a título da tutela técnica;
- Presidente do Conselho de Administração da PARQUE EXPO'98, SA, no período compreendido entre 1993 e 1996;
- Presidente do Conselho de Administração da mesma empresa, no período, compreendido entre 1997 e 1998;
- Presidente do Conselho de Administração da PARQUE EXPO'98, SA, a partir de 1999, que sucedeu à anterior Administração, e que, aliás, havia integrado todos os Conselhos de Administração da PARQUE EXPO'98, SA;
- Director da Direcção de Serviços de Informática, apenas quanto a aspectos restritos do Volume IV, relacionados com a aquisição de Equipamento informático;
- Director do Recinto, apenas quanto a aspectos restritos dos Volumes II e IV, Áreas de Construção e Promark, respectivamente;
- Director do Departamento de Animação, apenas quanto a aspectos restritos do Volume III, Área de Operações.

Para além do que precede, durante a fase do contraditório, foram recebidos no Tribunal, uma exposição acompanhada de documentação, remetida e assinada pelo Director da Unidade de Alojamentos, por sua iniciativa espontânea.

Ainda, embora sob via anónima, foi também recebida uma enlencagem de questões múltiplas relacionadas não só com o Projecto EXPO, como com questões conexas e relativas à fase posterior à da auditoria.

Finalmente e enquanto decorria o prazo do contraditório, o Tribunal solicitou ao Presidente do Conselho de Administração da PARQUE EXPO'98 diversos elementos de informação e documentação adicional, considerados indispensáveis para completar o trabalho de auditoria realizado.

Todos responderam com excepção dos Ministros da Tutela Financeira e Técnica.

Dominante nas respostas recebidas dos três Presidentes dos Conselhos de Administração foi, no fundo, a preocupação e a intenção de, para já, embora por formas e com estilos



diferentes, não responderam à globalidade, ou ao essencial das matérias constantes dos vários volumes do relato dos auditores, sem prejuízo, anunciado, de, se necessário, virem a assumir posteriores tomadas de posição.

Já os Directores avançaram com respostas detalhadas quanto aos pontos sobre que foram ouvidos e, em regra e no fundo, procuraram afastar a imputação de responsabilidades pessoais, que não lhes havia aliás sido feita.

Não sendo fácil dar conta, resumidamente, do conteúdo de todas as respostas recebidas, e sem prejuízo de o Tribunal ter tomado em conta no presente relatório tudo o que entendeu pertinente e lhe foi transmitido oportunamente, decidiu o mesmo inserir no Volume VI deste seu relatório o conteúdo integral das respostas recebidas e de outros documentos relevantes produzidos durante a fase do contraditório, para completo esclarecimento de todos os destinatários e leitores deste seu relatório.

Em sede de contraditório, o Tribunal, para além de ter desenvolvido o processo confidencialmente e de expressamente ter ressaltado o carácter **confidencial** do relato dos Auditores, explicitou, ainda, que, nos termos da lei, o relato que então enviava, poderia posteriormente vir a dar origem, no todo ou em parte, a um **Relatório de Auditoria do Tribunal**, no qual as respostas eventualmente remetidas poderiam, sendo caso disso, ser tidas em consideração ou, então, referidas, sintetizadas, transcritas ou publicadas na íntegra em Anexo ao Relatório do Tribunal.

É pois, o que se faz no presente relatório cujo Volume VI contém, na sua versão integral, os documentos produzidos na fase do contraditório.

O Tribunal não pode, a este respeito, deixar de tecer dois breves comentários.

O primeiro para salientar que lamenta que documentos confidenciais, como o relato dos auditores do Tribunal, tenham aparecido referidos e, até, parcial ou totalmente transcritos em meios de comunicação social, sem a necessária indicação de que se tratava de **documentos que não vinculavam o Tribunal**. O Tribunal compreende que os meios de comunicação social, no quadro de uma dura competição, procurem ser os primeiros a difundir informação relevante ou sensível. Tem, porém, dificuldade em aceitar que tal difusão só tenha tido lugar após início do contraditório e relativamente a documentos, como o relato dos auditores, expressamente classificado de Confidencial pelo Tribunal, aquando do seu envio aos destinatários para sobre eles se pronunciarem preliminarmente.

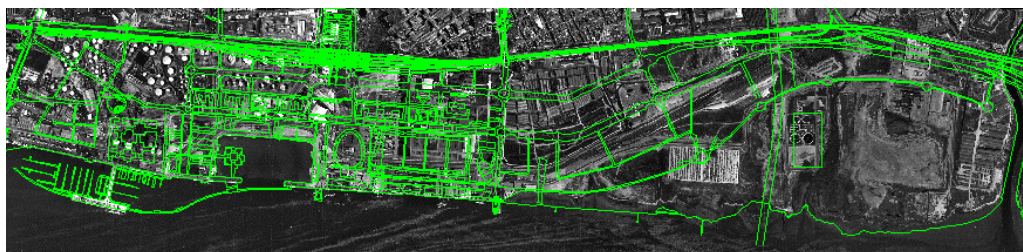
O segundo para referir que, considerando legítimo e porventura até salutar que os seus relatórios de auditoria possam ser objecto de apreciação crítica, livre, democrática e fundamentadamente construtiva, já terá dificuldades, éticas e culturais, em compreender que entidades solicitadas a pronunciar-se, em sede de contraditório, não o tendo, então, querido fazer, possam vir, extemporaneamente, a fazê-lo, por qualquer outra forma.



2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PROJECTO EXPO'98

Com a decisão de realização da Exposição Mundial de Lisboa de 1998 procurou-se não só realizar um evento de grande amplitude, modernidade e de afirmação de Portugal no Mundo, mas também proceder à regeneração da zona oriental da cidade, que se encontrava extremamente degradada e cujo impacto e benefícios deveriam perdurar para além da Exposição.

Para o efeito, procedeu-se à constituição da sociedade PARQUE EXPO'98, SA, doravante designada por PE, como instrumento operacional para o desenvolvimento das iniciativas ligadas ao empreendimento EXPO'98, e definiu-se uma área, na parte oriental da cidade, designada por Zona de Intervenção (ZI), para a sua realização.



Zona de intervenção do projecto EXPO'98

Para a execução do Projecto EXPO'98, que comportou, assim, as vertentes de realização da Exposição Mundial de 1998 e de reordenamento urbano da ZI, ficou concebido o seguinte programa geral:

- Concepção e construção do Projecto EXPO'98, entre 1993 e 1998;
- Realização da Exposição Mundial em 1998;
- Execução, até ao ano de 2010, do projecto imobiliário, compreendendo também um período de transição para a futura organização jurídica e administrativa da ZI.



Como objectivos estabelecidos para a actividade da PE, figuraram:

- A realização da EXPO'98, assegurando todas as condições para a transformar num grande e memorável sucesso;
- O saneamento e reordenamento urbanístico de parte importante da zona oriental da cidade de Lisboa, não só no espaço consignado na ZI, mas também na sua envolvente, nomeadamente as obras nas vias rodoviárias de acesso, no saneamento do rio Trancão e na participação da recuperação urbanística do chamado “Caminho do Oriente”;
- A preparação do pós-EXPO, em torno de uma estratégia de desenvolvimento que garantisse a proposta de conceito urbano já implementado, para capitalizar e prolongar no tempo o *goodwill* obtido com a Exposição, que potenciase os activos da sociedade, com a maximização do encaixe das receitas e que definisse os modelos institucionais de gestão futura da ZI.

Até à abertura da Exposição, o conjunto global e genérico das actividades desenvolvidas pela PE compreendeu:

- A concepção da obra e o estudo de viabilidade económico-financeira do Projecto;
- A libertação e a preparação dos terrenos da ZI, envolvendo, designadamente, o desmantelamento de instalações petrolíferas e a compensação por desalojamento de diversas entidades e desalojamento e reinstalação de populações;
- A realização de um concurso de ideias;
- A selecção de projectistas e a escolha dos projectos;
- A selecção de entidades construtoras e o acompanhamento das obras, envolvendo, designadamente, a infra-estruturação, a construção de edifícios, a melhoria das acessibilidade externas à ZI e a intervenção nas áreas do ambiente, espaços verdes e paisagismo;
- A concepção dos conteúdos da Exposição, a definição da estratégia de *marketing* e o desenvolvimento do plano de operações da Exposição.

Através da RCM n.º 15/93, de 8 de Março, foi criado, na dependência do Primeiro Ministro, o Comissariado da Exposição Internacional de Lisboa, com vista ao cumprimento da determinação da Convenção relativa às Exposições Internacionais, e a nomeação de um comissário para representar o Governo em tudo o que dissesse respeito à Exposição, e considerando a necessidade de instituir um órgão de coordenação global de todas as acções e empreendimentos envolvidos na organização da EXPO'98 e no projecto de intervenção urbana que lhe estava associado.

O Comissariado, para além do Comissário, que era simultaneamente o Presidente do Conselho de Administração da PE, integrava representantes de diversas entidades, entre as quais o Ministério das Finanças.



No final de 1997, o Governo procedeu ainda à criação de uma Comissão de Acompanhamento Permanente da EXPO'98¹, para que, entre outras funções, ficasse reforçada a coordenação e articulação dos planos, programas e acções dos diferentes ministérios e departamentos da administração central relacionados com a EXPO'98 e se mantivesse um adequado acompanhamento dos planos de investimento em curso e dos custos, garantindo o apoio necessário às realizações previstas, numa óptica de rigor e contenção².

Em 22MAI98, tal como previsto, a PE procedeu à abertura da Exposição Mundial de Lisboa de 1998, subordinada ao tema “Os Oceanos um Património para o Futuro”. Cerca de 160 países e organizações nacionais e internacionais marcaram a sua presença, até ao encerramento da Exposição, em 30SET98.

¹ Que integrava representantes dos Ministros dos Assuntos Parlamentares (que coordenava e informava mensalmente o Conselho de Ministros do desenvolvimento das acções programadas), dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

² RCM n.º 120/97, de 4 de Dezembro.



3 PARQUE EXPO'98, SA, e EMPRESAS DO GRUPO

3.1 O GRUPO PARQUE EXPO'98

Com a criação do Grupo EXPO'98 procurou-se implementar uma política de especialização por componentes do empreendimento, em termos de áreas de negócio específicas e de investimento, visando uma maior eficácia de gestão.

Tendo ficado associada à realização da Exposição Mundial de 1998 uma vertente de reordenamento urbano da ZI, que contemplou a realização de infraestruturas que perdurarão para além do evento, foi constituído um conjunto de empresas cujo objecto reside na exploração futura de algumas das infraestruturas edificadas.



Sede da Parque EXPO

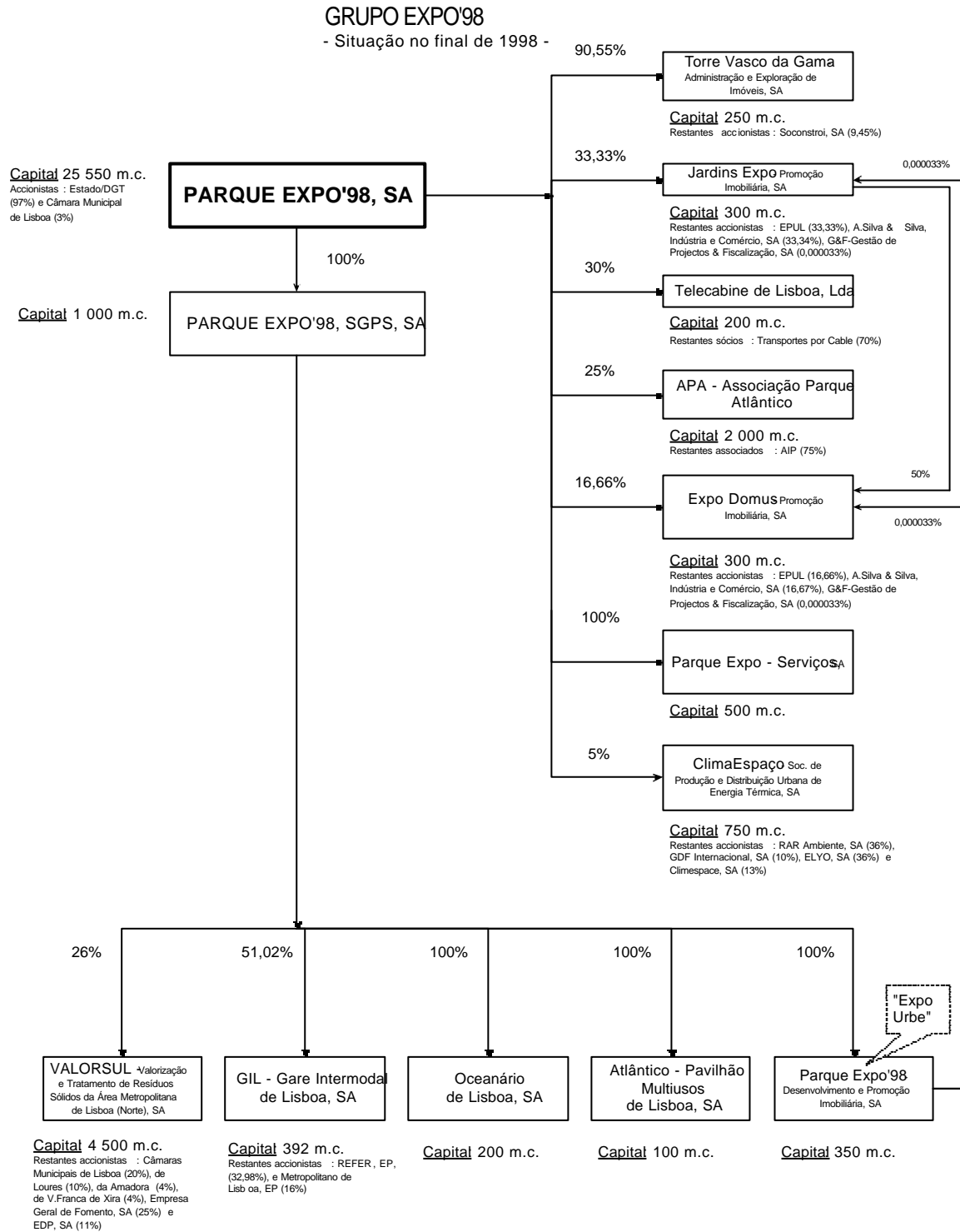
Para o período pós-EXPO, encontrava-se perspectivada a obtenção de parceiros estratégicos, de modo a que com a alienação total ou parcial de diversas participações detidas pela PE ficasse assegurada a futura exploração de alguns dos negócios afectos aos diversos Projectos que alicerçaram o Empreendimento.

As empresas do Grupo EXPO'98 maioritariamente participadas, directa e indirectamente, pela PE eram as seguintes:

- PARQUE EXPO'98, SGPS, SA;
- GIL – Gare Intermodal de Lisboa, SA;
- PARQUE EXPO'98, Desenvolvimento e Promoção Imobiliária, SA;
- Oceanário de Lisboa, SA;
- Atlântico – Pavilhão Multiusos de Lisboa, SA;
- Torre Vasco da Gama – Administração e Exploração de Imóveis, SA;
- Parque Expo Serviços, SA.



No final de 1998, o Grupo EXPO'98, constituído pela *empresa mãe* PE, pelas empresas filiais e associadas e por outras empresas participadas, apresentava a seguinte configuração:





Relativamente a cada uma das empresas do Grupo EXPO'98, sintetizam-se seguidamente os seus principais dados e objectos sociais:

PARQUE EXPO'98, SA	<p>Sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, constituída através do DL n.º 88/93, de 23 de Março, alterado pelo DL n.º 36/96, de 6 de Maio, com um capital social inicial de 500 milhares de contos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro pelo Estado, tendo por objecto social a concepção, execução, construção e exploração e desmantelamento da Exposição Internacional de Lisboa.</p> <p>Por escritura pública realizada em 1MAR94, procedeu-se ao aumento do capital da sociedade, por entradas em espécie no valor de 7,3 milhões de contos, correspondendo à transferência de Terrenos situados na área de jurisdição da Administração do Porto de Lisboa, nos termos do DL n.º 207/93, de 14 de Junho.</p> <p>Em 22MAR95 realizou-se escritura de novo aumento de capital, por entrada de numerário de 750 milhares de contos, subscrito e realizado, no final de MAI95, pela Câmara Municipal de Lisboa (CML). Dado que na mesma data, a PE realizou um pagamento à CML de igual valor, correspondendo ao que ficou estipulado entre as partes no Protocolo celebrado em 22AGO94, de liquidação da participação da CML no capital da PE como uma das contrapartidas da entrega de um conjunto de terrenos localizados na ZI de que era proprietária a CML, o aumento de capital da PE em causa traduziu-se, na realidade, como uma entrada em espécie.</p> <p>Em 27MAR98, o accionista Estado deliberou subscrever integralmente um aumento de capital de 17 milhões de contos. Até ao final de 1998 realizou-se uma entrada de 13,2 milhões de contos, tendo sido o remanescente de 3,8 milhões de contos realizado em 1999.</p> <p>No final de 1998, o capital social da PE atingia 25,55 milhões de contos, sendo 24,8 e 0,75 milhões de contos detidos, respectivamente, pelo Estado (DGT) e pela Câmara Municipal de Lisboa.</p>
PARQUE EXPO'98, SGPS, SA	<p>Sociedade constituída em 13JUL94, com um capital social de 1 milhão de contos, tendo como objecto social a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas, bem como outras actividades que sejam permitidas ou venham a ser permitidas às sociedades gestoras de participações sociais.</p> <p>O capital social encontra-se integralmente detido e realizado pela PE.</p> <p>A empresa não exerceu qualquer tipo de actividade, encontrando-se o poder de controlo das sociedades participadas confiado à PE.</p>
ATLÂNTICO-Pavilhão Multiusos de Lisboa, SA	<p>Sociedade constituída por escritura pública de 21SET94, com um capital social de 100 milhares de contos, tendo por objecto social a promoção, organização e realização de eventos de vária natureza, dentro do seu pavilhão, fazer a gestão de outros espaços multiusos, bem como as respectivas actividades acessórias incluindo a produção audiovisual de eventos.</p> <p>O capital social encontra-se detido e realizado na sua totalidade pela PARQUE EXPO'98, SGPS, SA.</p>
OCEANÁRIO de Lisboa, SA	<p>Sociedade constituída por escritura pública de 21SET94, com um capital social inicial de 200 milhares de contos, tendo por objecto social a criação, manutenção e exploração de um complexo de aquários oceânicos, a realização de conferências, estudos e actividades de investigação e desenvolvimento no domínio da Biologia Marinha e das Ciências do Mar.</p> <p>O capital social encontra-se detido e realizado na sua totalidade pela PARQUE EXPO'98, SGPS, SA.</p>
Parque Expo'98- Desenvolvimento e Promoção Imobiliária, SA (EXPO URBE)	<p>Sociedade constituída por escritura pública de 21SET94, com um capital social de 350 milhares de contos, tendo por objecto social o desenvolvimento e a promoção imobiliária, a construção de imóveis, a aquisição de imóveis para construção ou para revenda, a oneração, arrendamento ou alienação dos imóveis por ela adquiridos ou construídos, a revenda de imóveis adquiridos para esse fim, bem como as respectivas actividades acessórias.</p> <p>O capital social encontrava-se detido e realizado na sua totalidade pelo accionista sociedade Parque Expo'98, SGPS, SA.</p> <p>A empresa foi criada com o objectivo de promover o projecto imobiliário de reconversão urbana da zona oriental de cidade.</p> <p>Em AG da sociedade realizada 25MAR99 foi deliberado, de acordo com a pretensão do accionista, proceder à dissolução da sociedade e à sua liquidação por transmissão global do património para o accionista único, a Parque Expo'98, SGPS, SA. Para a conclusão do processo de liquidação ficou previsto o prazo de até ao final de 1999. Para a dissolução da empresa apontaram-se as razões de organização interna da Parque Expo'98, SGPS, SA.</p> <p>Os serviços que eram desempenhados pela EXPO URBE passaram a estar integrados na Direcção Imobiliária criada na estrutura organizacional da PE.</p>



PARQUE EXPO SERVIÇOS, SA	<p>Sociedade constituída por escritura pública de 30SET98, com um capital de 500 milhares de contos detido em 100% pela PE, tendo como objecto social a promoção imobiliária e comercial, a qualificação, animação e gestão urbana da Zona de Intervenção, potenciando os equipamentos existentes, e a gestão dos activos da PE, incluindo as participações societárias por esta detidas, elaborando a estratégia de alienação, concessão ou parceria. No final de 1998, o capital realizado atingia 150 milhares de contos.</p> <p>A sociedade assinou com a PE um contrato de prestação de serviços cujos objectivos principais foram os de se ocupar da gestão urbana do Recinto e da sua dinamização social e cultural.</p>
-------------------------------------	---

TORRE VASCO DA GAMA-Administração e Exploração de Imóveis, SA	<p>Sociedade constituída por escritura pública de 14OUT96, com um capital social inicial de 250 milhares de contos, tendo por objecto social a exploração, em regime de concessão, do empreendimento denominado Torre Vasco da Gama e edifício adjacente em fase de construção na Zona de Intervenção da Exposição Mundial de Lisboa de 1998, devendo proceder à sua concepção, manutenção, reparação, conservação e administração corrente.</p> <p>Com a alteração da estrutura accionista da empresa promovida em 31DEZ97, consubstanciada pela entrada da SOCONSTROI, SA e a aquisição pela PE de participações detidas por anteriores accionistas, resultou a seguinte posição:</p> <table border="1" data-bbox="657 629 1182 790"><thead><tr><th colspan="3">Unid: Milhares contos</th></tr><tr><th>Accionistas</th><th>14.10.96</th><th>31.12.98</th></tr></thead><tbody><tr><td>PARQUE EXPO'98 SA</td><td>100</td><td>226.365</td></tr><tr><td>SOCONSTROI SA</td><td>-</td><td>23.635</td></tr><tr><td>Restantes accionistas (ASSIPROMO, SGPS, SA, GEOSOC, SA, PROFABRIL, SGPS, SA, SIEMENS SA)</td><td>150</td><td>-</td></tr><tr><td>TOTAL CAPITAL</td><td>250</td><td>250</td></tr></tbody></table> <p>Em ABR99 o CA da PE aprovou a aquisição da participação social da SOCONSTROI na Torre Vasco da Gama, SA.</p>	Unid: Milhares contos			Accionistas	14.10.96	31.12.98	PARQUE EXPO'98 SA	100	226.365	SOCONSTROI SA	-	23.635	Restantes accionistas (ASSIPROMO, SGPS, SA, GEOSOC, SA, PROFABRIL, SGPS, SA, SIEMENS SA)	150	-	TOTAL CAPITAL	250	250												
Unid: Milhares contos																															
Accionistas	14.10.96	31.12.98																													
PARQUE EXPO'98 SA	100	226.365																													
SOCONSTROI SA	-	23.635																													
Restantes accionistas (ASSIPROMO, SGPS, SA, GEOSOC, SA, PROFABRIL, SGPS, SA, SIEMENS SA)	150	-																													
TOTAL CAPITAL	250	250																													
GIL-Gare Intermodal de Lisboa, SA	<p>Sociedade constituída por escritura pública de 21SET94, com um capital social inicial de 200 milhares de contos, realizado na sua totalidade pela PARQUE EXPO'98, SGPS, SA, tendo como objecto a construção e exploração de uma plataforma intermodal de transportes servindo os transportes ferroviário, rodoviário, metropolitano e outros que se entenda dever agregar-lhe, o arrendamento ou alienação de imóveis nela integrados, bem como as respectivas actividades acessórias.</p> <p>Por escritura pública realizada em 1AGO96, procedeu-se ao aumento de capital social para 392 milhares de contos, tendo sido alterada a estrutura accionista da empresa através da entrada dos accionistas Caminhos de Ferro Portugueses, EP e Metropolitano de Lisboa, EP, com a subscrição de 129,3 e 62,7 milhares de contos, respectivamente.</p> <p>Por Despacho Conjunto dos Secretários de Estado do Tesouro e das Finanças e dos Transportes, de 30JAN98, o capital subscrito pela CP foi transferido para a Rede Ferroviária Nacional-REFER, EP, sucedendo esta nas posições jurídicas da primeira.</p> <p>No final de 1998, o capital da sociedade encontrava-se realizado na sua totalidade e repartia-se da seguinte forma:</p> <table border="1" data-bbox="657 1272 1182 1373"><thead><tr><th colspan="3">Unid: Milhares contos</th></tr><tr><th></th><th></th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>Rede Ferroviária Nacional-REFER EP</td><td>129.300</td><td>33%</td></tr><tr><td>Metropolitano de Lisboa EP</td><td>62.700</td><td>16%</td></tr><tr><td>PARQUE EXPO'98 SGPS SA</td><td>200.000</td><td>51%</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>392.000</td><td>100%</td></tr></tbody></table>	Unid: Milhares contos						Rede Ferroviária Nacional-REFER EP	129.300	33%	Metropolitano de Lisboa EP	62.700	16%	PARQUE EXPO'98 SGPS SA	200.000	51%	TOTAL	392.000	100%												
Unid: Milhares contos																															
Rede Ferroviária Nacional-REFER EP	129.300	33%																													
Metropolitano de Lisboa EP	62.700	16%																													
PARQUE EXPO'98 SGPS SA	200.000	51%																													
TOTAL	392.000	100%																													
VALORSUL-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Área Metropolitana de Lisboa (Norte), SA	<p>Sociedade constituída por escritura pública de 16SET94, com o capital social de 300 milhares contos, tendo por objecto social principal a promoção do tratamento e valorização de resíduos sólidos.</p> <p>Nos exercícios de 1995 e de 1996, o capital social da empresa aumentou, respectivamente, para 3 e 4,5 milhões de contos. No final 1998 o capital social encontrava-se realizado na sua totalidade e repartido da seguinte forma:</p> <table border="1" data-bbox="657 1581 1182 1778"><thead><tr><th colspan="3">Unid: Milhares contos</th></tr><tr><th>Accionistas</th><th>31.12.98</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>Câmara Municipal de Lisboa</td><td>900</td><td>20%</td></tr><tr><td>Câmara Municipal de Loures</td><td>450</td><td>10%</td></tr><tr><td>Câmara Municipal da Amadora</td><td>180</td><td>4%</td></tr><tr><td>Câmara Municipal de Vila Franca de Xira</td><td>180</td><td>4%</td></tr><tr><td>Parque Expo SGPS SA</td><td>1.170</td><td>26%</td></tr><tr><td>Empresa Geral de Fomento SA</td><td>1.125</td><td>25%</td></tr><tr><td>FDP - Electricidade de Portugal SA</td><td>495</td><td>11%</td></tr><tr><td>TOTAL CAPITAL</td><td>4.500</td><td>100%</td></tr></tbody></table>	Unid: Milhares contos			Accionistas	31.12.98	%	Câmara Municipal de Lisboa	900	20%	Câmara Municipal de Loures	450	10%	Câmara Municipal da Amadora	180	4%	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	180	4%	Parque Expo SGPS SA	1.170	26%	Empresa Geral de Fomento SA	1.125	25%	FDP - Electricidade de Portugal SA	495	11%	TOTAL CAPITAL	4.500	100%
Unid: Milhares contos																															
Accionistas	31.12.98	%																													
Câmara Municipal de Lisboa	900	20%																													
Câmara Municipal de Loures	450	10%																													
Câmara Municipal da Amadora	180	4%																													
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	180	4%																													
Parque Expo SGPS SA	1.170	26%																													
Empresa Geral de Fomento SA	1.125	25%																													
FDP - Electricidade de Portugal SA	495	11%																													
TOTAL CAPITAL	4.500	100%																													
JARDINS EXPO-Promoção Imobiliária, SA, e EXPO DOMUS-Promoção Imobiliária, SA	<p>Sociedades constituídas no final de 1995, ambas com um capital social de 300 milhares de contos, tendo por objecto social a aquisição, arrendamento e alienação de imóveis, a promoção da construção e da comercialização de imóveis e a revenda dos imóveis adquiridos para esse fim na VILA EXPO.</p> <p>No final de 1998 a JARDINS EXPO dispunha como principais accionistas a PE, a EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA (EPUL), e a A.SILVA & SILVA, Indústria e Comércio, SA, detendo cada empresa uma participação de cerca de 100 milhares de contos.</p> <p>A EXPO DOMUS dispunha como principais accionistas a PE a EPUL, e a A.SILVA & SILVA, Indústria e Comércio, SA, detendo cada empresa uma participação de 50 milhares de contos, e a própria</p>																														



Tribunal de Contas

	JARDINS EXPO-Promoção Imobiliária, SA, com uma participação de 150 milhares de contos. Em conjunto com a EPUL e a ASSICONSTRÓI, SA, as sociedades foram as responsáveis pela construção da denominada VILA EXPO, conjunto habitacional utilizado durante a EXPO'98 para albergar os representantes e funcionários dos países participantes na Exposição.
--	---



TELECABINE de Lisboa, LDA	Sociedade constituída no final de 1996, com um capital social de 200 milhares de contos, tendo por objecto a construção, exploração e manutenção de um sistema de telecabinas que operará na Zona de Intervenção da Exposição Mundial de Lisboa de 1998. O capital social, integralmente realizado em dinheiro, correspondia à soma das quotas da PE, e da SOCIEDADE DE TRANSPORTES POR CABLE, SA, nos montantes, respectivamente, de 60 e 140 milhares de contos.
CLIMAESPAÇO- Sociedade de Produção e Distribuição Urbana de Energia Térmica, SA	Sociedade que tem por objecto a concepção, construção, financiamento e exploração de sistemas de produção e distribuição urbana de frio e calor, destinados ao aquecimento e à climatização de espaços, à produção de águas quentes sanitárias na ZI da EXPO'98. A sua actividade prevê ainda a produção e fornecimento de energia eléctrica à rede pública e/ou a terceiros e/ou a situações de emergência, assim como a prestação de serviços de condução, gestão e manutenção de instalações técnicas. Com um capital social de 750 milhares de contos, dispunha como accionistas a PE, com uma participação de 37,5 milhares de contos (5%), a RAR Ambiente, SA (36%), a GDF Internacional, SA (10%), a ELYO, SA (36%) e a Climespace, SA (13%).
APA-Associação Parque Atlântico	Associação constituída por escritura pública em 1AGO95, tendo por finalidade a criação de condições para a promoção das capacidades económicas e dos produtores portugueses, nomeadamente industriais, o estímulo à competitividade e produtividade empresariais e o desenvolvimento da cooperação e das transferências de tecnologia entre agentes económicos, tanto nacionais como estrangeiros. Criada entre a PE, com uma participação de 500 milhares de contos, e a Associação Industrial Portuguesa (AIP), seria a proprietária e promotora do futuro Centro de Exposições de Lisboa da AIP- Associação Industrial Portuguesa. No final de 1998, o capital da associação atingia o valor de 2 milhões de contos.

A acção dominante e de suporte para a execução do Projecto global EXPO'98 esteve a cargo da PE, a qual procedeu à realização de obras por conta das empresas participadas, concentrou os financiamentos obtidos para o projecto, concedeu empréstimos internos e atribuiu adiantamentos à maioria das empresas participadas e procedeu à prestação de serviços àquelas empresas, nomeadamente na elaboração das suas contabilidades.

A gestão de topo das empresas maioritariamente participadas pela PE foi conduzida pela própria *empresa mãe* na medida em que os administradores da PE detinham também as funções de administradores daquelas empresas participadas.

A constituição de algumas das empresas participadas baseou-se ou em premissas que acabaram por não se concretizar, ou em factores onde a racionalidade económica para a sua existência esteve ausente. Tratou-se dos casos seguintes:

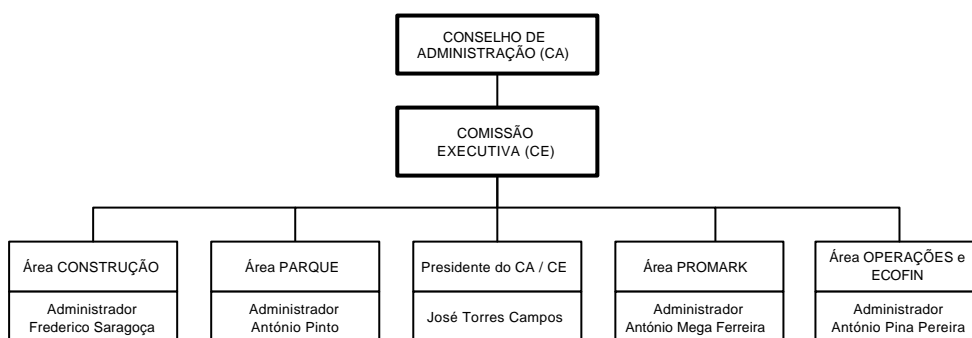
- da PARQUE EXPO'98, SGPS, SA, sociedade que nunca exerceu qualquer tipo de actividade, tendo a sua constituição decorrido de expectativas surgidas inicialmente para a obtenção de benefícios fiscais no âmbito do grupo EXPO'98;
- da empresa EXPO URBE, extinta quando o exercício do que vinha a ser o seu objecto social entrava na sua plenitude;
- da sociedade PARQUE EXPO SERVIÇOS, SA, em relação à qual não se descortinam razões para a sua existência, dada a sobreposição do seu objecto social com o da própria PE; e
- da sociedade EXPO DOMUS, SA, entidade que se apresentou como uma cópia da JARDINS EXPO, SA, residindo a diferença entre ambas no facto de ter ficado acordado,



entre a PE e os restantes accionistas daquelas, que o conjunto de apartamentos construídos pela EXPO DOMUS e não vendidos pela mesma até ao final de 1999, seriam obrigatoriamente adquiridos pela PE.

3.2 ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Em termos de grandes áreas operacionais, a macro estrutura organizacional da PE apresentava, em MAI98, a seguinte configuração:



A gestão de topo da PE encontrava-se delegada numa Comissão Executiva, constituída pelo Presidente e por 4 administradores executivos.

A macro estrutura da empresa assentava em quatro grandes áreas funcionais, cada uma na dependência directa de um dos administradores, complementadas por um órgão de coordenação e de apoio global – a Secretaria Geral –, que dependia do Presidente do CA da PE. Às referidas áreas estavam atribuídas as seguintes funções gerais:

Áreas PE	Funções gerais
Área PROMARK	Concepção e definição da identidade da EXPO'98 e da sua promoção. Desenvolveu acções nas vertentes dos conteúdos da Exposição, da animação, da programação cultural e desportiva, da concepção e implementação da estratégia de marketing, para a angariação de patrocínios, atribuição de concessões e para a execução do projecto de bilheteira, entre outras.
Área PARQUE	Concepção e gestão urbanística de toda a área da ZI. Desenvolveu acções nas vertentes relacionadas com o urbanismo, paisagismo e espaços verdes, ambiente, frente rio e acessibilidades à ZI, entre outras.
Área de CONSTRUÇÃO	Gestão das actividades de construção na zona do Recinto da Exposição. Procedeu à implementação, acompanhamento e controlo de acções relacionadas com as vertentes de estudos e projectos, fiscalização, infraestruturização, edifícios e construções, entre outras.
Financiamento (ECOFIN)	Gestão e controlo da actividade económica-financeira da PE e do grupo, promoção da expansão dos meios financeiros e controle da actividade das unidades de negócio.
Área de OPERAÇÕES	Concepção, planeamento e execução de todo o conjunto de acções que constituiu a realização física da EXPO'98.

A Secretaria-Geral englobava os departamentos de serviços gerais e de documentação e informação, os serviços de Informática (DSI), de Pessoal, os Serviços Jurídicos e os serviços de Contabilidade e Tesouraria.



Cada área funcional dispunha, normalmente, de um Director que concentrava as operações dos diversos departamentos que a área integrava e reportava ao administrador que detinha a tutela da mesma.

Os diversos projectos ou obras específicas encontravam-se afectos a uma determinada área funcional da PE ou empresa do grupo. Geralmente, cada obra dispunha de um chefe ou responsável de projecto que desempenhava também outras funções ao nível do departamento da área onde estava colocado.

Cada área funcional dispunha também de um departamento ou Núcleo de Planeamento e Controlo Orçamental que concentrava as funções de acompanhamento e de operação da execução das rubricas orçamentais que a área integrava.

Nas quatro grandes áreas da PE, os designados Núcleos de Planeamento e Controlo corresponderam aos seguintes departamentos:

Áreas PE	Núcleo de Planeamento e Controlo Orçamental
PROMARK	Departamento Comercial
PARQUE	Departamento de Planeamento e Programação
CONSTRUÇÃO	Departamento de Planeamento e Programação (POC)
OPERAÇÕES	Departamento de Controlo Orçamental e Contratação

Para a realização da Exposição e reordenamento urbano da ZI, a actividade desenvolvida pela PE comportou não apenas os investimentos efectuados pela empresa, concretização dos programas de actividade estabelecidos para as suas diversas áreas funcionais, mas também os investimentos executados por conta de terceiras entidades, públicas e privadas, compreendendo diversas empresas do grupo e entidades exteriores a este.

O Projecto Global EXPO'98, por grandes agregados, compreendeu os investimentos realizados:

- Pela PE, no âmbito da actividade desenvolvida pelas suas diversas áreas e por conta das empresas maioritariamente por si participadas: casos do OCEANÁRIO de Lisboa, SA, da GIL–Gare Intermodal de Lisboa, SA, e da ATLÂNTICO–Pavilhão Multiusos de Lisboa, SA, na implementação e construção inicial dos respectivos projectos, e da TVG-Torre Vasco da Gama, SA;
- Pelas GIL–Gare Intermodal de Lisboa, SA, e ATLÂNTICO–Pavilhão Multiusos de Lisboa, SA, no âmbito das suas próprias actividades, de construção da Estação Intermodal de Lisboa e do Pavilhão Multiusos, respectivamente, tendo também a primeira executado algumas obras por conta da PE;
- Ao abrigo de protocolos ou de contratos específicos estabelecidos para obras ou projectos executados pela PE por conta de terceiras entidades: casos da JAE-Junta Autónoma de Estradas, da CML-Câmara Municipal de Lisboa, da BRISA-Autoestradas de Portugal, SA, e da APA–Associação Parque Atlântico, entre outras.



3.3 RECURSOS HUMANOS E SISTEMA REMUNERATÓRIO

No presente capítulo procede-se a uma breve caracterização da área de recursos humanos da PE e empresas participadas, atendendo ao nível de importância significativo que os encargos com pessoal representou para o Grupo EXPO'98. Igualmente se procede à identificação do sistema remuneratório dos órgãos sociais da PE, suas componentes e demais regalias atribuídas aos gestores.

3.3.1 Departamento de Pessoal - Organização e funcionamento

O Departamento de Pessoal, constituído por 7 elementos (1 Director, 1 Técnico Superior, 3 Técnicos e 2 Administrativos), prestava serviços às seguintes entidades:

- PARQUE EXPO'98, S.A. e PARQUE EXPO'98, SGPS, S.A.;
- Empresas participadas (ATLÂNTICO, OCEANÁRIO, PARQUE EXPO SERVIÇOS, EXPO URBE, GIL, TORRE VASCO DA GAMA, TELECABINE, VALORSUL, e APA).

Na organização e funcionamento do Departamento de Pessoal relevam dois pólos principais de actividades, a gestão administrativa e o desenvolvimento.

Como principais tarefas desenvolvidas destacam-se as seguintes:

a) No domínio da Gestão Administrativa efectuava-se

- o processamento de remunerações para as referidas empresas, tendo existido, para o efeito, 3 tabelas salariais distintas: a da PE, a das empresas participadas e a da VALORSUL; e
- o restante trabalho inerente a esta área, relacionado nomeadamente com férias, absentismo, quadro de pessoal, processos de admissão, processos individuais, contratos de trabalho e expediente geral de escritório.

A aplicação informática de suporte àquelas operações era o SIGAGIP que fazia o interface com a Contabilidade. A base de dados de pessoal existia também em suporte de folha de cálculo para permitir dar resposta a solicitações urgentes quando não se tinha acesso no momento ao SIGAGIP.

Esta situação teve como consequência a duplicação do trabalho de manutenção/actualização de duas bases de dados paralelas.



- b) No âmbito do Desenvolvimento procedia-se ao recrutamento e selecção de pessoal, à promoção da formação profissional e à avaliação do desempenho, e também à elaboração do Balanço Social.

Relativamente ao processo adoptado pela PE para recrutamento de pessoal, constatou-se que nem sempre o mesmo se baseou em procedimentos de concurso e avaliação das aptidões técnicas e profissionais dos candidatos, tendo-se, nalguns casos, verificado contratações directas derivadas de conhecimento pessoal.

3.3.2 Evolução dos efectivos da PARQUE EXPO'98

No período compreendido entre 1993 e 1998, a evolução dos efectivos, à data de 31 de Dezembro de cada um dos anos, foi a que segue:

1993	1994	1995	1996	1997	1998
109	156	253	388	739	708

Em termos do número médio anual de empregados, a sua expressão foi a seguinte:

1993	1994	1995	1996	1997	1998
89	150	208	393	543	2.624

A evolução expressa nos quadros anteriores deve-se à proximidade da data de realização da Exposição Mundial que determinou um crescimento exponencial dos quadros de pessoal da PE. Com efeito, no início do ano de 1998, a PE tinha 739 efectivos, tendo atingido, durante o período de funcionamento da Exposição, um máximo de 4.759, os quais, após a realização do evento, foram dispensados, na sua esmagadora maioria, no final do ano; daí que dispusesse, em 31 de Dezembro, de 708 colaboradores.

O processo de desmobilização continuou ao longo do primeiro trimestre de 1999, tendo a PE estimado que, à data de 31 de Março, permaneciam no conjunto das empresas do Grupo PE cerca de 350 pessoas, número esse que se encontra sobredimensionado, segundo o Presidente do CA da PE.

Como se referiu, durante o evento foram preenchidas muitas centenas de postos de trabalho necessários ao funcionamento da Exposição, que exigiram um leque variadíssimo de profissões e, frequentemente, um elevado padrão de qualificação, tendo a empresa recorrido, designadamente:



- ao recrutamento maciço de pessoal próprio, em regime de contrato de trabalho a termo, com um nível de habilitações igual ou superior a 12 anos de escolaridade para os postos de trabalho mais directamente ligados à exploração da Exposição; e
- à contratação de profissionais liberais para actividades ligadas aos espectáculos, ao controlo de qualidade e à prestação de cuidados de saúde, tradicionalmente exercidas de forma autónoma.

Em síntese, as modalidades de contratos de trabalho praticadas, para o recrutamento, naquele período do pessoal próprio, foram as seguintes:

Situação	Pessoas	
	Número	%
Contratados a Termo certo	3.968	98,7
Contratado a termo incerto	34	0,8
Requisitados	18	0,5
Total	4.020	100,0

Fonte: PE – Departamento de Pessoal.

O processo de recrutamento consistiu num sistema misto que compreendeu o recurso a candidaturas espontâneas em carteira na Direcção de Pessoal (cerca de 16.000) e a oferta de emprego através de anúncios na imprensa. O processo de selecção subsequente consistiu na realização de duas entrevistas, no total de 5.783. A primeira com o objectivo de avaliar as principais características e em especial o grau de motivação dos candidatos, e, a segunda, com a intervenção das sub-unidades interessadas, com a finalidade de se proceder à selecção definitiva, sendo posteriormente ministrada formação genérica e específica, assim como formação em contexto de trabalho.

3.3.3 Evolução dos custos com pessoal

A realização da EXPO'98 implicou, conforme se salientou, que os custos com o pessoal registassem um profundo aumento em 1998, conforme se pode constatar no quadro que se apresenta:

(Em contos)

Código das contas (POC)	Rubricas	1995	1996 ³	1997	1998
641+642	Remunerações	1.882.683	1.487.245	1.808.704	19.955.825
645/8	Outros	246.832	286.652	363.199	989.027
	Total	2.129.515	1.773.897	2.171.903	20.944.852

Fonte: PE – Departamento de Pessoal.

³ Valores apresentados na Demonstração de Resultados de 1997.



Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um representante do Tribunal de Contas.

Com efeito, os encargos com pessoal, em especial com “remunerações”, decuplicaram entre 1997 e 1998, em resultado de necessidade de intenso recrutamento de pessoal destinado a assegurar a realização do evento entre Maio e Setembro de 1998, cujos serviços foram dispensados após o término da EXPO’98.

3.3.4 Regalias concedidas

De acordo com informações recolhidas na PE, os trabalhadores⁴, por categorias, beneficiavam, para além da respectiva remuneração base, das regalias que, sucintamente, se apresentam no quadro seguinte:

Regalias	Secretário Geral	Director de Área e Director de Serviços	Chefe de Serviço	Director de Projecto	Técnico Superior	Estatuto Geral
Isenção de horário	25% da remuneração base	25% da remuneração base	25% da remuneração base	25% da remuneração base	25% da remuneração base	25% da remuneração base, quando justificado e aprovado pelo CA
Despesas de representação	124c./ mês, líquido de IRS	124c./ mês, líquido de IRS	62c./ mês, líquido de IRS	62c./ mês, líquido de IRS	31,5c./ mês, líquido de IRS	-
Viatura	Até 6750c., acrescidos do IVA	Até 5160c., acrescidos do IVA	Até 3939c., acrescidos do IVA	Até 3939c. para escalão 1 (ou até 3030c. se escalão 2 e 3), acrescido do IVA	-	-
Combustível	Contra documentação ou cheques auto até 65c./mês ou superior se justificado	Contra documentação ou cheques auto até 55c./mês ou superior se justificado	Contra documentação ou cheques auto até 37,5c./mês ou superior se justificado	Contra documentação ou cheques auto até 37,5c./mês ou 30c. se do escalão 2 e 3	Contra documentação ou cheques auto até 20c./mês	-
Telefone	Taxa de aluguer e até 1500 impulsos/mês, líquidos de IRS	Taxa de aluguer e até 1500 impulsos/mês, líquidos de IRS	-	-	-	-
Subsídio de refeição	1210\$/dia de trabalho	1210\$/dia de trabalho	1210\$/dia de trabalho	1210\$/dia de trabalho	1210\$/dia de trabalho	1210\$/dia de trabalho
Mérito anual	Até 4 meses de remuneração base	Até 3 meses de remuneração base	Até 3 meses de remuneração base	Até 3 meses de remuneração base	Até 3 meses de remuneração base	Até 3 meses de remuneração base
Prémio fim de contrato/comissão	Até 24 meses	Até 24 meses	Até 18 meses/ remuneração base	Até 18 meses/ remuneração base	Até 12 meses/ remuneração base	Até 12 meses/ remuneração base
Seguro de doença	Nos termos negociados com a Cª. Seguradora	Nos termos negociados com a Cª. Seguradora	Nos termos negociados com a Cª. Seguradora	Nos termos negociados com a Cª. Seguradora	Nos termos negociados com a Cª. Seguradora	Nos termos negociados com a Cª. Seguradora
Seguro de vida	Nos termos negociados com a Cª. Seguradora	Nos termos negociados com a Cª. Seguradora	Nos termos negociados com a Cª. Seguradora	Nos termos negociados com a Cª. Seguradora	Nos termos negociados com a Cª. Seguradora	Nos termos negociados com a Cª. Seguradora
Seguros de acidentes de trabalho	Nos termos da lei	Nos termos da lei	Nos termos da lei	Nos termos da lei	Nos termos da lei	Nos termos da lei
Ajudas de custo	Nos termos em vigor na Função	Nos termos em vigor na Função	Nos termos em vigor na Função	Nos termos em vigor na Função	Nos termos em vigor na Função	Nos termos em vigor na Função

⁴ Com excepção dos membros dos órgãos sociais.



Tribunal de Contas

	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública
Horário de trabalho	40h/semana	40h/semana	40h/semana	40h/semana	40h/semana	40h/semana
Gratificação mensal	15% remuneração base	15% remuneração base	15% remuneração base	15% remuneração base	15% remuneração base	15% remuneração base

Fonte: PE – Departamento de Pessoal.

Com efeito, destaca-se, desde logo, a componente “recompensadora”, consubstanciada nas diferentes formas de retribuição a título de prémio ou mérito, para além de outras formas de remuneração em “espécie”, de onde relevam, para as categorias de nível superior e dirigentes, a atribuição de viatura, gasolina e pagamento de telefones.

3.3.5 Órgãos Sociais

Seguidamente, procede-se à caracterização das remunerações dos órgãos sociais da PE, identificando as componentes remuneratórias dos seus membros e demais regalias por aqueles auferidas.

3.3.5.1. Remuneração dos órgãos sociais

No quadriénio 1995/1998, o valor anual das remunerações dos Órgãos Sociais apresentou a seguinte expressão:

(Em contos)

Órgãos Sociais	1995	1996	1997	1998
Comissariado	_ ⁵	_ ⁶	10.750	12.701
Conselho de Administração	177.682	148.803	137.465	148.912
Conselho Fiscal/Fiscal Único	11.424	6.738	4.395	4.395
Assembleia Geral	400	400	300	488
Total	189.506	155.941	152.910	166.496

Fonte: PE – Departamento de Pessoal.

Nos pontos seguintes, apresentar-se-á a caracterização dos diferentes órgãos sociais da PE.

I. Conselho de Administração

i) Composição

No período em análise o Conselho de Administração teve a composição que se indica no quadro seguinte, com referência à data da Assembleia Geral da empresa, na qual os respectivos membros foram nomeados.

⁵ Incluída na remuneração da Administração.

⁶ Idem.



Cargo	93/04/22
Presidente (*)	Eng ^o António José Baptista Cardoso e Cunha
Vogal (*)	Dr. José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira
Vogal (*)	Dr. António Mega Ferreira
Vogal	Eng ^o Joaquim Henrique de Noronha e Meneses
Vogal (*)	Eng ^o António Manuel Pinto ⁷
Vogal (*)	Eng ^o Wladimiro Gonçalves de Oliveira Ricardo ⁹
Vogal (*)	Dr. Carlos Alberto Pinto Pacheco Jorge ¹¹
Vogal	Dr. Luís Filipe Ferreira Simões ¹²
Vogal (*)	Dr. Henrique Carlos Medina Carreira ¹⁴

Cargo	97/02/07
Presidente	Eng ^o José de Melo Torres Campos
Vogal	Dr. António Mega Ferreira
Vogal	Eng ^o Manuel Frederico Basto Saragoça
Vogal	Dr. António José Pina Pereira
Vogal	Dr. Raul Almeida Capela ⁸
Vogal	Eng ^o Adão Ramos Barata ¹⁰
Vogal	Eng ^o António Manuel Pinto
Vogal	Dr. Luís Eduardo da Silva Barbosa ¹³

Fonte: PE – Departamento de Pessoal.

Nota: (*) Elementos nomeados na AG de 96/04/09, para integrar o CA no triénio 1996/98.

No Conselho de Administração nomeado em 97/02/07, apenas os Administradores António Mega Ferreira e António Manuel Pinto se mantiveram em funções, tendo sido substituídos todos os restantes membros, incluindo a presidência, conforme se observa.

ii) Remunerações

A Comissão de Remunerações da PE fixou os valores indicados nos quadros seguintes para os titulares dos corpos sociais da empresa para os anos de 1997, 1998 e 1999 (dados obtidos no Departamento de Pessoal):

Presidente da Parque Expo, '98, S.A.

(Em contos)

	1997		1998		1999	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Rem. Base x 14 m	1 255,8	17 581,2	1 290,335	18 064,69	1 290,335	18 064,69
Desp. Representação x 12 (97)	120	1 440				
Desp. Representação x 14 (98/99)	(a)	(a)	207,43	2 904,02	207,43	2 904,02
Prémio de Gestão		5 161,34				

Nota: (a) Valor líquido.

⁷ Nomeação aprovada na Assembleia Geral de 93/12/22.

⁸ Representante da C. M. de Lisboa.

⁹ Idem.

¹⁰ Ratificada a designação na AG realizada em 97/03/31.

¹¹ Representante da C. M. de Lisboa nomeado na AG de 95/03/28.

¹² Idem.

¹³ Nomeação aprovada em AG de 98/08/13, substitui o Eng.º António Manuel Pinto.

¹⁴ Nomeação aprovada em AG de 96/04/09, substitui o Dr. Luís Filipe Ferreira Simões.

Administradores Executivos

(Em contos)

	1997		1998		1999	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Rem. Base x 14 m	1 092	15 288	1 122,03	15 708,42	1 122,03	15 708,42
Desp. Representação x 12 (97) Desp. Representação x 14 (98/99)	120 (a)	1 440 (a)	207,43	2 904,02	207,43	2 904,02
Prémio de Gestão		4 488,12				

Nota: (a) Valor líquido.

Administradores não executivos

(Em contos)

	1997		1998		1999	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Rem. Base x 14 m	382,2	5 350,8	392,71	5 497,94	392,71	5 497,94
Prémio de Gestão		1 570,84				

II. Presidente da Assembleia Geral

(Em contos)

	1997	1998	1999
Senhas de presença	100	102,75	102,75

III. Secretário

(Em contos)

	1997	1998	1999
Senhas de presença	50	51,375	51,375

IV. Fiscal Único

(Em contos)

	1997		1998		1999	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Rem. Base x 14 m	322,584	4 516,176	322,584	4 516,176	322,584	4 516,176

V. Administradores de empresas participadas

(Em contos)

	1997		1998		1999	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Rem. Base x 14 m	1 352	17 528	1 291,8	18 085,2	1 330,6	18 628,4
Desp. Representação x 12	120 (a)	1 440 (a)	124 (a)	1 488	181,5	2 178
Prémio de Gestão		3 756				

Nota: (a) Valor líquido.



Assessor



3.3.5.2. Regalias concedidas

i) Acumulação de funções

O exercício de funções em regime de acumulação nas empresas participadas, por parte do representante da Sociedade, não foi remunerado.

ii) Gratificação mensal

A Comissão de Remunerações dos corpos sociais desta sociedade deliberou atribuir gratificações aos membros do CA¹⁵, durante o período de realização do Projecto EXPO'98 e até ao final do ano de 1998, cujos montantes mensais são os que se evidenciam no quadro seguinte:

Conselho de Administração	Gratificação mensal
Presidente	516.135\$00
Vogais Executivos	448.810\$00
Vogais não Executivos	58.910\$00

Esta Comissão decidiu igualmente atribuir aos Administradores da PE, em conformidade com o Despacho n.º 1689/98 – SETF, de 14 de Agosto, nos anos de 1996 e 1997, uma gratificação por mérito, por cada ano, de valor equivalente a quatro meses de remuneração-base mensal. Este prémio foi atribuído pelos actuais valores e proporcionalmente ao tempo de exercício efectivo de funções durante os respectivos exercícios.

iii) Cartões de crédito

Os cartões de crédito, concedidos apenas aos membros do órgão de Administração, destinaram-se a fazer face a despesas inerentes ao exercício de funções, não tendo no entanto sido analisadas pelos auditores do Tribunal a forma como os mesmos foram utilizados pelos seus detentores, pelo que não há observações a formular. Aos membros dos restantes órgãos sociais estava vedada a utilização de cartão de crédito da empresa.

iv) Viaturas de serviço

¹⁵ Acta n.º 5, de 16 de Outubro de 1998.



Os Administradores tinham direito a viaturas de serviço, adquiridas através de contratos de ALD (Aluguer de Longa Duração), podendo optar pela sua aquisição após 3 anos e mediante o pagamento do respectivo valor residual. Para as viaturas adquiridas a partir de Janeiro de 1998, o valor residual foi fixado, no mínimo, em 20% do valor da aquisição, no caso de viaturas com menos de 6 anos, e em 15%, nos restantes casos.

v) Outras regalias

Em complemento aos benefícios já enumerados foram também atribuídos aos Administradores da PE:

- telemóvel, sendo o custo do aluguer e das chamadas pago pela empresa, e
- seguro de saúde, nos mesmos termos que aos restantes funcionários da Empresa;

assim como senhas de gasolina no valor de Esc. 55.000\$00/mês, concedidas aos Administradores das empresas participadas.

Refira-se ainda que a PE declarou (dando cumprimento ao artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais) que, no período em apreço, não concedeu aos seus Administradores quaisquer empréstimos ou créditos, não efectuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou quaisquer adiantamentos de remunerações, assim como não foram celebrados quaisquer contratos entre a sociedade e os seus Administradores, directamente ou por pessoa interposta.

3.3.6 Prémios de fim de contrato

No final da Exposição foi concebido um plano para a desmobilização do pessoal, mediante o qual a cada trabalhador foi atribuído um prémio de fim de contrato. Neste sentido, a CE aprovou a concessão de uma **retribuição especial** no termo do contrato dos trabalhadores, a pagar na data de cessação ou em 31 de Dezembro de 1998, nos termos seguintes:

a) Contratados a termo incerto

- prémio concedido segundo o critério da antiguidade,
- a indemnização legal de fim de contrato, correspondente a 2 dias de remuneração por cada mês completo de serviço, não seria integrável no prémio;
- o cálculo do prémio teria em conta a retribuição de base, com exclusão da gratificação, IHT (isenção de horário de trabalho) e as outras remunerações acessórias.

Contudo os trabalhadores que continuaram na PE, para além de 98/12/31, receberam o prémio com referência àquela data, mas sem direito à indemnização legal de fim de contrato.

b) Contratados a termo certo

- para além da indemnização legal (2 dias de remuneração por cada mês de contrato), receberam um prémio que dependeu da assiduidade, do desempenho e do cumprimento integral do contrato;
- o valor do prémio foi de molde a que, somado ao da indemnização legal, não ultrapassasse o valor de 2 meses de salário base.

Ao pessoal em regime de requisição, em comissão de serviço e em regime de prestação de serviços, foi igualmente deliberado atribuir a retribuição especial de fim de contrato.

Até à data de conclusão dos trabalhos de campo pela equipa de auditores do TC (15.07.99), não tinha sido deliberada a atribuição de um prémio de fim de contrato aos Administradores da PE. No entanto, o CA desta empresa deliberou atribuir prémios de fim de contrato aos Administradores das empresas participadas a 100%, bem como aos administradores das restantes empresas participadas, a exercer funções em 98/12/31, de montante idêntico ao previsto conceder aos Directores de Área da PE.

Em síntese, o valor dos prémios atribuídos nas empresas do grupo ascendeu a cerca de 2,7 milhões de contos, conforme se evidencia no quadro seguinte:

(Valores em contos)

Empresa	Total	%
Parque Expo'98, S.A.	2.576.784	94,0
Atlântico, S.A.	19.643	0,7
GIL, S.A.	54.566	2,0
Oceanário, S.A.	15.700	0,6
Telecabine de Lisboa, Lda.	1.198	0,0
Torre Vasco da Gama, S.A.	3.244	0,1
Expo Urbe, S.A.	69.990	2,6
Total	2.741.126	100,0

Fonte: PE – Departamento de Pessoal.

A sua expressão segundo o tipo de contrato e por categoria profissional é a que se evidencia nos quadros seguintes:

(Valores em contos)

Tipo de contrato	Total	%
------------------	-------	---



Tribunal de Contas

Administrador	31.394	1,2
Contrato a Termo certo	1.047.569	38,2
Contrato a Termo incerto	1.313.672	47,9
Requisitado externo	348.492	12,7
Total	2.741.126	100,0

Fonte: PE – Departamento de Pessoal.



(Valores em contos)

Categoria	Total	%
Administrador	35 699	1,3
Secretário Geral	24 135	0,9
Director de Área	59 064	2,2
Director Geral	26 033	1,0
Director de Serviços	53 082	1,9
Chefe de Serviço	72 972	2,7
QS- Director de Projecto	360 092	13,1
QS- Téc. Superior	529 619	19,3
Técnico	452 438	16,5
Sec. Direcção	44 628	1,6
Sec. Administrativa	84 466	3,1
Administrativo	144 750	5,3
Executivo operativo	477 484	17,4
Secretaria	1 758	0,1
Telefonista	3 751	0,1
Motorista	14 450	0,5
Recepcionista	18 045	0,7
Ajud. Maquinista	649	0,0
Auxiliar	13 947	0,5
Não identificada	324 067	11,8
Total	2 741 126	100,0

Fonte: PE – Departamento de Pessoal.

Aproximadamente 4.100 trabalhadores auferiram prémios, cujos valores variaram entre 200 contos e 26 milhares de contos cada.

A cerca de 220 trabalhadores, afectos fundamentalmente à Área de Operações, não foram atribuídos prémios de fim de contrato, devido à insuficiente avaliação de desempenho, ao absentismo elevado e a procedimentos disciplinares, situação que foi expressamente deliberada pelo CA em reunião de 98/11/17.

3.4 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CONTROLO

3.4.1 Sistema de Informação

3.4.1.1 HARDWARE E SOFTWARE

Na rede da PE existiram cerca de 2.000 estações *Windows 95*, 30 servidores *Windows NT*, 6 servidores *Novell Netware* e 2 sistemas *AIX*.



Para os servidores NT e *Novell* o *hardware* usado foi na sua maioria sistemas *Compaq Proliant* com processador Intel e discos SCSI em Raid5 e com UPS e sistemas de *backups* próprios. Os sistemas AIX funcionavam em máquinas IBM Risc System/6000 com processadores *PowerPC*. O espaço total em disco nos servidores foi estimado em cerca de 1,5 *Terabytes*.



Como ferramentas de desenvolvimento de aplicações destaca-se o pacote Microsoft Visual Studio, em especial o Visual Basic 5.0 como ambiente de desenvolvimento, Visual Source Safe 5.0 como repositório de código das aplicações e Visual Interdev como ferramenta para o design e gestão das bases de dados.

As bases de dados utilizadas foram o Oracle 7.2, sobre AIX, para as aplicações financeiras, e o Microsoft SQL Server 6.5 sobre Windows NT, para as aplicações não financeiras, e ainda o Microsoft Access para pequenas bases de dados departamentais.

Todas as estações Windows 95 estavam equipadas com o pacote Microsoft Office, Microsoft Exchange e Norton Anti-virus. Os produtos do Office 97 eram usados na DSI para a elaboração de documentos integrados nas aplicações, a maior parte deles com o recurso a código VBA, e o Access 97 foi usado como sistema para produção de relatórios. Nas aplicações desenvolvidas em Visual Basic foi usado o Crystal Reports 5.0 como ferramenta de produção de relatórios.

Na área de CAD, GIS e Multimédia foi usado o AutoCAD, o ArcView, o 3Dstudio e diversas ferramentas de Web Authoring. Os sites eram suportados pelo Microsoft Internet Information Server sobre Windows NT.

3.4.1.2 REDE INFORMÁTICA

A rede informática da PE assentou numa estrutura que cobria a superfície do Recinto (60 ha), suportada numa espinha dorsal de alto débito - ATM a 622 Mbits/s, composta por um triângulo cujos vértices correspondiam às zonas de maior tráfego, à qual estavam ligados os pavilhões e edifícios. Dentro de cada edifício foi instalada uma estrutura vertical em fibra óptica (ATM em Fast Ethernet).

Para além da rede de dados foi também instalada uma rede telefónica com 15 centrais, 16 acessos primários RDIS e linhas de 2 Mbits/s a ligar os edifícios. Dentro da mesma rede física em fibra óptica coexistiram diversas redes lógicas isoladas (VLANS), nomeadamente as redes interna, do *ticketing*, das forças de segurança e do COC, entre outras.

Existiu ainda um sistema de comunicação de voz e Internet que permitiu facultar o acesso a serviços de HTTP, FTP, Newsgroups e Internet Mail para todos os utilizadores.

O acesso ao exterior a partir da rede interna bem como o acesso do exterior encontravam-se protegidos por um sistema FireWall.



3.4.1.3 APOIO INFORMÁTICO

A Direcção de Serviços de Informática (DSI), para o exercício das suas funções na aquisição, instalação, desenvolvimento de software e apoio ao utilizador, contou com uma estrutura organizada nos seguintes 4 departamentos principais:

- Departamento de Desenvolvimento de Aplicações e Administração de Sistemas;
- Departamento de Office e Apoio ao Utilizador;
- Departamento de Redes;
- Departamento de CAD, GIS e Multimédia.

Ao Departamento de Desenvolvimento de Aplicações e Administração de Sistemas cabiam as funções de concepção, análise e implementação de aplicações informáticas de suporte à estrutura da PE e empresas associadas, nomeadamente as aplicações integradas para a área administrativa e financeira.

3.4.1.4 SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICO-FINANCEIRO

Em 1994, a DSI recebeu orientação do CA da empresa para que concebesse um sistema de informação para o controlo da despesa pelo método da cabimentação prévia, com vista a substituir o suporte anteriormente utilizado, de execução do controlo orçamental em folhas de cálculo.

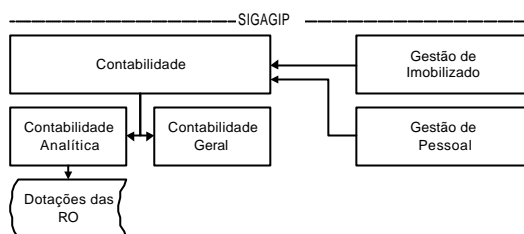
Para a substituição da aplicação de contabilidade geral da PE então existente, fornecida pela PROLÓGICA e que funcionava num único computador, a empresa procedeu à aquisição, no final de 1994, de um sistema informático integrado de informação administrativa e financeira, denominado por SIGAGIP, o qual, actualmente, ainda suporta as contabilidades geral e analítica da PE e empresas do grupo EXPO.

Aquele sistema, para além do registo contabilístico, permitiu ainda efectuar a gestão de pessoal e a gestão do imobilizado.

Como principais limitações do mesmo, apontaram-se o facto de dispor de um histórico com um máximo de 18 meses e a ausência ou dificuldade de obtenção de relatórios considerados necessários.

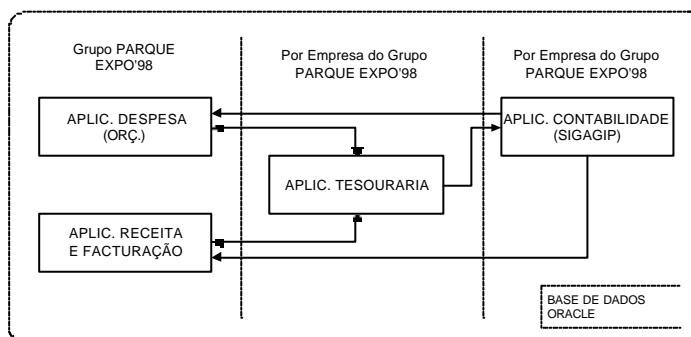
Assunção

A aplicação/sistema SIGAGIP apresentava os seguintes grandes componentes:



No seguimento da aludida orientação do CA, a DSI procedeu ao desenvolvimento interno de diversas aplicações/módulos que funcionavam entre si de forma integrada e interagiam com o SIGAGIP através da utilização do mesmo suporte – base de dados ORACLE –, e de tabelas distintas. Diariamente corria um *Script* que replicava as tabelas actualizadas pela contabilidade noutras usadas pelos diversos módulos.

A estrutura do sistema de informação global da PE e empresas do grupo EXPO, comportando o SIGAGIP e as diversas aplicações/módulos desenvolvidos internamente na empresa, apresentava a seguinte configuração esquemática:

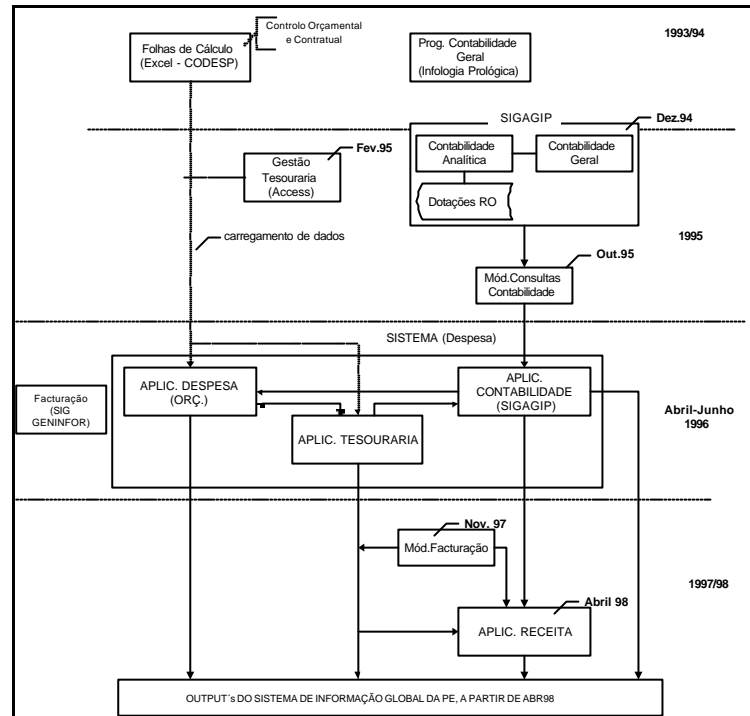


As aplicações/módulos desenvolvidos pela DSI e as datas da sua entrada em exploração foram as seguintes:

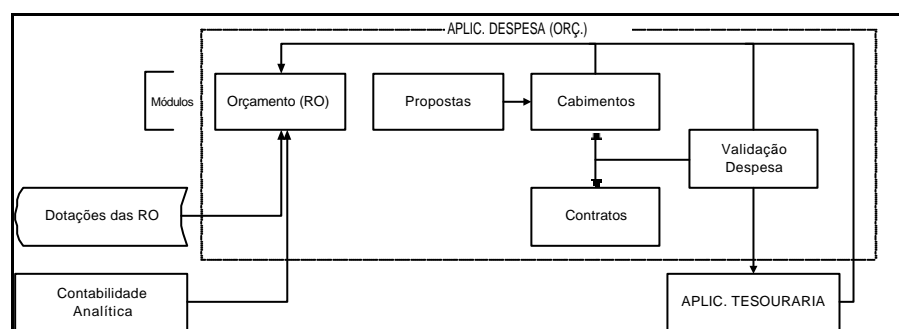
- Aplicação/Módulo de gestão da tesouraria - FEV95;
- Módulo de consulta da contabilidade - OUT95;
- Aplicação de Orçamento: Módulo de gestão de orçamento, cabimentos, contratos e validação de despesa (óptica da despesa) - JUL96;
- Módulo de facturação da PE - NOV97;
- Aplicação de Receita: Módulo de gestão de orçamento e contratos (óptica da receita) - ABR98



Em termos esquemáticos, a evolução temporal registada para a implantação do sistema de informação global da PE e empresas do grupo apresentou-se do seguinte modo:



Com incidência ao nível da despesa, a estrutura e módulos que integravam a aplicação denominada por orçamento (óptica de despesa), da PE e empresas do grupo EXPO'98, apresentava a seguinte configuração:



Com a entrada em exploração em 1996 da aplicação de orçamento foi recuperada e carregada a informação relativa aos diversos contratos que à data se encontravam em aberto.

Para o carregamento na aplicação das restantes despesas suportadas pela PE nos anos de 1993 a 1995, a empresa procedeu ao preenchimento em bloco, por rubrica orçamental, dos campos relativos:



- às dotações, despesas cabimentadas, despesas validadas e despesas liquidadas do ano de 1995, considerando os valores registados para aquele ano na contabilidade analítica, já através da utilização do SIGAGIP;
- às dotações, despesas cabimentadas, despesas validadas, despesas liquidadas e despesas contabilizadas dos anos de 1993 e 1994, considerando os valores de despesas processadas, apurados pela ECOFIN naqueles anos, na actividade de controlo orçamental que desenvolveu anteriormente com a utilização de folhas de cálculo.

Relativamente àqueles anos, a aplicação não permitiu que se realizasse a consulta de informação detalhada, respeitante a cabimentos, contratos e documentos de despesa validados e liquidados, situação que constituiu uma limitação do sistema.

As diversas aplicações que integraram o sistema global de informação da PE direccionaram-se para o controlo orçamental, o controlo da despesa pelo processo da cabimentação, o acompanhamento e supervisão dos contratos sob o ponto de vista financeiro, a contabilidade financeira, a contabilidade analítica, a gestão do imobilizado da empresa com a inventariação dos bens, a gestão de tesouraria, a facturação da empresa, a gestão da receita quer do ponto de vista orçamental, quer das condições contratuais acordadas com os concessionários e países participantes, a gestão de recursos humanos e o processamento de vencimentos.

3.4.1.4.1 Estrutura da informação financeira

A informação financeira relativa a despesas e receitas do Projecto Global EXPO'98 encontrava-se estruturada por rubricas orçamentais, subdividindo-se o código da rubrica orçamental, composto por 15 dígitos, nos seguintes elementos:

Rubrica Orçamental (RO) :

AAA	PPP	pp	aaa	gggg
-----	-----	----	-----	------

Sendo:

AAA	- Área funcional
PPP	- Programa
pp	- Projecto
aaa	- Acção
ggg	- Informação geográfica

Designava-se “Centro de custo” os primeiros 8 dígitos (AAAPPPpp) e “Acção” os últimos 7 (aaagggg).

O registo da despesa nas rubricas orçamentais processava-se aos seguintes níveis, sendo a informação carregada no sistema pelos serviços da PE abaixo indicados:



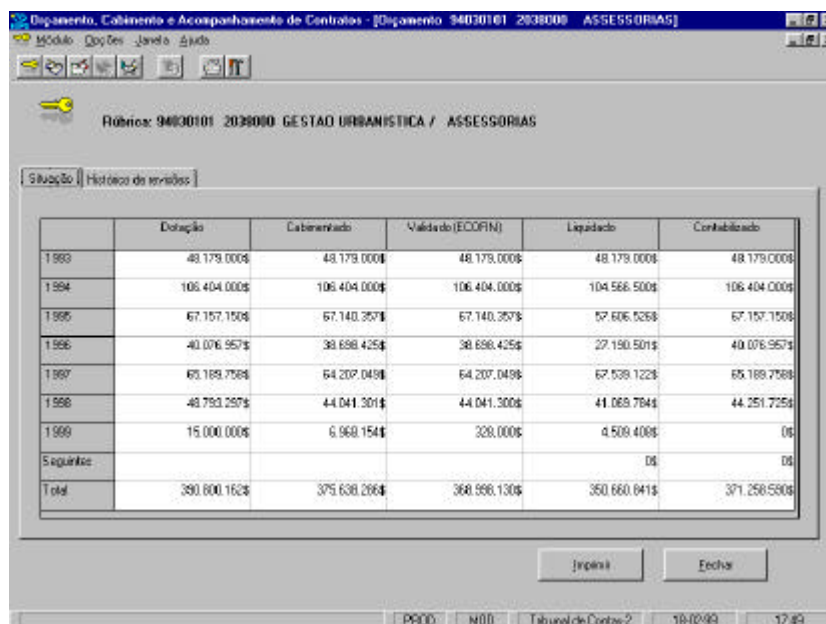
Tribunal de Contas

RO :	Dotação	Cabimentado	Despesa Validada	Valor Liquidado	Contabilidade Analítica
	↑	↑	↑	↑	↑
Serviços PE :	Direcção de Planeamento Global (DPG)	ECOFIN	ECOFIN	Tesouraria	Contabilidade

Assessoria

O carregamento da informação no sistema derivava da indicação fornecida, em fases anteriores, pelas diversas áreas funcionais da PE e empresas participadas. O pagamento e contabilização efectuavam-se posteriormente à passagem das respectivas despesas pela ECOFIN.

A título de exemplo, um dos *display's* do sistema apresentava-se do seguinte modo:



	Dotação	Cabimento	Validado (ECOFIN)	Liquidado	Contabilizado
1993	48.179.000\$	48.179.000\$	48.179.000\$	48.179.000\$	48.179.000\$
1994	106.404.000\$	106.404.000\$	106.404.000\$	104.568.500\$	106.404.000\$
1995	67.157.150\$	67.140.357\$	67.140.357\$	67.606.526\$	67.157.150\$
1996	40.076.957\$	38.698.425\$	38.698.425\$	27.190.501\$	40.076.957\$
1997	69.189.758\$	64.207.049\$	64.207.049\$	67.539.122\$	65.189.758\$
1998	48.793.257\$	44.041.301\$	44.041.301\$	41.069.784\$	44.251.725\$
1999	15.000.000\$	6.969.154\$	329.000\$	4.509.408\$	0\$
Seguintes				0\$	0\$
Total	390.600.162\$	375.638.296\$	368.996.130\$	360.660.041\$	371.258.590\$

A introdução do conceito de cabimento consubstanciou-se na existência de um nível complementar de informação financeira e de controlo da despesa.

A existência do conceito conduziu a que, para cada proposta individualizada de adjudicação de despesa formulada pelos diversos serviços da empresa, tivesse que ser criado no sistema um cabimento para a despesa em causa, ao qual poderia ficar associado um contrato, caso viesse a existir.

Para a fase subsequente da efectivação da despesa foi instituído um processo de validação, prévio à contabilização, que consistia no carregamento dos documentos de despesa recepcionados (facturas) nos cabimentos a que os mesmos respeitavam, anteriormente criados no sistema.

Assunção

Relativamente à Receita o registo no sistema processava-se aos seguintes níveis e através dos seguintes intervenientes:

RO :	Objectivo	Processado	Recebido	Contabilizado
	↑	↑	↑	↑
Serviços PE :	Direcção de Planeamento Global (DPG)	ECOFIN/Tesouraria	Tesouraria	Contabilidade

A título de exemplo, um dos *display's* do sistema apresentava-se do seguinte modo:

Situação	Objectivo	Processado	Recebido	Contabilizado
1993				0\$
1994				0\$
1995	47.240.000\$			48.054.183\$
1996	23.662.000\$			22.848.034\$
1997				94.677.548\$
1998		233.165.645\$	119.575.917\$	233.165.645\$
1999		20.321.543\$	0\$	0\$
Seguintes				0\$
Total	70.902.000\$	253.467.188\$	119.575.917\$	404.745.410\$

3.4.1.4.2 Principais funções das Aplicações Financeiras

Todas as aplicações financeiras foram desenvolvidas em Visual Basic com motor de base de dados Oracle 7.2.

O acesso à informação (gerido pela DSI) era restrito, tendo sido definidos perfis de utilizadores e permissões para cada empresa do grupo EXPO'98, para as áreas da PE, para as rubricas orçamentais e tipos de facturação, bem como para a edição e gestão de dados.

As aplicações financeiras, para além de um elevado grau de integração dos vários módulos, caracterizaram-se pela facilidade de utilização, nomeadamente ao nível da consulta, quer por selecção a partir de menus, botões ou listagens de escolha, quer através do sistema "drill-down" (acesso a valores relacionados ou à discriminação de um valor "clitando" simplesmente sobre esse



valor) e ainda pela produção de informação através de um conjunto de relatórios/listagens pré-formatados com os dados relevantes em determinado contexto.

Aos utilizadores eram disponibilizadas ferramentas do tipo procurar, filtrar ou explorar, pré-visualização de impressão e possibilidade de exportação para Word, Excel, HTML e Texto.

As aplicações financeiras dispunham das seguintes funções e características:

Aplicação	Funções e Características
Orçamento, cabimentação, acompanhamento de contratos e validação de despesas	<p>A DPG carregava na aplicação as dotações anuais das RO.</p> <p>As diferentes áreas e Direcções da empresa tinham a possibilidade de criar propostas de despesa.</p> <p>Competia à Direcção de Controlo Financeiro da ECOFIN a passagem das propostas a cabimentos (com excepção da área de Construção que dispunha da competência para o fazer).</p> <p>A aplicação permitia extrair relatórios de execução orçamental, execução de cabimentos, documentos validados, situação de rubrica orçamental, etc.</p>
Tesouraria	<p>Geria os documentos de tesouraria, quer da PE quer das empresas associadas, recepcionados e emitidos.</p> <p>Geria também a identificação das cerca de 13.000 entidades com as quais a PE se relacionou.</p> <p>Permitia o registo das facturas de fornecedores, recibos de honorários, despesas de representação, etc., bem como as facturas emitidas pelo programa de facturação (receita), possibilitando a sua liquidação e emissão do respectivo recibo.</p> <p>No que respeitava à liquidação existiam duas vias alternativas: através de marcação prévia, com emissão automática de cheques, ou através de pagamentos isolados por entidade e eventual encontro de contas.</p> <p>A aplicação disponibilizava diversos relatórios de extractos de contas, extractos de documentos não liquidados, documentos para validação, emitidos, pagos, etc.</p>
Contabilidade	<p>Correspondendo ao SIGAGIP, suportava o registo nas contabilidades geral e analítica da PE e das empresas do grupo EXPO'98.</p> <p>O registo do tipo dualista nas contas da contabilidade geral integrava um campo destinado à indicação da RO (relativa à despesa ou à receita), o qual dava origem à formação dos registos da contabilidade analítica.</p> <p>Tendo em vista o acréscimo da eficiência na contabilização de documentos, foram criados interfaces de apoio à contabilização, quer da receita, quer da despesa.</p> <p>A DSI desenvolveu processos que permitiram uma consulta mais eficaz e simplificada dos dados do sistema de contabilidade SIGAGIP.</p> <p>A aplicação disponibilizava diversos relatórios, balancetes e extractos de contas de terceiros.</p>
Facturação	<p>Suportava a gestão da facturação da PE e empresas associadas, com opção de emissão em diversas línguas e em moeda estrangeira.</p> <p>Permitia ainda controlar os débitos já vencidos, elaborar mapas de vendas com vários critérios de filtro e ordenação, assim como a consulta e emissão de segundas vias de recibos.</p>
Receita	<p>A DPG carregava na aplicação as dotações anuais (objectivos) das RO.</p> <p>Para a emissão de facturação era solicitado a indicação da RO, o permitia que, posteriormente, se efectivasse a consulta, por rubrica, dos montantes processados, recebidos e contabilizados.</p> <p>Suportava a gestão dos contratos de receita (concessionários na Exposição). Tendo por base as "Declarações Diárias de Venda" era emitida a facturação relativa aos contratos de concessão e <i>royalties</i>, com liquidação automática através de um ficheiro enviado para a Caixa Geral de Depósitos.</p> <p>A aplicação disponibilizava ainda informação sobre Ticketing, a consulta de toda a situação contratual, situação da entidade, receita processada, vencida e a processar.</p>



3.4.1.4.3 Utilização do Sistema

A utilização na PE e empresas do grupo do sistema de informação global afigura-se como tendo sido a não mais adequada, pouco cuidada e sem o aproveitamento das potencialidades que o mesmo proporcionava.

Com efeito, as diversas áreas funcionais da PE e empresas participadas procederam à criação e utilização de **sistemas paralelos e autónomos**, atribuindo ao sistema de informação global alguma secundarização de funções e de qualidade da informação.

Embora a utilização de sistemas paralelos tenha em algumas situações decorrido da calendarização com que as diversas aplicações e módulos do sistema global foram ficando disponíveis na empresa, a mesma não deixou de conduzir a uma duplicação de tarefas, à multiplicação dos registos informativos e à diminuição do nível da qualidade de informação.

A morosidade verificada no processo de validação de despesas associada à existência de não pouco frequentes ausências de correspondência e de concordância entre as diversas dimensões da informação financeira – dotação, cabimentação, validação, liquidação e contabilização –, consubstanciou-se no desfasamento temporal dos registos do sistema e na menor utilidade e qualidade da sua informação.

Como reflexo daquelas características e devido à predominância da vertente da autorização das despesas no sistema de controlo administrativo instituído na empresa, o sistema de informação foi objecto de uma generalizada secundarização, enquanto instrumento de acompanhamento e de controlo das realizações, por contraponto às previsões.

Também a adopção na empresa da prática do ajustamento contínuo das dotações aos valores processados e a existência de diversas situações em que por via das validações e contabilizações efectuadas as despesas e/ou receitas realizadas deixaram de ter termo de comparação com as dotações, demonstraram a não incorporação no sistema de controlo instituído de uma vertente que fosse no sentido de comparar e avaliar as execuções face ao previsto.

Como situações demonstrativas do reduzido aproveitamento das potencialidades que o sistema de informação global conferia, e da sua insuficiente utilização, destacam-se as seguintes:

- Não carregamento de contratos no sistema para todas as situações em que os existiram escritos e com valores significativos.
- Inexistência de uma norma para o tratamento no sistema dos aditamentos aos contratos. Ou se criaram novos contratos ou se adicionaram despesas a um contrato inicial carregado no sistema.
- Não utilização da possibilidade conferida pelo sistema de a um determinado contrato inicial ficarem ligados todos os aditamentos.
- As rubricas contratuais do sistema nem sempre foram utilizadas, acrescentando-se a valores iniciais de contrato outros trabalhos que poderiam ter sido individualizados.



- Existência de uma fraca qualidade na manutenção e acompanhamento da informação carregada no sistema. Foram os casos da existência de cabimentos vazios, de contratos sem despesas processadas não ligados a cabimentos ou com despesas substancialmente superiores ao cabimento, de despesas relativas a contratos carregadas em cabimentos diversos, não relacionados com o contrato, da existência de diversas entidades carregadas no sistema quando na realidade correspondiam a uma mesma entidade e de valores de despesas carregados no sistema não correspondentes à delimitação estabelecida pelo contrato escrito.
- Ao nível dos contratos de *leasing* verificou-se uma generalizada desorganização dos cabimentos e contratos no sistema, bem como do arquivo dos mesmos em suporte documental.
- Não utilização do sistema para efeitos da validação de despesas referentes às empresas GIL e EXPO URBE.
- Utilização pouco cuidada e menos adequada do sistema ao nível das receitas da PE, com a existência de uma classificação não consistente ao nível das rubricas orçamentais e dos contratos relativos à receita e com a ausência de conciliações entre os múltiplos registos individuais e paralelos das diversas áreas operacionais.
- Registo de uma forma não uniforme, desorganizada e inconsistente das despesas de funcionamento da PE e empresas participadas.

3.4.2 Planeamento Global

Ao nível financeiro, a actividade de planeamento global da PE e empresas participadas consubstanciou-se nos diversos Planos Estratégicos e Orçamentos anuais das despesas e receitas relativas ao Projecto EXPO'98 que ao longo do tempo os CA das respectivas empresas foram aprovando.

A partir de 1993 foi criada na estrutura organizacional da PE, a designada DPG-Direcção de Planeamento Global, órgão que interveio, pois, na empresa desde a concepção inicial do projecto, no faseamento da actividade da PE, no estabelecimento do seu modelo de financiamento e na estruturação da informação financeira para o projecto, até à realização a um nível global da sua programação física e financeira.

No âmbito de cada área funcional da PE e empresas participadas, constituíram-se também os designados Núcleos de Planeamento e Controlo, órgãos que procediam à agregação, para cada uma das áreas, das previsões que levavam à elaboração dos respectivos planos e orçamentos.

As áreas funcionais da PE e empresas participadas, através dos respectivos chefes de projecto e Núcleos de Planeamento, procediam à elaboração das estimativas de custos e prazos que se consubstanciavam na actividade de planeamento.

A DPG procedia à agregação e consolidação da informação no topo, fornecida por cada área da PE e empresa participada, que levava à elaboração dos Planos Estratégicos Económico-Financeiros. No que respeitava à execução física do Projecto Global, a DPG detinha também a



função do lançamento de alertas ao CA da PE, à cerca de determinadas datas críticas que iam surgindo.

O acompanhamento da execução financeira do Projecto, realizado pela DPG, limitava-se à revisão e actualização do Plano/Orçamento, com o carregamento no sistema das alterações das dotações comunicadas pelas diversas áreas funcionais, e à produção mensal dos designados indicadores de gestão - enviados para o CA da PE e trimestralmente para o Ministro da Tutela - que retratavam a informação contida no sistema de informação global.

As execuções registadas nos diversos projectos que integravam o empreendimento EXPO'98 resultavam, por princípio, de adjudicações de despesa anteriormente autorizadas pelo CA da PE, propostas pelo Administrador que detinha a tutela da área onde aqueles se integravam.

O controlo da execução dos projectos afectos a uma determinada área estava a cargo da própria área, através dos respectivos Chefes de Projecto, Núcleo de Planeamento e Controlo, Director de Área e Administrador que detinha a tutela da área.

A partir de 1997, a aprovação da adjudicação de despesas deixou de estar condicionada pela existência de cobertura orçamental. Esta passou a efectuar-se posteriormente à despesa estar adjudicada, por conta da dotação provisional inscrita no Plano Estratégico.

Aprovada que estivesse pelo CA a despesa que provocasse a afectação da dotação provisional, os Núcleos de Planeamento ou equiparados das diversas áreas funcionais e empresas participadas comunicavam à DPG as alterações a introduzir nas dotações das rubricas orçamentais, muitas vezes quando as despesas em causa já se encontravam liquidadas pela empresa.

Ao longo do tempo, as funções da DPG foram ficando esvaziadas de qualquer tipo de conteúdo e utilidade para o Projecto Global EXPO'98, com excepção das relativas ao acompanhamento que continuou a efectuar dos subsídios comunitários obtidos pela PE e empresas participadas.

A informação contida nos indicadores mensais de gestão que o DPG enviava ao CA da empresa e ao Ministro da Tutela reflectia as graves deficiências que o sistema de informação global incorporava: registos temporalmente desfasados da realidade, devido à morosidade registada na empresa para a validação e contabilização das despesas, e ausência de visibilidade dos desvios ocorridos nas execuções, por comparação com as previsões, devido, nomeadamente, à prática adoptada de ajustamento contínuo das primeiras às segundas.

Os desvios registados na execução dos diversos projectos eram apurados individualmente pelos respectivos chefes de projecto e áreas funcionais da empresa, que os apresentavam ao CA da PE para efeitos da aprovação de eventuais acréscimos de despesas que derivassem de uma adjudicação inicial ou para efeitos da aprovação da conta final de uma determinada adjudicação.



3.4.3 Normas Internas de Realização de Despesas

Relativamente às normas internas de realização de despesas adoptadas pela PE importa referir o estabelecido quanto aos procedimentos a adoptar em matéria de contratação e regras de competência para autorização das despesas inerentes.

3.4.3.1 PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

No que concerne aos processos de contratação adoptados pela PE, verificou-se que foram elaborados pareceres¹⁶ no sentido de apurar se esta empresa se encontrava obrigada ao cumprimento do regime jurídico das empreitadas de obras públicas e às Directivas Comunitárias.

Os citados pareceres, que concluíram no sentido de que a PE não se encontrava obrigada ao cumprimento daquele regime jurídico, excepto quando se tratasse de obras com financiamento comunitário, salientavam, no entanto, que a PE deveria recorrer à figura do concurso, a fim de garantir a transparência dos procedimentos, bem como a igualdade de tratamento dos candidatos.

Considerando que estes pareceres foram objecto de análise por parte do CA da PE, e tendo o parecer elaborado em JUN94 sido aprovado pelo CA em 30JUN94, pode concluir-se que em termos de orientação genérica vigorava na PE o princípio geral de que em matéria de contratação se deveria recorrer ao concurso como forma de garantir a salvaguarda dos princípios da contratação.

Contudo, com a entrada em vigor da Lei n.º 94/97, de 23/08, a PE e empresas participadas passaram a estar sujeitas ao regime jurídico de empreitadas de obras públicas (DL n.º 405/93, de 10/12), por quanto aquele regime passou a ser extensivo, também, às empresas públicas e sociedades de capitais públicos.

3.4.3.2 AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

O CA da PE aprovou em 13MAI93 e 29ABR94 as OS n.º 2/93 e 7/94, onde se fixaram as normas e regras de competências em matéria de autorização de despesas a vigorar na PE, tendo os respectivos montantes ali fixados sido actualizados através da OS aprovada em 3NOV98.

De acordo com o previsto no art.º 17º dos estatutos da PE, publicados em anexo ao DL n.º 88/93, de 23 Março, **em matéria de autorização de despesas e assunção de compromissos vigorou na PE o princípio geral de que a competência incumbe ao CA, sem prejuízo das delegações de competências estabelecidas nas normas aprovadas pelas OS acima referidas.**

¹⁶ Parecer elaborado pelos Serviços Jurídicos da empresa em 5JUN93 - Aplicação do DL n.º 235/86, de 18 de Agosto. Parecer elaborado pelos Serviços Jurídicos da empresa em 21JUN94 - Aplicação do DL n.º 405/93, de 10 de Dezembro.



Assim, foram estabelecidas as seguintes delegações de competência em função dos montantes das despesas e compromissos que envolvessem ou viessem a envolver encargos para a PE:

Montante	Entidade/Assinatura
Até 30.000 Contos	2 Administradores
Até 15.000 Contos	1 Administrador e um Director-Geral ou Secretário Geral
Até 10.000 Contos	1 Secretário Geral ou Director Geral e 1 Director Financeiro

Relativamente a despesas de pequeno montante, foram fixadas as seguintes competências:

Montante	Entidade/Assinatura
Até 750 mil escudos	1 Administrador
Até 500 mil escudos	Secretário Geral ou Director Geral
Até 350 mil escudos	Director Financeiro ou Director de Área
Até 100 mil escudos	Directores de Serviço ou Responsáveis por Serviços

Conforme ficou estabelecido nas normas sobre autorização de despesas, **os actos praticados ao abrigo das delegações de competência tinham que ser levados a conhecimento do CA**, devendo tais competências ser exercidas na medida das atribuições que cada delegado tinha na sua específica área orgânica e funcional.

Ficou ainda definido que as autorizações de **despesas superiores a 350 contos teriam de ser precedidas de cabimento prévio**, efectuado pela Direcção de Serviços de Controlo Financeiro (ECOFIN).

3.4.4 Processo de Formação de Despesa

Praticamente desde o início do Projecto, a PE dispôs de um conjunto de normas internas, emanadas pelo CA, que vieram modelar e instituir, para o conjunto da empresa, e, posteriormente, para as sociedades participadas, o processo de formação de despesas nas suas diversas fases e componentes.

Entre outras, foram criadas normas internas que estabeleceram o regime para a autorização de despesas, que fixaram o modelo para a elaboração, pelos diversos serviços da empresa, das



propostas de adjudicação de despesas, e que definiram os procedimentos a adoptar na utilização do sistema de informação para o controlo financeiro e orçamental.

O sistema de controlo interno instituído na PE e empresas do grupo visou essencialmente garantir que a realização de uma determinada despesa fosse precedida da autorização pelo órgão competente para a respectiva adjudicação e pagamento posterior.

O sistema de informação global, concebido para o exercício do método da cabimentação prévia, suportou a efectivação da actividade de controlo da despesa com a concentração das funções de cabimentação e de pagamento na ECOFIN.

Para as receitas do Projecto, ficaram por implementar as normas internas de controlo que regulariam os procedimentos a adoptar para com as mesmas no conjunto da empresa. Cada serviço ou área da PE, envolvido com um determinado componente de receita, adoptou os seus próprios métodos, processos e registos de controlo.

Como suporte base do sistema de controlo interno instituído figurou o processo de formação de despesa que a seguir se descreve.

3.4.4.1 PROPOSTA DE DESPESA

Os diversos serviços das áreas funcionais da PE procediam à elaboração de propostas de despesa, normalmente sustentadas em processos de escolha e selecção de fornecedor ou prestador de serviços, com base em concurso, consulta ou convite, e enviavam o correspondente processo para o Núcleo de Planeamento e Controlo Orçamental, ou equiparado, da respectiva área, para carregamento da proposta no sistema de informação global da PE (sistema).

Carregava-se a informação relativa à identificação do objecto da proposta, às entidades envolvidas e aos valores anuais e plurianuais associados às diferentes rubricas orçamentais em que a mesma se inseriria. No final, o sistema produzia uma proposta numerada, contendo a informação relativa à sua situação orçamental que, anexada ao processo, era enviada ao Secretário-Geral, para efeitos da inclusão da mesma na agenda da reunião da CE do CA da PE para deliberação, quando aplicável.

Seguidamente, com a proposta de despesa autorizada pelo órgão competente, procedia-se ao envio do processo para o serviço de Controlo Financeiro da ECOFIN para cabimentação da despesa (passagem da proposta a cabimento).

3.4.4.2 CABIMENTAÇÃO DA DESPESA

O serviço de Controlo Financeiro da ECOFIN procedia à análise da proposta, nomeadamente nos aspectos financeiros, de seguros, garantias, prémios, penalidades e outros, e registava no sistema as informações complementares necessárias. Com a cabimentação da despesa, o sistema eliminava a proposta e criava um cabimento com as características da proposta inicial.



Caso uma proposta de despesa não dispusesse de cobertura em termos de dotação na ou nas rubricas orçamentais em que seria inscrita, era normalmente a ECOFIN que procedia ao seu carregamento no sistema, realizando o seu cabimento, desde que existisse a correspondente aprovação da despesa pelo órgão competente.

Em tal situação, o sistema, para uma determinada rubrica orçamental, passava a reflectir uma posição em que a dotação da rubrica orçamental era inferior ao valor cabimentado, até ao momento em que se procedesse ao registo no sistema, pela DPG, da comunicação de alteração orçamental efectuada pela área proponente em causa.

3.4.4.3 CONTRATAÇÃO DA DESPESA (QUANDO APLICÁVEL)

Caso a despesa envolvesse a celebração de contrato formal, os serviços funcionais normalmente enviavam aos Serviços Jurídicos a documentação de suporte, anteriormente autorizada pelo órgão competente, para elaboração da minuta do contrato ou emissão de parecer, ao qual ficava atribuído um número. A minuta era remetida aos serviços de controlo financeiro da ECOFIN, para efeitos da aposição na ficha que capeava o contrato de que o mesmo tinha passado pelo sector de seguros daqueles serviços e de que a despesa estava cabimentada.

No sistema, a ECOFIN carregava as informações complementares relativas ao contrato e às rubricas contratuais (plano financeiro e condições de pagamento) e estabelecia o elo de ligação entre o contrato, ao qual atribuía um número, e o cabimento. De seguida, o contrato era enviado novamente aos Serviços Jurídicos que, geralmente, promoviam a sua assinatura e o reconhecimento notarial, quando necessário.

Posteriormente, os Serviços Jurídicos remetiam cópia do contrato ao serviço funcional, à ECOFIN e à Contabilidade e entregavam o original ao Secretário-Geral para arquivo.

3.4.4.4 OUTRAS FORMAS DE ADJUDICAÇÃO

Caso a despesa não envolvesse a celebração de contrato formal, os serviços de controlo financeiro da ECOFIN, a partir dos correspondentes documentos escritos (cartas de adjudicação, etc.) enviados pelas diversas áreas funcionais, procediam ao registo no sistema das informações complementares, associando também em alguns casos à despesa a figura do contrato, que para o efeito ficava numerado no próprio sistema, em conexão com o respectivo cabimento.

Tal situação acontecia geralmente nos casos em que a despesa implicava um adiantamento inicial, dado que era através da figura do contrato que no sistema se processava o controlo dos adiantamentos. De referir que as facturas relativas aos adiantamentos não iam alimentar as rubricas orçamentais, mas apenas a correspondente rubrica contratual. As facturas da despesa relativas aos



trabalhos efectivamente realizados, eram carregadas nas rubricas orçamentais, pelo valor sem IVA, acrescido da dedução do adiantamento constante da factura.

Para as restantes situações, ainda que não ficasse associado à despesa um contrato, o seu controlo no sistema continuava a ser exercido através do respectivo cabimento.

3.4.4.5 VALIDAÇÃO DA DESPESA (DE DOCUMENTOS DE DESPESA CABIMENTADOS PREVIAMENTE – DESPESAS DE INVESTIMENTO)

As facturas entravam na PE, via Serviços Gerais (entrada única), e eram remetidas para os serviços de Tesouraria, que, através do sistema, atribuíam ao documento um número de entrada sequencial e procediam ao seu registo (dados externos da factura, datas e área funcional para onde era enviada). A Tesouraria remetia o original da factura para arquivo na Contabilidade e emitia, também através do sistema, um formulário de validação que acompanhava cópia da factura para envio ao Núcleo de Planeamento e Controlo Orçamental ou equiparado da respectiva área funcional, para classificação e validação da despesa.

O Núcleo de Planeamento procedia à verificação e classificação analítica da despesa e enviava o respectivo formulário/factura ao chefe de obra/projecto, ou equivalente, em causa, para que este procedesse à sua conferência, recorrendo, quando aplicável, à fiscalização da obra. A despesa ficava tecnicamente validada com a assinatura no formulário do correspondente chefe de obra/projecto, do director de Área e do respectivo Administrador, neste último caso se a despesa atingisse um valor superior a 10 milhares de contos. Posteriormente, o Núcleo de Planeamento remetia a factura/formulário aos serviços de Tesouraria, para registo no sistema da data de validação técnica e envio subsequente ao serviço de Controlo Financeiro da ECOFIN.

A ECOFIN, para efeitos da validação da factura para pagamento, procedia à confirmação da cabimentação da despesa. Carregava a factura/formulário (rubrica orçamental e cabimento) no sistema, dava-a como validada/processada nas rubricas orçamentais e contratuais respectivas, e remetia-a aos Serviços de Tesouraria para marcação do pagamento (regra geral, a 60 dias da data da factura).

Se no âmbito de um determinada relação contratual se verificasse a existência de um acréscimo de trabalhos ou de serviços prestados que viesse implicar a ultrapassagem do valor inicialmente contratado e cabimentado, era a ECOFIN que procedia à alteração do contrato e do cabimento associado para que a despesa pudesse ser validada. Para tal, era necessário que houvesse a correspondente aprovação, pelo órgão competente, do acréscimo de despesa em causa, no seguimento de proposta ou comunicação efectuada pelo serviço funcional proponente.

Diariamente, os serviços de Tesouraria procediam à elaboração de propostas de pagamento, por cheque ou transferência bancária. Através do sistema, eram automaticamente emitidos os respectivos cheques-carta, relativos aos pagamentos que tivessem tido marcação prévia, levando posteriormente os mesmos, na presença da ou das respectivas facturas/formulários, as assinaturas do Director Financeiro (ECOFIN) e de um administrador.



As atribuições conferidas à ECOFIN, em termos de cabimentação, carregamento de contratos e validação de despesas, eram também aplicáveis à Área da construção – Núcleo de Planeamento e Controlo (POC).

O circuito aplicava-se também aos recibos de honorários, relativos a consultores não permanentes da PE.

3.4.4.6 CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA (DE DOCUMENTOS DE DESPESA CABIMENTADOS PREVIAMENTE – DESPESAS DE INVESTIMENTO)

Estando a factura validada pela ECOFIN, os serviços de Contabilidade, através do sistema e com base nos originais das facturas, às quais se juntavam as respectivas cópias e formulários de validação remetidos pela Tesouraria, procediam à contabilização da despesa na contabilidade analítica e geral da PE.

O sistema assumia automaticamente a classificação introduzida na validação da despesa (rubrica orçamental) para efeitos do registo da despesa na contabilidade analítica e propunha uma classificação reflectida em termos de contabilidade geral. Os serviços de Contabilidade procediam à confirmação ou à rectificação da classificação proposta, lançando os documentos nas contabilidades.

Posteriormente, na presença de cópia dos documentos de pagamento e das respectivas facturas/formulários, os serviços de Contabilidade efectuavam no sistema o registo do pagamento.

3.4.4.7 DOCUMENTOS DE DESPESA NÃO CABIMENTADOS PREVIAMENTE

A diferença residia no facto de, para este tipo de despesas, geralmente de funcionamento e de pequeno valor (inferior a 350 contos), não existir uma proposta (para ser objecto de aprovação) e o correspondente cabimento (prévio), de modo a servir de base à validação subsequente da facturação.

Os serviços das diversas áreas funcionais efectuavam geralmente uma requisição de despesa, que suportaria a existência de uma determinada factura. Com a entrada desta no sistema, a Tesouraria emitia o correspondente formulário de validação que a acompanharia para validação no serviço funcional proponente. Neste, era indicada a rubrica orçamental a que respeitava a despesa, sendo a factura, validada com a assinatura do respectivo director de área, remetida subsequentemente para os serviços de controlo financeiro da ECOFIN.

Na ECOFIN procedia-se à cabimentação da factura no sistema, ficando a despesa carregada na correspondente rubrica orçamental. Aqui podia-se criar um novo cabimento (novo número) ou alterar o valor de um cabimento já existente, criado para um determinado tipo de despesa. Estando a factura validada para pagamento, procedia-se ao seu envio para a Tesouraria efectuar o respectivo pagamento.



3.4.4.8 PROCESSO DE FORMAÇÃO DA DESPESA NAS EMPRESAS PARTICIPADAS

O processo de formação de despesa nas empresas maioritariamente participadas pela PE tinha subjacente, de um modo geral, o circuito existente para a *sociedade mãe*. Aquelas empresas representavam quase como que uma área funcional da PE.

Um significativo volume de despesas de investimento foi inclusive promovido pela própria PE, a título de obras realizadas por conta das suas empresas participadas, como foram os casos da construção do Ocenário e da Torre Vasco da Gama.

A principal diferença consubstanciava-se no facto das propostas de adjudicação de despesa serem objecto de remessa para o administrador que detinha o pelouro financeiro da empresa participada (que, geralmente, era também administrador da PE), para aprovação, quando aplicável.

A entrada das facturas dirigidas a estas empresas processava-se também pela PE, via Serviços Gerais. Nos serviços de Tesouraria (PE) procedia-se ao registo da entrada do documento no sistema, tal como o efectuado para a *empresa mãe*, ficando a factura identificada pelo número de entrada atribuído e designação da empresa do Grupo EXPO a que respeitava.

Em relação às despesas da GIL, SA, não se procedeu à utilização do sistema para o registo da cabimentação e validação das facturas. Para além dos registos autónomos da própria GIL, SA, o registo da cabimentação e de validação de despesas, por opção da empresa, continuou a efectuar-se no suporte de folha de cálculo, anteriormente utilizado na PE (ECOFIN).

Uma vez que a entrada das facturas era registada no sistema, quando estas eram dadas como validadas pela GIL (e ECOFIN), os serviços de Tesouraria da PE procediam à indicação no sistema de que as mesmas se encontravam validadas, ainda que naquele não figurasse qualquer classificação da despesa em causa.

Também nas restantes empresas participadas pela PE, com excepção do OCEANÁRIO DE LISBOA, SA, e ATLÂNTICO-PAVILHÃO MULTIUSOS DE LISBOA, SA, não se procedia à utilização do sistema para a cabimentação e validação de despesas.

A contabilidade das empresas maioritariamente participadas pela PE, bem como a da TELECABINE DE LISBOA, LDA, da APA-ASSOCIAÇÃO PARQUE ATLÂNTICO e da VALORSUL, SA, era também efectuada pelos serviços de Contabilidade da PE. O lançamento das despesas nas contabilidades geral e analítica de cada empresa processava-se na aplicação de contabilidade SIGAGIP, sem a utilização de quaisquer automatismos de ligação com os restantes módulos do sistema.



3.4.5 Apreciação do Sistema de Controlo Interno

O sistema de controlo interno implementado **a jusante da decisão de adjudicação de despesas de investimento mostrou-se globalmente adequado e funcionou, de um modo geral, satisfatoriamente.**

Na estrutura organizacional, com a aplicação das normas internas de autorização de despesas e a utilização do sistema de informação global, as despesas de investimento validadas por intermédio da ECOFIN, e os consequentes pagamentos, derivaram geralmente de adjudicações autorizadas pelos órgãos competentes da empresa.

Não obstante terem existido algumas excepções, tal apreciação global do sistema de controlo interno decorreu dos testes de conformidade que se efectuaram no âmbito das despesas seleccionadas em cada uma das áreas da empresa.

O funcionamento do sistema de controlo interno não deixou, contudo, de se apresentar como pouco célere, essencialmente no processo que envolveu a validação pelas diversas áreas funcionais da PE dos documentos de despesa recebidos do exterior. As classificações que o mesmo reflectiu, de modo a imputar aqueles documentos às diferentes rubricas do Projecto Global, também se apresentaram como pouco cuidadas, tendo sido as mesmas efectuadas de uma forma nem sempre adequada.

O tempo médio associado aos processos de validação e de contabilização de despesas pelos diversos serviços da PE representava cerca de 2,5 meses, após o documento de despesa ter dado entrada na empresa¹⁷.

A montante da decisão de adjudicação de despesas, ainda que sem norma interna instituída na empresa, vigorou o princípio geral de que em matéria de contratação se deveria recorrer à realização de concursos.

Na realidade, a maioria dos processos de selecção adoptados pela PE consubstanciaram-se em ajustes directos ou em consultas a três entidades.

A escolha dos procedimentos adoptados pelas áreas proponentes da empresa foi objecto de aprovação pelo CA da PE, ou decorreu de indicação do próprio CA.

Não obstante, deve sublinhar-se que enquanto plano de organização e como meio adoptado pela administração para a utilização económica e eficiente dos recursos da empresa, **o sistema de controlo interno instituído revelou as seguintes disfunções:**

- A um nível organizacional, verificou-se a existência de uma **excessiva departamentalização** por áreas de negócio da PE e empresas participadas, que levou por vezes a que os interesses do departamento prevalescessem sobre os da empresa ou do grupo.

¹⁷ Média em relação aos documentos constantes no sistema de informação global da PE (situação em DEZ98) que dispunham da totalidade dos campos relativos a datas preenchidos.



A dimensão da PE e o reduzido tempo para a realização de parte significativa de um objecto social efémero conduziram à **inexistência de uma cultura de empresa global** que abrangesse as diversas unidades e áreas de negócio no seu conjunto.

- A **comunicação entre departamentos** nem sempre se estabeleceu. Proliferaram os registos de informação paralelos e não integrados e ficaram por realizar as conciliações entre os registos das áreas promotoras e os serviços financeiros e de contabilidade da PE.
- A acumulação de funções de administração de topo entre as áreas de negócio da PE e as empresas maioritariamente por si participadas, como foram os casos das áreas da venda de terrenos/EXPO URBE e dos alojamentos/área PARQUE, representou a **existência de uma não adequada segregação de funções**, traduzida pela sobreveniência na gestão e nos processos de decisão de posições de domínio.
- Verificou-se uma **excessiva dependência ou delegação de competências e de funções em terceiras entidades exteriores à empresa**, com as consequências que daí advieram em termos de custos adicionais e no surgimento de situações geradoras de potenciais conflitos de interesses. Foram os casos das áreas ou valências de arquitectura, de marketing, de assessoria de conteúdos, de assessoria e consultoria económica e financeira, de contabilidade e de informática.
- A **administração da PE não elaborou um código de conduta interno**, extensivo a todos os responsáveis da empresa e do grupo, que estabelecesse eventuais incompatibilidades e procurasse salvaguardar a empresa no surgimento de potenciais situações de conflito de interesses.
- A estrutura hierárquica e funcional de cada área de negócio foi, em algumas situações, **moldada às preferências e métodos de trabalho do administrador** que detinha a respectiva tutela. Foi o caso da área PARQUE que não dispôs de uma chefia intermédia entre o nível da administração de topo e os diversos serviços funcionais, e onde se verificou uma redução do número de intervenientes nos processos de decisão.
- Em matéria de competências para a autorização de despesas, verificou-se uma excessiva concentração de poderes no CA da empresa, o que poderá ter determinado, por vezes, alguma morosidade e/ou insuficiente ponderação na tomada de decisões.
- As autorizações pelo CA da PE para a adjudicação de **despesas adicionais** com incidência nas áreas de negócio que detinham competências ao nível da construção civil, processavam-se, muitas vezes, quando os trabalhos em causa já se encontravam praticamente realizados e se apresentavam, pois, na realidade, como factos consumados. O agendamento das reuniões da CE do CA da PE nem sempre se tornava conciliável com o desenvolvimento dos trabalhos, por razões da sempre apontada escassez de tempo.
- A focalização do sistema de controlo interno na vertente da autorização das despesas, elevada ao imprescindível encaminhamento da decisão para o CA da PE, consubstanciou-se, de certo modo, no afastamento de um sistema que assentasse numa análise dos desvios das realizações e na responsabilização pelos actos praticados na estrutura organizacional.

Tendo os actos e decisões, em matéria de trabalhos adicionais, que ser tomados frequentemente no terreno pelas chefias intermédias, a aprovação pelo CA da PE daqueles trabalhos



apresentava-se muitas vezes como uma ratificação de uma decisão anteriormente tomada, que já dera azo a uma determinada realização, ainda que para a formação da despesa e consequente pagamento tivesse que existir uma autorização formal do CA.

- Nas áreas de negócio relacionadas com a **construção**, a PE e empresas participadas ficaram excessivamente dependentes dos empreiteiros. A ausência de rigor no planeamento e programação, conjugada com o constrangimento proveniente da data de abertura da Exposição, contribuíram para que os adjudicatários dispusessem de um poder de negociação acrescido e de uma relativa margem de manobra no andamento que imprimiam aos trabalhos.

O lançamento pela PE de obras de construção com base em anteprojectos e a adopção do regime de “série de preços” estiveram na origem do frequente surgimento de trabalhos a mais e do encarecimento das obras.

A **fiscalização** de obras exercida pela PE e, em algumas situações, a contratada ao exterior, nem sempre funcionou da forma mais adequada de modo a acautelar os interesses da empresa. Nas análises efectuadas à facturação/autos de mediação, detectou-se que alguns dos autos não continham a evidência de terem sido assinados pela fiscalização.

A cessação de funções dos chefes de projecto no final de 1998 e em 1999, sem que se tenha procedido, em algumas situações, à elaboração dos respectivos relatórios de obras e ao fecho de contas das empreitadas, contribuiu para a existência de um volume ainda significativo de facturas, cuja conferência e validação poderão vir a conter alguma incerteza e menor fiabilidade.

- **Ao nível das receitas do Projecto, não existiu verdadeiramente um sistema de controlo interno**, com normas escritas e procedimentos definidos para aplicação na globalidade da PE e empresas participadas. As receitas na PE foram relativamente secundarizadas, ganhando as mesmas apenas relevo e acção concreta na fase de funcionamento da Exposição.

Consoante o tipo de receita que ficava associado a uma determinada área, assim surgiram as práticas adoptadas por cada área para o registo e acompanhamento das receitas. Apenas os registos relativos às receitas das concessões e a emissão, a partir do final de 1997, da facturação de algumas outras componentes de receita se efectuaram de uma modo integrado no sistema de informação global da PE. Os relativos às receitas imobiliárias, contratos de patrocínio, receitas de bilheteira e alojamentos, realizaram-se de uma forma autónoma e não integrada.

A ausência de uma acção convergente ao nível das receitas da parte dos diversos sectores intervenientes, provocou a existência de disfunções aos níveis da cobrança, da informação disponível e da qualidade dos registos contabilísticos.

Com excepção das actividades ligadas aos alojamentos e à venda de terrenos, e por não se ter verificado em algumas componentes de receitas uma grande dispersão ao nível das entidades contratantes, os processos de controlo instituídos permitiram uma actividade de controlo suficiente.



- A excessiva centralização da decisão no CA da PE, característica mais de uma Direcção-Geral da administração pública, conjugou-se com a adopção de um modelo de controlo interno não assente nas vertentes do desempenho, da responsabilização e do comprometimento das áreas e sectores operacionais para com objectivos orçamentais.

Tal resultou também do facto de se ter tratado de um projecto inédito no país, com uma rigidez de prazos e muitas vezes sem existirem termos de comparação a estabelecer.

Para levar a cabo a realização do Projecto global EXPO'98, a constituição de uma empresa de direito privado, quando na realidade todo o modelo de gestão se aproximou do de um típico organismo público, permitiu afastar os condicionalismos provenientes do direito público, nomeadamente ao nível da obrigatoriedade da realização de concursos públicos.

- **O sistema de informação global não permitiu a realização de uma análise de desvios. Apenas as próprias áreas funcionais da empresa, que dispunham dos seus registos, conheciam os desvios das realizações, informando o CA da PE, nomeadamente quando fosse necessário um adicional ou com a conclusão de uma determinada obra.**

A partir de 1997, com o aproximar da Exposição e o esgotamento das dotações, deixou-se praticamente de realizar uma actividade de controlo orçamental, procedendo-se primeiro às realizações em tempo e, posteriormente, muitas vezes depois de já existirem facturas de despesa pagas, relativamente a um determinado projecto, às alterações orçamentais.

- Ao contrário do instituído nas normas internas da empresa, **nem todos os contratos escritos celebrados pela PE passaram pelos Serviços Jurídicos** da empresa. Foi o caso da contratação estabelecida por intermédio da Unidade de Alojamentos da Área PARQUE e aprovada pelo CA da PE.

No que respeitou ao **controlo interno de natureza contabilística**, detectou-se, também, a existência na empresa de diversas limitações, insuficiências e disfunções, das quais se destacam as seguintes:

- **Inexistência de uma adequada segregação de funções ao nível dos serviços de Tesouraria e de Contabilidade da PE.** Até AGO98, com a detecção dos movimentos fictícios efectuados na contabilidade da empresa, relativos à cooperativa MAR DA PALHA, aqueles serviços dispunham de um único responsável, que dependia directamente do Secretário-Geral.

A partir da referida data, com o afastamento pela PE do então responsável pelos serviços de Tesouraria e Contabilidade, procedeu-se à separação dos serviços em dois serviços distintos, tendo ambos passado a depender da ECOFIN.

Como reflexo da situação surgida com a cooperativa MAR DA PALHA, de não salvaguarda dos activos da empresa, propiciada pela inexistência de uma adequada segregação de funções, também a partir daquela data, o CA da PE promoveu a realização de diversas auditorias específicas, de controlo financeiro, direccionadas para algumas das áreas de receita da empresa. Através das auditorias procurou-se, nomeadamente, averiguar em que medida os registos



contabilísticos da empresa, relativos a valores dados como recebidos, correspondiam a efectivas entradas de dinheiro na empresa.

- Incapacidade da PE para formar e constituir os seus próprios serviços de Contabilidade, de uma forma autónoma e auto-sustentada. Para o encerramento das contas do exercício de 1998 (ocorrido em ABR99) a empresa teve que recorrer à contratação, em regime de prestação de serviços, de uma firma externa de contabilidade, a AC ORGANIZAÇÃO, CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, Lda. A partir daquela data, a PE voltou a procurar dimensionar e a estruturar a sua própria capacidade ao nível dos serviços de Contabilidade, tendo integrado nos seus quadros um novo responsável para aqueles serviços.

Refira-se que fora já a firma AC que tinha executado a contabilidade geral da PE nos primeiros anos do Projecto, de 1993 e 1994. Com a constituição subsequente dos serviços de contabilidade da empresa, e até AGO98, a AC manteve ainda uma ligação à PE, com a prestação mensal e continuada de serviços de assessoria e consultoria contabilística. A partir daquela última data e até ao encerramento das contas de 1998, os serviços de Contabilidade da PE - que procederam também à elaboração das contabilidades das empresas do grupo - dispuseram informalmente como responsável interino do sócio da referida firma de contabilidade.

Verificou-se também a presença continuada na empresa de uma equipa de auditores de uma empresa privada de auditoria que auditou as demonstrações financeiras da PE, bem como dos auditores de outra empresa privada de auditoria, afectos ao órgão de *Controller* da PE.

- Existência de uma situação geradora de um potencial conflito objectivo de interesses traduzido no facto de o acima referido sócio da firma de contabilidade AC ter também desempenhado as funções de Revisor Oficial de Contas, enquanto representante da entidade JOAQUIM CAMILO & VIRGINIE CABO, SROC, que procedeu à certificação legal das demonstrações financeiras das empresas participadas OCEANÁRIO DE LISBOA, SA, e PARQUE EXPO'98 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, SA, (EXPO URBE), de 1997 e 1998. As demonstrações financeiras de 1995 e de 1996 das referidas sociedades foram legalmente certificadas pelo ROC, Joaquim Pereira da Silva Camilo, que, simultaneamente, acumulou as funções de sócio da aludida firma de contabilidade AC.
- Inexistência de normas internas de natureza contabilística que definissem procedimentos e prazos, nomeadamente para o encerramento mensal e anual das contas da empresa e para a regulação das relações financeiras estabelecidas entre empresas do grupo (empréstimos concedidos, adiantamentos e pagamentos de despesas por conta). Também não existiu um encerramento semestral das contas da PE e empresas do grupo, com a elaboração das correspondentes demonstrações financeiras.
- Permanência dos registos contabilísticos das empresas em aberto. Ao longo de um exercício, os serviços de contabilidade procediam ao encerramento mensal das contas, sem que, em termos informáticos, os registos contabilísticos ficassem também encerrados.

De acordo com o trabalho da *ERNST & YOUNG*, elaborado aquando da detecção em AGO98 dos movimentos relativos à cooperativa MAR DA PALHA, “os registos contabilísticos, em



termos informáticos permaneciam com a possibilidade de serem abertos por períodos anormais (superiores a 1 ano), apesar de estarem considerados encerrados para efeitos de informação de gestão”. Posteriormente àquela data, segundo informação transmitida à equipa, o encerramento mensal da contabilidade ainda continuou a coexistir com um encerramento que, em termos informáticos, respeitava ao terceiro ou segundo mês anterior ao da contabilidade.

O encerramento anual, em termos informáticos, da contabilidade de uma empresa também se encontrava dependente da aprovação das contas da globalidade das empresas do grupo, nas respectivas Assembleias Gerais, pelo facto de a aplicação informática utilizada englobar as contabilidades das diversas empresas do grupo.

- Inexistência até ao final de 1998 de qualquer tipo de prática instituída na PE e empresas participadas para a conferência e reconciliação das contas de terceiros. Os saldos daquelas contas não se encontravam reconciliados com as respectivas entidades.

A partir daquela data, a PE iniciou um trabalho de levantamento e de reconciliação dos saldos das contas em questão, que ainda se encontrava em curso em ABR99.

- Existência no final de 1998 de valores contidos em contas bancárias da empresa que ainda não se encontravam conciliados com os correspondentes registos contabilísticos.

De acordo com a reserva apontada na certificação legal das contas da PE de 1998, referia-se que persistiam *“em aberto diversos movimentos relacionados com algumas contas bancárias, pelo que os respectivos saldos evidenciados em balanço são susceptíveis de conter alguma incerteza, cuja materialidade não é possível precisar com rigor”*.

- Proliferação de contas bancárias em nome da empresa. No final de 1998, a PE dispunha de 73 contas bancárias de depósitos à ordem registadas nas suas demonstrações financeiras, situação que poderá dificultar o seu acompanhamento e controlo.
- Existência no final de 1998 de valores ainda significativos relativos a facturas em recepção e conferência, correspondentes a despesas que ainda se encontravam por validar pelas diversas áreas funcionais da PE e por imputar às diferentes rubricas orçamentais do projecto global EXPO'98. De acordo com as demonstrações financeiras da PE de 1998, aqueles valores atingiam cerca de 3,7 milhões de contos.
- Efectivação de um certo desvirtuamento da contabilidade analítica, com a inclusão ao nível da receita de movimentos financeiros, relativos a empréstimos e a adiantamentos concedidos pela PE às empresas do grupo EXPO, com o registo de “contra-despesas” em alternativa ao registo de receitas, e vice-versa, e com a adopção de uma prática generalizadamente inconsistente no registo das despesas de funcionamento da PE e empresas do grupo.

Existência de frequentes situações de não correspondência entre a informação relativa à validação de despesas e à contabilização interna, e outras em que os registos efectuados nas diferentes rubricas da contabilidade analítica se apresentaram como menos adequados em termos da delimitação das realidades subjacentes às rubricas orçamentais do Projecto.

- Não adopção das recomendações formuladas pelos auditores da *ERNST&YOUNG* ao nível da realização de conciliações periódicas entre os registos contabilísticos da PE e os dos diversos



serviços de empresa. Casos dos subsídios comunitários, da venda de terrenos, das receitas de bilheteira e dos patrocínios.

- Inexistência de um departamento que concentrasse as funções de acompanhamento da receita e de controlo das cobranças, ao nível das diversas áreas da empresa. Aquelas funções foram de certo modo como que desempenhadas pelos serviços de Tesouraria e de Contabilidade da PE, em acumulação de funções pelo primeiro e através das reconciliações bancárias que o segundo efectuou, com a existência de diversas limitações, nomeadamente devido à falta de coordenação ou mesmo de acção da parte das diversas áreas promotoras de receitas, agravadas por manifestas ausências de controlo, em casos como os dos alojamentos. Surgiram frequentes situações de não identificação das identidades que procederam ao pagamento de alojamentos, ficando a empresa impossibilitada de emitir a correspondente facturação.

Não existiu, a um nível global da PE, um acompanhamento sistemático e sustentado da facturação emitida pela empresa e das respectivas cobranças. A inexistência de um departamento de cobranças, conjugada com o facto de os saldos das contas de terceiros não se encontrarem reconciliados, condicionou e limitou a acção da PE ao nível da recuperação dos créditos que a empresa dispõe para com um número significativo de terceiras entidades.

3.4.6 Outros tipos de controlo

Neste ponto procede-se à caracterização da natureza e tipo de trabalho realizado pelos órgãos, departamentos e entidades institucionais e contratados, os quais exerceram o controlo ao nível interno e externo da empresa, assim como a uma breve referência ao papel desempenhado pelo accionista Estado.

Dos órgãos/áreas, entidades e empresas, que exerceram o controlo e efectuaram o acompanhamento da actividade desenvolvida pela empresa, destacam-se os que seguidamente se referem:



3.4.6.1 AO NÍVEL INTERNO

3.4.6.1.1 Comissão de Fiscalização/Fiscal Único (ROC)

A fiscalização da empresa esteve a cargo da CF até 1996. Com a entrada em vigor do DL n.º 26-A/96, de 27 de Março¹⁸, foi nomeado em Assembleia Geral da PE um Revisor Oficial de Contas, que procedeu ao regular exame das Demonstrações Financeiras da sociedade tendo em vista a certificação legal das mesmas, e à apresentação dos respectivos relatórios e pareceres anuais.

Com prejuízo do cumprimento de obrigações legais, o Fiscal Único/ROC não procedeu trimestralmente ao envio, aos Ministros da Presidência, das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, de relatórios sucintos que deveriam referir os contratos efectuados, as anomalias detectadas e os principais desvios em relação às previsões, assim se tendo violado o estabelecido no número 2 do art. 5º do DL n.º 88/93, com a redacção dada pelo DL n.º 36/96, de 6 de Maio.

Em contacto estabelecido com o ROC, foi referido que esta omissão se deveu ao facto da empresa não disponibilizar a informação contabilística e financeira com a periodicidade requerida, tendo contudo procedido à comunicação directa e verbal de informações aos Ministros das Finanças e dos Assuntos Parlamentares.

É para o Tribunal inaceitável que, no domínio da auditoria pública, se tenha concretizado e aceite a prática, de substituir relatórios escritos por meras informações verbais. O exercício do controlo público não pode deixar de se exprimir por forma tangível e objectivada.

3.4.6.1.2 Controller

Teve por incumbência apreciar a actividade desenvolvida pelas diversas áreas da empresa, reportando directamente à Administração as análises e conclusões obtidas.

Sobre o trabalho efectuado, que não perfilhou a óptica contabilístico-financeiro, destaca-se a elaboração de diversos pontos de situação e informações sobre:

- as “conclusões e preocupações resultantes dos contactos efectuados com responsáveis da direcção de Operações”;
- os “pontos críticos, exteriores à EXPO, que merecem cuidados especiais”;

¹⁸ Extinguiu o referido órgão nas sociedades de capitais públicos e criou em sua substituição o Fiscal Único.



- as “análises da situação da Expo’98”;

que resultaram de constatações e contactos efectuadas durante diversas visitas ao Recinto e a pavilhões de países participantes, antes e no decurso da EXPO’98.

Os relatórios analisados pelos auditores do Tribunal consubstanciam-se numa simples enumeração sucinta das dificuldades sentidas por cada um dos sectores/áreas da PE, não identificando convenientemente nem a natureza dos problemas detectados, nem propondo recomendações para a resolução dos mesmos, pelo que se podem considerar de reduzida utilidade para a gestão.

O *Controller* foi coadjuvado por diversos elementos contratados para realizarem os seguintes trabalhos específicos:

- à empresa BDO, para a feitura de auditorias, nomeadamente, ao nível dos alojamentos e das receitas imobiliárias; e
- ao Instituto Superior Técnico, para a elaboração de relatórios sobre a análise dos empreendimentos Jardins Expo e Expo Domus.

Este cargo foi extinto na sequência da reestruturação da PE, que ocorreu em 1999.

3.4.6.1.3 Gabinete de Auditoria

Na nova estrutura orgânica da PE, instituída em 01 de Abril de 1999, foi criado o Gabinete de Auditoria, cujo Plano de Actividades para 1999, contempla o desenvolvimento de acções em três áreas distintas, e com os seguintes objectivos:

a) A auditoria interna

- Auxiliar ao bom desempenho das atribuições e responsabilidades dos serviços auditados, face às orientações definidas,
- Apoiar a Administração na definição das orientações a tomar relativamente à organização e ao funcionamento dos serviços, e
- Funcionar como um instrumento de melhoria da gestão, ao avaliar a eficiência na utilização dos recursos e a eficácia na prossecução dos objectivos.

Para o efeito, esta área comportou as seguintes funções:

- Analisar e avaliar métodos e procedimentos seguidos pelos serviços auditados;
- Avaliar os sistemas de controlo de eficiência existentes;
- Analisar os resultados da actividade desenvolvida;
- Analisar a natureza e a dimensão da informação existente, nomeadamente a necessária à tomada de decisão.



No que respeita a esta área, o Plano de Actividades programou as seguintes acções:

Acções	Objectivos
Diagnóstico de partida	Obter informação detalhada sobre as atribuições, actividades desenvolvidas e procedimentos das várias unidades da estrutura da empresa
Realização de auditorias	Áreas e procedimentos a auditar: <ul style="list-style-type: none">– Compras de material de economato,– ALD,– Licenciamentos,– Circuito de documentação da despesa,– Circuito de expediente,– Metodologia de trabalho utilizada na venda de terrenos, em todas as suas fases,– Gestão de consumos e ramais de ligação, e– Arquivo de documentação técnica.

b) A auditoria da qualidade com vista a colaborar na implantação do Processo de Qualidade nas empresas do Grupo, por forma a garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com os requisitos nacional e internacional.

Como objectivos a prosseguir foram traçados os a seguir indicados:

- Colaborar com todas as áreas da empresa no processo tendente à certificação das empresas do Grupo pelo Instituto Português da Qualidade;
- Efectuar auditorias da qualidade, tendo em vista garantir que aqueles sistemas funcionem.

As acções a desenvolver foram as seguintes:

Acções a desenvolver	Natureza
1ª	Diagnóstico do sistema de qualidade
2ª	Planeamento estratégico para a qualidade
3ª	Formação profissional
4ª	Concepção, implementação e acompanhamento do Sistema de Gestão da Qualidade
5ª	Pré-auditoria de preparação à Certificação
6ª	Certificação
7ª	Melhoria contínua e monitorização do projecto em curso



c) O acompanhamento e o apoio às auditorias externas, desenvolvidas por entidades institucionais e por outras entidades contratadas pela Administração.

3.4.6.2 AO NÍVEL EXTERIOR

3.4.6.2.1 Ernst & Young

O trabalho realizado por esta empresa privada de auditores exteriores à PE, consubstanciou-se:

- a) Na emissão de pareceres anuais às Demonstrações Financeiras da PE e às consolidadas do grupo. Nesse âmbito, foram auditados os Balanços, as Demonstrações de Resultados, e os Fluxos de Caixa e os respectivos Anexos da PE, assim como os documentos similares relativos às contas consolidadas, tendo sido emitido, pareceres favoráveis, com reservas.
- b) Na realização de auditorias específicas de controlo financeiro, fundamentalmente na área da receita, entre as quais se destacam as efectuadas no âmbito dos patrocínios e *royalties* provenientes das actividades comerciais implantadas no Recinto, das receitas imobiliárias, das geradas na Telecabine, na Unidade de Alojamento e em diversos Pavilhões, nomeadamente do Território, da Realidade Virtual e das Comunidades Portuguesas.

3.4.6.2.2 A. Gândara, J. Monteiro, O. Figueiredo e Associados, SROC

A referida sociedade de Revisores Oficiais de Contas, correspondente da *ERNST & YOUNG* e inscrita na CMVM, elaborou relatórios anuais de auditoria sobre a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas da PE, nos quais expressaram a sua opinião sobre os referidos documentos, designadamente no que respeita aos princípios de suficiência, veracidade, objectividade e actualidade exigidos pelo Código do Mercado de Valores Mobiliários.



3.4.6.2.3 Instituto Superior Técnico (IST)

O IST, para além do trabalho mencionado anteriormente, foi contratado para efectuar uma auditoria de custos no âmbito da construção, que decorreu em 1998 e 1999, a qual visou verificar da eficácia e eficiência dos resultados obtidos, correspondendo às análises de custo-benefício geralmente designadas pelos anglo-saxónicos por “*value for money*”, não tendo abrangido a análise da regularidade documental ou procedimental

Assim, a referida auditoria teve por objectivo analisar as estruturas de custos associadas aos principais empreendimentos da PE, a fim de poder ajuizar do rigor do seu planeamento, da eficácia e eficiência dos seus modelos de gestão, da capacidade de controlo e fiscalização efectivamente exercidas, e de proceder ao *benchmarking*¹⁹ dos custos por macro-componentes de cada empreendimento.

Tendo em vista o exposto, o IST produziu estudos parcelares de análise e avaliação de diversos empreendimentos, nomeadamente os relativos aos Pavilhões de Portugal, do Conhecimento dos Mares, ao Teatro Camões/Sala Júlio Verne, às Zonas Verdes da Expo'98, às Áreas Internacionais Norte e Sul, à GIL e à Torre Vasco da Gama, e um relatório síntese sobre a auditoria dos custos de construção.

3.4.6.3 O ACCIONISTA ESTADO

A intervenção do accionista Estado consistiu no:

- a) Acompanhamento da actividade desenvolvida pela PE, através de relatórios periódicos, contendo indicadores de actividade da empresa que relevavam o plano e o orçamento de desenvolvimento e a execução da despesa por áreas funcionais, programas e projectos, enviados pela empresa para os Ministros dos Assuntos Parlamentares e das Finanças.
- b) Controlo financeiro efectuado pela Inspeção-Geral de Finanças, no âmbito das suas competências relativas ao SPE e da prestação de apoio técnico ao MF para o desempenho da função accionista do Estado, consubstanciando-se na realização dos seguintes trabalhos:
 - Auditoria aos investimentos ligados à Expo'98,
 - Apreciação da prestação de contas do exercício de 1996,
 - Controlo de investimentos co-financiados pelo FEDER e Fundo de Coesão,
 - Controlo do projecto de investimento Expo'98,
 - Auditoria no âmbito das contas individuais e consolidadas relativas ao exercício de 1997.

¹⁹ Método utilizado para comparar as *performances* dos projectos implementados



Em cumprimento do Despacho de 98/09/01 do Ministro das Finanças, a IGF procedeu no final de 1998 e início de 1999:

- À análise dos custos e da evolução previsível;
- Ao apuramento do endividamento global do projecto Expo'98 e sua evolução previsível;
- À estimativa das receitas, designadamente das provenientes da alienação dos activos imobiliários, com vista à sua maximização e afectação ao financiamento passivo;
- À identificação dos constrangimentos financeiros ligados ao modelo institucional a definir no plano de desenvolvimento pós Expo'98.

Sobre o trabalho desenvolvido refere-se o seguinte:

- a) Em relação à prestação de contas da empresa, a acção desenvolvida pela IGF destinou-se exclusivamente a apoiar a posição do accionista Estado em Assembleia Geral, não envolvendo qualquer trabalho específico de controlo financeiro ou de revisão de contas. Os trabalhos efectuados neste âmbito assentaram, fundamentalmente, numa análise formal dos documentos e do cumprimento das disposições legais relativas ao processo de prestação de contas, retratando também o teor das certificações legais de contas e dos pareceres e relatórios de auditoria realizados por outrém .
- b) Para o acompanhamento do investimento global do Projecto, e numa perspectiva de Grupo, a IGF procedeu no final dos anos de 1996 e 1997, à análise da execução financeira e à comparação com os valores orçamentados, identificando relativamente a estes as principais alterações ocorridas com as reavaliações e actualizações efectuadas pela empresa.

A apreciação global da IGF foi positiva, indicando que a execução da generalidade dos projectos decorria de acordo com o previsto e referindo a existência de alguns pontos fracos, nomeadamente ao nível da utilização do sistema de informação e a ausência de uma perspectiva global na documentação produzida de controlo financeira do projecto.
- c) Foram auditadas as principais áreas de negócio da empresa; no entanto devido à fase de desenvolvimento em que, à data, o projecto Expo'98 se encontrava, apenas no final de 1998 é que a IGF procedeu a verificações e análises no âmbito da receita.



3.4.6.4 CONCLUSÕES

No âmbito dos pontos anteriormente tratados, destacam-se os seguintes aspectos:

- Apesar de se ter verificado a intervenção de diversas entidades no âmbito do controlo exterior à PE., não foi, contudo, observado por esta empresa um dos princípios básicos para a existência de um controlo adequado, **nas áreas da contabilidade e tesouraria, dado que não existiu a conveniente segregação de funções, circunstância que teve graves repercussões ao nível financeiro.**
- A estrutura inicial da empresa não contemplava o Gabinete de Auditoria Interna, unidade orgânica que apenas foi criada após a reestruturação de 1999, mas tão só o cargo de **Controller, cujos trabalhos directamente produzidos evidenciaram limitações.**
- O **Gabinete de Auditoria**, criado em 1999, na sequência da reestruturação da empresa, não optou por desenvolver auditorias internas, no âmbito contabilístico-financeiro, tendo antes focalizado a sua actividade no domínio da auditoria da qualidade e na realização de auditorias direccionadas a determinadas áreas e procedimentos seguidos pela empresa.
- **Os trabalhos de auditoria realizados aos diversos níveis não deram suficiente ênfase à necessidade da empresa cumprir sistematicamente as normas legais e internas instituídas em matéria de aquisições de bens e serviços e de realização de empreitadas, procedimento relevante na fase de investimento em que o projecto se encontrava, de forma a que o mesmo permitisse uma maior economia e eficiência na utilização dos recursos financeiros colocados à disposição da empresa pelo accionista Estado.**
- O Fiscal Único/ROC não procedeu trimestralmente ao envio de relatórios, aos Ministros da Presidência, das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, conforme determinava o número 2 do art. 5º do DL n.º 88/93, de 23 de Março, com a redacção dada pelo DL n.º 36/96, de 6 de Maio, alegadamente por não dispor em tempo oportuno, da necessária informação financeira por parte da PE.
- **A intervenção do Accionista Estado consistiu, fundamentalmente, no acompanhamento da actividade da PE, através de relatórios enviados pela empresa, e no controlo financeiro exercido pela IGF no âmbito das suas competências relativas ao SPE e de apoio técnico ao Ministro das Finanças.**
- **O CA evidenciou uma maior preocupação em proceder a auditorias na área da receita, encomendando diversos trabalhos específicos a auditores exteriores, mas após terem sido detectadas, em Agosto de 1998, as situações relacionadas com a Cooperativa Mar da Palha.**



3.5 SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA PARQUE EXPO'98

Dado que a PE vem desenvolvendo um projecto, com diversas componentes, cujo horizonte temporal se estende até 2010, a sua situação económica e financeira é fortemente condicionada pela fase em que o mesmo se encontra.

Com efeito, existiu um elevado desfasamento entre a realização de despesas (os investimentos inerentes à requalificação da ZI, da construção de equipamentos e acessibilidades e os custos da Expo'98) e a realização das receitas, com particular relevo para as resultantes do projecto imobiliário.

De acordo com os dados da empresa, as despesas incorridas até ao final de 1998 representavam cerca de 95% do total das consideradas para o projecto, e as receitas, àquela data, representavam apenas 50%, prevendo-se que a percentagem remanescente viesse a ocorrer até ao ano de 2007.

Em termos contabilísticos e até ao final de 1997, a empresa procedeu à capitalização e ao diferimento da grande maioria das despesas suportadas e das receitas obtidas na sua actividade. O apuramento dos resultados, nos exercícios de 1993 a 1997, assumiu, assim, necessariamente, uma natureza provisória. Em 1998, após a realização da Exposição, a empresa procedeu à transferência de parte das receitas e das despesas capitalizadas e diferidas para a sua conta de resultados.

A partir das demonstrações financeiras apresentadas pela PE apuraram-se os seguintes indicadores económico e financeiros, reportados ao período de 1996/98.

Unid: Milhares contos

Rubricas	1996	1997	1998
Resultados Operacionais	117	-186	-52.349
Resultados Financeiros	-343	-67	-7.655
Resultados Correntes	-227	-253	-60.004
Resultados Extraordinários	62	49	1.181
Resultados Líquidos	-165	-203	-58.823

Unid: Milhares contos

	1996	1997	1998		1996	1997	1998
Vendas de Mercadorias e Produtos	93	369	45.464	CMVMC	14	277	43.948
Prestação de serviços	65	65	34.769	FSE	707	730	52.477
Trabalhos para a própria empresa	2.556	3.041	0	Custos com Pessoal	1.774	2.172	20.945
Proveitos suplementares	46	29	22.815	Amortizações e Provisões	381	506	3.128
Outros proveitos operacionais	232	0	2.382	Outros custos operacionais	1	5	37.281
Total Proveitos Operacionais	2.992	3.504	105.430	Total Custos Operacionais	2.876	3.690	157.779



Dos valores apresentados destaca-se o facto de os Resultados Líquidos serem fortemente negativos no exercício de 1998, em virtude de nesse ano ter ocorrido a realização da Expo'98, cujos custos suportados não foram compensados pelas receitas geradas.

Os documentos de prestação de contas da PE, traduzidos em termos de balanço esquemático, representam a seguinte estrutura financeira:

Unid.: Milhares contos

	1996	1997	1998
Activo Fixo	156.016	246.884	121.776
Activo Circulante	21.243	38.718	167.679
Total Activo	177.259	285.602	289.455
Capital Próprio	6.131	5.928	-19.401
Dívidas a Terceiros M/L Prazo	117.464	205.112	82.515
Passivo Circulante	53.663	74.562	226.341
Total C. Próprio e Passivo	177.259	285.602	289.455

O quadro supra permite salientar que em 1998:

- **a empresa se encontrava tecnicamente falida dado que os seus capitais próprios são negativos;**
- o imobilizado corpóreo diminuiu significativamente, devido à alienação dos lotes de terrenos, cujo valor de custo foi registado nas contas de resultados e à transferência para a conta de existências dos lotes de terrenos por vender; e
- o acréscimo substancial do passivo circulante motivado pelo aumento muito significativo do serviço da dívida a curto prazo relativamente a empréstimos concedidos por instituições de crédito²⁰.

Tendo subjacente a informação disponível apuraram-se os seguintes indicadores de carácter económico e financeiro:

	1996	1997	1998
Meios Libertos (em Milhares contos)	216	302	-55.695
Rentabilidade Económica	0,1%	-0,1%	-18,1%
Liquidez Geral	0,40	0,52	0,74
Autonomia Financeira	3,5,%	2,1%	-6,7%

²⁰ Inclui os empréstimos obrigacionistas.

Os indicadores evidenciam a **inexistência de rentabilidade económica e acentuadas dificuldades financeiras**, como consequência de a empresa não libertar meios necessários à sua actividade, de possuir uma reduzida liquidez geral e de não deter autonomia financeira.

A actividade desenvolvida pela empresa foi fundamentalmente financiada com o recurso à crescente contracção de empréstimos, às comparticipações provenientes de fundos comunitários para a reconversão urbana da ZI (FEDER), assim como às receitas provenientes das vendas de terrenos e às que derivaram da realização da própria Exposição (bilheteira, patrocínios, e concessões).

Numa perspectiva de optimização dos encargos com os financiamentos necessários ao projecto, a empresa desenvolveu uma estratégia de endividamento gradual de curto prazo e à medida das necessidades, com posterior regularização, mediante financiamentos estruturados de médio e longo prazo.

As grandes operações de financiamento de médio/longo prazo foram materializadas na emissão de empréstimos obrigacionistas, na contracção de empréstimos junto do BEI-Banco Europeu de Investimento (inseridos no projecto de reconversão e reordenamento urbano da ZI) e no financiamento bancário para o pagamento dos terrenos, instalações e equipamentos das petrolíferas.

O accionista Estado, para além da realização inicial do capital da empresa (500 milhares de contos) e dos posteriores reforços, em 1994 de 7,3 milhões de contos²¹ e no final de 1998 de 17 milhões de contos, tem pautado a sua intervenção no financiamento do projecto através da concessão de avales aos empréstimos contraídos pela PE.

No que respeita a empréstimos obtidos e garantias e avales prestados pelo Estado, os documentos de prestação de contas da PE reflectem as seguintes situações reportadas ao final de cada exercício do período de 1995/98.

Unid: Milhares contos

	31.12.95	31.12.96	31.12.97	31.12.98
Dívidas a Instituições de Crédito				
Depósitos bancários com saldos credores	1.238	3.215	1.962	3.739
Empréstimos bancários	38.445	62.197	65.915	113.013
- Curto Prazo	15.547	30.343	36.852	93.013
- Médio e Longo Prazo	22.898	31.854	29.063	20.000
Empréstimos por Obrigações	40.000	60.000	120.000	150.000
TOTAL	79.683	125.412	187.877	266.752

²¹ Entrada em espécie pela transferência de terrenos situados na área de jurisdição da APL.



Unid: Milhares contos

Garantias e Avals Prestados pelo Estado	31.12.95	31.12.96	31.12.97	31.12.98
- Obrigações	40.000	60.000	120.000	170.000
- Livranças Bancárias (Petrolíferas)	30.651	30.651	18.315	11.085
- BEI	10.000	20.000	20.000	20.000
- Empréstimo Cristal ²²	-	-	-	60.000
TOTAL	80.651	110.651	158.315	261.085

²²

Este valor foi aprovado em 1998, mas as respectivas utilizações apenas serão concretizadas em 1999.



Após o final da EXPO'98, e tendo em vista o saneamento da empresa face à degradada situação económica e financeira que apresentava, foi efectuada **em 1999**:

- a reestruturação orgânica e funcional, sobretudo das áreas relacionadas com a construção e realização do evento;
- a redução de efectivos, o que possibilitou a diminuição dos encargos com o pessoal (muito embora a Administração reconheça que ainda não se encontram ao nível desejado, por existir em certas áreas excesso de trabalhadores); e
- a celebração com o Estado, em 99/10/21, de um Contrato-Programa que estabelece um conjunto de princípios e de regras que têm em vista definir:
 - a) o revocacionamento estratégico da PE a partir do ano 2000, o qual se centrará nas seguintes missões:
 1. coordenar e promover o projecto de desenvolvimento urbano na área do Parque das Nações,
 2. coordenar e dinamizar as actividades no Parque das Nações,
 3. potenciar as competências desenvolvidas no projecto de intervenção urbana da Expo'98 noutros projectos de recuperação e requalificação de zonas urbanas exteriores ao Parque das Nações,
 4. colocar à disposição de outros eventos relevantes as capacidades detidas pela PE.
 - b) o enquadramento da necessária **reestruturação financeira** da PE à luz da sua nova missão empresarial, conducente à sustentabilidade económico-financeira do seu projecto empresarial, a qual se consubstancia em:
 - compensar o custo financeiro líquido da Exposição suportado pelo grupo;
 - compensar os custos relacionados com investimentos excepcionais em acções de “Requalificação Urbana” e “Bens Dominiais”, assim como
 - garantir as condições necessárias à sustentabilidade económico-financeira da PE.

O saneamento financeiro acordado consiste, nomeadamente, no seguinte:

- a) Na adequação da sua estrutura, em termos de meios humanos e materiais afectos à actividade, para assegurar a sustentabilidade económico-financeira, comprometendo-se a PE em reduzir os encargos de funcionamento e com recursos humanos em, no mínimo, 20%, relativamente a 1999, das actividades indicadas no número 1 e 2 do ponto anterior;



b) No aumento do capital social em 55 milhões de contos, escalonado da seguinte forma:

Ano	Aumento de capital	Observações
1999	10 milhões de contos	Até 99/11/19
2000	7,5 milhões de contos 7,5 milhões de contos	1ª tranche no 1º semestre ²³ 2ª tranche no 2º semestre ²³
2001	15 milhões de contos	
2002	15 milhões de contos	1ª tranche no 1º semestre ²³ 2ª tranche no 2º semestre ²³

c) A assunção de passivos da Parque Expo 98, S.A.²⁴, relativos a empréstimos avalizados pelo Estado, no momento de 40 milhões de contos, que se efectuou da seguinte forma:

- 20 milhões de contos, assumidos em 27 de Dezembro de 1999, relativos a um empréstimo contraído junto do BEI, pelo prazo de 10 anos, vencendo-se a primeira, prestação em 2001 e a última em 2006;
- 20 milhões de contos, assumidos em 31 de Janeiro de 2000, respeitantes a uma parcela de um empréstimo em Sistema de Leilão Aberto de Taxa de Juro ("empréstimo cristal"), no montante global de 60 milhões de contos, contraído junto do Banco Chemical finance, S.A., com vencimento em 4 de Fevereiro de 2000;

d) O Estado dotar o METRO e a REFER com os capitais necessários para proceder ao aumento do capital social da GIL, de forma a que a participação da PE nesta empresa se situe no intervalo [20%;30%]²⁵;

e) A concessão de aval às operações de financiamento que a GIL necessite efectuar para pagamento, até ao final de 1999, da dívida para com a PE;

f) A redução dos avales prestados pelo Estado, mediante a regularização prioritária dos empréstimos associados contraídos pela PE.

O referido Contrato-Programa consubstancia uma significativa intervenção do Estado.

Refira-se que se desconhece a existência de um adequado estudo de viabilidade económico e financeiro, que permita justificar convenientemente os valores do esforço financeiro do Estado assumidos com a assinatura do contrato-programa.

²³ Mediante a apresentação prévia ao Ministério das Finanças dos respectivos orçamentos de tesouraria por parte da PE.

²⁴ A Adenda ao Contrato-Programa, assinada em 17 de novembro de 1999, estabelece a referida assunção de passivos, em alteração ao disposto na cl^a 13^a, que estipulava a transferência para o Estado do controlo da sociedade Parque Expo - Desenvolvimento e Promoção Imobiliária, S.A..

²⁵ Pela cl. 14^a, número 2 e 3, a PE compromete-se, respectivamente, a prescindir dos direitos de preferência que lhe assistam, enquanto accionista, nos futuros aumentos de capital da GIL, e a garantir a gestão da Gare Intermodal.

4 CUSTO GLOBAL DO PROJECTO

4.1 CUSTO DO PROJECTO EXPO'98 NO FINAL DE 1998

A partir dos registos da contabilidade analítica da PE e empresas do grupo, a equipa de auditores do TC procedeu ao apuramento, numa perspectiva consolidada, das despesas e receitas que, de 1993 a 1998, ficaram associadas ao Projecto Global EXPO'98.



Planta do recinto da Exposição

A perspectiva de consolidação adoptada consubstanciou-se no apuramento, com reporte a 31DEZ98, das despesas de investimento (e receitas) contabilizadas na PE e nas empresas, directa e/ou indirectamente, maioritariamente participadas pela PE, àquela data.

Para além das despesas de investimento realizadas e das receitas obtidas pela PE, procedeu-se, assim, ao apuramento das despesas e receitas contidas na contabilidade analítica de cada uma das seguintes empresas:

- GIL – Gare Intermodal de Lisboa, SA;
- PARQUE EXPO'98, Desenvolvimento e Promoção Imobiliária, SA (EXPO URBE);
- OCEANÁRIO de Lisboa, SA;
- ATLÂNTICO – Pavilhão Multiusos de Lisboa, SA;
- TORRE VASCO DA GAMA – Administração e Exploração de Imóveis, SA.

No âmbito da contabilidade analítica da PE, procedeu-se também à individualização das despesas realizadas pela PE por conta de terceiras entidades, que não as sociedades anteriormente mencionadas, de acordo com a classificação adoptada naquela contabilidade e considerando o conjunto de entidades e de rubricas orçamentais que integraram o trabalho realizado no final de 1998 pela ECOFIN para apuramento daquele tipo de despesas.



Relativamente às despesas de funcionamento da PE e empresas do grupo, devido à generalizada inconsistência que os respectivos registos das contabilidades analíticas apresentavam, consideraram-se os valores fixados nos correspondentes orçamentos de funcionamento, constantes do Plano Estratégico da PE e empresas do grupo de OUT97, com as actualizações registadas pela DPG-Direcção de Planeamento Global nos indicadores mensais de gestão que elaborou até NOV98.

A partir da cópia fornecida pela PE da base de dados das contabilidades das diversas empresas do grupo EXPO, a equipa de auditores do Tribunal procedeu à pesquisa e selecção dos registos relativos às despesas e receitas recíprocas registadas entre a PE e as empresas do grupo, de modo a serem expurgados.

Em resultado daquelas operações e devido ao facto de se ter detectado a existência de diversas incongruências nos registos das referidas contabilidades, derivadas de inconsistências de procedimentos adoptados na PE, procedeu-se à introdução de diversas reclassificações e ajustamentos aos referidos registos.

Tais incongruências revelaram-se essencialmente ao nível do registo das receitas, com a existência, nas contabilidades analíticas, de movimentos financeiros relativos, por exemplo, a empréstimos ou adiantamentos concedidos pela PE às diversas empresas do grupo, com a ausência do registo de algumas das parcelas das receitas relativas a apoios comunitários e a vendas de terrenos e de edifícios e com o registo de contra-despesas (anulação de despesas), em alternativa ao registo como receita.

Relativamente aos investimentos financeiros da PE nas empresas maioritariamente participadas por si, procedeu-se também à eliminação dos respectivos registos, de despesa, na contabilidade analítica da PE, e de receita (capital), nas contabilidades analíticas das empresas participadas.

Também através da pesquisa e selecção efectuada a partir da cópia fornecida pela PE da base de dados das suas contabilidades (geral e analítica), para as entidades e rubricas orçamentais que integraram o trabalho realizado no final de 1998, pela ECOFIN, para apuramento das obras executadas pela PE por conta de terceiras entidades, procedeu-se à eliminação de diversos registos relativos a um conjunto de receitas (e de despesas anuladas) que derivaram de facturações posteriormente emitidas pela PE para aquelas entidades, consubstanciadas em termos de contabilidade geral na transferência entre contas de imobilizado para contas de terceiros.

Assim, para aquele tipo de obras, como foi o caso do CEL-Centro de Exposições de Lisboa da APA-Associação Parque Atlântico, consideraram-se apenas as despesas suportadas e contabilizadas pela PE, em consequência das diversas adjudicações que efectuou.

No exercício de 1998, procedeu-se ainda à eliminação das receitas e despesas internas, entre Departamentos da PE, contabilizadas pela empresa no âmbito do negócio dos alojamentos.

Relativamente às despesas dos anos de 1993 e 1994, anteriores ao início da utilização da aplicação de contabilidade SIGAGIP, consideraram-se os respectivos valores constantes na aplicação de orçamento da PE e empresas do grupo. Tratou-se de adoptar o procedimento seguido pela PE que, para carregar a informação relativa à despesa contabilizada nas RO dos anos de 1993/94, procedeu à transferência em bloco (por RO) para a aplicação de orçamento dos valores de despesa apurados pela ECOFIN, na actividade de controlo orçamental que desempenhou naqueles anos em suporte de folha de cálculo.

No que respeita às receitas de 1993/94, ainda que tenha ficado por realizar pela PE idêntico procedimento ao utilizado nas despesas (aplicação de orçamento), consideraram-se os valores constantes no Plano Estratégico do Grupo PE de OUT97, dados como receitas executadas daqueles anos.

De acordo com a contabilidade analítica da PE e considerando os ajustamentos que a equipa de auditores do TC introduziu nos seus registos, as despesas de investimento realizadas pela PE, sem encargos financeiros e IVA incluídos, e as despesas realizadas por conta de terceiras entidades, que não as empresas maioritariamente participadas pela PE, atingiram os seguintes valores:

Unid: Milhares contos

Áreas da PE	DESPESAS
Local	44.014
Construção	99.604
Parque	15.771
Promark	22.329
Operações	45.030
Outros	10.259
Empresas Grupo/Negócios Externos	14.899
TOTAL	251.906
Obras por conta terceiros realizadas pela PE	44.939
TOTAL	296.845

As despesas de investimento associadas às empresas maioritariamente participadas pela PE, realizadas pelas próprias sociedades e pela PE, por conta das primeiras, atingiram os seguintes valores, sem encargos financeiros e IVA incluídos, de acordo com as respectivas contabilidades analíticas:

Unid: Milhares contos

Empresas Participadas	DESPESAS
GIL-Gare Intermodal de Lisboa:	30.147
Despesas realizadas pela PE	753
Despesas realizadas pela GIL, SA	29.394
Oceanário de Lisboa:	11.330
Despesas realizadas pela PE	11.190
Despesas realizadas pelo OCE, SA	140
Atlântico-Pavilhão Multiusos de Lisboa:	10.379
Despesas realizadas pela PE	510
Despesas realizadas pelo ATL, SA	9.869
Torre Vasco da gama: Despesas realizadas pela PE	2.868
TOTAL	54.724



Assessor



De referir que os valores relativos às despesas realizadas pela GIL, SA, englobam também despesas realizadas por conta da PE, as quais, de acordo com a contabilidade analítica daquela, deram origem à emissão de facturação com destino à PE no montante de cerca de 201,96 milhares de contos²⁶.

O total das despesas de investimento do projecto, a custos técnicos, atingiu assim o valor de cerca de 351,57 milhões de contos.

De acordo com os orçamentos de funcionamento estabelecidos para a PE e empresas participadas, as **despesas de funcionamento** associadas ao projecto Global EXPO'98 atingiram os seguintes valores de 1993 a 1998:

Unid: Milhares contos

Orçamentos de Funcionamento	DESPESAS
PE (Secretaria-Geral)	19.634
GIL-Gare Intermodal de Lisboa, SA	1.077
Oceanário de Lisboa, SA	1.581
Atlântico-Pavilhão Multiusos de Lisboa, SA	888
EXPO URBE, SA	2.441
TOTAL	25.621

Os custos técnicos do projecto (despesas de investimento e de funcionamento) atingiram, assim, o montante global de cerca de 377,19 milhões de contos.

De acordo com a informação fornecida pela PE (ECOFIN) e pela GIL, SA, os encargos financeiros do Projecto EXPO'98 atingiram os seguintes valores, de 1993 a 1998:

Unid: Milhares contos

CUSTOS FINANCEIROS	DESPESAS
Juros suportados pela PE	39.826
Juros suportados pela GIL (financiamento BEI)	536
TOTAL	40.362

Os custos do Projecto EXPO'98 atingiram assim o valor global de cerca de 417,5 milhões de contos.

²⁶ Tratando-se de receitas da GIL e de despesas da PE, a equipa de auditoria do Tribunal procedeu à eliminação dos respectivos débitos e créditos recíprocos, no âmbito dos ajustamentos introduzidos nos registos das contabilidades analíticas de cada empresa. Também não se consideraram as receitas da PE (e despesas da GIL) provenientes da facturação emitida com destino à GIL, pelo débito de algumas parcelas de diversas despesas de investimento suportadas anteriormente pela PE, registadas nas suas diferentes áreas.



De acordo com a contabilidade analítica da PE, e considerando os ajustamentos que a equipa de auditores do TC introduziu nos seus registos, **as receitas** obtidas pela empresa de 1993 a 1998 atingiram os seguintes valores, sem IVA incluído:

Unid: Milhares contos

Rubricas PE	RECEITAS
Capital Social	17.500
Subsídios	18.595
Local	1.788
Construção	1.102
Parque	91
Promark	47.021
Operações	7.089
Outros	776
Empresas Grupo/Negócios externos	51.009
TOTAL	144.972
Obras por conta terceiros	8.417
TOTAL	153.389

Os grandes componentes das receitas da PE consubstanciaram-se na realização, pelo accionista Estado, do capital da empresa²⁷, na obtenção de fundos comunitários (FEDER e Fundo de Coesão), na realização da própria Exposição Mundial com a angariação de patrocínios e de concessões, das receitas de bilheteira, no alojamento das delegações participantes na Exposição, na actividade imobiliária desenvolvida na ZI e na recuperação de parte das despesas realizadas por conta de terceiras entidades, que não as maioritariamente participadas pela PE.

Devido à inconsistência dos registos da contabilidade analítica da PE ao nível das receitas imobiliárias, para as receitas da PE com a venda de terrenos e áreas edificadas, incluídas na rubrica designada por Negócios Externos, a equipa de auditores do TC considerou a informação produzida pela EXPO URBE, relativa aos negócios efectivados até ao final de 1998 com os CPCV e Escrituras de Compra e Venda realizadas. **A receita em causa atingiu cerca de 46,6 milhões de contos com a venda de terrenos e 635,6 milhares de contos com a venda de áreas edificadas.**

De referir que, **no final de 1998, aquelas receitas imobiliárias tinham significado para a PE o recebimento de apenas cerca de 26,7 milhões de contos**²⁸, respeitando o diferencial de cerca de 19,9 milhões de contos, existente para com os total de CPCV e escrituras celebradas, a valores por receber que derivavam dos respectivos instrumentos contratuais e devido à existência de algumas situações de incumprimento.

²⁷ Aqui apenas contemplado em termos do capital realizado em numerário e já considerando a realização efectivada em 1999, de 3,8 milhões de contos, do aumento de capital de 17 milhões deliberado pelo accionista em 1998.

²⁸ Segundo informação constante do 6º Memorando de acompanhamento relativo à análise da venda de terrenos da PE, elaborado em 16MAR99 pelos auditores da BDO afectos ao órgão de *Controller* da empresa.

Ao nível dos apoios comunitários, distribuídos pelas rubricas designadas por Subsídios e por Obras realizadas por conta de terceiros, de acordo com os registos da contabilidade analítica da PE, a empresa angariou e recebeu **até ao final de 1998 apoios do FEDER, em cerca de 21,6 milhões de contos**, para a infraestruturização da ZI e melhoramento das suas acessibilidades, **e do Fundo de Coesão, em cerca de 2,8 milhões de contos**, para a reconversão da zona do rio Trancão.

As receitas de bilheteira e dos patrocínios obtidos com a realização da Exposição Mundial de 1998 atingiram, respectivamente, cerca de 31,3 e 10,2 milhões de contos, ambas contidas na rubrica relativa à área PROMARK. As receitas contidas nas rubricas da área de OPERAÇÕES, relativas a **concessões atribuídas a entidades comerciais e a royalties cobrados** a participantes da Exposição, **atingiram cerca de 4,13 milhões de contos**.

Em relação às obras realizadas por conta de terceiras entidades, de acordo com a metodologia que a equipa de auditores do TC adoptou, não se consideraram as receitas registadas na contabilidade analítica da PE relativas à facturação emitida com destino à APA, pela construção do Centro de Exposições de Lisboa, dado que, também, até ao final de 1998 as mesmas ainda não se tinham traduzido em qualquer recebimento para a PE.

Idêntico procedimento foi adoptado com relação às restantes obras realizadas por conta de terceiras entidades que foram objecto do levantamento efectuado no final de 1998 pela PE (ECOFIN), com vista à apresentação da respectiva facturação às entidades em causa: casos da CML-Câmara Municipal de Lisboa, da JAE-Junta Autónoma de Estradas e da BRISA-Auto-Estradas de Portugal, SA (vide ponto 4.2)²⁹.

Relativamente às **empresas maioritariamente participadas pela PE**, das contabilidades analíticas das respectivas sociedades, consideradas as reclassificações e ajustamentos que a equipa de auditores do TC introduziu nos seus registos, resultaram os seguintes valores de receitas de 1993 a 1998:

Unid: Milhares contos

Empresas Participadas	RECEITAS
GIL-Gare Intermodal de Lisboa, SA	24.763
Oceanário de Lisboa, SA	316
Atlântico-Pavilhão Multiusos de Lisboa, SA	3.689
TVG-Torre Vasco da Gama:	1.033
Receitas da PE	603
Receitas da TVG, SA	430
TOTAL	29.801

De referir, em relação às receitas da GIL, SA, que a equipa de auditores considerou também alguns valores relativos a subsídios comunitários que, tendo sido recebidos pela empresa e registados na sua contabilidade geral, não foram objecto de registo na sua contabilidade analítica.

²⁹ Tal como na metodologia adoptada em relação à APA, não se consideraram os documentos de receita e de despesa relativos às entidades em causa que foram objecto de imputação na contabilidade analítica da PE nas RO respeitantes às obras realizadas pela empresa por conta das respectivas entidades.



Para as diversas empresas, a equipa procedeu à eliminação dos registos constantes nas suas contabilidades analíticas, relativos a movimentos financeiros de contracção de empréstimos internos e de adiantamentos concedidos pela PE.

Os grandes componentes das receitas da GIL, SA, consubstanciaram-se nos apoios comunitários obtidos para o projecto, cerca de 13,94 milhões de contos provenientes do FEDER, e nos valores facturados pela empresa a título de participação para a intervenção do METRO-Metropolitano de Lisboa, EP, e das CP-Caminhos de Ferro Portugueses, EP/REFER-Rede Ferroviária Nacional, EP, cerca de 4,89 e 5,74 milhões de contos, respectivamente³⁰, sem juros de mora incluídos.

De referir que, daquelas receitas, facturadas às entidades METRO e CP/REFER, até ao final de 1998, a GIL, SA, apenas tinha recebido a verba de cerca de 3,67 milhões de contos, correspondente a pagamentos efectuados pelo METRO.

As receitas do Projecto EXPO'98, de 1993 a 1998, atingiram assim o valor global de cerca de 183,2 milhões de contos.

Do balanceamento entre receitas e despesas de 1993 a 1998 resulta uma diferença negativa de cerca de 234,4 milhões de contos.

Unid: Milhares contos

DESPEAS TECNICAS INVESTIMENTO	351.570
DESPEAS TÉCNICAS	377.191
TOTAL DESPEAS	417.554
RECEITAS DESENVOLVIMENTO	183.190
DIFERENÇA RECEITAS E DESPEAS	-234.364

Considerando-se também como despesa o valor de cerca de 3,8 milhões de contos, registado nas demonstrações financeiras consolidadas de 1998 do Grupo PE como imobilizado com facturas em recepção e conferência, as despesas totais do projecto global EXPO e o diferencial existente entre despesas e receitas atingem, respectivamente, os montantes de cerca de 421,4 e 238,2 milhões de contos.

4.2 OBRAS REALIZADAS POR CONTA DE TERCEIROS

No final de 1998, a PE (ECOFIN) procedeu ao levantamento das despesas suportadas por conta de terceiras entidades, de modo a que a empresa, com o apuramento fundamentado e discriminado da conta final para cada uma das entidades em relação às quais a mesma dispunha de verbas a recuperar, viesse a desencadear o recebimento dos valores em causa.

³⁰ Cerca de 2,52 milhões de contos da CP e cerca de 3,22 milhões de contos da REFER.



Tendo em conta o disposto nos diversos protocolos celebrados pela PE, na demais documentação relacionada com as despesas realizadas pela empresa e na própria interpretação adoptada na PE quanto à abrangência e financiamento das despesas em causa, a ECOFIN procedeu ao levantamento das despesas (capital) dadas como pagas em 31DEZ98 no sistema de informação global da PE³¹, discriminando-as individualmente até cada suporte documental de despesa, e apurou os diversos montantes de juros a debitar às entidades em causa pelo não recebimento até ao final de 1998 dos respectivos valores de capital³².

As rubricas orçamentais de despesa abrangidas no trabalho realizado pela ECOFIN foram as designadas por OBRAS EXECUTADAS POR CONTA DE TERCEIROS, área PARQUE e ENTIDADES EXTERNAS.

As entidades sobre as quais incidiu o trabalho efectuado pela ECOFIN foram a CML-Câmara Municipal de Lisboa, a JAE-Junta Autónoma de Estradas, a BRISA-Auto-Estradas de Portugal, SA, e a Câmara Municipal de Loures, pela construção de diversas obras de acessibilidades à Exposição, a APA-Associação Parque Atlântico, pela construção do Centro de Exposições de Lisboa da AIP, e o Estado, pelos encargos suportados pela PE com a antecipação da construção pelo METRO da linha Alameda – EXPO, pela assunção pela PE dos direitos da CML relativos ao Matadouro Industrial de Lisboa e pela realização de diversas campanhas e das despesas relativas ao Comissariado de Portugal e ao Pavilhão do Território³³.

Dado que as despesas em causa, de capital e juros, se encontram englobadas no apuramento do custo do Projecto Global EXPO'98, efectuado pela equipa de auditoria do TC anteriormente (vide ponto 4.1), procedeu-se à individualização das correspondentes rubricas orçamentais, considerando-se as despesas registadas na contabilidade analítica da PE com reporte a 31DEZ98 e os valores relativos a juros apurados pela ECOFIN em 31DEZ98.

Assim, de acordo com o trabalho efectuado pela ECOFIN e considerando as despesas registadas na contabilidade analítica da PE, a recuperação pela empresa do valor das obras realizadas por conta de terceiras entidades atingiria o montante global de cerca de 43,7 milhões de contos, decomposto do seguinte modo, sem IVA incluído:

³¹ Aplicação Orçamento, Cabimentos, Contratos e Validação de Despesa.

³² Dado que para o pagamento das obras realizadas por conta de terceiros, tal como para as restantes despesas realizadas pela PE, a empresa teve que recorrer ao financiamento alheio.

³³ Englobou também as obras realizadas por conta da GIL, SA, que não foram consideradas pela equipa de auditores do TC, dada a perspectiva de consolidação que se adoptou.



Em milhares de contos

	Capital (Contabilidade analítica)	Juros (Valores ECOFIN)	Deduções (Valores ECOFIN)	Total final ³⁴
CML-Câmara Municipal de Lisboa	20.500	1.261	7.950	13.811
JAE, BRISA e Câmara Municipal de Loures	2.019	31	0	2.050
APA-Associação Parque Atlântico	17.771	2.267	0	20.038
Estado	6.898	965	0	7.863
TOTAL	47.188	4.524	7.950	43.762

Embora o trabalho da ECOFIN tenha tido como grande objectivo a apresentação fundamentada de uma factura final à CML para a recuperação das verbas despendidas pela empresa na execução de diversas obras de acessibilidades – o valor apurado pela ECOFIN relativo à conta final da CML atingia em 31DEZ98 cerca de 11,8 milhões de contos, sem IVA -, a PE, até ao encerramento das suas contas de 1998, acabou por não proceder à emissão da respectiva facturação.

Acerca das obras de acessibilidades realizadas por conta de terceiras entidades, cabe sublinhar a reserva contida na certificação legal das demonstrações financeiras de 1998 da PE³⁵, e no parecer às mesmas efectuado pela empresa de auditoria *ERNST&YOUNG*, relativamente à existência na conta de “Outros devedores” do montante de cerca de 17,7 milhões de contos, “correspondente aos encargos suportados com a realização de um conjunto de acessibilidades envolventes à ZI, cuja responsabilidade, de acordo com os acordos e protocolos celebrados, poderá ser imputada às câmaras municipais circundantes. Contudo tais valores não foram facturados, desconhecendo-se se os mesmos serão integralmente aceites e pagos por aquelas entidades”.

De referir também que em relação a algumas das despesas suportadas pela PE, ao nível das acessibilidades e de despesas consideradas como sendo da responsabilidade do Estado, não foram celebrados protocolos ou não existe suporte documental evidenciando a assunção das respectivas despesas pelas entidades em causa.

Ainda no aludido parecer elaborado pela referida empresa de auditoria refere-se também a impossibilidade da *ERNST&YOUNG* em concluir sobre o prazo e realização dos activos registados na conta de “Outros devedores”, que inclui saldos a receber de diversos organismos estatais no valor aproximado de 8,1 milhões de contos, na ausência de confirmações externas de que os valores serão integralmente aceites e pagos pelas respectivas entidades devedoras.

De mencionar que a situação em causa já tinha sido objecto de referência nos pareceres elaborados pela *ERNST&YOUNG* às demonstrações financeiras da PE de 1996 e 1997. Na carta de recomendações de DEZ97, elaborada por aquela empresa de auditoria, para o saldo então existente de cerca de 7,02 milhões de contos, relativo a valores a receber de diversos organismos estatais

³⁴ Capital + Juros – Deduções.

³⁵ Balanço, Demonstrações dos Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa e correspondentes anexos.



(Estado Português - INGA e METRO - e Câmaras Municipais de Lisboa e Loures), referia-se que as entidades em causa não tinham respondido aos pedidos de confirmação e estabelecia-se a recomendação para o CA envidar todos os esforços no sentido dos saldos serem clarificados no tocante à identificação da entidade efectivamente devedora, assim como à forma e prazo em que os mesmos seriam recebidos.

Em relação ao financiamento comunitário (FEDER) afecto às acessibilidades contempladas nos protocolos celebrados com a CML e a JAE, a PE, para efeitos do apuramento que efectuou das obras realizadas por conta daquelas entidades, considerou que os respectivos subsídios não eram susceptíveis de afectação como créditos à conta final a apresentar à CML³⁶.

No que respeita à APA, em 12MAR99, a PE, a AIP e a APA celebraram um acordo para regularização financeira da construção do Centro de Exposições de Lisboa (CEL), que veio estabelecer que o custo total do CEL foi de 25.577 milhares de contos, decomposto nas parcelas do custo do terreno (4 milhões de contos) e do custo de construção do CEL (21.577 milhares de contos), incluindo este *fee* de gestão, encargos financeiros, custo do projecto, fiscalização e trabalhos de adequação do edifício à sua finalidade de Centro de Exposições.

Em MAR99 e MAI99, a APA procedeu ao pagamento à PE, respectivamente, de cerca de 2,33 e 12,2 milhões de contos pela construção do CEL. Nas mesmas datas, a APA procedeu ainda ao pagamento à PE de 2,86 e 0,4 milhões de contos pelo terreno sobre o qual o CEL foi construído.

Para o remanescente do valor relativo à construção do CEL, ficou definido no referido acordo que 1.358 milhares de contos seriam pagos após a disponibilização pelo IAPMEI do subsídio da APA relativo ao PEDIP II, e que 5.687 milhares de contos seriam considerados pela PE como compensação pelos direitos atribuídos à empresa para:

- adquirir o CEL ao preço estabelecido no acordo (deduzido das amortizações anuais de 3% fixadas para o edifício), no caso da APA ou a AIP virem a dar uma afectação duradoura diferente da estabelecida para o mesmo (direito valorizado em 2.477 milhares de contos);
- utilizar as instalações do CEL nos meses de Agosto dos anos de 1999 a 2004 (direito valorizado em 3.210 milhares de contos).

³⁶ Fixando o protocolo celebrado em 7SET95 com a JAE o limite de 500 milhares de contos, a questão do crédito dos subsídios comunitários para a JAE não se pôs, dado que a despesa assim apurada também excederia o referido limite. De referir, em relação à CML, que a PE considerou que os financiamentos comunitários associados ao primeiro protocolo celebrado com a CML (de 22AGO94) eram uma componente do modelo de financiamento da própria PE para a aquisição à Câmara dos terrenos da ZI. Para os restantes dois protocolos (Av. Marechal Gomes da Costa/Poente e Rotunda do Relógio) a PE entendeu que os subsídios comunitários neles previstos seriam considerados quando ocorresse o reforço da Medida EXPO do FEDER (previsto pela PE que viesse a ocorrer até ao ano de 2001). As verbas não consideradas pela PE como créditos, relativas aos subsídios FEDER recebidos pela empresa para a execução das acessibilidades contempladas nos protocolos celebrados com a CML, atingiram cerca de 3,78 milhões de contos.



Com o acordo celebrado, a PE prescindiu, assim, da obtenção de uma receita de 5.687 milhares de contos, dada a natureza das compensações aceites pela empresa.

Considerando como receita no final de 1998 os valores relativos à recuperação das despesas efectuadas pela PE por conta da APA (cerca de 14,53 milhões de contos, correspondentes ao valor recebido da APA em 1999 pela construção do CEL), da JAE/BRISA (cerca de 1,72 milhões de contos, respeitantes ao limite do protocolo de 7SET95 celebrado com a JAE e às despesas registadas com a distribuição de combustíveis e com a aquisição do sistema de Controlo de Tráfego para a Área Metropolitana de Lisboa) e do Estado (cerca de 2,96 milhões de contos, relativos à realização de diversas campanhas e das despesas do Comissariado de Portugal e do Pavilhão do Território), a receita global do Projecto EXPO'98 indicada no ponto 4.1, no montante de 183,19 milhões de contos, será acrescida pelo valor de cerca de 19,21 milhões de contos, perfazendo, assim, um total de 202,4 milhões de contos.

De referir ainda, relativamente à CML, que no final de 1998 a contabilidade geral da PE evidenciava nas contas de terceiros relativas à CML um crédito de cerca de 222 milhares de contos, relativo às obras de pavimentação da 2ª Circular/Av. Cidade do Porto, e um outro de 40 milhares de contos, pela venda de 10.000 bilhetes de 1 dia da EXPO'98, em que ambos os valores (IVA incluído), resultantes de duas facturas emitidas, respectivamente, em SET98 e JUN98, com destino à CML, no final do primeiro de semestre de 1999, ainda se encontravam por receber da autarquia.

4.3 CUSTOS PREVISTOS DO PROJECTO EXPO'98 PARA O PERÍODO DE 1993/98

Tendo em conta as previsões de despesa e de receita para o período de 1993 a 1998, consubstanciadas nos Planos Estratégicos da PE, elaborados em DEZ96 e OUT97, procedeu-se à comparação das mesmas com as despesas e receitas realizadas naquele período, de acordo com os valores apurados no anterior ponto 4.1.

As previsões que aqui se consideraram abarcaram as despesas de investimento realizadas pela PE, a custos técnicos, sem IVA incluído e não considerando as despesas realizadas por conta da APA e das empresas maioritariamente participadas pela primeira.

Ao nível das previsões de receitas consideradas, adoptou-se idêntico procedimento ao utilizado para com as despesas. As receitas imobiliárias abarcaram a totalidade das vendas de terrenos e de áreas edificadas previstas, com excepção das vendas da PE relativas à transmissão de terrenos para as empresas maioritariamente por si participadas.

Assim, para as previsões constantes nos Planos Estratégicos de DEZ96 e OUT97, os auditores do Tribunal procederam, também, à introdução de diversas reclassificações e ajustamentos de modo a tornar mais comparáveis as despesas e receitas anteriormente previstas com as respectivas execuções.

De referir ainda que as despesas contidas nos planos iam sendo ajustadas pela PE com os valores conhecidos das realizações, incorporando, deste modo, os Planos, consoante a versão mais recente, valores previstos e executados mais próximos da realidade.

As despesas previstas e realizadas no período de 1993 a 1998 consubstanciaram-se, assim, nos seguintes valores:

Unid: Milhares de contos

Despesas – Áreas PE	Plano Estr. DEZ96	Plano Estr. OUT97	Despesas Realizadas
Local	44.052	44.146	44.014
Construção	70.448	89.407	99.604
Parque	13.280	14.534	15.771
Promark	18.004	19.606	22.329
Operações	39.351	40.086	45.030
Outros	9.070	9.494	10.259
Empresas grupo/Negócios externos	7.102	8.500	14.899
Dotação provisional	5.000	11.017	0
TOTAL	206.307	236.790	251.906
Obras por conta terceiros ³⁷	17.656	23.217	27.497
TOTAL	223.963	260.007	279.403
TOTAL (não incluindo a dotação provisional)	218.963	248.990	279.403

Desde modo, os diferenciais registados entre as despesas realizadas e as previstas nos Planos de DEZ96 e OUT97 atingiram os valores, respectivamente, de 60,4 e 30,4 milhões de contos, não se entrando em linha de conta com as dotações provisionais constantes nos respectivos Planos, como a seguir se indica.

Unid: Milhares de contos

	Diferença Despesas Realizada e Plano DEZ96		Diferença Despesas Realizada e Plano OUT97	
	Valor	% ³⁸	Valor	%
Despesas com dotação provisional	55.440	24,8%	19.396	7,5%
Despesas sem dotação provisional	60.440	27,6%	30.413	12,2%

As diferenças globais registadas entre as despesas realizadas e as previstas nos planos Estratégicos aqui considerados resultaram quer de desvios ocorridos na sua execução, quer da introdução de novas despesas e projectos, não contemplados em termos de plano(s).

³⁷ Sem a APA incluída e demais empresas do grupo maioritariamente participadas pela PE.

³⁸ Sobre os valores previstos.



Por grandes áreas e rubricas da PE, as variações registadas entre a despesa executada no período compreendido entre 1993 e 1998, e a prevista em 1996 para aquele período, foram as seguintes:

Unid: Milhares de contos

Despesas – Áreas PE	Variação	%
Local	-38	0%
Construção	29.156	41%
Parque	2.491	19%
Promark	4.325	24%
Operações	5.679	14%
Outros	1.189	13%
Empresas grupo/Negócios externos	7.797	110%
TOTAL	45.599	22%
Obras por conta terceiros	9.841	56%
TOTAL	55.440	25%
TOTAL (não incluindo a dotação provisional)	60.440	28%

De destacar as variações ocorridas na área de **CONSTRUÇÃO**, de 41%, na área **PROMARK**, de 24%, e na rubrica relativa aos **NEGÓCIOS EXTERNOS**, de 110%, na qual se incluíram as despesas suportadas pela empresa com a sua actividade de alojamentos.

Relativamente às receitas, as previstas e as realizadas no período de 1993 a 1998 consubstanciaram-se nos seguintes valores, sem IVA incluído:

Unid: Milhares de contos

Receitas – Áreas PE	Plano Estr. DEZ96	Plano Estr. OUT97	Receitas Realizadas
Capital	17.500	17.500	17.500
Subsídios	20.406	22.145	18.595
Local	1.779	2.221	1.788
Construção	1.402	2.393	1.102
Parque	7	27	91
Promark	50.369	51.363	47.021
Operações	5.896	6.509	7.089
Outros	1.140	1.421	737
Empresas grupo/negócios externos	6.506	6.084	3.767
TOTAL	105.005	109.663	97.690
Receitas imobiliárias	25.766	29.492	47.241
TOTAL	130.771	139.155	144.931
Obras por conta Terceiros	14.300	15.885	8.417
TOTAL	145.071	155.040	153.348



Assim, os diferenciais registados entre as receitas realizadas e as previstas nos Planos de DEZ96 e OUT97, considerando ou não a parcela relativa às receitas imobiliárias, atingiram os seguintes valores:

Unid: Milhares de contos

	Diferença Receitas Realizada e Plano DEZ96		Diferença Receitas Realizada e Plano OUT97	
	Valor	% ³⁹	Valor	%
Receitas, sem a venda de terrenos e áreas edificadas	-7.315	-6,97%	-11.973	-10,92%
Total receitas	8.277	5,71%	-1.692	-1,09%

Os destaques vão para a realização de receitas, sem a vertente imobiliária, em valor inferior a cerca de 10,9% das respectivas previsões, e para a celebração de negócios na área imobiliária em montante substancialmente superior às vendas inicialmente previstas, contrariando o diferencial negativo registado nos restantes componentes de receita.

³⁹ Idem nota anterior.



5 ÁREAS DE ACTIVIDADE – RESULTADOS DA ANÁLISE

5.1 CONSTRUÇÃO



Imagens da Zona de Intervenção antes e depois da reabilitação ambiental e arquitetónica

O projecto EXPO'98 desenvolvido pelo Grupo Económico da PE conduziu à reabilitação, em termos ambientais e arquitectónicos, da área da ZI e à realização da Exposição Mundial de Lisboa, sendo, para o efeito, efectuado um vasto conjunto de empreendimentos no valor apurado de cerca de 207 milhões de contos, conforme o quadro seguinte.

(Valores em contos)

EMPRESAS/ÁREAS	Total Global	
	Valores	%
GIL - Gare Intermodal de Lisboa, S.A	31.982.348	15,4
Oceanário de Lisboa, S.A	10.900.234	5,3
ATLÂNTICO - Pav. Multiusos de Lisboa, S.A.	10.247.380	5,0
APA – Associação Parque Atlântico	17.578.630	8,5
Parque Expo'98, S.A.	136.218.211	65,8
Total	206.926.803	100,0

Os trabalhos de auditoria do TC realizados nas Áreas de Construção e Parque (Acessibilidades) da PE, da GIL e da Atlântico, desenvolvidamente expostos no Volume II deste Relatório, permitiu concluir pela existência de ineficiências, faltas de eficácia e de economicidade, ao nível da organização e estrutura, do planeamento e programação, dos



procedimentos de adjudicação e do controlo e execução das empreitadas, pelos motivos que seguidamente se enumeram.

5.1.1. Estrutura e organização

No que concerne à estrutura e organização, os aspectos que se consideram mais críticos foram, designadamente, os seguintes:

- Estrutura própria e autónoma de cada uma das empresas para a realização dos respectivos projectos, não propiciando adequada articulação no desenvolvimento dos mesmos com implicações na unidade e globalidade do empreendimento que a EXPO'98 corporizou.
- Rescisão do contrato com o Consórcio BLE, na medida em que prestava serviços necessários à gestão integrada das actividades relativas à elaboração e concepção dos projectos, fiscalização, construção das infra-estruturas, edificações e outras obras ou fornecimentos necessários à concretização da EXPO'98, com vista a assegurar a prossecução de todos os objectivos em termos de qualidade, prazos e custos.
- Ausência de uma estrutura global de coordenação e de supervisão dos empreendimentos efectuados na ZI, da responsabilidade das diversas áreas da PE, nomeadamente a Área Construção e Parque/Acessibilidades e das empresas do grupo, designadamente GIL, Atlântico e Oceanário.
- Dispersão geográfica e desorganização dos arquivos administrativos e técnicos da PE, designadamente dos processos relativos a adjudicações de empreitadas, de projectos e de fiscalização, situação agravada na sequência da reestruturação/desactivação de parte dos serviços da Área de Construção.

5.1.2. Planeamento e programação financeiras

Neste domínio, considera-se relevante a falta de rigor no planeamento e programação financeiras, tendo-se verificado a existência de significativos desvios entre os valores planeados e executados, originados por revisões sucessivas das estimativas de custos globais dos empreendimentos, motivados, essencialmente, por:

- indefinição dos projectos que, conjugada com a adopção do regime por série de preços, implicou a realização de avultados volumes de trabalhos a mais;
- concessão de prémios, a título de incentivo aos empreiteiros, para cumprimento das datas acordadas para conclusão dos trabalhos, atendendo à pressão



imposta pela proximidade da inauguração da Exposição Mundial em Maio de 1998;

- assunção de sobrecustos, relacionados com acordos de reequilíbrio financeiro celebrados com os adjudicatários, no sentido de os compensar por sobrecustos que tiveram de suportar.

Tais circunstâncias tiveram consequências negativas ao nível da adequada gestão orçamental da EXPO'98 e da informação prestada ao accionista Estado, por não permitir perspectivar com maior precisão os reais custos do empreendimento.

5.1.3. Procedimentos e critérios de adjudicação

No tocante aos procedimentos e critérios de adjudicação, destacam-se as seguintes debilidades:

- Recurso sistemático a adjudicações por ajuste directo, que representaram cerca de 87% do número total de adjudicações (no montante de 86,2 milhões de contos), efectuadas pela Área de Construção, em consequência do reduzido prazo de execução disponível, motivado pela deficiente definição, planeamento e programação dos empreendimentos.
- Os procedimentos e os critérios de adjudicação não foram os mais adequados de modo a conferir maior transparência (nomeadamente de igualdade de tratamento) e economicidade, de forma a possibilitar um melhor funcionamento das regras de mercado e obtenção de propostas mais vantajosas nas adjudicações.
- **Incumprimento do REOP, previsto no DL n.º 405/93, de 10 de Dezembro, conforme determinado pela Lei n.º 94/97, de 23 de Agosto, dado que após esta data, a totalidade das adjudicações (44) que tiveram lugar, no valor de 10,9 milhões de contos, foram realizadas por ajuste directo.**
- Não foram observadas as orientações emanadas do C.A. em matéria de adjudicações, relativas, nomeadamente:
 - à observância dos princípios da contratação pública;
 - ao cumprimento das Directivas Comunitárias, no âmbito das obras com financiamento comunitário, e
 - ao disposto nos contratos celebrados com o BEI.
- Manutenção dos procedimentos de adjudicação, não obstante a alteração dos titulares do C.A. operada em Fevereiro de 1997.
- Contratos insuficientemente datados (sem referência do dia e/ou mês da celebração), o que não permitiu determinar com rigor o início da produção dos seus efeitos, nomeadamente



quanto ao cumprimento dos prazos de execução e conclusão das empreitadas e os prazos parcelares vinculativos, de cuja verificação dependia a atribuição de prémios aos empreiteiros.

- Execução de empreitadas sem a celebração dos respectivos contratos escritos (caso da construção da Praça Sony, no valor de cerca de um milhão de contos), ou celebrados após conclusão das empreitadas, como foi o caso da construção dos Parques de Estacionamento, num valor aproximado de 5 milhões de contos.
- Insuficiente fundamentação das propostas de adjudicação apresentada pelos serviços técnicos da Área subjacentes às decisões do C.A..
- Não foram, na generalidade, celebrados contratos e/ou aditamentos relativos a trabalhos a mais - da mesma espécie e/ou de espécie diversa dos previstos - de valor bastante significativo, executados em obras da responsabilidade directa da PE.

5.1.4. Execução e controlo das empreitadas

Neste âmbito, há a considerar como relevantes os seguintes pontos negativos:

- A aprovação tardia dos Planos de Urbanização e de Pormenor da Z.I., assim como a existência de deficiências na programação e planeamento dos empreendimentos, dado que a data de abertura da EXPO'98 já estava fixada, originou a **redução do prazo disponível para a sua execução**, o que condicionou a execução das empreitadas nos seguintes aspectos:
 - demora na apresentação dos projectos, quer pela indefinição dos objectivos pretendidos pela PE, quer pela modificação dos termos de referência iniciais, quer, ainda, pela demora na sua concepção e elaboração pelos projectistas;
 - insuficiente apreciação e revisão não atempada das soluções propostas nos projectos, o que implicou a introdução de alterações sucessivas em obra;
 - obras iniciadas tendo subjacente projectos incompletos, por se encontrarem na fase de anteprojecto, ou mesmo na de estudos preliminares, o que originou:
 - fraccionamento das empreitadas,
 - erros e omissões,
 - trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diversa dos previstos contratualmente,
 - prolongamento da execução dos trabalhos,
 - sobrecustos significativos em diversos empreendimentos,



- revisões de honorários dos projectistas (com excepção ao que se conhece da GIL) e pagamento de horas extraordinárias à fiscalização, factos que, no seu conjunto, provocaram significativos desvios físicos e financeiros, e, concomitantemente, dificultaram o controlo exercido pela fiscalização e dono da obra;
- lançamento da quase totalidade das obras em regime de série de preços, o que não permitiu perspectivar com precisão os custos globais dos empreendimentos e realizar uma adequada gestão financeira dos mesmos.
- O controlo exercido pela fiscalização nem sempre se afigura ter sido efectivo, dado que se constatou em diversas empreitadas um número significativo de correcções e/ou anulações de facturas (através de notas de crédito), que se reportavam a autos de medição de trabalhos, anteriormente visados pela fiscalização.

5.2 OPERAÇÕES

A Área de Operações foi criada em Abril e Junho de 1996 e, constituiu uma **área-chave da Parque Expo 98, S.A.**, uma vez que assumiu funções de concepção, planeamento e execução física de todo o conjunto de missões que constituiu a operação Expo' 98. Em complemento, ainda lhe foram incumbidas as responsabilidades de organização e gestão do funcionamento da Expo' 98. Esta área foi desactivada após a realização do evento da Expo' 98.

A área foi dotada com um orçamento de despesas de cerca 43 296,3 milhares de contos e cuja execução estava prevista para o período compreendido entre 1994 e 1998, assumiu, face ao orçamento global da empresa, uma relevância de 12,6%.

O total das despesas da área de operações suportadas por 560 contratos, ascendeu ao montante de 19,9 milhões de contos.

Com base nestes elementos, e adoptando como critérios de selecção o valor dos contratos, respectivos adicionais e, bem assim, informações complementares sobre o tipo de adjudicação e de ocorrências no processo concursal, no domínio do fornecimento de bens e serviços e a realização de empreitadas a cargo desta área, foi seleccionada uma amostra de 27 contratos celebrados no período compreendido entre 1996 e 1998, correspondentes a um montante total de despesas de 15 623 982 contos, com vista a analisar fundamentalmente a conformidade dos procedimentos executados face aos procedimentos instituídos pela empresa na aquisição de bens e serviços. A amostra seleccionada assume uma representatividade, em termos de volume, de 4,8% e em termos de valor, de 71,8%.

Assinatura

Como síntese dos factos e situações detalhadamente descritas no Volume III deste Relatório, retiram-se as seguintes conclusões principais:

- Relativamente à organização e instrução dos processos, para cada uma das fases do ciclo de realização de despesas (consulta ao mercado e selecção de fornecedores, aprovação, formalização, execução, registo e pagamento), verificou-se uma deficiente organização e instrução dos processos, na fase de consulta ao mercado e de selecção de fornecedores e na fase de Cabimentação das despesas, bem como a inexistência de documentação nos processos, para as mesmas fases.
- No que concerne aos procedimentos concursais adoptados na aquisição de bens e serviços, verificou-se, em resultado da amostra de contratos analisada, que, em regra, apenas foram consultadas uma ou duas entidades, facto que representa um risco sério de poderem não ter sido tomadas as melhores decisões na aquisição de bens e serviços, quando avaliadas em termos económicos.
- **A empreitada de construção do Pavilhão da Realidade Virtual, adjudicada por ajuste directo pelo montante de 722 973 contos, apresenta acentuadas debilidades, nomeadamente acréscimos bastantes significativos em consequência quer de alterações nos projectos de execução de fundações, estruturas e instalações técnicas, quer de uma negociação para antecipação do prazo de conclusão das obras, deste modo tendo resultado a aprovação de um novo valor de adjudicação no montante de 930 000 contos. Acresce ainda, que a data de celebração do contrato foi posterior (6 meses) à data de execução da obra, facto que permite face aos dados, questionar a validade e a pertinência da celebração daquele contrato.**
- A prestação de serviços de produção e coordenação do Evento Regular Diurno “Peregrinação”, resultou de uma consulta previamente efectuada a três entidades vocacionadas para este tipo de produções, acabando por ser seleccionada “O BANDO”.



Evento Regular Diurno – “Peregrinação”

Como critério de escolha foi indicado pelo então Director de Departamento de Animação da PE, o facto e defendida a razão de aquela entidade possuir o necessário entendimento do espírito do espectáculo pretendido e detalhe da proposta.



- Independentemente de qualquer outra avaliação, não pode deixar de relevar-se que este caso **objectivamente** configura uma situação de **conflito de interesses**, na medida em que conforme ressalta do extracto de matrícula de registo comercial da entidade “O BANDO”, o Presidente da Direcção daquela cooperativa, ocupou aquele cargo desde a data da sua constituição até à data da realização desta auditoria, concluindo-se, por esse facto, que, no período em que desempenhou funções na PE, ocupava em simultâneo os cargos de Director de Departamento de Animação da PE e de Presidente da Direcção da Cooperativa “O BANDO”, com funções de direcção artística nesta.
- Da análise da documentação constante dos 27 processos de despesas de aquisição, verificou-se, relativamente a quatro contratos, que não foram adoptados os procedimentos suficientes com o objectivo de tomar a decisão mais económica, e que, para três, não foi salvaguardado o principio da transparência que deveria sempre presidir à realização das despesas públicas.
- Para 4 dos 27 processos, constatou-se que os contratos foram celebrados por valores superiores aos valores constantes das respectivas actas de aprovação. As divergências apuradas em termos globais são significativas, uma vez que o seu valor global ascende a 360 693 contos, assumindo deste modo **um peso de 25%**, no cômputo geral das despesas aprovadas. Acrescente-se ainda, que os acréscimos de despesas relativos aos contratos jurídicos n.ºs. 980442, 970269 e 970046, que ascenderam ao montante de 153 666 contos, não foram objecto de aprovação por parte do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva.

Face ao exposto, verifica-se um controlo deficiente do acréscimo das despesas em questão.

- Foram imputados **trabalhos a mais e trabalhos complementares** a 13 dos 27 contratos de despesas de aquisição de bens e serviços, pelo montante total de 898 374 contos. Da análise detalhada destas despesas adicionais, ressalta que o princípio da transparência não foi devidamente acautelado e, face à insuficiência da informação, não se torna possível avaliar se as decisões tomadas, respeitarem os critérios da boa gestão financeira.
- Da análise do cruzamento da informação entre os valores contratuais e os valores constantes dos contratos do módulo do Orçamento, Cabimento e acompanhamento de Contratos, apuraram-se divergências relativamente a 14 contratos ou seja, 51,9% dos 27 contratos analisados. Desta discrepância, resultaram diferenças positivas no montante de 61 408 contos e negativas no montante 774 517 contos, assumindo as mesmas, respectivamente, um peso de 2,5% e 18,5% no cômputo do valor total dos contratos.

Os resultados obtidos demonstram que não existiu coerência e fiabilidade na informação obtida através do Módulo de Orçamentação, Cabimentação e Acompanhamento de Contratos. Por outro lado, face a estas divergências, e considerando que os valores constantes nos contratos foram aprovados pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva, conclui-se que a informação sobre os



valores dos contratos, obtida através do módulo de Orçamentação, Cabimentação e Acompanhamento de Contratos carecia de rigor e fiabilidade, colocando em causa a credibilidade da informação disponibilizada pelo módulo referido.

5.3 PROMARK

A área PROMARK - Programação e Marketing - dispôs, como principais funções, a idealização e a concepção da Exposição, na definição dos seus conteúdos, espaços, programação e animação, tendo ficado, também, a seu cargo, a implementação de projectos especiais como o “Festival dos Cem Dias” e “O Caminho do Oriente” e a idealização e execução da estratégia de marketing para a EXPO’98, integrando as diversas acções de promoção e de publicidade da Exposição.

O trabalho de auditoria realizado pelo Tribunal nesta área versou a verificação da conformidade dos sistemas de controlo interno e de informação implementados na empresa, para a adjudicação e realização de despesas, e a análise de decisões e da execução das adjudicações efectuadas na área, nas perspectivas da transparência, da eficácia, da eficiência e da economia na utilização dos recursos financeiros.

Para análise em concreto, procedeu-se à selecção de 19 contratos registados no sistema de informação da empresa, representando um montante global de despesas processadas de cerca de 3,76 milhões de contos, aos quais se adicionaram, também, as adjudicações relativas aos estudos de afluência de visitantes à Exposição e a outros serviços contratados pela PE para a implementação do seu projecto de bilheteira, totalizando uma despesa de cerca de 194 milhares de contos.

A amostra constituída representou cerca de 46% do total das despesas carregadas no sistema de informação da empresa, relativamente aos contratos afectos à área, e cerca de 18% do total das despesas contabilizadas nas rubricas orçamentais da mesma.

Na área PROMARK, os principais resultados do trabalho realizado e conclusões obtidas, conforme resulta dos desenvolvimentos do Volume IV deste Relatório, foram os seguintes:

- **O sistema de controlo interno** para a autorização e validação de despesas na PE **esteve presente e funcionou** de um modo operativo na área PROMARK.

Nas adjudicações subjacentes aos contratos que foram seleccionados para análise, respeitaram-se as normas internas estabelecidas na PE em matéria de competências para a autorização de despesas. A generalidade das propostas de adjudicação da área PROMARK, promovidas pelo Director de área e apresentadas ao CA da PE pelo Administrador com a tutela da área, foram aprovadas naquele órgão da PE.

Nos testes de conformidade que se realizaram aos documentos de despesa seleccionados (facturas de fornecedores e formulários de validação), constatou-se que as referidas normas internas, em matéria de validação de despesas, foram, de um modo geral, observadas.



-
- Nas adjudicações analisadas, cerca de 55% do valor global das despesas processadas, não se entrando em linha de conta com as que envolveram a agência de publicidade da EXPO'98 e outras, com vertentes específicas de nível cultural, artístico e promocional, decorreram de processos formais de consulta ao mercado promovidos pela área PROMARK, de modo a ficar habilitada a propor a selecção do adjudicatário. Para os restantes 45%, ou não se realizou consulta ao mercado (17%) ou a consulta efectuada assumiu uma natureza informal, com a utilização de processos não suficientemente estruturados, abrangentes e documentados (28%).
 - A partir de 1997, tal como se veio a verificar nas restantes áreas da PE analisadas, a realização de uma despesa no âmbito de um determinado projecto da área PROMARK deixou de estar condicionada pela existência de dotação na respectiva rubrica orçamental.

A actividade desta área, ao nível orçamental, passou a limitar-se às comunicações que efectuava à DPG-Direcção de Planeamento Global das alterações a introduzir nas dotações orçamentais dos projectos. Tais comunicações eram efectuadas *a posteriori*, quando as despesas em causa já se encontravam adjudicadas ou, em certos casos, quando o próprio pagamento das mesmas já se tinha efectivado.

- Tal como para as restantes áreas da PE analisadas, na área PROMARK prevaleceu a orientação dominante da autorização da despesa, para a qual se direccionou o sistema de controlo interno implementado na PE. O planeamento com rigor e a vinculação da área a objectivos orçamentais, a presença de um efectivo controlo orçamental e a implementação de uma análise de desvios face às realizações alcançadas foram perspectivas de gestão que na área PROMARK estiveram secundarizadas ou até mesmo nunca chegaram a existir.
- **As despesas executadas no âmbito da área PROMARK, que atingiram, com o reporte ao final de 1998, o valor global de cerca de 22,3 milhões de contos, excederam as previsões estabelecidas nos Planos Estratégicos de DEZ96, OUT97 e JAN98 nos montantes globais de entre cerca de 4,33 e 1,97 milhões de contos.**
- A utilização na área do sistema de informação global mostrou-se pouco cuidada, não atendendo às potencialidades que, em termos de informação, o sistema poderia proporcionar. As realidades subjacentes aos diferentes contratos celebrados no âmbito da área PROMARK nem sempre foram transpostas da forma mais adequada em termos do seu registo no sistema, particularmente no que respeitou à individualização dos instrumentos contratuais celebrados.
- No que respeita aos contratos seleccionados para análise em concreto, destacam-se as seguintes situações, relativamente aos processos de selecção adoptados, às relações contratuais estabelecidas e à execução dos contratos:
 - Adopção pela PE de **processos de selecção não suficientemente abrangentes, estruturados, claros e transparentes, na indicação dos critérios ou das razões que conduziram à selecção de alguns dos adjudicatários**: casos da selecção da agência de publicidade/marketing EURO RSCG para a EXPO'98, da atribuição das funções do Departamento do Recinto da área PROMARK ao gabinete externo de projectistas RISCO, SA, da selecção das entidades que realizaram os diversos estudos de afluência de visitantes à Exposição e da selecção da empresa que executou a empreitada de construção, montagem e desmontagem da Exposição do Pavilhão das Conchas;



-
- Adopção pela PE de uma posição de **tratamento privilegiado** para com a agência de publicidade/marketing EURO RSCG e para com o Gabinete de projectistas RISCO, SA, que integrou o Departamento do Recinto da área PROMARK;
 - Existência de uma eventual **sobreposição de funções e de despesas** suportadas pela PE no conjunto de serviços que o gabinete de projectistas RISCO, SA, prestou às áreas PROMARK, de CONSTRUÇÃO e de OPERAÇÕES para a qual terá contribuído o modelo adoptado pela PE no relacionamento que estabeleceu com o referido gabinete;
 - Realização de **pagamentos não suportados em contrato formal** celebrado entre as partes: casos dos pagamentos efectuados à firma inglesa CARLTON BACK, LTD, no montante global de cerca de 145,3 milhares de contos, incluindo cerca de 16,9 milhares de contos de trabalhos a mais, para a execução da anteriormente referida empreitada de construção, montagem e desmontagem da Exposição do Pavilhão das Conchas, inicialmente orçamentada no Plano Estratégico da PE em 40 milhares de contos, e dos pagamentos efectuados à empresa RISCO, SA, pelos serviços que prestou à PE, a partir de 31DEZ97;
 - Existência de alguma **flexibilidade e facilidade** da parte da PE **em fazer cumprir ao adjudicatário a totalidade das obrigações contratuais assumidas**: caso do fornecimento em regime de “chave na mão” do sistema de *ticketing* e controlo de acessos, em relação à realização pelo fornecedor dos serviços de integração de dados no sistema de informação global da PE;
 - Realização de despesas pela PE, **quando as disposições contratuais estabelecidas entre as partes, para além de não terem vinculado a empresa ao seu pagamento, foram no sentido de salvaguardar a PE na assunção das despesas em causa**: casos do pagamento à sociedade NEAL POTTER DESIGN ASSOCIATES, LTD, de 34,64 milhares de contos pelas diferenças cambiais registadas na contratação da exposição “O Balanço do Século” e da substituição da entrega à CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS de 10.000 bilhetes EXPO’98 pelo pagamento de cerca de 50 milhares de contos;
 - Execução de **despesas pela PE que acabaram por dispor de uma relação custo-benefício significativamente desequilibrada para a empresa**: casos do pagamento de cerca de 215,7 milhares de contos pela elaboração de estudos prévios e ante-projectos para o que inicialmente se perspectivou como Área de Lazer do Recinto, posteriormente abandonados, e do pagamento de cerca de 145 milhares de contos para a comparticipação na edição dos “Guias REPSOL dos Roteiros da EXPO’98”;
 - Assunção e **pagamento de despesas** para a execução de **trabalhos que acabaram em parte por não ser realizados pelo adjudicatário**, mas pelos próprios serviços da PE: caso da adjudicação à agência de publicidade EURO RSCG da produção de filmes para a campanha de publicidade institucional da EXPO’98, ao se ter assumido uma despesa, integrada naquela, de cerca de 60 milhares de contos, pela realização do modelo de 3D e respectivas animações, quando o modelo em causa tinha sido produzido internamente na DSI;



- De um modo geral, os processos analisados apresentaram-se **insuficientemente instruídos**, em especial no que respeitou às fases de selecção dos adjudicatários e ao acompanhamento e fiscalização exercida pelos próprios serviços da empresa, ao nível dos fornecimentos e dos trabalhos de empreitada executados pelos adjudicatários.

5.4 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO

As aquisições de equipamento informático, que a PE e empresas do grupo EXPO'98 efectuaram, foram promovidas por intermédio da DSI-Direcção de Serviços de Informática, daquela primeira.

No âmbito deste tipo de aquisições, verificou-se um caso objectivamente passível de configurar uma **situação de conflito de interesses**, consubstanciada no facto do responsável pela DSI, até AGO98, ter apresentado ligação à principal empresa fornecedora da PE/Grupo EXPO precisamente no domínio de equipamento informático (computadores pessoais e bens e serviços conexos).

O trabalho de auditoria realizado nesta área versou a análise dos processos de consulta ao mercado promovidos por intermédio da DSI e a verificação da autorização estabelecida para a realização das despesas, testando-se, também, a situação apontada como objectivamente geradora de interesses conflitantes.

Para análise sumária, procedeu-se à selecção de 282 propostas de adjudicação, representando uma despesa acumulada de cerca de 2 milhões de contos (cerca de 80% do total de aquisições promovidas por intermédio da DSI).

Dado que grande parte das aquisições de equipamento informático foram financiadas com o recurso ao leasing, procurou-se, também, apurar as consequências que advieram para a PE pela adopção desse tipo de financiamento.

Os principais resultados do trabalho realizado e conclusões obtidas ao nível das Aquisições de Equipamento Informático, desenvolvidos no ponto 2 do Volume IV deste Relatório, foram os seguintes:

- Na análise das aquisições promovidas por intermédio da DSI-Direcção de Serviços Informática, verificou-se a existência de processos insuficientemente documentados, nomeadamente no que respeitou à evidência das consultas feitas ao mercado, à evidência do critério de selecção utilizado, à existência de cartas convite a fornecedores para apresentação de propostas e das respectivas respostas e mapas de análise, e à existência de despacho de “Autorização” da despesa.

As aquisições efectuadas, **sem que se tivesse procedido à consulta ao mercado**, representaram cerca de 18% de um valor total de cerca de 1,2 milhões de contos de processos analisados, não se considerando as aquisições executadas ao abrigo de contratos de patrocínio e as levadas a cabo por razões técnicas ou de continuidade.



Para as diversas aquisições onde não existe a evidência de que o mercado foi consultado, sem que tenham estado presentes as restantes tipologias de aquisições atrás mencionadas, alegou-se, na generalidade dos casos, **motivos de urgência**.

- Na **autorização de despesas foram, de um modo geral, respeitados os limites fixados em norma interna da PE**, aplicável em termos de competências delegadas para o efeito pelo respectivo CA. Na maioria das aquisições analisadas, as despesas foram autorizadas pelo Secretário-Geral da PE e aprovadas, subsequentemente, em termos de cabimentação, pelo responsável da ECOFIN.
- Verificou-se a prática do **desdobramento de despesas**, com a repartição destas por várias propostas de adjudicação, com a mesma data, ou próxima, ao mesmo fornecedor e relativas ao mesmo tipo de equipamento e consulta efectuada, quando ocorrida.
- Das consultas ao mercado promovidas pela DSI para a aquisição de computadores pessoais e material conexo, apenas uma se realizou com a participação no processo dos Serviços Jurídicos da PE, atingindo, a despesa em causa, um montante de 37,1 milhares de contos. Para as restantes, procedeu-se à utilização de **processos informais**, não suficientemente estruturados, transparentes e documentados.
- Nas aquisições de equipamento informático efectuadas à empresa ADMEI, que atingiram, com reporte ao final de 1998, o valor global de despesas de cerca de **482,1 milhares de contos**, registou-se uma situação susceptível de **objectivamente** consubstanciar um **conflito de interesses**.
- O financiamento de grande parte das aquisições de equipamento informático foi efectuado através da celebração de **contratos de locação financeira**. No final de 1998, as aquisições da PE financiadas com o recurso a contratos de leasing atingiam o valor global de cerca de **1,7 milhões de contos**.

As razões que estiveram na origem da celebração deste tipo de contratos de financiamento prenderam-se essencialmente com a anuência por parte da PE à manifestação de vontade das **instituições de crédito que trabalhavam com a empresa, no sentido dos seus segmentos de mercado, referentes à locação financeira, serem reforçados**.

No contexto do modelo de financiamento do projecto EXPO'98 e tendo em conta as condições que ficaram subjacentes à contratação do leasing, para a PE **não se conhecem as vantagens que advieram com a implementação deste tipo de financiamento**. Para além de se exercer sempre no final dos contratos a opção de compra dos bens, a taxa de juro média contratada revelou-se desfavorável para a PE.

À ausência de vantagens acresceu o facto do recurso a este tipo de financiamento ter sido acompanhado internamente na PE com a adopção na ECOFIN de um sistema de controlo que se afigurou como manifestamente insuficiente.



5.5 RECEITAS DA EXPOSIÇÃO

As principais receitas que ficaram associadas à realização da EXPO'98 foram as relativas à bilheteira (*ticketing*), aos patrocínios obtidos pela empresa e às concessões comerciais atribuídas aos participantes da Exposição.

O trabalho de auditoria realizado no âmbito das receitas da Exposição versou a percepção dos sistemas de controlo interno e de informação implementados nas áreas que tiveram a seu cargo a gestão deste tipo de receitas (PROMARK e OPERAÇÕES) e a análise da gestão financeira e de decisões aos níveis da contratação e da execução das receitas, nas perspectivas da eficiência, eficácia e economicidade.

Relativamente à receita de bilheteira, procedeu-se à recolha e análise dos registos finais apurados pela empresa, relativos à venda de bilhetes da Exposição, e à sua comparação com as previsões de afluência de público à Exposição, anteriormente estabelecidas pela empresa.

Ao nível dos patrocínios, procedeu-se à selecção e análise de 8 contratos celebrados com outros tantos patrocinadores, representando uma receita facturada pela empresa de cerca de 2,78 milhões de contos (27% do total de valores facturados pela área PROMARK a título de patrocínios).

Para as receitas provenientes das concessões comerciais (*royalties*), procedeu-se à selecção, para análise em concreto, dos contratos celebrados entre a PE e a entidade a quem foi atribuída a concessão para a exploração das LOJAS EXPO no recinto da Exposição.

Os principais resultados dos trabalhos realizados e conclusões obtidas ao nível das receitas de bilheteira, de patrocínios e dos *royalties* provenientes das concessões comerciais atribuídas, detalhadamente expostas no ponto 1 do Volume V deste Relatório, foram os seguintes:

- De um modo geral, os procedimentos e suportes implementados em cada área operacional para o processamento e acompanhamento das receitas de bilheteira, de patrocínios e de *royalties* provenientes das concessões comerciais atribuídas, permitiram uma actividade de controlo suficiente, não obstante se tenham verificado diversas limitações e insuficiências ao nível da informação disponível e pela não realização pela empresa de conciliações entre os dados das áreas e os seus registos contabilísticos.
- O sistema adquirido para a venda de bilhetes e controlo de acessos da Exposição (sistema *overview*) não possibilitou responder à aparentemente simples questão de saber qual o volume total de vendas de bilhetes EXPO'98 que a uma determinada data se encontrava realizado. O apuramento e a integração dos registos relativos à venda de bilhetes e controlo de acessos no sistema de informação global da PE efectuou-se apenas *a posteriori* e significativamente mais tarde do que seria razoável.
- As **receitas de bilheteira** realizadas pela PE representaram um **desvio negativo** de cerca de **4,4 milhões de contos**, atendendo à previsão de 35,061 milhões de contos constante nos diversos Planos Estratégicos elaborados pela empresa.



As entradas registadas de 22MAI98 a 30SET98 no Recinto da Exposição, de 9.755.658 visitas, corresponderam a **62% da estimativa mais conservadora** apontada nos diversos estudos de afluência contratados pela PE, ficando aquém das previsões em 4.567.128 visitas.

Para além da receita de bilheteira que acabou por não se concretizar, os estudos de afluência elaborados estiveram na base de um conjunto de despesas, efectuadas pela PE em função daquelas estimativas, que acabaram por se revelar como desnecessárias ou excessivas, das quais foram expoente máximo **o sobredimensionamento dos parques de estacionamento** construídos.

A contraposição das previsões efectuadas com o número de visitas registadas na Exposição permite questionar da **eficácia dos próprios estudos de afluência** realizados e/ou das despesas de publicidade suportadas pela PE.

- Na análise em concreto dos contratos de patrocínio seleccionados, constatou-se que **algumas das decisões da PE conduziram à alienação e/ou ao menor aproveitamento do potencial das receitas** em questão. Foram os casos dos patrocínios:
 - da EFACEC, onde a concordância da PE para com a alteração ao contrato promovida pelo patrocinador, conduziu a uma não arrecadação de receita na ordem de, pelo menos, cerca de 297,1 milhares de contos;
 - da ALCATEL, onde a ausência de uma adequada actividade de planeamento para a intervenção do patrocinador no projecto EXPO'98 acabou por condicionar a posição negocial da PE, acatando esta condições contratuais menos favoráveis para a potenciação das suas receitas; e
 - da TAP, em relação ao qual a PE não procedeu ao aproveitamento integral das condições estabelecidas no respectivo patrocínio, no sentido de as receitas da empresa serem maximizadas.

Naqueles casos, verificou-se uma manifesta falta de firmeza e de incapacidade da própria PE para a obtenção e maximização de receitas.

- No que respeita às receitas provenientes das concessões, verificou-se uma incapacidade da parte da PE para fazer cumprir aos concessionários e participantes oficiais da Exposição a totalidade das obrigações que impendiam sobre os mesmos nos termos, do que se, encontrava estipulado na regulamentação produzida para a Exposição e nos respectivos contratos celebrados entre as partes.

Não obstante a ERNST&YOUNG ter recomendado à PE a tomada de acções correctivas, pela existência de algumas situações de entidades implantadas no Recinto que não declaravam, para efeitos de cálculo de royalties, a totalidade das vendas efectuadas, tais medidas acabaram por não ser postas em prática pela empresa.

- Na análise em concreto da concessão atribuída à NICE MAN/NM EXPO, para a exploração das LOJAS EXPO, constatou-se pouca transparência e a não salvaguarda devida dos interesses da PE, pelas seguintes razões:



- Não realização de concurso ou consulta pública para a selecção do adjudicatário, ainda que a concessão em causa se apresentasse como a de maior dimensão financeira da Exposição;
- Decisão inicial da PE no sentido de a NICE MAN/NM EXPO não ser abrangida pela fiscalização a exercer no decorrer da Exposição à actividade dos concessionários;
- Acompanhamento da actividade do concessionário de forma secundarizada e ausência de decisões correctivas, ainda que a NICE MAN/NM EXPO, desde o início da Exposição, tenha incorrido em diversas situações de incumprimento contratual;
- Aceitação pela PE de uma fiança emitida pelo concessionário que não obedeceu aos requisitos fixados no contrato, em termos de garantia, para o bom e atempado cumprimento das obrigações assumidas no mesmo.

Com o termo da Exposição, a NICE MAN/NM EXPO acabou por abandonar as diversas LOJAS EXPO que explorou, ficando com uma dívida para com a PE no montante global de cerca de 400 milhares de contos.

- A utilização, em geral, do sistema de informação global da PE ao nível das receitas provenientes das concessões, e, também, nos restantes tipos de receitas da empresa, mostrou-se pouco cuidada, no que respeitou às delimitações estabelecidas em termos de contratos, entidades e rubricas orçamentais.
- Ao nível das receitas da Exposição em geral, não foi implementado para a globalidade da empresa um sistema de acompanhamento e de controlo, que estabelecesse, nomeadamente, a verificação dos objectivos alcançados nas diversas componentes de receita.

5.6 ALOJAMENTOS

A actividade de alojamentos da PE decorreu da obrigação assumida pela empresa de garantir o alojamento das delegações dos participantes na Exposição.

Para o efeito, a empresa, por intermédio da EXPO URBE e da Unidade de Alojamentos, constituída na área PARQUE, idealizou e programou a construção da denominada VILA EXPO e contratou, posteriormente, o afretamento de três navios hotel.



Projecto da VILA EXPO

O trabalho de auditoria realizado nesta área versou a análise das principais decisões de adjudicação de despesas, nas perspectivas da transparência, da eficácia, da eficiência e da economia na



utilização dos recursos financeiros, e o apuramento das despesas e receitas finais obtidas pela empresa na área de negócio de alojamentos. Procurou-se, também, retratar os resultados alcançados nas diversas acções de controlo, promovidas pela PE, a partir de AGO98, incidentes na área de alojamentos.

Procedeu-se à análise das despesas que envolveram o afretamento dos três navios hotel, a prestação de serviços de hotelaria e o arrendamento e reparação dos apartamentos da VILA EXPO, totalizando cerca de **8,3 milhões de contos** (cerca de 94% das despesas contabilizadas nas rubricas orçamentais da área de alojamentos).

Na actividade de **alojamentos** da PE, os principais resultados do trabalho realizado e conclusões obtidas, contidas no ponto 3 do Volume IV deste Relatório, foram os seguintes:

- Como referências comuns apontadas nos diversos trabalhos e acções de controlo promovidas pela PE, a partir de AGO98, com incidência no negócio dos alojamentos, figuraram a **generalizada ausência de controlo, a insuficiência da informação disponível e a inadequação de processos e da estrutura organizacional implementada para a gestão deste negócio.**
- Com reporte a 31DEZ98, as despesas e as receitas da PE, contabilizadas nas rubricas orçamentais referentes aos alojamentos, atingiram os valores globais de cerca de 8,86 e 3,19 milhões de contos, respectivamente, **saldando-se, assim, o negócio dos alojamentos num prejuízo para a PE de cerca de 5,67 milhões de contos.**
- As receitas e as taxas de ocupação alcançadas ficaram substancialmente aquém do previsto. Para tal contribuiriam, essencialmente, os atrasos registados na entrega dos apartamentos da VILA EXPO e o excesso de capacidade oferecida pela PE. O excesso de oferta de alojamentos decorreu essencialmente da ausência dos estudos adequados para a determinação das necessidades efectivas da empresa no negócio dos alojamentos e da contratação dos três navios hotel.
- Pelos prejuízos sofridos, em virtude dos atrasos registados na entrega dos apartamentos da VILA EXPO, a PE não procurou proceder à responsabilização dos respectivos promotores do empreendimento. Tal terá, porventura, decorrido da existência de responsabilidades da própria PE, por atrasos registados na execução dos trabalhos que estavam a seu cargo, de infra-estruturação do espaço onde o empreendimento foi construído, e pelo insuficiente acompanhamento que exerceu sobre a actividade desenvolvida pelos promotores.
- A generalidade das adjudicações de despesa promovidas pela UA-Unidade de Alojamentos/Área PARQUE decorreu com **ausência objectiva de clareza e de transparência de processos.**

A PE não promoveu a realização de concursos ou de consultas formais de modo a ficar habilitada a proceder à selecção dos principais prestadores de serviços e/ou intervenientes que marcaram presença no negócio de alojamentos da empresa.



- A informalidade de processos, a ausência de transparência, a adjudicação de serviços como contrapartida de outras obrigações do adjudicatário, a assunção da generalidade dos riscos do negócio e a não salvaguarda dos interesses da empresa, foram tónicas dominantes nos processos de selecção adoptados e contratação estabelecida pela PE, por intermédio da UA/Área PARQUE. Foram os casos, aprovados pelo CA da PE, do afretamento dos três navios hotel, da contratação da empresa HOTI para a prestação dos serviços de hotelaria na VILA EXPO e da selecção das empresas EPUL/A.SILVA&SILVA, SA, e constituição das sociedades J.EXPO/E.DOMUS, para a construção, comercialização e arrendamento dos apartamentos da VILA EXPO.
- A UA/Área PARQUE **não procedeu ao cumprimento das normas internas da PE** em matéria de controlo interno para a autorização e validação de despesas. Não existe evidência de a UA/Área PARQUE ter procedido à apresentação ao CA da PE de algumas das matérias em relação às quais deveria ser o mesmo a deliberar. Foram os casos da actualização, em 1998, do contrato de prestação de serviços celebrado em 1995 com a HOTI, da determinação, no final de 1997, do quantitativo de despesa relativo à reserva de 90% da capacidade do *aparthotel* da HOTI e da utilização para o negócio dos alojamentos da PE dos apartamentos do tipo VIP construídos pela cooperativa MAR DA PALHA.
- Da parte do CA da PE ficou patente o **inadequado conhecimento e acompanhamento da actividade da empresa ao nível do negócio dos alojamentos** ou a ausência da tomada de posição relativamente a alguns dos compromissos que informalmente a empresa (UA/Área PARQUE) ia assumindo.
- A informalidade de processos ficou também patente na recepção e utilização pela PE dos diversos tipos de apartamentos da VILA EXPO, sem que para o efeito a empresa tivesse procedido à celebração dos respectivos contratos de arrendamento.
- No controlo interno da empresa não existiu uma adequada segregação de funções entre as acções desempenhadas ao nível da venda de terrenos e as relativas ao negócio dos alojamentos, dada a acumulação de funções atribuída na PE/Grupo EXPO aos responsáveis por ambas as áreas (UA/Área PARQUE e EXPO URBE).
- O processo que conduziu à **contratação dos três navios hotel ficou caracterizado pela ausência de estudos que quantificassem as necessidades efectivas de alojamento da PE, pela ausência de uma análise dos riscos** que as decisões de adjudicação acarretavam e pela **ausência de análises de alternativas** que fossem no sentido de dar resposta às necessidades apontadas como geradoras da referida contratação.

As decisões do CA da PE basearam-se em **levantamentos empíricos e informais** efectuados pela UA acerca das necessidades de alojamento avançadas por outras áreas da PE. **Não houve o cuidado de averiguar pelos diversos intervenientes e pelo CA da PE, em que medida as necessidades de alojamento avançadas tinham correspondência com as reais necessidades.**

Outro aspecto a salientar no processo de contratação de navios foi a **insuficiente ou quase inexistente fundamentação** das propostas apresentadas ao CA, donde não resultava com



clareza quais as consultas efectuadas ao mercado e quais os valores das propostas alternativas apresentadas.

Em termos de resultados, a contratação dos três navios hotel revelou-se como uma operação extremamente desastrosa para a PE. Significou para a empresa a realização de uma despesa de cerca de 4,7 milhões de contos e de uma receita de cerca de 765,8 milhares de contos.

- A adjudicação, em 1995, à empresa HOTI dos serviços de hotelaria a prestar na VILA EXPO, para o alojamento das delegações participantes na Exposição, não decorrendo de qualquer consulta ao mercado, resultou da contrapartida estabelecida com a empresa pelo facto de esta ter ficado obrigada a construir um *aparthotel* na ZI.

A PE **assumiu para si a generalidade dos riscos do negócio**, com a fixação de condições contratuais que se vieram a revelar como não favoráveis para a empresa. Foi o caso da assunção das despesas relativas à prestação dos serviços de hotelaria, independentemente dos apartamentos serem ou não utilizados.

Da contratação estabelecida e do acordo final alcançado com a HOTI, resultou para a PE a **assunção de despesas no montante global de cerca de 2,6 milhões de contos** pela prestação de serviços de hotelaria na VILA EXPO, pela cedência de quartos da residência universitária do IST e pela reserva em favor da PE de 90% da capacidade do *aparthotel* da HOTI.

As despesas suportadas e pagas pela prestação de serviços da HOTI na VILA EXPO integraram um montante global de, pelo menos, **cerca de 723 milhares de contos**, relativo a serviços que não foram prestados e ao fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamento operacional a apartamentos que nunca foram utilizados pela PE.

- Relativamente ao arrendamento dos apartamentos da VILA EXPO, a PE acordou desde logo com os diversos intervenientes a fixação da data de 30NOV98 para o término dos períodos de arrendamento. Mais razoável teria sido o estabelecimento da data limite de 31OUT98, dado que no último mês de NOV98 os apartamentos já se encontravam sem utilização e desocupados.

Com a fixação da data limite de 31OUT98 para o arrendamento dos apartamentos, a PE teria dependido menos cerca de **74,4 milhares de contos**, em relação às despesas que no final pagou às sociedades J.EXPO/E.DOMUS e às cooperativas UNITAGUS e EUROPA DO TEJO.



5.7 RECEITAS IMOBILIÁRIAS

O projecto imobiliário de reconversão urbanística da ZI constituiu, a par da realização da Exposição Mundial de 1998, o outro grande componente do objecto social da PE, tendo sido, ao mesmo tempo, as suas receitas, um dos grandes pilares em que assentou a execução do Projecto Global EXPO'98.

A actividade de promoção de venda de terrenos, até ao final de ABR99, esteve a cargo EXPO URBE, sociedade constituída para o efeito em 1994 e integralmente detida pela PE. A partir daquela data e decidindo-se o accionista pela dissolução EXPO URBE, a actividade da venda de terrenos passou a ser desempenhada pela Direcção Imobiliária da PE, órgão criado na estrutura organizacional da própria PE.

O trabalho de auditoria realizado nesta área versou a análise do sistema de controlo interno instituído na PE/EXPO URBE, na perspectiva, ou a partir, dos acontecimentos surgidos em AGO98, relativos à venda de terrenos à cooperativa MAR DA PALHA, a caracterização dos empreendimentos JARDINS EXPO/EXPO DOMUS da VILA EXPO, na perspectiva dos riscos do negócio assumidos pela empresa, e o apuramento das operações relativas à venda de edifícios pela PE ao Estado/PARTEST.

Procurou-se, também, retratar os resultados alcançados nas diversas acções de controlo promovidas pela PE, a partir de AGO98, que incidiram sobre a venda de terrenos da empresa, e identificar as receitas obtidas pela empresa com as vendas de terrenos realizadas até ao final de 1998, bem como as previsões estabelecidas para o futuro, em termos de Plano Plurianual de Vendas de Terrenos de 1999 a 2010.

Ao nível das Receitas Imobiliárias, os principais resultados do trabalho realizado e conclusões obtidas, expressas no ponto 2 do Volume V deste Relatório, foram os seguintes:

- As receitas imobiliárias da PE atingiram no final de 1998 o **valor global de cerca de 47,24 milhões de contos**, correspondente aos CPCV-Contratos Promessa de Compra e Venda e às escrituras de compra e venda de terrenos celebradas. Os **valores recebidos** pela PE, decorrentes daqueles instrumentos contratuais, atingiam, em **JAN99**, cerca de **26,74 milhões de contos**.

Das receitas (CPCV e escrituras) por receber àquela data, cerca de 830,7 milhares de contos referiam-se a valores em atraso de pagamento, de acordo com a classificação adoptada na EXPO URBE.

- No final de 1998, a PE procedeu à anulação de uma parte das PIC então existentes. Os negócios não anulados que dispunham de PIC celebrada entre as partes conduziram posteriormente à celebração dos respectivos CPCV, inserindo-se estes já no Plano Plurianual de Vendas de Terrenos para o período de 1999 a 2010, elaborado pela Direcção Imobiliária da PE.



-
- Para o período de 1999 a 2010, o Plano Plurianual de Vendas de terrenos e áreas edificadas, na versão de JUL99, elaborada pela Direcção Imobiliária da PE, perspectivava a existência para a empresa de um valor global de receitas imobiliárias **que atingia cerca de 122,36 milhões de contos.**
 - **Considerando-se as despesas globais do Projecto, líquidas de receitas, de cerca de 238,2 milhões de contos, apuradas no ponto 4.1, a recuperação do investimento executado por conta de terceiras entidades de cerca de 19,2 milhões de contos, indicado no ponto 4.2, e a realização das receitas de cerca de 122,4 milhões de contos, contidas no Plano Plurianual de Vendas Imobiliárias para o período de 1999/2010, chega-se ao valor negativo de cerca de 96,6 milhões de contos, que corresponderá a uma diferença entre receitas e despesas para o período total do Projecto EXPO'98⁴⁰.**

Por considerar ficam ainda as despesas de investimento realizadas pela PE e empresas participadas no ano de 1999 e seguintes, as despesas de funcionamento da PE no período de 1999 a 2010 e os custos financeiros para aquele mesmo período com o serviço da dívida associada aos diversos financiamentos contraídos.

- Os acontecimentos surgidos em AGO98, relativamente à cooperativa MAR DA PALHA, consubstanciaram-se na detecção, inicialmente pela EXPO URBE, da existência de diversos movimentos fictícios na contabilidade da PE referentes a valores dados como recebidos na PE pela venda à cooperativa de dois lotes de terreno, quando na realidade não correspondiam a efectivos recebimentos.

Em matéria de controlo interno, os principais factores que possibilitaram a situação surgida residiram na **inexistência na PE de uma adequada segregação de funções ao nível dos serviços de Tesouraria e de Contabilidade da empresa** - dispunham de um responsável único -, e na **ausência de um código de conduta que estabelecesse as incompatibilidades dos funcionários da empresa e do grupo de modo a salvaguardar a PE da existência de potenciais situações de conflito objectivo de interesses.**

Os movimentos fictícios relativos à cooperativa MAR DA PALHA, introduzidos na contabilidade da PE com datas anteriores às verificações de controlo interno, efectuaram-se por acção do então responsável pelos serviços de Tesouraria e de Contabilidade da PE, que exercia também as funções de vice-presidente daquela cooperativa.

Àquele responsável, suspenso a partir de AGO98, a PE abriu um processo disciplinar que culminou com o seu despedimento. Detectada a actuação daquele, a PE apresentou queixa à Polícia Judiciária. Das averiguações efectuadas, o Ministério Público veio a deduzir acusação contra o referido responsável, pela prática do crime de burla agravada e abuso de confiança.

A implementação de um adequado sistema de controlo interno, nomeadamente aos níveis da segregação de funções e do estabelecimento de um código de conduta para os seus

⁴⁰

Abstraída que seja a diferença de valor do dinheiro no tempo (de 1999 a 2010).



funcionários, era e é responsabilidade do CA da PE, ao qual compete, através daquele, zelar pela salvaguarda dos activos da empresa.

- Ao nível do relacionamento estabelecido entre a PE e a cooperativa MAR DA PALHA, existiu de certo modo um tipo de tratamento privilegiado para com a cooperativa, porventura não existente para com os restantes clientes da PE, patente, nomeadamente, no facto de a PE ter condescendido perante a consumação de diversas situações de incumprimento pela cooperativa, por atrasos de pagamentos.
- Em geral, ao nível da PE e EXPO URBE, existiram também algumas disfunções e insuficiências de procedimentos relativamente à libertação de garantias bancárias. Com efeito, para além de a ECOFIN não ter procedido à elaboração periódica de relação contendo a indicação das garantias vivas, a prática instituída para a libertação das garantias bancárias baseava-se na informação relativa à recepção na PE dos cheques para pagamentos e não nos registos comprovativos do depósito daqueles nas contas bancárias da empresa.
- Pela venda dos terrenos à cooperativa MAR DA PALHA e deduzidos os pagamentos efectivamente entrados nas contas bancárias da PE até ao final de 1998, o valor global que ficou por receber da cooperativa atingiu cerca de 879 milhares de contos.

Na sequência do acordo para a regularização daquela dívida, posteriormente celebrado em ABR99 com a cooperativa MAR DA PALHA, até ao final de NOV99 a cooperativa tinha procedido ao pagamento à PE do valor global de cerca de 239,45 milhares de contos.

- Relativamente aos empreendimentos JARDINS EXPO/EXPO DOMUS da VILA EXPO, a selecção das entidades EPUL/A.SILVA & SILVA, SA, como promotoras do modelo estabelecido para conjugar a disponibilização pela PE dos alojamentos para a Exposição com a construção e comercialização dos respectivos apartamentos, não decorreu de concurso formal promovido pela PE.

Com a constituição entre aquelas empresas e a PE das sociedades J.EXPO/E.DOMUS e com o acordo estabelecido para a transmissão dos lotes de terreno, para a construção dos edifícios e para a comercialização e arrendamento dos apartamentos da VILA EXPO, **a PE assumiu para si a generalidade dos riscos do negócio.** Foram os casos da obrigatoriedade para a PE da aquisição dos apartamentos da E.DOMUS que não fossem vendidos até 31DEZ99 e do acordo estabelecido para a transmissão dos lotes de terreno onde as sociedades construíram os edifícios da VILA EXPO, o qual consubstanciou a permuta dos terrenos por uma parte dos apartamentos construídos.

No final de 1998, as receitas da PE pela transmissão dos lotes de terreno estavam ainda praticamente por realizar, ao contrário do que aconteceu com os restantes accionistas das sociedades: construção dos edifícios pela A.SILVA & SILVA, SA, posteriormente transferida para a ASSICONSTROI e SOCONSTROI, e promoção e comercialização dos apartamentos pela EPUL.

No final do primeiro semestre de 1999, a PE perspectivava proceder à aquisição das participações detidas pelos restantes accionistas da E.DOMUS e transmitir a participação que detinha na J.EXPO. Ficando na posse da E.DOMUS, da sua gestão e das correspondentes fracções sobre as quais impendia a obrigatoriedade de aquisição no final de 1999, a PE



procederá, através dos seus próprios meios, à promoção da comercialização dos respectivos apartamentos, extinguindo-se posteriormente a E.DOMUS, com a realização do seu objecto social.

- A um nível geral, **nas intervenções da PE/EXPO URBE relacionadas com a venda de terrenos, não se verificou o cumprimento das recomendações emanadas pelos auditores da ERNST&YOUNG**, no sentido de os serviços de contabilidade da empresa procederem à conferência dos movimentos relacionados com as vendas de terrenos com as relações extra-contabilísticas elaboradas pela EXPO URBE, e de se proceder à integração no sistema de informação global da PE e empresas do grupo de uma aplicação relativa ao acompanhamento das receitas imobiliárias.

- **Relativamente à transmissão de edifícios para o Estado, as operações acordadas entre a PE e o Estado, da venda de imóveis por intermédio da PARTEST, e a realização das obras de adaptação e de ampliação e da aquisição dos bens e serviços necessários à instalação de Serviços Públicos, possibilitam que o OE/PIDDAC seja apenas onerado com as rendas a pagar pelo Estado à PARTEST, assumindo a PE os custos com as referidas adaptações e ampliações.**

A realização das referidas obras pela PE, subtraiu o respectivo processo de adjudicação à fiscalização prévia do TC, aplicável no caso de ser o próprio Estado a executá-las.

A análise dos procedimentos adoptados pela PE, na selecção das entidades para a execução das obras de adaptação dos edifícios, permitiu constatar que:

- se desrespeitaram as disposições legais sobre a matéria;
- existiu falta de transparência na selecção dos adjudicatários; e
- existiu insuficiência de rigor na identificação e na fundamentação da escolha do tipo de concurso.



6 CONCLUSÕES GERAIS

Com base nos resultados da auditoria desenvolvida pelo Tribunal e cujos resultados pormenorizados constam dos cinco volumes deste Relatório, e tendo também em conta os resultados do exercício do contraditório integralmente inseridos no Volume VI, apresentam-se as seguintes conclusões gerais:

- 6.1. A realização da Exposição Mundial de Lisboa de 1998 representou um **assinalável êxito nacional**, pese embora as condicionantes e limitações que derivavam da escassa experiência na execução de um evento com esta dimensão e complexidade.
- 6.2. **Os objectivos que presidiram à criação da PARQUE EXPO'98 foram atingidos, dado que, com a execução do Projecto, não só se realizou a Exposição Mundial de Lisboa, com abertura na data prevista, bem como foi possível proceder à requalificação urbana de uma parte da cidade que se encontrava extremamente degradada e à melhoria e/ou construção das respectivas acessibilidades.**
- 6.3. Tratou-se de um empreendimento com múltiplas valências, ao nível de projecto, construção, acessibilidades, espectáculos, animação, alojamentos, promoção e realização de eventos desportivos e culturais, espaços verdes, marketing e publicidade, entre outros, **cujo custo global, até ao final de 1998, e segundo os registos da PARQUE EXPO'98 e das empresas por si maioritariamente participadas, atingiu cerca de 421 milhões de contos.**
- 6.4. **O financiamento** do projecto foi assegurado, na sua maior parte, através de **empréstimos bancários avalizados pelo Estado. No final de 1998, a PARQUE EXPO'98 encontrava-se tecnicamente falida**, em consequência do investimento realizado e dos custos suportados, do modelo de financiamento adoptado, da insuficiência das receitas geradas pela Exposição e, ainda, devido ao facto de a realização da maior parte das receitas, com a componente imobiliária do projecto, só estar prevista ocorrer entre 1999 e 2010.
- 6.5. **No final de 1998, de acordo com os registos da PARQUE EXPO'98 e das empresas maioritariamente por si participadas, o diferencial apurado entre as receitas obtidas e as despesas totais do projecto atingia o valor negativo de cerca de 238,2 milhões de contos.**



6.6. Com base no referido valor de 238,2 milhões de contos, e considerando a recuperação de um investimento de cerca de 19,2 milhões de contos, correspondendo, na sua maior parte, a despesas suportadas pela PARQUE EXPO'98 com a construção do Centro de Exposições de Lisboa da AIP e, ainda, a realização pela PARQUE EXPO'98 das receitas contidas no seu Plano Plurianual de Vendas Imobiliárias para o período de 1999/2010, de cerca de 122,4 milhões de contos, **continuará ainda assim, a apurar-se um valor negativo de cerca de 96,6 milhões de contos, que corresponderá a uma diferença entre receitas e despesas globais para o período total do Projecto EXPO'98.**

Por considerar ficam, no entanto, ainda as despesas de investimento realizadas pela PARQUE EXPO'98 e empresas participadas no ano de 1999 e seguintes, as despesas de funcionamento da PARQUE EXPO'98 no período de 1999 a 2010 e os custos financeiros para aquele mesmo período com o serviço da dívida associada aos diversos financiamentos contraídos.

6.7. **A intervenção financeira do accionista Estado, para além dos avales que, desde o início, concedeu aos empréstimos contraídos pela PARQUE EXPO'98, consubstanciou-se, essencialmente, no reforço do capital social da empresa, no final de 1998, em 17 milhões de contos e, em 1999, com o início do seu saneamento económico-financeiro, o que já se verificou neste último ano com:**

- a celebração dum **Contrato Programa**, mediante o qual a empresa procedeu à sua reestruturação e redução de efectivos e o **Estado se comprometeu, nomeadamente, a proceder ao aumento faseado do capital social até ao montante de 55 milhões de contos e a assumir passivos da PE, relativos a empréstimos avalizados pelo Estado, no valor de 40 milhões de contos;**
- a alienação à **Locacest - Soc. de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A., participada a 100% pela PARTEST, dos Pavilhões de Portugal e do Conhecimento dos Mares e do Teatro Luís de Camões, no valor global de cerca de 13,5 milhões de contos.**

6.8. Para a consecução do Projecto foram criadas diversas empresas (tendo por finalidade a construção e exploração de algumas das infraestruturas que perdurarão para além da Exposição), com algumas áreas de actividade sobrepostas, que originaram **um empolamento na estrutura do grupo, sem que daí se conheçam as vantagens da sua existência** (PARQUE EXPO, S.A. e PARQUE EXPO, S.G.P.S., S.A., JARDINS EXPO, S.A. e EXPO DOMUS, S.A., EXPO URBE, S.A. e recentemente a PARQUE EXPO SERVIÇOS, S.A.).

6.9. O **sistema de organização** da PARQUE EXPO'98 caracterizou-se pela existência de uma **estrutura excessivamente centralizada na decisão do CA**, com uma restrita delegação de competências, com reflexos na morosidade e/ou conveniente e atempada ponderação nas decisões a tomar, limitando-se estas, por vezes, a simples ratificação de actos já praticados.



- 6.10. Os **arquivos** da PARQUE EXPO'98 apresentavam várias insuficiências devido à sua dispersão, dificuldade de acesso e localização de documentos, assim como à deficiente organização cronológica e/ou temática dos documentos, e até a falta, em determinados processos, de documentos essenciais.
- 6.11. **O modelo de controlo interno instituído na PARQUE EXPO'98 direccionou-se, essencialmente, para a autorização das despesas, não incorporando uma vertente que assentasse na análise dos desvios de execução física e financeira e na responsabilização da estrutura organizacional pelos actos praticados.**
- 6.12. **Não existiu uma adequada segregação de funções entre os serviços de contabilidade e de tesouraria da PARQUE EXPO'98, facto que, conjugado com a ausência de um código de conduta que estabelecesse as incompatibilidades geradas de potenciais conflitos objectivos de interesses, se reflectiu negativamente para a empresa nomeadamente com o caso verificado com a “Cooperativa Mar da Palha”.**
- 6.13. **Não existiu um Departamento de Controlo Interno que desenvolvesse um controlo sistemático no âmbito contabilístico e financeiro.**
- 6.14. **A utilização do sistema de informação global da PARQUE EXPO'98 não foi a mais adequada, pela existência de uma classificação não consistente e pouco cuidada ao nível das rubricas orçamentais e dos contratos relativos à despesa e receita, assim como pela proliferação de registos e de sistemas de informação paralelos e pela ausência de conciliações periódicas entre os registos das áreas operacionais e a contabilidade.**
- Verificou-se igualmente que a informação contida no sistema se apresentava **temporalmente desfasada da realidade**, existindo valores significativos de despesas que se encontravam por validar pelas diversas áreas operacionais.
- 6.15. **Não existiu efectiva disciplina orçamental na execução das despesas realizadas pelas diversas áreas da empresa, situação que se agravou com o aproximar da data de abertura da Exposição.**
- 6.16. Verificou-se **falta de rigor no planeamento e programação física e financeira das diversas áreas operacionais**, com a existência de revisões sucessivas dos prazos de execução e das estimativas de custos globais dos empreendimentos e com **significativos desvios entre os valores planeados e os realizados**, como por exemplo se apurou na área de **construção**.
- 6.17. O inadequado planeamento e programação dos projectos, conjugado com a existência de um prazo fixo para a abertura da Exposição, **condicionou frequentemente a capacidade negocial da PARQUE EXPO'98 perante terceiros**, reflectindo-se esta numa menor economicidade na utilização dos recursos financeiros da empresa.
- 6.18. **A execução da globalidade das despesas de investimento promovidas pela PARQUE EXPO'98 até ao final de 1998 representou um acréscimo face ao inicialmente previsto, no final de 1996, de cerca de 60 milhões de contos.**



-
- 6.19. **As entradas registadas** de 22MAI98 a 30SET98 no Recinto da Exposição, de cerca de 9,7 milhões de visitas, **corresponderam a 62% da estimativa mais pessimista apontada nos diversos estudos de afluência contratados pela PARQUE EXPO'98, ficando aquém das previsões em cerca de 4,5 milhões de visitas.**

Para além da receita de bilheteira, que acabou por não se concretizar ao nível previsto, os estudos de afluência elaborados estiveram na base de um conjunto de despesas, efectuadas pela PARQUE EXPO'98 em função daquelas estimativas, que acabaram por se revelar como desnecessárias ou excessivas, das quais foram expoente máximo o sobredimensionamento dos parques de estacionamento construídos e a escassa ocupação registada nos navios-hotel afretados pela empresa.

A contraposição das previsões efectuadas com o número de visitantes da Exposição permite questionar a eficácia quer dos próprios estudos de afluência realizados, quer das despesas suportadas pela PARQUE EXPO'98, **de cerca de 4,4 milhões de contos, relativas à facturação da sua agência de publicidade, em particular, na parcela daquelas que respeitou à promoção da Exposição fora do país.**

- 6.20. Ao nível das **receitas da Exposição**, não foi implementado para a globalidade da empresa um **sistema de acompanhamento e de controlo**, que estabelecesse, nomeadamente, a verificação dos objectivos alcançados nas diversas componentes de receita.

Em relação aos **contratos de patrocínio**, pela anuência da PARQUE EXPO'98 às manifestações de vontade dos seus interlocutores e pelas insuficiências do seu planeamento, **não se procedeu ao aproveitamento da totalidade das receitas que dos mesmos poderiam resultar.**

No que respeita às **receitas provenientes das concessões**, ficaram por implementar as acções correctivas que permitiriam fazer corresponder ou aproximar à realidade as declarações de venda apresentadas pelos concessionários. Na situação específica das LOJAS EXPO ficaram patentes a **ausência de transparência no modo como o concessionário foi seleccionado e a inexistência de controlo sobre a actividade desenvolvida pelo mesmo.**

- 6.21. A **actividade de alojamentos registou um prejuízo de cerca de 5,67 milhões de contos, que se deveu a decisões de gestão questionáveis, relacionadas com a ausência de controlo, deficiente base para fundamentação da decisão e pela inexistência de transparência nas contratações.**
- 6.22. **O custo das empreitadas analisadas**, cujo valor dos respectivos contratos iniciais ascendeu a 34,3 milhões de contos, **apresentou um desvio global de 85,7%**, relativamente ao custo total dos empreendimentos, **motivado por trabalhos a mais no valor de 26,7 milhões de contos e por prémios e sobrecustos, no valor de 2,6 milhões de contos, pagos a empresas de construção civil para cumprimento dos prazos fixados para a conclusão das obras.**



- 6.23. **A aprovação tardia dos Planos de Urbanização e de Pormenor da ZI teve repercussões significativas quanto ao prazo disponível para a concretização do evento e do custo do mesmo.**
- 6.24. **A ausência de uma estrutura global de coordenação e de supervisão dos empreendimentos executados na ZI**, da responsabilidade das diversas áreas da PARQUE EXPO'98, nomeadamente da área de Construção e Parque/Acessibilidades e das empresas do grupo, designadamente da GIL, ATLÂNTICO e OCEANÁRIO foi, de certo modo, consequência da rescisão, promovida pela PARQUE EXPO'98 do contrato de "Project Management", operada no início do projecto.
- 6.25. Na generalidade dos procedimentos de adjudicação adoptados pela PARQUE EXPO'98, **não foi observado o Regime de Empreitadas de Obras Públicas, previsto no Dec.-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, aplicável à PARQUE EXPO'98 após a publicação da Lei n.º 94/97, de 23 de Agosto.**
- 6.26. Nos concursos lançados pelas diversas áreas operacionais, nem sempre foram observadas as orientações emanadas pelo CA da PARQUE EXPO'98, no tocante aos princípios da contratação, ao cumprimento das **Directivas Comunitárias** e ao preceituado nos contratos celebrados com o **BEI**.
- 6.27. Os procedimentos de adjudicação adoptados pela generalidade das áreas nem sempre conferiram **transparência às escolhas efectuadas**, nem permitiram o adequado **funcionamento das regras de mercado** de modo a possibilitar a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas.
- 6.28. Os atrasos na apresentação dos projectos, motivados pela indefinição dos objectivos pretendidos pela PARQUE EXPO'98, e/ou pela demora na sua concepção e elaboração por parte dos projectistas, **levou a que grande parte das empreitadas fossem executadas com base em anteprojectos ou em estudos preliminares e em regime de série de preços, o que não permitiu perspectivar uma adequada estimativa global dos custos inerentes.**
- 6.29. **As alterações e revisões sistemáticas dos projectos por parte da PARQUE EXPO'98 e dos projectistas na fase de execução das obras, deram origem a atrasos e ao agravamento de custos.**
- 6.30. O processo adoptado pela PARQUE EXPO'98 para **recrutamento de pessoal** nem sempre se baseou em procedimentos de selecção e de avaliação das aptidões técnicas e profissionais dos candidatos, mas, em alguns casos, em contratações directas, derivadas do conhecimento pessoal.
- 6.31. A PE atribuiu **prémios e regalias diversas** com o intuito de motivar e empenhar trabalhadores e administração para a consecução do Projecto EXPO'98, entre os quais se destacou a **retribuição especial de fim de contrato que, em termos globais, se elevou a cerca de 2,7 milhões de contos.**



6.32. Em suma pode considerar-se que se **a gestão desenvolvida para execução do Projecto global EXPO'98 se pautou, em geral, por critérios de eficácia, já os critérios da eficiência, da economia e da transparência não foram devidamente acautelados, tendo sido abandonados ou postergados em múltiplas situações.**

Quer isto dizer que, se há que reconhecer que o projecto EXPO conseguiu alcançar tempestivamente os objectivos fixados, já não se pode concluir que o sucesso na realização dos objectivos tenha sido obtido escolhendo sempre os melhores meios e ao melhor custo e/ou obtendo dos meios escolhidos o máximo rendimento.

Igualmente, não foi sistematicamente acautelada a transparência e a eliminação dos riscos objectivos de conflitos de interesses na gestão dos dinheiros públicos confiados ao projecto EXPO.



7 RECOMENDAÇÕES

Tendo em consideração o que consta dos 5 volumes consagrados à presente auditoria do Tribunal e, em particular, as Conclusões Gerais, bem como as respostas produzidas pelos vários responsáveis pelo Projecto EXPO'98, constantes do volume VI, o Tribunal considera oportuno formular as seguintes recomendações:

- 7.1. **Ao Estado e aos demais entes públicos em geral, o Tribunal recomenda vivamente que a opção por sociedades de capitais públicos ou outras entidades do SPE, pelas vantagens anunciadas de disporem, nomeadamente, de maior flexibilidade de gestão, de menor formalismo e burocracia de actuação e de remunerações equivalentes às do sector privado para os seus trabalhadores e administradores, seja sistemática e anualmente avaliada pelos seus resultados e pela transparência da sua actuação e seguida sem delongas da responsabilização efectiva dos seus gestores, sempre que disso for caso.**
- 7.2. De forma mais detalhada, o Tribunal recomenda, também, à PARQUE EXPO'98, SA e ao seu accionista que:
 - 7.2.1. **Direccione a sua actividade para a execução do Plano Plurianual de Vendas Imobiliárias para o período de 1999/2010, tendo em vista a arrecadação de receitas que, nos termos daquele, apontava para um valor global de cerca de 122,4 milhões de contos, de modo a que o déficit de cerca de 238,2 milhões de contos, registado no final de 1998 com a execução do Projecto Global EXPO'98, seja reduzido;**
 - 7.2.2. **No final do ano de 2010, proceda à divulgação da totalidade das receitas que arrecadou com a componente imobiliária do projecto e realize o apuramento do custo final que representou para o Estado o Projecto EXPO'98, isto sem prejuízo de um ponto de situação anual;**
 - 7.2.3. **Proceda à reestruturação do Grupo EXPO e da sua lógica de funcionamento, de modo a eliminar a sobreposição de áreas de actividade, e dos encargos associados à mesma, e a clarificar a missão e a estratégia das sociedades que integram o grupo, atendendo, também, à constituição que se perspectiva da entidade que irá proceder à gestão do espaço urbano da Zona de Intervenção;**
 - 7.2.4. **Pondere o redimensionamento da sua estrutura de modo a otimizar os recursos disponíveis para fazer face às necessidades subjacentes à execução do Plano Imobiliário e à realização das novas missões definidas no Contrato-Programa celebrado com o Estado;**



-
- 7.2.5. Reequacione a oportunidade de **manter os diversos tipos de contratação que efectuou ao exterior, aos níveis contabilístico, de consultoria ou de assessoria;**
- 7.2.6. Diligencie no sentido de **definir e clarificar o montante das dívidas do Estado e de outros entes públicos, nomeadamente da autarquia de Lisboa,** com vista a que as mesmas sejam reconhecidas e ressarcidas pelos devedores;
- 7.2.7. Proceda à regularização e clarificação das diversas situações relativas a facturas por validar, à reconciliação de depósitos bancários da empresa e aos saldos das contas de terceiros da sua contabilidade;
- 7.2.8. Promova a **constituição de um modelo de gestão e de controlo interno que se baseie na responsabilização dos intervenientes,** no planeamento, na fixação de objectivos e no controlo orçamental e apuramento dos correspondentes desvios;
- 7.2.9. **Elabore um “código de conduta” para obviar a ocorrência de situações de conflitos objectivos de interesses e de incompatibilidades** e que promova a elaboração de um **manual de procedimentos de controlo interno, nomeadamente ao nível contabilístico, de modo a salvaguardar os activos da empresa;**
- 7.2.10. Promova que o **departamento de auditoria interna** seja direccionado, também, para a implementação e acompanhamento de um adequado sistema de **controlo interno,** e que o mesmo realize controlos de **natureza financeira;**
- 7.2.11. Promova a realização de conciliações periódicas entre os registos das diversas áreas operacionais e empresas participadas e os seus registos contabilísticos, **para tornar a informação mais fidedigna e fiável,** e que discipline a permanência dos registos contabilísticos em aberto;
- 7.2.12. Proceda, ao nível da contabilidade interna, à **reformulação do seu sistema de informação** de modo a torná-lo útil e adequado à gestão, evitando a proliferação de registos paralelos e promovendo a sua atempada actualização;
- 7.2.13. **Observe os princípios da contratação, designadamente de transparência, igualdade, concorrência, bem como o Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, a que se encontra sujeita;**
- 7.2.14. Enfim, **que no desenvolvimento, em geral, da sua actividade futura procure eliminar as falhas e deficiências de gestão que o Tribunal pôs em relevo nesta auditoria e que não foram despiciendas de acentuadas consequências para erário público.**



8 DESTINATÁRIOS E PUBLICIDADE

Enviem-se exemplares deste Relatório ao Estado accionista, em particular:

8.1. Gabinetes:

- do Primeiro Ministro;
- do Ministro da Economia e Finanças;
- do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

8.2. Às sucessivas Administrações da PARQUE EXPO'98, S.A., em especial e designadamente:

- Presidente do C.A. de 1993 a 1996;
- Presidente do C.A. de 1997 a 1998;
- Presidente do C.A. em 1999.

8.3. À Assembleia da República e, designadamente, aos Gabinetes:

- do Presidente da AR;
- dos líderes de todos os Grupos Parlamentares;
- da Presidente da Comissão de Finanças, Economia e Plano.

8.4. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 55º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, notifique-se o Ministério Público, junto do Tribunal de Contas, deste Relatório de Auditoria.

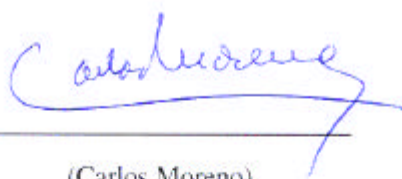
8.5. Após cumprimento das diligências que antecedem, divulgue-se, em tempo oportuno e pela forma mais adequada, o presente Relatório pelos meios de Comunicação Social, sem prejuízo, logo que tecnicamente possível, da inserção no site do Tribunal na Internet, dos elementos fundamentais deste Relatório acompanhados da ficha técnica e de outras informações relevantes.

9 EMOLUMENTOS

Nos termos do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, e de acordo com os cálculos efectuados pelos Serviços de Apoio do Tribunal, são devidos Emolumentos, por parte da PARQUE EXPO'98, S.A., no montante de 2 900 000\$00 (dois milhões e novecentos mil escudos).

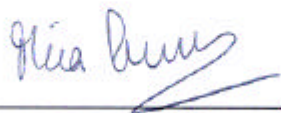
Tribunal de Contas, em 27 de Junho de 2000

O CONSELHEIRO RELATOR

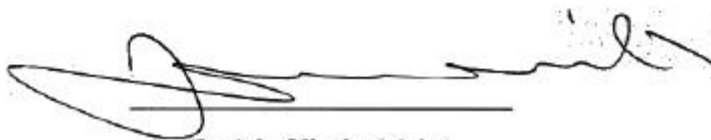


(Carlos Moreno)

OS CONSELHEIROS ADJUNTOS



(António Mira Crespo)



(José de Oliveira Moita)

*Auditoria ao
Projecto EXPO'98*

-Volume VI-



**Documentos referentes
ao exercício do contraditório**



Relatório nº43/2000 - 2ª Secção



PROCESSO N.º 15/99 - AUDIT

RELATÓRIO DE AUDITORIA

N.º 43 /2000 - 2ª SECÇÃO

Projecto EXPO'98

Volume VI

Elementos referentes ao contraditório



ÍNDICE

Volume VI

Documentos referentes ao exercício do contraditório

I - Contraditório referente ao CA em funções entre 1993 e 1996

1. Ofício de notificação
2. Texto da resposta
3. Comentários da equipa de auditores

II - Contraditório referente ao CA em funções entre 1997 e 1998

4. Ofício de notificação
5. Texto da resposta
6. Novo ofício do Tribunal
7. Comentários da equipa de auditores

III - Contraditório referente ao CA da Parque Expo'98, S.A. em funções em 1999

8. Ofício de notificação
9. Texto da resposta
10. Comentários da equipa de auditores

IV - Contraditório referente ao Director da Direcção de Serviços de Informática

11. Ofício de notificação
12. Pedido de prorrogação de prazo
13. Ofício de prorrogação de prazo
14. Texto da resposta
15. Comentário da equipa de auditores

V - Director do Recinto da Área Promark

16. Ofício de notificação
17. Texto da resposta
18. Comentário da equipa de auditores

VI - Director do Departamento de Animação da Área de Operações

19. Ofício de notificação
20. Texto da resposta
21. Comentário da equipa de auditores

VII - Contraditório referente à audição do Governo

22. Ofício de notificação do Ministro das Finanças e da Economia.



23. Ofício de notificação do Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território.



I - Contraditório referente ao CA em funções entre 1993 e 1996

1. Ofício de notificação



Tribunal de Contas
Gabinete do
Juiz Conselheiro

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA
E-mail: gajc@tcontas.pt
URL: <http://www.tcontas.pt>

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 23 02

CONFIDENCIAL

4 MAY'00 04699

Exmo. Senhor
Eng.º António José Baptista Cardoso e Cunha

Azinhaga Torre do Fato 7 B 1º Esq.
1600-774 LISBOA

Vossa referência

Nossa referência

Assunto: Relato de auditoria ao Projecto Expo'98.

Exmo. Senhor Eng.º. Cardoso e Cunha

1. Junto remeto a V. Ex.ª, um exemplar do relato de auditoria em epígrafe, elaborado pelos auditores do Tribunal que dela foram incumbidos, para que, querendo-o, se pronuncie sobre o seu conteúdo, no **prazo de quinze dias úteis**.
2. O relato de auditoria em anexo é remetido a V. Ex.ª. para efeitos do exercício do **princípio do contraditório**, ao abrigo do disposto pelos artigos 13º e 87º, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
3. Permito-me alertar V. Ex.ª. para o facto de o adjunto relato poder vir a dar origem, no todo ou em parte, a um Relatório de Auditoria do Tribunal, no qual as respostas que eventualmente venham a ser remetidas, sendo caso disso, poderão ser tidas em consideração, ou, então, ser referidas e sintetizadas ou transcritas no aludido relatório ou, ainda, publicadas em anexo, acompanhadas dos comentários do Tribunal de Contas, se necessário ou conveniente.
4. Neste contexto, exprimo a V. Ex.ª. a conveniência, e apenas a conveniência, que existiria de as eventuais respostas serem organizadas segundo a estrutura e a numeração do Relato de Auditoria junto e, bem assim, de evidenciarem, sempre, a que ponto ou pontos daquele se reportam.
5. Permito-me ainda sublinhar a natureza **confidencial** do presente Relato de Auditoria, e que o mesmo foi também remetido a Suas Excelências, os Ministros da Economia e



Tribunal de Contas

Moreno



Tribunal de Contas

*Gabinete do
Juiz Conselheiro*

Finanças e do Ambiente e do Ordenamento do Território, assim como aos Presidentes do Conselho de Administração da empresa Parque-Expo'98, S.A., que subsequentemente exerceram funções.

Apresento a V. Ex.^a os melhores cumprimentos, *tambem pessoais*

O Juiz Conselheiro responsável
pelo Sector de Auditoria IX - SPE

Carlos Moreno

(Carlos Moreno)



I - Contraditório referente ao CA em funções entre 1993 e 1996

2. Texto da resposta

Moreno

A. Cardoso e Cunha

recebido a
17.5.00
AC

Exmo. Senhor
DR. CARLOS MORENO
M. I. Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Junta ao P.º
A equipa EXPO, para
nos termos do Regulamento
da 2ª Secção, agradeço o
que tiver por bem desta
resposta e propõe eventuais
sugestões para o projecto
de relatório, se tal se just
ficar, à s/luz.

17.5.00
Carlos Moreno

Lisboa, 13 de Maio de 2000

Exmo Senhor Dr. Carlos Moreno, *prazad Amy*

Assunto – *Relato de auditoria do Projecto Parque Expo '98*

Acuso a recepção do seu ofício "CONFIDENCIAL" de 4 de Maio corrente que capeava um exemplar do relato acima referido, solicitando-me que me pronuncie sobre o seu conteúdo no prazo de quinze dias.

Por várias razões não o faço, sem desrespeito pela elevada função do Tribunal.

Em primeiro lugar porque não é razoável esperar que, no meio dos meus afazeres profissionais, tenha tempo para estudar e comentar uma peça densa com 500 páginas, sendo que ontem, dia em que tomei conhecimento do documento, já só faltavam 8 dias para o fim do prazo que sugere.

Em segundo lugar porque as minhas responsabilidades no projecto EXPO' 98 terminaram no início do ano de 1997 –há mais de três anos – e, embora não tendo nada a pesar-me na consciência quanto á dedicação e honestidade do trabalho que nele realizei, confesso que não conservo memória de detalhe de muitos factos que seriam certamente úteis se pudesse (e entendesse que o devia fazer) corresponder ao seu convite.

Em terceiro e último lugar porque prefiro, se tal for indispensável, desenvolver esse trabalho de reconstituição em ocasião em que o que me possa ser referido seja exposto com detalhe e concretizadas as razões das minhas eventuais responsabilidades, e não amalgamado num prazo longo que, segundo refere, se estende de 1993 a 2010, pelo menos.



A. Cardoso e Cunha

Faço questão de sublinhar que esta minha decisão não constitui qualquer posição valorativa ou de concordância quanto ao relato de que me é facultada cópia, nem prejudica as apreciações posteriores que, em ocasiões processuais relevantes, possa vir a ser induzido a produzir.

Não lhe escondo, Senhor Juiz Conselheiro, que considero os anos da minha função em causa –1993 a 1997 – como uma das fases mais interessantes e motivadoras da minha vida profissional, de que me orgulho e de que me honro. Recebi uma missão que muitos –quási todos- classificavam de impossível. Fui capaz, com a ajuda de excelentes colaboradores mas com a responsabilidade suprema, de transformar um sonho numa realidade. Interrompi essas funções, por minha exclusiva iniciativa, quando me defrontei com alterações de objectivos da tutela legítima. Por coerência e por respeito pelas hierarquias sufragadas democraticamente fiz a única coisa que podia honestamente fazer – sair de cena e calar a boca.

Gostaria de poder manter essa posição. Oxalá a sequência do seu trabalho não introduza imposições de maior valor que me obriguem a abandoná-la.

Com a minha estima e consideração



I - Contraditório referente ao CA em funções entre 1993 e 1996

3. Comentários da equipa de auditores



3. Comentários da equipa de auditores

Relativamente à resposta enviada a equipa não emite comentário dado que o Presidente do CA não formulou qualquer apreciação sobre o relato enviado.



**II - Contraditório referente ao CA em funções
entre 1997 e 1998**

4. Ofício de notificação



Tribunal de Contas
Gabinete do
Juiz Conselheiro

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA
E-mail: gabjc@tcontas.pt
URL: <http://www.tcontas.pt>

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 23 02

CONFIDENCIAL

4 MAY'00 04701

Exmo. Senhor
Eng.º José de Melo Torres Campos

IPE - Investimentos e Participações Empresariais,
S.A.
Av. Júlio Dinis n.º 11
1000 LISBOA

Vossa referência

Nossa referência

Assunto: Relato de auditoria ao Projecto Expo'98.

Exmo. Senhor Eng.º Torres Campos

1. Junto remeto a V. Ex.ª, um exemplar do relato de auditoria em epígrafe, elaborado pelos auditores do Tribunal que dela foram incumbidos, para que, querendo-o, se pronuncie sobre o seu conteúdo, no **prazo de quinze dias úteis**.
2. O relato de auditoria em anexo é remetido a V. Ex.ª. para efeitos do exercício do **princípio do contraditório**, ao abrigo do disposto pelos artigos 13º e 87º, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
3. Permito-me alertar V. Ex.ª. para o facto de o adjunto relato poder vir a dar origem, no todo ou em parte, a um Relatório de Auditoria do Tribunal, no qual as respostas que eventualmente venham a ser remetidas, sendo caso disso, poderão ser tidas em consideração, ou, então, ser referidas e sintetizadas ou transcritas no aludido relatório ou, ainda, publicadas em anexo, acompanhadas dos comentários do Tribunal de Contas, se necessário ou conveniente.
4. Neste contexto, exprimo a V. Ex.ª. a conveniência, e apenas a conveniência, que existiria de as eventuais respostas serem organizadas segundo a estrutura e a numeração do Relato de Auditoria junto e, bem assim, de evidenciarem, sempre, a que ponto ou pontos daquele se reportam.
5. Permito-me ainda sublinhar a natureza **confidencial** do presente Relato de Auditoria, e que o mesmo foi também remetido a Suas Excelências os Ministros da Economia e



Tribunal de Contas

Moreno



Tribunal de Contas

*Gabinete do
Juiz Conselheiro*

Finanças e do Ambiente e do Ordenamento do Território, assim como ao actual Presidente do Conselho de Administração da empresa Parque Expo'98, S.A., e ao que exerceu funções no período compreendido entre 1993 e 1996.

Apresento a V. Ex^a. os melhores cumprimentos, *to beí pessoal*

O Juiz Conselheiro responsável
pelo Sector de Auditoria IX - SPE

Carlos Moreno

(Carlos Moreno)



**II - Contraditório referente ao CA em funções
entre 1997 e 1998**

5. Texto da resposta

Moreno

José de Melo Torres Campos
Av. Elias Garcia, 164-7º Esqº
1050-102 LISBOA

Exmo. Senhor
Juiz Conselheiro Carlos Moreno
Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

V. Refª Oficio 04701 de 04.05.00

Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Carlos Moreno

Acuso a recepção do ofício de V. Exa. datado de 4 do corrente e que acompanhava o relato da auditoria ao "Projecto Expo 98".

Não quero deixar de responder a V. Exa. dentro do prazo indicado no ofício em referência, ainda que, como julgo que é óbvio, seja manifestamente impossível pronunciar-me sobre o vastíssimo elenco de situações enunciadas pelos auditores, dado o curto prazo de tempo em que deveria efectivá-lo. E isto ainda que abdicasse de executar qualquer outra tarefa neste período, o que também não é naturalmente possível. Por outro lado a circunstância de já ter saído da Administração da Parque Expo 98 há mais de um ano em nada facilita a pesquisa documental que seria necessária para poder responder a V. Exa.

Reporto-me assim à longa lista das conclusões apresentadas para afirmar a V. Exa. que discordo das críticas (genéricas e não concretizadas com imputação pessoal a ninguém) que aí são endereçadas à Administração da Parque Expo 98; (por razões óbvias só posso referir-me ao período em que exerci funções de administração).

Pouco tempo depois de, em 7 de Fevereiro de 1997, ter assumido o cargo de Comissário Geral e Presidente do Conselho de Administração da Parque Expo 98, entreguei ao Governo um orçamento que apontava, salvo erro, para um défice das contas globais da empresa da ordem dos 74 milhões de contos. Em Outubro desse ano tal Orçamento foi revisto, tendo conduzido a valores muito semelhantes ao primeiro.

Urgente
Ao SPE
→ Junto ao Processo
→ Resposta, em ofício
que subscreverei e ha
confidencial no
o prazo fixado foi
o de 15 dias úteis
o qual se terminaria
Confidencial pois, a 25 de Maio
além de que nada
impediria que, por
motivos devidamente
justificados, fosse
pedida a devida
prorrogação do prazo
inicialmente
fixado

Lisboa, 18 de Maio de 2000

19.5.00
Moreno

Moreno



José de Melo Torres Campos

Av. Elias Garcia, 164-7º Esqº
1050-102 LISBOA

Contrariando as visões pessimistas de muitos, a Exposição abriu na data marcada e com todas as suas estruturas e serviços a funcionar em pleno; até o decantado problema dos acessos ficou completamente resolvido. Todos quantos nos visitaram foram praticamente unânimes na afirmação de que tinha constituído uma surpresa a capacidade de realização dos portugueses ao conceber e executar uma obra como esta.

Fechadas as contas da empresa referentes ao ano de 1998, devidamente aprovadas no final do mês de Março de 1999, verificou-se um resultado perfeitamente compatível com as previsões orçamentais a que acima me referi.

É o que, no essencial, me ocorre transmitir a V. Exa. sem prejuízo de me reservar o direito de responder a eventuais acusações concretas que me sejam feitas pessoalmente.

Apresento a V. Exa. os meus melhores cumprimentos, e consideração por

seu,



**II - Contraditório referente ao CA em funções
entre 1997 e 1998**

6. Novo ofício do Tribunal

Moreno



Tribunal de Contas
Juiz Conselheiro Carlos Moreno

CONFIDENCIAL

15 MAI 2000 05236

Exmo Senhor
Engº José de Melo Torres Campos

Avª Elias Garcia, 164 – 7º Esq.
1050 – 102 LISBOA

Lisboa 19 de Maio de 2000

V. Refª. Carta confidencial de 18.05.00

ASSUNTO: Relato de auditoria ao Projecto EXPO'98.

Recebi a carta confidencial de 18.05.00 sobre o assunto em epigrafe, que V. Exª. teve a amabilidade de me endereçar.

Relativamente à primeira parte do seu conteúdo apresso-me a esclarecer V. Exª. que o prazo inicialmente fixado foi o de 15 dias úteis, o que o leva a expirar apenas no próximo dia 25 de Maio e que nada impediria - nem impedirá - que, por motivos devidamente justificados, seja pedida a sua prorrogação, em termos razoáveis.

Apresento a V. Exª. os meus melhores cumprimentos, *também pessoais*

O Juiz Conselheiro responsável
pelo Departamento de Auditoria IX

Carlos Moreno

(Carlos Moreno)



II - Contraditório referente ao CA em funções entre 1997 e 1998

7. Comentários da equipa de auditores



7. Comentários da equipa de auditores

O exponente refere que não dispõe de elementos suficientes para poder contraditar as conclusões constantes do relato. Contudo, indica que discorda das críticas contidas no relato, pelo facto de as mesmas serem "*genéricas e não concretizadas com imputação pessoal a ninguém*".

Sobre o exposto refere-se que a perspectiva que presidiu à auditoria consistiu em efectuar uma apreciação global da gestão do Projecto Expo 98, sendo por isso as "críticas" endereçadas ao órgão CA, e não aos seus membros individuais, ou a outros funcionários da empresa.

Refira-se ainda que o Tribunal de Contas não dispõe de competências para o apuramento e a efectivação de responsabilidades financeiras (Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto), relativamente aos responsáveis pelas empresas que integram o Sector Empresarial do Estado, pelo que foi matéria que também não integrou os objectivos da auditoria.

Quanto às referências tecidas ao orçamento que apontava para um déficit da ordem dos 74 milhões de contos e do fecho de contas da empresa do ano de 1998 ter conduzido a um "*resultado perfeitamente compatível com as previsões*", refere-se o seguinte:

- O fecho das contas, como é natural, foi efectuado numa óptica contabilística, tendo derivado dos custos e proveitos que foram reconhecidos. Para além destes registaram-se outras despesas que não foram levadas àquelas contas, tendo as mesmas continuado no Balanço da empresa.
- O orçamento foi efectuado numa óptica extra contabilística, em termos de receitas e de despesas, e abarcou o período global do projecto, para além do ano de 1998, altura para a qual se previa, e prevê ainda, a obtenção da maior parte das receitas com a vertente imobiliária do projecto.



**III – Contraditório referente ao CA da Parque
Expo'98, SA. Em funções em 1999**

8. Ofício de notificação



Tribunal de Contas
Gabinete do
Juiz Conselheiro

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 23 02

E-mail: gajc@tcontas.pt
URL: <http://www.tcontas.pt>

CONFIDENCIAL

4 MAY'98 04090

Exmo. Senhor
Dr. António Taurino Mega Ferreira

Parque Expo'98, S.A.
Edifício Administrativo
Av. D. João II, Lote 1.07.2.1
1990-096 LISBOA

Vossa referência

Nossa referência

Assunto: Relato da auditoria ao Projecto Expo'98 - exercício do contraditório e solicitação de informação complementar.

Exmo. Senhor Dr. Mega Ferreira

1. Junto remeto a V. Ex^a., um exemplar do relato de auditoria em epígrafe, elaborado pelos auditores do Tribunal que dela foram incumbidos, para que, querendo-o, se pronuncie sobre o seu conteúdo, no **prazo de quinze dias úteis**.
2. O relato de auditoria em anexo é remetido a V. Ex^a. para efeitos do exercício do **princípio do contraditório**, ao abrigo do disposto pelos artigos 13º e 87º, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
3. Permito-me alertar V. Ex^a. para o facto de o adjunto relato poder vir a dar origem, no todo ou em parte, a um Relatório de Auditoria do Tribunal, no qual as respostas que eventualmente venham a ser remetidas, sendo caso disso, poderão ser tidas em consideração, ou, então, ser referidas e sintetizadas ou transcritas no aludido relatório ou, ainda, publicadas em anexo, acompanhadas dos comentários do Tribunal de Contas, se necessário ou conveniente.
4. Neste contexto, exprimo a V. Ex^a. a conveniência, e apenas a conveniência, que existiria de as eventuais respostas serem organizadas segundo a estrutura e a numeração do Relato de Auditoria junto e, bem assim, de evidenciarem, sempre, a que ponto ou pontos daquele se reportam.
5. Permito-me ainda sublinhar a natureza **confidencial** do presente Relato de Auditoria, e que o mesmo foi também remetido a Suas Excelências os Ministros da Economia e



Tribunal de Contas

*Gabinete do
Juiz Conselheiro*

Finanças e do Ambiente e do Ordenamento do Território, assim como aos Presidentes do Conselho de Administração da empresa Parque Expo'98, S.A., que anteriormente exerceram funções.

6. Finalmente e em complemento, muito grato ficaria a V. Ex^a. que providenciasse para, também no citado prazo de **15 dias úteis** e a acompanhar a resposta da Parque Expo'98, S.A., serem remetidos ao meu Gabinete as seguintes informações:

- 1.) Ponto de situação relativamente à execução do CONTRATO-PROGRAMA assinado com o Estado em 99/10/21, nomeadamente, no que respeita ao cumprimento das suas cláusulas 13^a, relacionada com a sociedade PARQUE EXPO'98-DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, SA, e 14^a, relativa à regularização dos créditos sobre a GIL.
- 2.) Ponto de situação relativamente à recuperação das verbas despendidas com os investimentos e despesas realizadas por conta dos Municípios de Lisboa e de Loures e de entidades e empresas do Sector Público Estatal.
- 3.) Relativamente à venda/arrendamento e à realização de empreitadas de adaptação e de conservação dos imóveis Teatro Luís de Camões, Pavilhões do Conhecimento dos Mares e de Portugal e Edifício Sede:
 - 3.1.) ponto de situação;
 - 3.2.) envio dos respectivos contratos de compra e venda e de arrendamento;
 - 3.3.) indicação dos valores pagos no âmbito dos referidos contratos de compra e venda e de empreitada.

Apresento a V. Ex^a. os melhores cumprimentos, *também pessoais*

O Juiz Conselheiro responsável
pelo Sector de Auditoria IX - SPE

(Carlos Moreno)

Caro Moreno

SPE
A equipa EXPO para
análise detalhada e
consequentes propostas
25.5.00
Caro Moreno



ED.ADM.005624 25 05'00 15:40

Tribunal de Contas

Gabinete do Juiz Conselheiro

À atenção do Exmo. Senhor Dr.

Juiz Conselheiro responsável pelo

Sector de Auditoria IX/SPE

Dr. Carlos Moreno

Av. Barbosa du Bocage, 61

1069-046 Lisboa

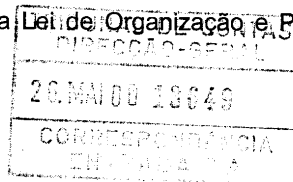
Lisboa, 25 de Maio de 2000

ASSUNTO: Relato da Auditoria ao Projecto Expo'98

Exmo. Senhor Dr. Juiz Conselheiro,

Por carta recebida no passado dia 4 de Maio, teve V.Exa. a amabilidade de nos enviar um exemplar do Relato da Auditoria efectuada ao Projecto EXPO'98, elaborado pelos auditores desse Venerando Tribunal e composto por seis volumes, correspondendo um ao relato global e os restantes aos relatos parcelares relativos a cada uma das áreas de negócio da empresa analisadas, para que, querendo-o, nos pronunciemos sobre o seu conteúdo, no prazo de quinze dias úteis.

Refere V.Exa. que o mencionado Relato de Auditoria nos é remetido para efeitos do exercício do princípio do contraditório, nos termos previstos nos artigos 13º e 87º, nº3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de



Just

1



Contas, e que o mesmo poderá vir a dar origem, no todo ou em parte, a um Relatório de Auditoria do Tribunal.

Segundo o relatado, a auditoria efectuada teve como objectivo global a análise de execução do Projecto EXPO'98 na perspectiva da sua eficácia, eficiência, economia e transparência, bem como a apreciação da organização e estrutura implementada, dos controlos administrativos e financeiros instituídos, e dos procedimentos adoptados na gestão e realização do empreendimento.

O trabalho efectuado abrangeu o período compreendido entre 1993 e 1998 e abarcou a actividade desenvolvida pela Parque EXPO 98 e empresas maioritariamente por si participadas, com predomínio para os anos de 1996 a 1998 e para a Parque EXPO 98 e a GIL – Gare Intermodal de Lisboa, SA..

Em complemento, solicitou V.Exa. que a resposta da Parque EXPO 98 fosse acompanhada das informações e dos documentos mencionados no ponto 6. da referida missiva – o que se faz noutra resposta que não a constante desta carta e que, separadamente, se envia.

Cumpre, então, responder às solicitações de V.Exa.

1. Em primeiro lugar, não podemos deixar de valorizar o trabalho efectuado pelos auditores do Tribunal de Contas na reconstituição cronológica dos factos associados a um projecto da natureza, dimensão, complexidade e diversidade do Projecto EXPO'98. O esforço empreendido é tanto mais louvável quanto se reconhecem certas condicionantes e limitações ao trabalho desenvolvido pelos auditores, nomeadamente as associadas à profusão da informação disponível e à ausência de muitos dos



PARQUE DAS NAÇÕES

2

colaboradores da Parque EXPO 98 que, ao longo dos anos, foram acompanhando as diferentes fases e actividades do Projecto EXPO'98.

E foi precisamente para tentar ultrapassar ou minorar os efeitos de algumas dessas condicionantes que a Parque EXPO 98 diligentemente prestou, ao longo de todos os meses em que decorreram os trabalhos da auditoria, (entre Outubro de 1998 e Julho de 1999), toda a colaboração que lhe era possível e que lhe foi solicitada, dando todos os esclarecimentos e fornecendo todos os elementos e informações de que dispunha.

Acontece que, como se referiu, o trabalho efectuado no âmbito da auditoria ao Projecto EXPO'98 abrangeu o período compreendido entre 1993 e 1998, com especial incidência para os anos de 1996 a 1998 – não obstante serem já feitas algumas referências ao ano de 1999.

Ora, o mandato do actual Conselho de Administração da Parque EXPO 98 apenas se iniciou em 31 de Março de 1999. Por isso mesmo, nenhum dos membros do actual Conselho de Administração foi ouvido durante o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria. Por essa razão, entende o Conselho de Administração da Parque EXPO 98 que, para lá dos esclarecimentos que já foram prestados e de toda a documentação que já foi disponibilizada, não lhe são devidos, nesta sede, outros comentários sobre o período que antecedeu o seu mandato, em particular sobre os juízos de valor que sobre esse período são formulados no Relato da Auditoria.

2. Contudo, entende também o Conselho de Administração da Parque EXPO 98 que a avaliação futura da sua acção e o correcto entendimento da sua estratégia de actuação não podem ser desenquadrados de uma perspectiva histórica do Projecto EXPO, nem sequer da constatação do



3



grande sucesso que constituiu nos planos nacional e internacional, a realização da Exposição de 1998. Daí, a importância nacional da realização da EXPO'98 e do projecto que lhe esteve associado, importância essa, aliás, afirmada no próprio Relato da Auditoria, e em larga medida inspiradora das acções que estão a ser empreendidas na fase pós-EXPO e que serão certamente determinantes para a concretização e sucesso do projecto global que sempre se pretendeu se projectasse para lá da realização da Exposição Mundial de Lisboa.

Na realidade, como se sabe, após ter sido deferida ao Estado Português a responsabilidade pela realização de uma exposição internacional reconhecida pelo Bureau International des Expositions (BIE), decidiu o Governo reconhecer a este evento uma importância transcendente e enunciá-lo como prioridade da política externa portuguesa.

E fê-lo logo em Março de 1993, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 15/93, de 8 de Março, que criou o Comissariado da Exposição Internacional de Lisboa, nos seguintes termos: *A dimensão internacional de tal iniciativa e a relevância que a sua realização assume no plano da projecção de Portugal no mundo, objectivo que no Programa de Governo se enuncia como prioridade da política externa, no quadro de uma maior afirmação do Estado Português no plano internacional, conferem a este evento uma importância transcendente.*

Por outro lado, a realização da EXPO 98 oferece a possibilidade única de intervir, no plano urbanístico, numa zona da cidade da Lisboa que, desde há muito, é das mais degradadas, sendo que esta intervenção, assim como a própria realização da Exposição segundo os mais altos padrões de qualidade e eficácia, exigem uma rigorosa compatibilização de esforços e coordenação de iniciativas.



PARQUE DAS NAÇÕES

4



Reconhecendo a importância histórica do evento, urgia definir o respectivo modelo. Através do Decreto-Lei nº 88/93, de 23 de Março, foi constituída a Parque EXPO 98, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujo objecto social é a concepção, execução, construção, exploração e desmantelamento da Exposição Internacional de Lisboa de 1998, bem como a intervenção na reordenação urbana da zona de intervenção da Exposição.

Como então se referiu, A responsabilidade histórica inerente à realização da Exposição Internacional de Lisboa de 1998 e os altos padrões de qualidade e de eficácia que terão de ser observados na realização da Exposição exigem do Estado uma rigorosa compatibilização de esforços e coordenação de iniciativas.

Acontece, porém, que a dimensão e complexidade da concepção e execução do projecto de reconversão urbanística da zona de intervenção da EXPO 98, bem como a gestão dos meios de financiamento das actividades necessárias à realização da Exposição, aconselham que aquelas actividades sejam confiadas a uma entidade dotada de estrutura empresarial.

Como se refere no Relato da Auditoria ao Projecto EXPO'98, a natureza empresarial do modelo escolhido pelo Governo teve como consequência a isenção de aplicação das regras do direito público, nomeadamente os regimes legais da realização das despesas e contratação públicas, bem como da fiscalização do Tribunal de Contas, ao qual passou a estar sujeita, no entanto, a partir de Abril de 1996, na modalidade de fiscalização sucessiva.



PARQUE DAS NAÇÕES

5



A consideração do Projecto EXPO'98 como projecto nacional fundamental justificou, ainda, *a adopção de um conjunto de medidas excepcionais, quando consideradas imprescindíveis ao êxito da realização a que o País se propôs*, que foram aprovadas pelo Decreto-Lei nº 354/93, de 9 de Outubro, na sequência da necessária lei de autorização legislativa.

Assim, entre 1993 e 1998, foi concebida, projectada, executada, construída, explorada e desmantelada a Exposição Mundial de Lisboa; como foi feita a reconversão urbanística da zona de intervenção e a reabilitação ambiental e arquitectónica de uma das zonas mais degradadas da cidade de Lisboa ocupada por instalações insalubres e perigosas; a construção de um conjunto significativo de equipamentos da natureza lúdica ou infra-estrutural altamente requalificadores; a construção e reabilitação, em articulação com as autoridades camarárias, de eixos viários e pedonais com a melhoria evidente das acessibilidades à cidade de Lisboa.

A organização desse grande evento nacional e a extraordinária intervenção regeneradora da zona oriental de Lisboa, com a reconversão urbanística de uma área de cerca de 340 ha, traduziu-se, assim, num projecto de uma complexidade e diversidade por todos reconhecida, cuja avaliação e ponderação dos efeitos macraeconómicos não pode ser esquecida.

Como foi afirmado pela Sub-inspectora Geral da Inspeção-Geral de Finanças, em Março de 1999, no âmbito de um relatório efectuado por aquela Inspeção, *o Projecto Expo não deve ser analisado numa perspectiva estritamente empresarial, uma vez que implicou a requalificação urbana de uma vasta área degradada, bem como a construção de infra-estruturas culturais e artísticas que determinaram ganhos de natureza social de difícil mensuração.*



PARQUE DAS NAÇÕES

6

A idêntica conclusão chegou o Governo em vésperas da inauguração da Exposição Mundial de Lisboa e no momento de definir os objectivos estratégicos para a fase pós-EXPO, o que foi feito através da Resolução do Conselho de Ministros nº 68/98, de 9 de Junho:

A realização da EXPO 98 permitiu igualmente a oportunidade única de recuperar urbanística e ambientalmente, em prazo curto, uma zona importante dos municípios de Lisboa e Loures, potenciando o desenvolvimento económico e social, a modernidade e a afirmação internacional da área metropolitana de Lisboa como centralidade europeia. Constitui um exemplo clara da capacidade nacional de concepção, organização e concretização de projectos ambiciosos de dimensão internacional.

A poucos dias da abertura da EXPO 98, tudo se conjuga para que a sua realização seja um sucesso. Portugal estará em evidência internacional em domínios tão diversos como o científico, cultural, económico, turístico, diplomático, permitindo que no dia 30 de Setembro, quando a Exposição encerrar, haja razões para fundado orgulho pelo que foi visto e vivido.

3. Mas precisamente porque o projecto EXPO não se esgotava na realização da Exposição Mundial, ao contrário do que sucedeu com exposições anteriores, constituiu objectivo do Governo que o fim da Exposição fosse o ponto de partida para garantir que o enorme esforço de investimento em infra-estruturas e equipamentos tenha adequada utilização e para alcançar o reforço da afirmação científica, tecnológica, cultural e ambiental de Portugal no domínio dos oceanos. Por essa razão, começou desde logo a ser preparada a fase pós-EXPO, cujo arranque se verificou a 16 de Outubro de 1998, isto é, quinze dias após o encerramento do recinto da Exposição.



7



Após o final da EXPO 98, e perante a situação económico-financeira da empresa que requeria a adopção de medidas tendentes a viabilizar a finalização do projecto de reconversão urbana da zona de intervenção, o actual Conselho de Administração que tomou posse em 31 de Março de 1999, apresentou, três meses depois, um relatório ao Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, Dr. António Costa, então responsável governamental pelo acompanhamento da Parque EXPO 98, no qual propôs as linhas de orientação estratégica futuras do Grupo Parque EXPO.

Essa orientação passava por uma clara opção por uma estratégia de valorização de activos, tangíveis e intangíveis, propiciada pelo sucesso resultante da eficácia com que fora concluída a primeira fase do projecto, ou seja, o início da recuperação da zona, designadamente pela construção de infraestruturas e rede de acessibilidades, e pela bem sucedida realização da EXPO'98. Essa estratégia passava por uma valorização da componente imobiliária do projecto, bem como pela potencialização da marca EXPO/Parque das Nações.

É neste contexto que o actual Conselho de Administração definiu como seu primeiro objectivo o saneamento financeiro da Empresa. Para tal, apresentou uma proposta de reequilíbrio dos capitais próprios que, simultaneamente, criasse as condições indispensáveis para a prossecução da estratégia proposta e minimizasse o esforço financeiro requerido ao Estado.

4. A proposta apresentada veio a ser bem acolhida pelo Estado, tendo sido celebrado em 21 Outubro de 1999 um Contrato-Programa entre o Estado e a Parque EXPO 98 que, nomeadamente, define a nova missão e áreas de intervenção da Empresa, numa óptica estritamente empresarial; estabelece



PARQUE DAS NAÇÕES

8

objectivos de adequação das estruturas; define a forma como se procederá ao reequilíbrio financeiro, nomeadamente por via de um aumento de capital faseado no tempo e assumpção de dívida da Parque EXPO 98, sujeito à verificação dos objectivos de adequação das estruturas pela Parque EXPO 98.

A implementação da estratégia de desenvolvimento definida pelo Contrato-Programa para o período pós-EXPO dependia, não apenas do saneamento financeiro da empresa, mas também de um conjunto de medidas necessárias à reorganização da sua estrutura, decorrente da sua transformação numa entidade vocacionada para o desenvolvimento de uma regular actividade empresarial, com o intuito de orientar a gestão para objectivos devidamente quantificados e cuja execução seja permanentemente acompanhada por processos de controlo rigorosos, oportunos e fiáveis. Esta reorganização, iniciada em Abril de 1999, já com o actual Conselho de Administração, envolveu diversas acções, das quais destacamos as seguintes:

- O Grupo Parque EXPO foi reorganizado em grandes áreas de negócio autonomizadas em projectos supervisionados por um Administrador e coordenados por um quadro da empresa. Esta autonomização permite também clarificar e reforçar os níveis de responsabilidade dentro de cada projecto.
- Foi definido um sistema de gestão integrada do Grupo Parque EXPO, centralizando-se as principais funções de recursos (área Financeira, Contabilidade, Compras, Recursos Humanos e Informática).





- Foi redefinida a estrutura e reorientada a função Planeamento e Controlo de Gestão com a finalidade de fazer o acompanhamento da execução dos planos de actividade e dos respectivos orçamentos.

- Foi criado o Gabinete de Auditoria, com a função de promover trabalhos específicos e focalizados de análise, conferência e verificação de procedimentos de controlo interno, constituindo um importante instrumento de avaliação continuada e sistemática da organização e seu funcionamento.

- Foi criada a estrutura do Processo de Qualidade, apoiada na Provedoria da Qualidade, Auditoria da Qualidade e Equipa de Melhoria da Qualidade, com a missão de implantar um Sistema de Qualidade dos serviços prestados.

- No domínio do sistema de informação financeira, foi feita uma reformulação profunda da componente Despesa do Sistema Orçamental, do circuito documental e dos procedimentos operacionais e de controlo que lhes estão associados. Ainda em 1999, foi iniciada a reformulação do Sistema Orçamental da componente Receita, cuja aplicação prática se espera venha a ocorrer até final do primeiro semestre deste ano.

- Na área dos recursos humanos, foi feita uma profunda renovação dos quadros superiores directivos, com a tomada de posse dos novos elementos a coincidir com o início do mandato do actual Conselho de Administração; foi redefinida a política de recursos humanos, com a introdução de novos métodos de avaliação baseados em objectivos financeiros e de execução previamente quantificados, ainda em curso e foi feita a definição de perfis, não só dos colaboradores do Grupo, mas também dos necessários ao desempenho das funções enquadradas nos



PARQUE DAS NAÇÕES

10



novos objectivos, com o intuito de adequar os recursos humanos à actual actividade, também ainda em curso.

- Foram ainda desencadeadas as acções necessárias à responsabilização de ex-colaboradores envolvidos em actos inaceitáveis, com processos movidos para o despedimento com justa causa e, como adiante especificamente se refere.

- Por último, no que se refere à gestão das participações sociais do Grupo Parque EXPO, foi concretizada a venda da participação na Jardins Expo, a aquisição da totalidade do capital da Expo Domus e a extinção de empresas cujas actividades desenvolvidas deixaram de justificar autonomia societária (Expo Urbe e Torre Vasco da Gama), encontrando-se em curso a venda da participação na Valorsul.

Feitas estas considerações, importa agora, e sem prejuízo do que atrás ficou dito, prestar informações relativas a acções deste Conselho de Administração, que, directa ou indirectamente, se relacionam com matérias abordadas no relato de auditoria.

Aquisições de Equipamento Informático (Vol. IV – Capítulo 2)

A actual Comissão Executiva, tendo examinado e ponderado o processo disciplinar, incluindo o reexame das provas contidas no inquérito disciplinar que o precedeu e considerando que a conduta do Eng.º Armando Ruano nos processos de aquisição de material informático, na contratação de serviços de avenças à ADMEI e no processo de manutenção e assistência da base de dados da ExpoUrbe, constituía justa causa de despedimento, impedindo a imediata subsistência da relação de trabalho, decidiu aplicar, por deliberação tomada na reunião de 20 de Julho de 1999,



a sanção disciplinar de despedimento imediato sem qualquer indemnização ou compensação, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 27º da LCT.

Após estudo dos Serviços Jurídicos da empresa sobre o eventual enquadramento penal do comportamento do Eng.º Ruano, a CE, por deliberação tomada na reunião de 3 de Agosto de 1999, encarregou o escritório de advogados da empresa de proceder à instrução da respectiva queixa crime.

Alojamentos (Cap. IV – Capítulo 3)

O Conselho de Administração anterior, presidido pelo Senhor Eng. José de Mello Torres Campos, tendo examinado e ponderado o processo disciplinar, incluindo o reexame das provas contidas no inquérito disciplinar que o precedeu e considerando que a conduta do Dr. António Januário Rodrigues nos processos de arrendamento de apartamentos à Cooperativa Mar da Palha SA e à Unitagus e na venda dos equipamentos aí instalados constituía justa causa de despedimento, impedindo a imediata subsistência da relação de trabalho, aplicou-lhe, por deliberação tomada na reunião de 19 de Fevereiro de 1999, a sanção disciplinar de despedimento imediato sem qualquer indemnização ou compensação, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 27º da LCT.

Posteriormente, por sentença de 9 de Novembro de 1999, considerou o Tribunal de Trabalho de Lisboa (4º Juízo, 2ª Secção) como ilícita a decisão de despedimento tomada pela Parque EXPO, tendo a presente Comissão Executiva recorrido da sentença, por considerar plenamente justificada a decisão tomada.



PARQUE DAS NAÇÕES

12

Empreendimentos J. EXPO / E. DOMUS da VILA EXPO (Vol. V - Ponto 2.5.2)

Dando cumprimento ao ponto 5. do despacho n.º 7198/99 do Ministro dos Assuntos Parlamentares, publicado no Diário da República de 13 de Abril de 1999, a actual Administração da Parque Expo deliberou atribuir elevada prioridade à análise da situação relativa aos empreendimentos e empresas participadas Jardins Expo e Expo Domus e definição da estratégia quanto ao envolvimento da Parque Expo 98 nestas sociedades.

Conforme o Relato dos Auditores do Tribunal de Contas dá nota, existia um Contrato Promessa de Compra e Venda celebrado entre a Parque Expo, a Expo Domus e o Sindicato Bancário liderado pela Caixa Geral de Depósitos, pelo qual a Parque Expo se obrigava a adquirir todas as fracções autónomas não vendidas pelo Expo Domus até 31 de Dezembro de 1999. É necessariamente à luz deste constrangimento que devem ser entendidas as opções estratégicas tomadas.

A compra das participações da EPUL e da A. Silva & Silva na Expo Domus e venda a estas da sua participação na Jardins Expo teve por base um estudo económico, elaborado por uma entidade externa, assim como o encerramento contabilístico da actividade das empresas a 31 de Março de 1999, com a subsequente auditoria às contas feita pela Ernst & Young.

No âmbito do acordo estabelecido com os restantes accionistas das duas sociedades, a Parque Expo recebeu uma garantia bancária no valor integral dos terrenos vendidos à Jardins Expo, deixando o pagamento dos terrenos de estar dependente do sucesso das vendas das fracções.



Como aspecto de extrema relevância da actividade da Expo Domus, após o seu domínio integral pela Parque Expo, refira-se a realização de escrituras de fracções com contratos-promessa de compra e venda, o que permitiu reduzir o nível de endividamento de 5,5 milhões de contos em 31 de Março de 1999 para menos de 3 milhões de contos à data presente, prefigurando-se a sua progressiva amortização à medida que as fracções ainda na posse da empresa venham a ser vendidas.

Alienação e arrendamento de imobilizado corpóreo (Vol. V – Ponto 2.5.3)

A propósito da análise do ponto em epígrafe, fazem V. Exas. afirmações respeitantes a adjudicações feitas pelo actual Conselho de Administração e constantes das páginas 57 e ss. do Vol. V do Relato objecto da presente carta, em relação às quais entende este Conselho dever esclarecer as opções tomadas, aprofundando o fundamento das mesmas. Assim:

TEATRO CAMÕES

Em relação a este edifício, referem V. Exas. duas adjudicações que consideram ter sido realizadas com violação das regras legais reguladoras das empreitadas, designadamente por se ter efectuado ajuste directo precedido de consulta. Como nota prévia, gostaríamos apenas de clarificar o conceito. De facto, como veremos, na maior parte dos casos foi realizado ajuste directo – porque assim o permitia a situação em causa e o respectivo regime aplicável – precedido da análise de propostas apresentadas por candidatos seleccionados. Todavia, e porque acreditamos que estamos perante uma mera questão de confusão na utilização da terminologia mais adequada, cumpre recordar que a figura do ajuste directo não compreende, em si, a necessidade de qualquer tipo de consulta prévia. Significa isto que,



PARQUE DAS NAÇÕES

14

nos casos em que tal sucedeu, deve entender-se que o que na realidade se verificou foi ter a Parque EXPO, não obstante não ser obrigatório em relação ao caso concreto, optado por seguir um regime mais rigoroso que o mero ajuste directo, por via do qual foram analisadas propostas de diferentes candidatos, sendo a adjudicação baseada na análise dessas propostas. Por outras palavras, quis a Parque EXPO seguir um regime mais rigoroso do que aquele que era exigido – nos casos em que tal se verificou – de modo a, em face das condicionantes e características da intervenção a realizar, sempre garantir que seriam assegurados os adequados critérios de economicidade, eficiência e eficácia.

Começando pela adjudicação à Risco, S.A., do estudo de ampliação (Arquitectura e Especialidades) do Teatro Camões, cabe aqui esclarecer que foi esta sociedade a autora do Projecto de Arquitectura e Especialidades do mesmo. Por este motivo, se entendeu, uma vez que estava em causa a alteração do Projecto de Arquitectura de um edifício de referência – esta qualificação parece-nos inequívoca, como decerto V. Exa. concordará - em relação ao qual a Parque Expo 98 assumiu o compromisso de diligenciar no sentido da sua classificação como imóvel de interesse público, que só o Autor do Projecto poderia proceder à alterações necessárias, sem prejuízo da Obra de Arquitectura. Acreditamos, aliás, que este entendimento será seguramente partilhado por V. Exa, mormente atendendo ao disposto no Art. 60º do Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, quanto à alteração de Projectos de Arquitectura.

Nessa medida, e atendendo ao facto de, para contratação de um serviço deste tipo – prestação de serviço de concepção de projecto de arquitectura -, não existir qualquer obrigatoriedade para a Parque EXPO 98 de abertura de concurso público (como resultava do disposto no DL 55/95, de 29 de Março), foi a referida sociedade contratada.



PARQUE DAS NAÇÕES

15



A propósito deste edifício referem também V. Exas. ter sido adjudicado à Engil, S.A. a empreitada de adaptação do imóvel com desrespeito pelas normas reguladoras das empreitadas, afirmação com a qual não podemos concordar.

A adjudicação em apreço foi precedida de consulta para ajuste directo – recordamos aqui o que supra se disse a este respeito –, tendo sido seleccionados 5 empreiteiros (não 4), com capacidade técnica e financeira para realizar a obra no prazo de 5 meses a partir da data de adjudicação. Dos 5 empreiteiros convidados apenas 4 apresentaram propostas. No final foi escolhida a proposta de valor mais baixo e que garantia os critérios de qualidade exigíveis, a qual foi apresentada pela Engil, S.A.

Como questão prévia importa referir que a metodologia adoptada em pouco ou nada diferiu daquela que seria adoptada se tivesse sido realizado um concurso limitado sem apresentação de candidaturas – salvo, naturalmente, o anúncio público. Na verdade, o rigor na elaboração do caderno de encargos e na análise das propostas foi em tudo idêntico àquele que seria exigível em caso de concurso público, i. é, não se limitou a comissão de avaliação das propostas a enviar cartas convite. De facto, apenas não se publicou anúncio, tendo, ao invés, sido seleccionados alguns empreiteiros os quais apresentaram propostas concretas, como referido.

Além disso, esta solução permitiu, por via de negociação posterior, reduzir o valor da proposta apresentada – a qual já era a mais baixa. Ao exposto acresce ainda - não como fundamento da opção, mas como mais valia complementar da selecção - o facto de a empresa que apresentou a proposta mais baixa ter sido a mesma que havia construído o imóvel, pelo que sempre assim seria garantida a homogeneidade e qualidade do



16

resultado final face à construção inicial – facto que, inequivocamente, assume particular relevância no que respeita à procura da solução que, qualitativamente, melhor responde ao exigido.

No que se refere ao processo de selecção, importa referir que o mesmo foi ditado pela absoluta incompatibilidade existente entre o prazo necessário para a realização de um concurso público e a data prevista para a inauguração oficial do Teatro Camões – data essa que resultou uma condição estabelecida pelo utilizador final.

De facto, não obstante o carácter excepcional do regime legal (especial) que constituiu a Parque EXPO 98 e que só cessou em Dezembro de 1999, esta Administração não rejeitou liminarmente a hipótese de realizar um concurso público.

Isto apesar do entendimento seguido pela Administração em exercício (aliás na linha das Administrações anteriores), sobre a aplicabilidade ou não do DL 405/93, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL 94/97 de 23 de Agosto, devidamente suportado em parecer jurídico, sempre ter sido o de considerar que o regime excepcional consagrado para a Parque EXPO e resultante do DL 88/93, de 23 de Março, não pode, de modo algum, ser considerado afastado pelo citado DL 94/97. Com efeito, para que assim fosse, seria necessário existir uma revogação expressa de parte do DL 88/93, o qual reveste natureza especial e carácter excepcional, revogação essa que nunca se verificou, tendo o regime excepcional vigorado até Dezembro de 1999 – data da cessação dos poderes excepcionais previstos no DL 88/93.

Sucedo que, era absolutamente impossível respeitar a data prevista para inauguração caso se decidisse pelo recurso a concurso público para



17



realização da obra. Pelas razões ora expostas, entendeu a Parque EXPO que, a fim de respeitar a data de inauguração prevista, a única solução seria realizar uma consulta nos moldes supra referidos, tendo daí resultado a adjudicação à Engil pelo valor de 411.560.141\$00.

Por último, cumpre esclarecer que a utilização da palavra "Concurso" em lugar de "Consulta" na proposta de adjudicação resultou de um lapso do autor, não tendo sido esse engano de algum modo fundamento da decisão da Comissão Executiva, que tinha perfeito conhecimento da metodologia adoptada.

PAVILHÃO DO CONHECIMENTO

Referem V. Exas, relativamente a adjudicações realizadas no âmbito das obras de adaptação acordadas com os futuros compradores deste edifício, ter a Parque EXPO 98 realizado 3 adjudicações (Coutinho & Coutinho, Lda., Nónio Lda. e AAPH Arquitectos, Lda.) em desrespeito pelas normas legais reguladoras das empreitadas.

Começando por aquela que V. Exas indicam em primeiro lugar, adjudicação à sociedade Coutinho & Coutinho da empreitada de Fornecimento e Instalação do Mobiliário Fixo, cumpre informar que não compreendemos qual a norma violada.

Explicando melhor, para lá das considerações feitas supra quanto ao regime excepcional criado para a Parque EXPO e suas consequências no que se refere a empreitadas de obra pública, o fornecimento em apreço deixa, desde logo, algumas dúvidas quanto à sua qualificação como tal. Isto é, se por um lado esta prestação parece configurar uma empreitada – por se verificar ser o fornecimento e a montagem realizado pelo mesmo sujeito



PARQUE DAS NAÇÕES

18

-, por outro lado discordamos em absoluto quanto ao carácter de perenidade da incorporação do mobiliário no imóvel. Na verdade, só mediante a integração com carácter definitivo de uma coisa móvel num imóvel, se pode entender dever ser esse fornecimento considerado como fornecimento de obra pública e por isso abrangido pelo regime das empreitadas de obras públicas. Ora, no presente caso tal não acontece.

Na verdade, tendo em conta que a qualificação de empreitada, no presente caso, se deve ter por aquela que subjaz ao DL 405/93, tal facto é por si suficiente para fundar dúvidas sérias e consistentes sobre o juízo de pretensa violação de quaisquer normas legais reguladoras de empreitadas de obras públicas – recordamos, ainda, que a Parque EXPO não se encontra sujeita ao regime previsto no DL 55/95, no âmbito do qual recai a despesa quando considerada como uma empreitada pura e simples, como é o caso. Acresce que, não obstante a absoluta discordância de entendimento que ora manifestámos quanto à não violação de qualquer norma legal, não deixamos de reiterar o entendimento da Parque EXPO quanto à aplicabilidade do regime do DL 405/93 a esta sociedade.

Além disso, não procedeu a Parque EXPO a um ajuste directo, sem mais – recordamos aqui o que supra se disse quanto a esta matéria. Antes pelo contrário, conforme se retira da leitura do relatório da Comissão de Avaliação, (que se junta em anexo), o que na prática foi realizado foi um verdadeiro concurso limitado (sem apresentação de candidaturas), tendo sido seleccionados 7 empreiteiros que, pela sua vocação e credibilidade resultante do seu desempenho em empreendimentos anteriores, oferecessem garantias quanto ao bom cumprimento da empreitada no prazo desejado. Das 7 empresas consultadas apenas responderam 5, tendo em relação a estas sido rigorosamente analisadas as propostas apresentadas. Feita a referida análise com base em critérios concretos que



PARQUE DAS NAÇÕES

19



nos abtemos de reproduzir – pelo que remetemos para a análise do relatório da comissão -, concluiu a comissão de avaliação que a sociedade Coutinho & Coutinho era claramente a melhor qualificada, apresentando uma vantagem de 14 pontos em relação à segunda classificada (com base numa classificação de 0 a 100).

Face ao exposto, reiteramos, também neste caso, a nossa discordância quanto à violação de normas legais reguladoras de empreitadas, seja pela inexistência de regime aplicável, seja pela discordância quanto à qualificação deste fornecimento como empreitada sujeita ao regime previsto no DL 405/93.

Em segundo lugar, por ordem decrescente de valores, referem V. Exas a adjudicação feita à Nónio, Lda., como violadora das normas reguladoras de empreitadas. Também neste caso manifestamos a nossa discordância ante tal afirmação. De facto, e sem prejuízo de se dar por reproduzido o que já se disse sobre o regime excepcional de que beneficia a Parque EXPO, não entendemos qual a violação incorrida. Tal como consta da Proposta de adjudicação, esta empresa é representante exclusiva (como V. Exas. notam sem daí retirar a necessária conclusão) do pavimento em causa e que era igual ao que já existia e por esta via se reparava. Ora, com base neste facto, parece-nos clara qual a razão de ser do ajuste directo – desde logo pela impossibilidade prática de mais alguém o fazer. Ora, é precisamente este tipo de situações que se encontra contemplado no já referido DL 405/93, como se retira da leitura do alínea b) do n.º. 2 do Artigo 52º do citado diploma. Acresce que a inexistência de outro fornecedor não deixava alternativas que permitissem, sequer, pensar em processo de selecção. Perante o exposto, dificilmente conseguimos compreender qual a regra violada com esta adjudicação.



PARQUE DAS NAÇÕES

20

No que respeita à última adjudicação referida, a nossa incapacidade de compreender qual a violação indicada assume ainda mais relevância. De facto, se nos casos supra ainda se pode – nem que seja como mera hipótese académica – invocar diferenças de entendimento, no que respeita à adjudicação dos trabalhos de arquitectura à AAPH , Arquitectos, Lda., dificilmente se entende qual a regra violada.

De facto, a prestação de trabalho de concepção de um projecto de arquitectura não configura, seguramente, o conceito de empreitada tal como este é definido no DL 405/93. Na verdade, e sem querer entrar em discussões doutrinárias sobre o conceito de empreitada, esta prestação corresponde a uma prestação de serviços e não a uma empreitada (sendo objecto, aliás, de regras próprias, como se retira da leitura do art. 94º do DL. 55/95 de 29 de Março), não integrando sequer o conceito de empreitada de obra pública tal como esta se encontra definida no respectivo regime. Ora, para lá de tudo o que aqui já foi dito sobre o carácter excepcional do regime aplicável à Parque EXPO, o que nos parece indiscutível é que, de modo algum, se pode dizer que à Parque EXPO se aplica o regime de realização de despesas públicas - que seria o regime regulador da adjudicação desta prestação –, como desde logo se retira da leitura do n.º 1 do Art. 3º do respectivo diploma. Assim sendo, e não tendo sido desrespeitados os direitos do Autor original do projecto – que, desde logo, declarou a sua indisponibilidade para prestar tal serviço -, não podemos entender qual a regra violada. Tanto mais que o ajuste directo foi precedido de consulta a diversos gabinetes de arquitectura. Deveria a Parque EXPO ter realizado um concurso público, ao qual não estava nem está obrigada, não obstante a necessidade de realizar as obras num curto espaço de tempo ? Também neste caso reiteramos a nossa discordância ante as afirmações constantes do Relato.



PARQUE DAS NAÇÕES

21



PAVILHÃO DE PORTUGAL E EDIFÍCIO SEDE

No que respeita a estes dois imóveis referem V. Exas. ter sido adjudicado ao Eng. Luís Malheiro da Silva – o qual já anteriormente havia dado provas da sua elevada capacidade em diversos projectos semelhantes realizados para o Grupo Parque EXPO - os trabalhos de Direcção, Gestão e Coordenação das obras de adaptação destes edifícios. Ora, desde logo, importa esclarecer que esta prestação não configura um contrato de empreitada, antes correspondendo a uma simples prestação de serviços. Nessa medida, e como já vimos, não colhe, também neste caso, a afirmação de violação de regras legais das empreitadas. Desde logo pelo facto de não ser uma empreitada de obra pública, nos termos definidos no respectivo regime, para lá disso, por não ser aplicável à Parque EXPO o único regime que contempla este tipo de contrato: o DL 55/95, de 29 de Março.

Como corolário, importa esclarecer o seguinte: naturalmente que as regras legais reguladoras das empreitadas existem e devem ser respeitadas. E, nessa medida, o critério do valor deve funcionar sempre como medida do rigor a exigir ao processo de selecção. Todavia, o quadro jurídico aplicável a este tipo de negócio jurídico não se consome neste único critério, antes sendo admitidos como possíveis vários critérios de solenidade no que respeita à selecção dos adjudicatários, aplicáveis em diferentes casos, sendo até admitidas excepções concretas e diferentes âmbitos de aplicação pessoal dos diplomas. Por outras palavras, em termos concretos, as regras legais previstas não se esgotam, por definição, na aplicação do critério de valor da obra. Existem vários cenários, diferentes regimes aplicáveis, bem como excepções à regra. Ora como vimos, as adjudicações supra referidas reflectem, precisamente, esta variedade de situações e possibilidades. Sendo que, desta constatação, resulta inequívoco não ser o valor o único



PARQUE DAS NAÇÕES

22

Chaves

critério ditador do processo de selecção aplicável por imposição legal. Razão pela qual nos parece desajustado exigir o cumprimento de regras, apenas com base no valor da empreitada, mormente em casos que as próprias regras não contemplam – como é o caso de algumas das adjudicações supra referidas –, tal como parece resultar da leitura deste ponto do Relato.

Esperando que possam ser de utilidade os esclarecimentos agora prestados, subscrevemo-nos com elevada consideração e apresentamos a V.Exa. os nossos mais respeitosos cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

Fernando Manuel Pereira



PARQUE DAS NAÇÕES

23



10. Comentário da equipa de auditores

Relativamente à resposta apresentada, refere-se o seguinte:

1. Alega-se que, pelo facto do actual CA da Parque Expo 98, S.A. apenas ter iniciado funções em 31 de Março de 1999, nenhum dos seus membros foi ouvido durante o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, razão pela qual o CA considera que não são devidos comentários ao relato, em particular sobre os juízos de valor formulados relativamente ao período que antecedeu o seu actual mandato (fls. 3).

Efectivamente, o período abrangido pela auditoria foi de 1993 a 1998, não obstante terem sido abordados alguns factos relativos ao ano de 1999, designadamente a venda de imobilizado corpóreo, as obras de adaptação efectuadas nesses imóveis e o Contrato-Programa celebrado com o Estado para saneamento financeiro da empresa. No entanto, como alguns dos membros do actual CA pertenceram igualmente a anteriores CA da empresa, ou foram responsáveis por áreas de actividade da empresa, durante a fase de trabalho de campo da auditoria efectuaram-se reuniões com alguns dos actuais administradores da **PE**, nomeadamente com o Dr. Mega Ferreira, Dr. Luís Barbosa e Eng.º Guilherme Guimarães, e da **GIL**, com o Eng.º António Laranjo (Presidente do CA em Julho de 1999).

Com efeito, o actual Presidente do CA da PE (Dr. Mega Ferreira) desempenhou a partir de 1993 as funções de Administrador dessa empresa, tendo assumido o pelouro de uma das áreas de actividade - Área Promark, assim como de Presidente das empresas participadas Atlântico, S.A. e Oceanário, S.A.. Também o Dr. Luís Barbosa assumiu as funções de Administrador da PE, em Agosto de 1998, ainda durante o mandato da anterior Administração, presidida pelo Eng.º Torres Campos, com tutela da Área Parque, bem como de Presidente dos CA das participadas GIL, S.A., e Expo Urbe, S.A..

2. O referido sobre "aquisições de equipamento informático" (fls. 11 da resposta em apreço), reflecte a situação de litígio existente entre a PE e um seu ex-funcionário, responsável pela Direcção de Serviços de Informática, ao serviço da empresa até Agosto de 1998, matéria que não se enquadra no âmbito e objectivo da auditoria.
3. A situação descrita a fls. 12 da referida resposta, referente à actuação do ex-responsável pela Unidade de Alojamentos é idêntica à descrita no ponto anterior.
4. Como comentário à informação prestada pela empresa relativamente aos "empreendimentos J. Expo/E. Domus da Vila Expo" (fls. 13 da resposta), refere-se que aquela em nada contraria o disposto no relato.



5. Quanto aos comentários formulados a respeito da "alienação e arrendamento de imobilizado corpóreo" (fls. 14 e seguintes da resposta), refere-se o seguinte:

5.1. Relativamente ao entendimento adoptado pela PE de que até ao final de 1999 não se encontrava obrigada à observância do REOP, em virtude de um "regime especial e excepcional" consagrado pelo DL n.º 88/93, de 23 de Março, considera-se que:

- da análise do Dec-Lei 88/93, de 23/3, não decorre que, relativamente a esta questão, o diploma tivesse consagrado um regime especial ou excepcional, uma vez que à data da sua entrada em vigor, o regime regra era o de que as empresas públicas e as sociedades de capitais públicos não se encontravam obrigados ao cumprimento do REOP;
- o facto do legislador, no artº 7º do citado diploma, ter previsto a possibilidade de a PE recorrer à aplicação do REOP, não significa que relativamente a esta questão se estivesse a consagrar um regime especial ou de excepção. Com efeito, tal como já foi referido, à data da entrada em vigor deste diploma, o regime regra era o da não sujeição, pelo que a conclusão que se pode retirar é a de que a vontade do legislador, pelo menos, quanto ao “modo e às garantias de execução e conclusão das empreitadas”, era no sentido de que a PE observasse aquele regime jurídico .

Assim sendo, considera-se que com a entrada em vigor da Lei 94/97, de 23/8, a PE ficou obrigada ao cumprimento daquele regime jurídico, visto que este diploma não contém qualquer norma jurídica que a isente.

5.2. No tocante às observações efectuadas sobre os procedimentos de adjudicação adoptados para a realização de empreitadas de construção e de fornecimento de bens e serviços relativas aos edifícios alienados, importa referir que:

- no texto do relato não se refere que se aplica o REOP a fornecimentos de bens e serviços;
- quando se referencia o contrato celebrado com a empresa "Coutinho & Coutinho, Lda." no valor de 70 322 446\$00, tem-se em vista a falta de transparência e de rigor na apreciação das propostas, atendendo-se ao constante na Proposta de adjudicação apresentada por um dos membros da Comissão de Apreciação de Propostas, na qual se refere que *"... não consta do relatório, que a proposta em questão sendo aparentemente e pelo valor global apresentado a 2ª mais baixa, incorpora já no entanto uma revisão do "Mapa de Medições" apresentado pelo Projectista.*

Desta forma a "Coutinho e Coutinho" detectou agravamentos significativos de quantidades, cujo impacto global incorporou na sua proposta e que, quando devidamente contabilizado, a colocará muito provavelmente em melhor posição que a proposta de valor global mais baixo, apresentada pela "JIZ", no montante de 68 383 588\$00."



- relativamente à adjudicação à Engil, S.A., para execução da empreitada de ampliação do Teatro Camões/Sala Júlio Verne, refere-se que foram seleccionados 5 empreiteiros dos quais 4 apresentaram propostas. No entanto na acta de abertura de propostas de 05/04/99, consta que todas as empresas consultadas apresentaram propostas, ou seja:
 - Empreiteiros Casais, S.A.,
 - Engil, Sociedade de Construção Civil, Lda.,
 - Engiarte - Engenharia e Construções, Lda.,
 - Coutinho & Coutinho, Lda.
- Relativamente ao contrato celebrado com o Eng.º Luís Malheiro da Silva, precedido de ajuste directo, com fundamento no facto de se considerar que a empresa *"havia dado provas da sua elevada capacidade em diversos projectos semelhantes realizados para o grupo PE"*, concorda-se com a argumentação da PE de que não se encontra sujeita à aplicação do DL n.º 55/95, de 29 de Março, questão que não foi suscitada pela equipa de auditoria. No entanto, entende-se que os procedimentos de contratação seguidos pela PE não foram os mais adequados de forma a salvaguardar os princípios da contratação, designadamente da igualdade, da transparência e da concorrência.
- Tendo em atenção a argumentação invocada pela PE, e considerando que a apreciação tecida pela equipa de auditoria do TC derivou da insuficiente documentação disponível à data da realização da auditoria, propõe-se que não seja incluído no texto do relatório final as referências relativas às adjudicações à:
 - AAPH, Arquitectos, Lda;
 - Nónio, Lda;
 - Risco, S.A;

em que a materialidade das respectivas despesas também não foi significativa.



IV - Director da Direcção de Serviços de Informática

11. Ofício de notificação



Tribunal de Contas

*Gabinete do
Director-Geral*

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

E-mail: dg@tcontas.pt

URL: <http://www.tcontas.pt>

Tel.: 21 797 47 97

Fax: 21 794 05 67



22 MAR 99 09:12
CONFIDENCIAL

Exmo. Senhor
Armando José Lopes Ruano

Rua Carlos Mardel, nº 97, 4º Dtº.
1900-119 LISBOA

Vossa referência

Nossa referência

Assunto: Relato de auditoria ao Projecto Expo'98.

Exmo. Senhor Armando José Lopes Ruano

1. Em cumprimento do despacho do Juiz responsável pela área de controlo do SPE, junto remeto a V. Ex^a. o ponto 2., fls. 47 a 55 do Vol. IV/Área Promark, Aquisições de Equipamento Informático e Alojamentos do relato de auditoria em epígrafe, elaborado pelos auditores do Tribunal que dela foram incumbidos, para que, querendo-o, se pronuncie sobre o seu conteúdo, no **prazo de três dias úteis**.
2. Os pontos do relato de auditoria em anexo são remetidos a V. Ex^a., nos termos do calendário fixado pelo referido Juiz, para efeitos do exercício do **princípio do contraditório**, ao abrigo do disposto pelos artigos 13º e 87º, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
3. Em conformidade com o referido despacho, permito-me alertar V. Ex^a. para o facto dos adjuntos pontos do relato poderem vir a integrar, no todo ou em parte, um Relatório de Auditoria do Tribunal, no qual as respostas que eventualmente venham a ser remetidas, sendo caso disso, poderão ser tidas em consideração, ou, então, ser referidas e sintetizadas ou transcritas no aludido relatório ou, ainda, publicadas em anexo, acompanhadas dos comentários do Tribunal de Contas, se necessário ou conveniente.



Assinatura



Tribunal de Contas *Gabinete do Director-Geral*

4. Permito-me ainda sublinhar a natureza **confidencial** do presente expediente.

Apresento a V. Ex^a. os melhores cumprimentos

PO O Director-Geral

(Conselheiro José Tavares)



IV - Director da Direcção de Serviços de Informática

12. Pedido de prorrogação de prazo

Moreno

Ao Tribunal de Contas

Gabinete do Director Geral

Assunto: *Prorrogação do prazo para o exercício do princípio do contraditório.*

Ao Ex.^{mo} Senhor

Doutor Juiz Conselheiro Carlos Moreno

Armando José Lopes Ruano, tendo sido notificado, a seu pedido, para se pronunciar sobre o relato de auditoria elaborado pelos auditores do T. C. em 22 de Maio de 2000:

1. O prazo fixado para se pronunciar foi de **três dias**.
2. Este prazo é extremamente curto para poder organizar a sua defesa, com um mínimo de segurança, perante o conteúdo do referido relato.
3. Desse relato extrai-se a intervenção do respondente por excessos para os quais não contribuiu.
4. Em consequência disso carece de um prazo de **oito dias** para preparar e organizar a sua resposta, o que neste momento está executando.
5. Requer a Vossa Ex.^a, em suma, a substituição do prazo de três dias pelo prazo de oito dias, para apresentar a sua defesa.

Pelo exposto pede o deferimento do presente, agradecendo antecipadamente e aguardando resposta, dada a urgência que foi pedida por esse tribunal.

Apresento os melhores cumprimentos a Vossa Ex.^a.

Lisboa, 23 de Maio de 2000

Armando
Armando José Lopes Ruano

Recebido no meu Gabinete dia 24/5/00 as 14.45.

Vião.

O prazo fixado foi o de 3 dias úteis e não o de 3 dias.

Porém, face ao pedido e atendendo às necessidades do Tribunal, fixo como prazo limite, improrrogável,

para a resposta o dia 30 de Maio próximo as 17h30.

Acerca deste que a notificação

que recebeu, embora

consubstancie a

representação nesse sentido, estava

viamente calculada

na data por despacho do juiz do T.C.

→ Ao S.P.E.: para cumprir e fazer expedir o despacho que anule a parte via nos autos. por ser impossível de se fazer a proferência, tele. com o gabinete 24.5.00.

Armando



Tribunal de Contas
Direcção-Geral

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA
E-mail: geral@tcontas.pt
URL: http://www.tcontas.pt

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 60 33
Linha Azul 21 793 60 08/9

25 MAIO 2000 095004

Exmo. Senhor
Armando José Lopes Ruano

Rua Carlos Mardel, n.º 97, 4º Dto.º
1900-119 Lisboa

Vossa referência

Nossa referência

Proc. n.º 15/99-DA IX

Assunto: Prorrogação de prazo para o exercício do princípio do contraditório.

Em cumprimento do despacho do Senhor Juiz Conselheiro responsável pelo Departamento de Auditoria IX-SPE, datado de 24 de Maio de 2000, comunica-se a V. Ex.ª. que o prazo fixado foi de 3 dias **úteis** e não o de **3 dias**. Porém, face ao pedido formulado por escrito em 23 de Maio de 2000 e atendendo às necessidades do Tribunal, foi fixado como prazo limite, improrrogável, para a resposta o dia **30 de Maio próximo às 17h30m**.

Refira-se ainda que a notificação que V. Ex.ª. recebeu, embora concretizada após requerimento nesse sentido, estava previamente calendarizada por despacho do Senhor Juiz da Área.

Com os melhores cumprimentos

Lisboa, 24 de Maio de 2000

pel' O Director-Geral

[Handwritten signature]

(Conselheiro José Tavares)

Armando Lopes
SOG

Armando

*Apresento a Junta
Conselheira Carlos Ruano*

Pronúncia sobre o conteúdo do relato de auditoria ao
caso **Projecto Expo'98.** *31/5/00*

*Recibido a 1.6.00
10400* A equipa Expo
*para análise de factos e consequências
propostas, em termos identificados*
Ex.^{mo} Senhor Dr. Juiz Conselheiro Alfredo José de Sousa
*que está determinado para a prestação de co-
municação de verdade durante a fase do contraditório*
Armando José Lopes Ruano, tendo sido atingido na divulgação noticiosa do *1.6.00*
alegado "Relatório Final do Tribunal de Contas" recorreu a este Tribunal no
sentido de ser notificado para poder responder em contraditório àquele. *Armando*

Com a consciência plena da sua total isenção, integridade e grande zelo em todos os actos que praticou, enquanto funcionário da Parque Expo, subjaz o único sentimento - um **veemente e absoluto repúdio pelas acusações** veiculadas pelo Sr. Dr. Mega Ferreira e pela imprensa no dia 8 de Maio (p.p.).

Segundo este responsável da P.E., os seus depoimentos públicos baseavam-se nas conclusões a que este Tribunal teria chegado no "Relatório Final", que se traduziriam em ilícitos e irregularidades ali apuradas, imputáveis ao signatário, as quais, também segundo o mesmo, estavam em sintonia com as auditorias internas.

Assim, a possibilidade dada ao signatário de se pronunciar é, apesar de legítima, uma oportunidade que se agradece.

Vindo, por este meio, pronunciar-se sobre o conteúdo do relato de auditoria ao Projecto Expo'98, enviado por V. Ex.^a para o exercício do **princípio do contraditório**, discriminar-se-á a presente oposição e defesa, visada no "ponto 2 fls., 47 a 55 do Vol. IV / Área Promark", ponto por ponto ali vertido, e se isso não bastar, continuará o signatário totalmente disponível para, por qualquer meio, escrito ou pessoalmente, prestar todos os esclarecimentos necessários e provar a sua total inocência e inequívoca ausência de responsabilidades nos "desgovernos" e nas irregularidades da Parque Expo.



1º

Na pag. 48 é referido que se verificou uma “*situação passível de configurar um conflito de interesses, traduzida no facto do anterior responsável da D.S.I. apresentar ligação á principal empresa fornecedora da PE/Grupo EXPO de equipamento informático (computadores pessoais e bens e serviços conexos) ...*”, pela existência de uma firma cujo nome é “Caldeira, Ruano e Ferreira” sendo que, o sócio Ferreira era também sócio de firmas que procederam à prestação de bens e serviços à P.E..

Sobre aquela firma gostaria de esclarecer os seguintes pontos, o que aliás, já foi, por demais, explicado pelo signatário em sede de processo de inquérito, mas em vão:

- ※ A referência a este facto foi o pilar central da acusação, em sede de processo disciplinar, feita pela PE ao signatário, donde se vislumbra uma intenção concertada e muito cerrada de inventar um qualquer ilícito.
- ※ Esta firma foi feita sem ter sido, sequer, consumada a sua completa formação, de modo a permitir qualquer acto ou negócio, por ter sido gorado o objectivo da sua constituição, o qual poderá ser exposto, se necessário.
Nunca iniciou qualquer actividade nem movimentou qualquer verba, como o comprova a declaração do banco – **(Doc. 1)**.
Outro documento como o Teor de todos os Registos da empresa, pedido à Conservatória do Registo Comercial, poderá ser fornecido atempadamente.
- ※ Sendo um facto, absolutamente irrelevante, pelas razões seguidamente expostas, nunca existiu qualquer incompatibilidade entre a alegada sociedade e as funções que o signatário desempenhava na PE.
- ※ Antes da sua constituição, fez o signatário questão de levar ao conhecimento do então Secretário Geral (Dr. João Martins), seu superior hierárquico, a intenção de formar a referida firma, à qual não foi feito qualquer reparo, por parte de daquele, nem de outros funcionários que tiveram igualmente conhecimento.
- ※ Acrescente-se: - Que maior transparência podia haver, dado que foi um funcionário dos próprios serviços jurídicos da Parque Expo a marcar a respectiva escritura pública de constituição da mesma, tendo-se esta realizado em 9/ 07/96 ?

-
- ※ A P.E. sempre teve conhecimento de que alguns funcionários seus tinham interesses, ou colaboravam com entidades Públicas ou Privadas, sem daí extrair qualquer ilícito – **(Doc. 2)**.
 - ※ Também não se descortina qualquer ilícito disciplinar pelo facto do signatário ser sócio da aludida firma, nem sequer a Nota de Culpa indica um só facto de onde se extraia qualquer ilícito.
 - ※ Por outro lado, também não se articula um qualquer facto ilícito decorrente de o Engº. Vasco A. V. P. Martins Ferreira ser sócio da ADMEI, Lda.
 - ※ Ao justapor-se uma e outra circunstância pretendeu a P.E. criar uma suspeição emergente de um favorecimento **que nunca existiu**, como se demonstrou em sede de processo disciplinar e se demonstrará em tribunal.
 - ※ Trata-se de uma **perversa arquitectura**, justificada pela necessidade de arranjar uma acusação, uma qualquer acusação, **“CUSTE O QUE CUSTAR”** para arranjar um “bode expiatório”.
 - ※ Trata-se, no entanto, de acusações totalmente desconexas e desprovidas de suporte factual e probatório. Basta atestar o facto da referida sociedade nunca ter exercido qualquer actividade para cair por terra a acusação de favorecimento.
 - ※ Impunha-se, pois, à PE em sede de processo disciplinar, concretizar esse favorecimento através de **factos** e não em falsas **suspeições**, como se provará em sede própria.
 - ※ Uma vez demonstrada a não existência do alegado *“conflito de interesses”*, resta a constatação factual e comprovável, referida no relato, de que:
 - existe a *“evidência de que o mercado foi consultado”* ;
 - *“a escolha da Admei resultou, de um modo geral, numa maior economicidade para a aquisição feita pela P.E.”*.
 - ※ A alegada ligação do signatário ao sócio da Admei, como já se referiu, **não existiu de facto** e, mesmo que isso tivesse acontecido, o alegado *“desrespeito pelas regras da contratação e da livre concorrência e do princípio da igualdade de tratamento na selecção dos candidatos e de transparência de decisão”* não foram verificados nem tiveram qualquer indício de ocorrência, pois



2º

Na pág. 48 do relato é referido que “a Secretaria Geral adquiria **fotocopiadoras** por intermédio da D.S.I.”.

Para bom esclarecimento da verdade, tem o signatário a informar V. Ex.^a de que a DSI nunca adquiriu este tipo de equipamento, pois o mesmo era adquirido pelos Serviços Gerais - uma outra Direcção de Serviços também na dependência do Secretário Geral.

Estranha e repetidamente alguém, que se vislumbra ter a intenção de inquirar a auditoria dos técnicos do Tribunal de Contas, não diz a verdade, mostrando apenas o que interessa ao objectivo da acusação pretendida.

3º

Na página 50 é referido “*não consta a evidência de recepção e conferência do material /equipamento adquirido, com base em guias de remessa do fornecedor*”.

A este respeito, julga-se que mais uma vez alguém omitiu a informação, aos técnicos do T.C., de qual era a organização da DSI e qual era o circuito da informação, dentro dessa Direcção, que chegou a ter mais de cento e trinta colaboradores.

Referindo exclusivamente o circuito documental dos processos de compra da DSI, deve esclarecer-se o seguinte:

- * Só os elementos de suporte à proposta de compra (consultas ao mercado, propostas recebidas e proposta de adjudicação) é que ficavam arquivados no secretariado da DSI.
- * Todos os outros elementos referentes à recepção e conferência do material adquirido, bem como as respectivas guias de remessa do material encomendado, eram arquivados nos respectivos serviços.
- * No Serviço de Instalação e Manutenção de Hardware, cujo responsável era o Sr. João Esteves, é que se fazia a recepção e armazenamento de todo o material referente aos postos de trabalho (PC.^s, impressoras, discos, placas, etc.).
- * No Serviço de Redes, cujo responsável era o Sr Engº Grilo, é que se fazia a recepção e armazenamento de todo o material referente à rede informática (cabos, fibras ópticas, telefones, hubs, routers, etc.).
- * Era nestes serviços, ambos pertencente à DSI, que se fazia a recepção e conferência de todo o material encomendado e se



informava os Serviços de Contabilidade para que fizessem o respectivo pagamento ao fornecedor.

- ※ Era também nestes Serviços que se fazia o planeamento das necessidades, função das requisições internas emitidas pelos outros Serviços e/ou Empresas participadas, solicitando, superiormente, as necessárias aquisições.
- ※ Era também nos mesmos Serviços de Instalação e Manutenção de Hardware e no de Redes que se registava o local onde o material e/ou equipamento era aplicado, e, no caso particular dos (PCs, impressoras e telefones), era igualmente registado qual o serviço e/ou utilizador que ficava responsável por aquele equipamento.

Pelas razões acima referidas, entende-se que as conclusões a que os técnicos do T.C. chegaram se devem à falta de informação disponibilizada dentro da PE, por quem tinha o dever de dar todos os elementos necessários ao apuramento da verdade, que se vislumbra ser alguém interessado em ocultar, confundir e, acima de tudo, lançar suspeições sobre o signatário.

Não nos pouparemos a esforços para seja atingido o objectivo do apuramento da verdade, fundamental quer para o serviço de qualquer instituição investigadora, quer à salvaguarda do bom nome e da dignidade do signatário.

4º

Ainda na Página 50 é referido que em nenhuma das duas bases de dados do equipamento informático existente na PE, se estabeleceu a correspondência entre o nº de série do equipamento, e o nº de inventário atribuído na PE.

Sobre este assunto, julga o signatário, que a PE tinha obrigação de informar os técnicos do TC do seguinte:

- ※ No Serviço de Instalação e Manutenção de Hardware, existia uma base de dados onde eram registados os N^{os} de série dos equipamentos completos, como seja, dos: - PCs, monitores, impressoras, etc..
Não eram registados, no entanto, por impossibilidade operativa, os N^{os} de série dos milhares de componentes comprados em separado, como seja, dos: - discos, placas de rede, dimms, etc..
No entanto, nessa base de dados também eram registados nomes dos fornecedores dos equipamentos, garantias, bem como, quais os postos de trabalho e/ou serviços onde os equipamentos iriam ser instalados.





- ※ Instalado e gerido pela DSI existia um sistema de informação denominado por SIGAGIP, constituído por diversos módulos, um dos quais se destinava à gestão do imobilizado, contemplando todos os requisitos legais.
Nessa aplicação integrada com a contabilidade existiam, especificamente para os bens de equipamento, campos para serem preenchidos pelo Serviço que geria o património, onde podiam constar, nomeadamente, o nº de série, o fornecedor, a garantia, etc..

Como facilmente se depreende, não era, nem nunca foi, da responsabilidade da DSI, a gestão e registo do imobilizado. No entanto a DSI proporcionou ao serviço competente todas as ferramentas e meios informáticos necessários à correcta gestão do património .

Quanto à impossibilidade de executar uma correspondência entre o equipamento adquirido e o fornecedor, referida no relato do TC, embora não sendo por si só, indiciador de qualquer irregularidade, e para que não fique qualquer dúvida na prossecução do completo esclarecimento da verdade, sugiro que seja ouvido o responsável, à data, por aqueles registos - o Sr. João Esteves.

Refere-se ainda que a DSI exigia a todos os fornecedores o registo do nº de série, do fabricante e modelo, expressos na guia de remessa, para melhor controlo, fazendo essa referência, quer nas requisições, quer nos faxes de consulta.

Exemplo: - (Doc. 3).

5º

Na pág. 50 do relato é referido *“verificou-se a existência de processos insuficientemente documentados ...”*.

Sobre este assunto esclarece o seguinte:

- ※ A forma como os processos de compra estavam organizados no secretariado da DSI foi aquela que se verificou mais eficiente para o serviço, estando descrita, resumidamente, no ponto 3º.
- ※ No entanto, refere-se que toda a informação sobre a recepção do material encomendado se encontrava arquivada e/ou registada na base de dados do Serviço de Instalação e Manutenção de Hardware.
- ※ Por se suspeitar que a PE não forneceu ao TC a **Instrução de Serviço que 2/93** que regulamentava o Planeamento, Aquisição,



Instalação e Manutenção do Material Informático, anexa-se o referido documento - **(Doc. 4)**.

※ Para o completo esclarecimento relata-se, sucintamente, os procedimentos efectuados pela DSI para a aquisição de Equipamentos e/ou Serviços de Informática, dando assim cumprimento às normas em vigor:

- Instrução de Serviço 2/93;
- Ordem de Serviço 2/93;
- Ordem de Serviço 7/94.

Atendendo :

- À constante variação do mercado da "Micro-Informática";
- À constante tendência dos equipamentos serem cada vez mais rápidos e potentes, e mais baratos;
- À constante tendência para a descida de preços.

O signatário exigia, aos serviços que chefiava, que as aquisições fossem sempre precedidas de procedimentos que visavam otimizar as respectivas condições de compra, segundo o binómio **custo/benefício** e **prazo de entrega**, em cada proposta.

Os procedimentos, que antecederiam quaisquer aquisições da Direcção dos Serviços de Informática eram as seguintes:

- Haver, pelo menos, **4 firmas** consultadas, no caso dos PCs;
- Haver, pelo menos, **3 firmas** consultadas, no caso dos equipamentos de Telecomunicações;
- Nos faxes de consulta, expressar sempre as **quantidades** e as **características** dos equipamentos a adquirir;
- Haver uma **análise comparativa** dos preços, das características, das condições de fornecimento e a elaboração final do respectivo quadro resumo.
- A utilização de preços de propostas anteriores, para suportar o processo de aquisição, no caso dos PCs, não podia ter uma data de consulta ao mercado superior a **2 meses**;





- A existência de uma **lista** dos postos de trabalho a satisfazer, bem como a indicação do serviço que solicitava o equipamento.

Em todas os processos de aquisição em que a DSI era a responsável, além de cumprir escrupulosamente todas as regras em vigor na PE, utilizou, como únicos critérios objectivos de decisão, os seguintes:

- 1º - "**Preço Mais Baixo**" de entre os diversos concorrentes, função das mesmas características;
- 2º - "Garantia";
- 3º - "Prazos de entrega".

Em nenhum caso foi usado um argumento como por exemplo o do "Prazo de Entrega", ou outro que não os do "**Preço Mais Baixo**" para adjudicar equipamentos a qualquer fornecedor, dentro da Direcção de Serviços de Informática.

Face ao exposto, só se entende o que consta no relato como sendo o resultado obtido numa fonte inquinada, ou de um processo de informação insuficientemente documentado, fornecido por alguém dentro da PE, uma vez que, em sede de Processo Disciplinar, aquela entidade não anexou parte da documentação requerida pelo signatário, a qual comprovava que o mercado tinha sido sempre convenientemente consultado, de acordo com a **Instrução de Serviço 2/93 (Doc.4)**.

Este facto obrigou a que se pedisse à PE, por via judicial, a junção ao Processo da documentação referida (**Doc. 5 – II-1 a II-11**) que estava em falta, detalhando-se elemento a elemento da mesma, pois estranhamente foi alegada por aquela entidade a não existência dos documentos referidos, sendo que o signatário tem a certeza absoluta da sua existência.

Para além destes, foi também pedida uma **perícia colegial**, por não se poder acreditar na isenção de quem conduziu o Processo de Inquérito, nem de quem detém os elementos necessários ao apuramento dos factos.

6º

Na pág. 51 é referida a existência de oito propostas em que o Secretário Geral e o representante da ECOFIN não respeitaram a delegação de competências. Refuta-se qualquer intervenção nestes procedimentos atribuídos à responsabilidade do signatário, por serem completamente alheias às suas competências.

7º

Na mesma pág. 51 é referida a prática do “desdobramento de despesas”, acto esse que, mais uma vez, nada tem a ver com o signatário sendo-lhe totalmente alheio, não se discernindo quem lhe imputou tais responsabilidades.

Deve-se, no entanto, referir que todas as despesas feitas pela DSI estavam previamente orçamentadas no Orçamento de Desenvolvimento.

Por outro lado, a DSI foi chamada a intervir na Área de Operações, conforme **Ordem de Serviço 6/97 (Doc. 6)**, não obstante ter sido inscrita, no Orçamento de Desenvolvimento e por sugestão dos Consultores espanhóis, uma verba de cerca de (1,6 milhões de contos), destinada à Informática e Telecomunicações.

No entanto, a verba prevista pela DSI para a esta intervenção reduziu-se a metade, ou seja, cerca de (800.000 contos), a qual foi **o montante efectivamente gasta**.

8º

Ainda na pág. 51 é dito que “foram detectadas 5 situações para as quais não existiu autorização formal do Secretário Geral”. A este respeito deve referir-se que, sem se saber quais os casos em concreto, não poderemos responder cabalmente, mas supõe-se que pode tratar-se de aquisições feitas pela DSI para a Área Promark ou das Operações.

Nos casos em que isto aconteceu, o Secretário Geral não intervinha, sendo a respectiva autorização dada pelos Administrador das referidas Áreas, intervindo **sempre e obrigatoriamente a ECOFIN**.

Nestas circunstâncias refere-se ainda que:

- não era habitual que essas Áreas devolvessem uma cópia devidamente assinada;
- Para cabimentar e autorizar a despesa, a ECOFIN tinha que, obrigatoriamente, obter uma autorização do Administrador competente.

Assim sendo, estranha-se bastante que durante a auditoria do TC ninguém da ECOFIN tenha feito este esclarecimento, obrigatório para o esclarecimento de cada caso, e que nada tem a ver com irregularidades cometidas pelo signatário.

9º

No final da pág. 51 e princípio da 52, é referido “das consultas ao mercado promovidas pela DSI apenas uma ...”. A este respeito, a DSI cumpria o disposto na **Instrução de Serviço 2/93 (Doc.4)**, assim como os procedimentos descritos no ponto 5º.

Não se compreende, do mesmo modo, a alusão aos serviços jurídicos, como sendo um interveniente que garantia maior credibilidade ao processo, dado



que o único critério utilizado para decidir sobre a escolha do fornecedor era aquele que apresentasse o **preço mais baixo**.

Deve também referir-se que mais de 90% das aquisições processadas pela DSI eram requisições feitas a esta por outros serviços e/ou empresas participadas, onde normalmente era referido o carácter de urgência, pressionando aqueles serviços a partir do dia seguinte àquele em que o pedido tinha sido feito.

Para as compras quase diárias ou semanais de equipamentos não se podia estar a fazer consultas diárias ao mercado, por inoperância, utilizando-se propostas de fornecedores entradas em datas muito próximas.

Para além destes aspectos, consultas mais formais ao mercado justificavam-se apenas quando existia uma previsão de aquisição de equipamentos com alguma antecedência e em volume significativo.

Mesmo assim, dada a constante evolução tecnológica e a frequente redução de preços que sofre este tipo de equipamento, não era aconselhável por desadequação ao mercado e por se tornar mais gravoso, em termos financeiros, a realização de concursos para o fornecimento de grandes quantidades de equipamentos, durante longos períodos de tempo.

A atestá-lo, e por sugestão do Secretário Geral, consultou-se a Central de Compras do Estado para o fornecimento de equipamentos semelhantes aos que adquiríamos, verificando-se que os preços ali praticados eram cerca de 50% mais caros do que os conseguidos pela DSI.

Julga-se também não ser correcta a afirmação de que apenas uma consulta teve o formalismo julgado conveniente pelo TC. Sempre que se pretendia adquirir grandes quantidades de equipamento, previamente planeados, ou quando se tratava de equipamentos e SW para exploração da Rede Informática, o que envolvia sempre investimentos iniciais grandes, levando a contratos plurianuais, a DSI recorreu, **não só uma vez, mas pelo menos sete**, cujas consultas formais citarei de memória:

- * Aquisição do sistema central IBM e do Sistema Administrativo e Financeiro SIGAGIP;
- * Aquisição do Sistema de Informação de Escritório Electrónico Microsoft;
- * Aquisição do Sistema de Rádio Trunking para suporte de comunicações no estaleiro (Rádio-móvel);
- * Aquisição e selecção do motor de base de dados central Oracle;
- * Aquisição da Plataforma de Desenho para o gabinete de Arquitectura – Autocad;



- ※ Aquisição do equipamento audiovisual para o auditório da sede;
- ※ Aquisição do equipamento audiovisual para o auditório do centro de atendimento;

10º

É referido na pág. 52 a existência de propostas da ADMEI que “não evidenciavam o registo de transmissão via fax, facto que leva a crer que as mesmas seriam entregues em mão”. Não entende o signatário a razão desta referência pois as consultas ao mercado referiam apenas uma data e um local de entrega, ficando a forma de entrega a cargo dos proponentes.

Seguramente não foi só aquela firma que utilizou a entrega por mão, e ainda, não sendo de modo nenhum esta forma de recepção indiciadora de qualquer ilícito, daí que não entenda o signatário a razão de tal referência, digna de levantar uma qualquer suspeição de ilicitude.

11º

Na mesma pág. é referida a existência de duas aquisições à firma ADMEI em que o registo de entrada indica uma data posterior ao prazo fixado na consulta. Tratando-se de consultas ao mercado com pedidos de cotação a fabricantes, era frequente os concorrentes pedirem alargamento de prazo, de forma a oferecerem os melhores preços e equipamentos mais actuais possíveis.

Estes pedidos de adiamento não ocorreram, seguramente, apenas com a firma referida, nem apenas duas vezes.

12º

Na mesma página é referida a existência de uma situação em que terá ocorrido a existência de propostas mais vantajosas, com data posterior às formuladas por aquela empresa e que entraram dentro do prazo.

De facto era frequente, após a análise das propostas e tendo-se conhecimento de descidas de preços dos componentes que constituem os equipamentos (processador, memórias, discos, etc.), a nível internacional, obrigar-se os fornecedores a baixar os preços, de forma a minimizar o investimento.

Do exposto pensa-se que apenas se pode extrair o zelo do signatário pelos interesses da PE.

13º

Ainda na pág. 52, o mesmo relato acaba por constatar este facto dizendo “relativamente aos casos em que existe evidência de que o mercado foi consultado, a escolha da ADMEI resultou, de um modo geral, numa maior economicidade para a aquisição feita pela PE”.

Qualquer análise isenta chegaria àquela conclusão, pois as directivas existentes na DSI assim o impunham, podendo-se consultar qualquer dos





funcionários ligados às aquisições de bens e serviços para melhor certificação destas afirmações.

14º

Na pág. 53 é referida “uma ou outra situação que correspondeu à aquisição de equipamentos informáticos para uso particular”.

A este respeito informa-se de que o facto de os preços conseguidos pela DSI serem os mais baixos do mercado, levou-a que muitos funcionários solicitassem a estes serviços a aquisição dos seus equipamentos através da PE, para o que a ECOFIN se pronunciou e propôs ao Secretário Geral esta possibilidade.

Analisada em Conselho de Administração aquela proposta, foi a mesma autorizada e divulgada através da **circular interna 21/SG de 20/12/93 - (Doc. 7)**.

Desde essa data até finais de 1998 foram adquiridos centenas de equipamentos pelos funcionários, desde administradores a funcionários auxiliares, o que mais uma vez indicia que os preços conseguidos pela DSI eram de todo vantajosos do mercado.

15º

Da pág. 53 até à pág. 55 são feitas várias referências apenas à ECOFIN e ao seu modo de actuação, não tendo o signatário qualquer responsabilidade ou o dever de as comentar.

16º

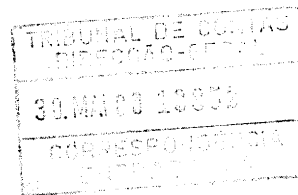
Na pág. 55, **ponto 2.5** são apresentadas 5 conclusões das quais apenas duas têm a ver com o signatário, tendo estas já sido detalhadamente explicadas durante a presente oposição.

Agradecido pela oportunidade por Vossa Ex.^a concedida para estabelecer a sua defesa em contraditório, reitera a sua total disponibilidade para voltar a ser ouvido, por qualquer forma ou meio, a fim de que se apure a verdade de todos os factos que pareçam susceptíveis de requerer melhor aprofundamento da respectiva auditoria do TC.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me enviando cumprimentos a Vossa Ex.^a.

Lisboa 29 de Maio de 2000

Armando José Lopes Ruano



Armando

Ao Gerente da Agência de Cabo Ruivo do Banco TOTTA & AÇORES

Doc 1/1

Ex.mo Senhor.

Eu, Armando José Lopes Ruano, portador do B.I. nº 648045 de 18-5-1992, do A.I. de Lisboa, venho por este meio solicitar a Vossa Ex.^a que me informe da situação da conta aberta em nome de "Caldeira, Ruano e Ferreira", especificando o detalhe de abertura e do movimento que, eventualmente, tenha havido na referida conta até à data de hoje.

Agradeço toda a atenção dispensada, sou com consideração

Armando José Lopes Ruano

Armando José Lopes Ruano

Lisboa, 16 de Outubro de 1998



Armando



BANCO TOTTA & AÇORES

Doc 1/2

DECLARAÇÃO

Conforme solicitação do Sr. Eng^o ARMANDO JOSÉ LOPES RUANO, B.I.n.º006480645, informamos que em 8 de Julho de 1996 foi-nos entregue uma guia de depósito para constituição da sociedade CALDEIRA, RUANO & FERREIRA, LDA, sem que até à presente data nos tenham sido facultados os elementos necessários para a abertura da conta.

Lisboa, 98/10/16

~~BANCO TOTTA & AÇORES~~
CABO RUIVO

[Handwritten signature]
1351

Chave



BANCO TOTTA & AÇORES

Doc 413

GUIA DE DEPÓSITO PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

Nº DE CONTA 37708697001
BALCÃO Cabo Riuvo

VALOR 450.000\$00

Vai João Belo Vilela Caldeira
depositar no Banco Totta & Açores, a quantia de Quatrocentos e
cinquenta mil réis
em nome da Sociedade Comercial a constituir com a denominação social
CALDEIRA RUANO & FERREIRA, LDA
com sede em Lisboa na Avenida de B. Portugal, n.º 220-4.ª.ª - Sub. 3
correspondente à soma das entradas em dinheiro já realizadas pelos
sócios:

Nome completo dos sócios	Capital Subscrito
<u>João Belo Vilela Caldeira</u>	<u>150.000 \$00</u>
<u>Armando José Lopes Ruano</u>	<u>150.000 \$00</u>
<u>Vasco Alberto Jacinto Martins</u>	<u>\$ -</u>
<u>José</u>	<u>150.000 \$00</u>
_____	\$ _____
_____	\$ _____
_____	\$ _____
_____	\$ _____

Este depósito é constituído nos termos do artigo(º) _____, do Código das Sociedades Comerciais - Decreto-Lei N.º 262/86 de 2 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei N.º 280/87 de 8 de Julho, e ao abrigo da Portaria N.º 228/92 de 13 de Julho, ficando à ordem da referida Sociedade

Lisboa, 8 de Julho de 1996

José
(Assinatura do depositante)

Confirmação do BANCO TOTTA & AÇORES (Assinatura e carimbo)
BANCO TOTTA & AÇORES
CABO RUIVO
1996



Assunção



Doc 2

CIRCULAR		Nº	2/94	Pag.	1
Para:	Todos os Sectores		De: João Paulo Velez		
C / C:	Notícia do jornal Público		31.01.94		
Assunto:			Emitido em :		

Para conhecimento de todos os funcionários, junto se reproduz o texto remetido pela Parque Expo 98 SA ao jornal Público na sequência do artigo surgido na edição daquele jornal em 28 de Janeiro último.

A edição de 28/1/94 do "Público" dedica dois extensos artigos, um editorial e chamada na 1ª página a pretensas ou eventuais ligações da gestão da EXPO '98 a uma empresa chamada "Projectoplano" na qual um dos membros da Administração tem, indirectamente, uma participação accionista.

Antes de mais, importa referir que **nunca existiu, nem se prevê que venha a existir, qualquer relação negocial, de nenhum tipo, entre a Projectoplano e a Parque Expo 98 SA.**

O fundamento de todo o trabalho jornalístico é, assim, inexistente e tanto a Parque Expo 98 SA como a própria Exposição Mundial de Lisboa - 1998 não podem deixar de exprimir um veemente protesto por terem sido, embora indirectamente, envolvidas em citações e análises cujo valor, no quadro do "jornalismo de investigação" não nos cabe julgar, mas que de alguma forma podem manchar uma iniciativa à qual estará ligado o prestígio do País.

Existem, na estrutura da Parque Expo 98 SA suficientes mecanismos para garantir a idoneidade dos procedimentos. Nunca recusaremos qualquer reforço desses controlos, se assim for julgado útil pelas estruturas do Estado. Mas não nos agrada que objectivos de outra ordem nos envolvam, sobretudo quando a nossa responsabilidade não está minimamente envolvida.

O artigo principal "A teia da Expo" inclui uma série de inexactidões que importa esclarecer.

Assim, no que respeita às actividades internas da Expo, é absolutamente falso que a saída do Engº Cabral Menezes tenha sido provocada pelo Administrador que referem, assim como é inexacto que o sector a cargo do Engº António Pinto seja aquele onde "se gera o maior volume de negócios".

Devemos também, no respeito da verdade, desmontar as afirmações que pretendem envolver o Engº António Pinto no estabelecimento de uma teia de relações pessoais na gestão da sociedade. De entre as 30 personalidades referidas pela jornalista apenas dois elementos foram recrutados para a Parque Expo sob a responsabilidade do Engº António Pinto e ambos ocupam funções, certamente importantes - Planeamento Geral e Urbanização - mas seguramente modestas no que se refere à capacidade de influenciar decisões de adjudicações ou contratos.

É completamente irrelevante a referência à adjudicação do concurso do "Project Manager", cuja ligação com o assunto em epígrafe não conseguimos alcançar.

O segundo artigo, de natureza histórica acerca de entidades estranhas à Parque Expo 98 SA, tem para nós pouca ou nenhuma relevância. Notamos referências concretas (e alguns erros de facto) que as entidades em causa desmontarão se o quiserem fazer. Ressalta apenas, no que nos diz respeito, que um elemento da Administração da Parque Expo 98 SA tem, embora indirectamente, interesses pessoais noutra empresa, situação que nos não incomoda desde que, como acontece na realidade, escrupulosamente se evitem quaisquer eventuais conflitos de interesses. Repetimos o que acima se disse - não houve e não há razões para vir a haver qualquer relação negocial, de qualquer tipo, directa ou indirectamente, entre a empresa citada e a Parque Expo 98 SA.

Resta, de tudo isto, a nossa perplexidade sobre o deslocado protagonismo que neste assunto se quer dar à Expo '98 através do qual ninguém evitará que alguns efeitos negativos nos venham indevidamente a atingir.

Assinatura

ESPECIFICAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DOC 3/4

Objectivo - Pretende a Parque EXPO '98, SA adquirir:

EQUIPAMENTO:

a) 30 x Microcomputadores

com as seguintes características:

- Microcomputador Intel Pentium 166 Mhz
- 256Kb de cache ou superior
- 32MB de RAM
- Disco Rígido 2GB ou superior
- Portas Série RS232
- Porta Paralela
- Drive de 3,5" 1.44MB
- Placa Gráfica SVGA com 1MB de VRAM S3, ou equivalente
- Teclado Português
- Mouse

b) 10x Monitores 14"

Todo o Hardware deverá ser compatível c/ Windows 95.

NOTA IMPORTANTE No caso de adjudicação o equipamento só será recepcionado desde que esteja aposto em cada componente o Serial Number, Fabricante e Modelo, e que conste o Serial N° na respectiva Guia de Remessa.

2- Condições da Proposta

Todos os preços deverão ser individualizados, bem como a garantia dada para cada equipamento autónomo.

Deverá ser incluída documentação e especificação técnica do equipamento, bem como condições de instalação manutenção e garantia dos mesmos.





Armando



3/2

DATA 31/01/97 REP
PARA SUPRIDES Nº FAX 395 46 83
A/T Exmº Srº Rui Verissimo Nº PÁGINAS 2
(inclui esta)
DE Parque EXPO'98, S.A- ARMANDO RUANO

ASS.: Aquisição Hardware

SE O FAX NÃO FOR BEM RECEBIDO POR FAVOR LIGUE PARA [01] 831 98 98
PLEASE RING [01] 831 98 98 IF ANY OF THE PAGES ARE ILLEGIBLE

Solicitamos a vossa melhor proposta para o equipamento discriminado em anexo.

A Vossa proposta deverá ser enviada até ao dia **5 de Fevereiro de 1997**, para a Parque EXPO '98, SA, Av. Marechal Gomes da Costa, nº 37, 1800 Lisboa. FAX (01) 837 00 22., ao cuidado do Signatário.

Sem outro assunto de momento subscrevemo-nos com consideração

P.P. INF
Armando Ruano

Handwritten signature

3/3

Handwritten signature
NRF

PARQUE NACIONAL MANEJADO POR OCEANIC CONSULTING, S.A. - AV. MANUEL GOMES DE COSTA, Nº 27, 1800 LISBOA, PORTUGAL. TEL: 351 21 501 831 831 FAX: 351 21 501 831 832

SEM OUTRO ASSUNTO DE MOMENTO SUBSEGUIMOS COM CONSIDERAÇÃO

A Vossa proposta deverá ser enviada até ao dia 5 de Fevereiro de 1997, para o Parque EXPO'98, Av. Manuel Gomes de Costa, nº 27, 1800 Lisboa, FAX: (01) 837 00 23. Solicitamos a vossa melhor proposta para o equipamento dispostado em anexo.

SE O PAR NÃO FOR RECEBIDO POR FAVOR LIGAR PARA (01) 831 83 98
PLEASE RING (01) 831 83 98 IF ANY OF THE PAGES ARE RECEIVED

DATA	PARA	V/T	PRE	ABRIL
31/01/97	SUPRIDES	LXMT SPT RUI VERISSIMO	PARQUE EXPO'98, S/A ARMANDO RUANO	Aquisição Hardware
		Nº FAX: 395 46 83		
		Nº FAX: 395 46 83		



RELATÓRIO DE CONFIRMAÇÃO

31-01-97 17:55 ID: +8370022 NOME: EXPO'98

TIPO : TRANSMISSAO

No.	HORA	No.MARC.	EQUIP.	REMOTO	PAGS	TRB No.	RESULT.
01	17:54	MANUAL	3954683		2/ 2	228	OK



Assinatura

3/4

90.909

2200288+

10.11.1996

PARQUE EXPO'98, S.A.
 Av. Marechal Gomes da Costa, 37
 1800 LISBOA
 Tel. 831 98 98
 Fax: 837 00 22

À :ADMEI
 A/C: Exmº Srº Engº Vasco Ferreira

Requisição Nº 1805/96 (B)	Data do pedido: 30-09-1996 Data da entrega: ___/___/___
Nº Contribuinte: 503 000 019	

Quant.	Ref. Mat.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1		SIMM de 16MB com Paridade	16.500\$	16.500\$00
		<p>Nota Importante: O equipamento só será recepcionado desde que esteja aposto em cada componente o Serial Number, Fabricante e Modelo, e que o respectivo Serial Number conste da Guia de Entrega, e posteriormente na Factura..</p> <p>Entrega: Imediata</p>		
		Total		16.500\$00
		IVA (17%)		2.805\$00
		Total com IVA		19.305\$00
Entrega:		Documentos a enviar:	Condições:	
Prazo acordado:		Garantia	Contratadas com _____	
___/___/___		Manual de instruções <input type="checkbox"/>	De acordo com a vª proposta	
		Catálogos <input type="checkbox"/>	No. de _____	
		Outros <input type="checkbox"/>		

Chaves



*Registo de actividades
feito pela C. A.*

Doc 4/1

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO		Nº 02/93	Pag. 01/03
Para: Todas as Áreas Funcionais, ECOFIN, DG, sectores dependentes do SG	De: SG/Engº Antonio Pinto		
C. C: Gabinete dos Administradores			
Descritor: Gestão de Material Informático	Emitido em : 93/11/26		
Assunto: Planeamento, aquisição, instalação e manutenção de material informático	Entrada em Vigor: Imediata		

1. PREÂMBULO

Vai ser instalada uma **Rede Integrada**, consituída pelas seguintes facilidades:

- Correio Electrónico
- Agenda Electrónica
- Gestão de Fax
- Gestão de correspondência
- Gestão de Processos
- Arquivo Central e Local

a serem testadas, por Área, durante Fevereiro e Março, em datas a acordar com as Áreas Funcionais; durante o mês de Janeiro decorrerá uma experiência piloto nas Direcções/Departamentos dependentes do Secretário Geral.

Neste enquadramento, é necessário observar algumas regras, nomeadamente as que digam respeito ao planeamento/orçamento e à gestão das necessidades de informação e de material informático.

2. PLANEAMENTO

2.1. Às Áreas Funcionais/Unidades de estrutura será solicitada a elaboração anual de uma previsão faseada por trimestre das necessidades de informação/meios informáticos e respectiva formação, para a realização do Plano de Actividades, com o apoio do Departamento de Informática.



Assinatura

4/2

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	Nº 02/93	Pag. 02/03
-----------------------------	----------	------------

2.2. A consolidação dos planos parciais e o orçamento respectivo, bem como a normalização/compatibilidade do hardware/software, a avaliação das capacidades e outras características técnicas do equipamento, do software e da formação serão executadas pelo Departamento de Informática.

3. AQUISIÇÃO/RECEPÇÃO

A execução do programa de meios informáticos aprovado pelo Conselho de Administração será efectuada pelo Departamento de Informática, promovendo a aquisição que, por norma, será precedida duma consulta a pelo menos três fornecedores de equipamento/software/serviços e formalizada através de uma requisição de bens e serviços devidamente autorizada e com o visto de cabimentação.

Cabe ao Departamento de Informática proceder à recepção quantitativa/qualitativa dos bens/serviços adquiridos.

4. INSTALAÇÃO

A instalação será efectuada pelo Departamento de Informática ou pelo fornecedor com supervisão daquele Departamento.

Após testes de instalação, o equipamento/software ficará adstrito ao utilizador que será, a partir daí, único responsável pelos meios instalados.

5. FORMAÇÃO

A execução do Plano de Formação será da responsabilidade do Departamento de Informática que recorrerá a empresas/fornecedores externos, consoante o tipo de formação.

No início de cada trimestre deverá este Departamento enviar a todas as Direcções/Departamentos o plano de realização, contemplando programa, data, horário de funcionamento, destinatários e local de realização.

6. MANUTENÇÃO

Preventiva - O Departamento de Informática garante o bom funcionamento do equipamento, devendo o utilizador alertar aquele Departamento, sempre que observar alguma anomalia.

Apoio ao utilizador - Relativamente ao software normalizado na empresa, o Departamento de Informática prestará todo o apoio necessário.

Assinatura

Manuel

4/3

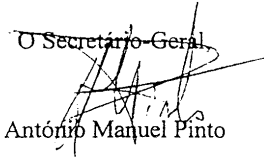
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	Nº 02/93	Pag. 03/03
----------------------	----------	------------

7. SEGURANÇA

Por motivo de segurança não é permitida a instalação de "software" que não esteja normalizado na empresa (Anexo 1), bem como a permuta de diskettes a que não tenha sido verificada a ausência de vírus.

O back-up da informação contida no posto de trabalho será da responsabilidade do utilizador.

Lisboa, 26 de Novembro de 1993

O Secretário-Geral

António Manuel Pinto



Handwritten signature

4/4

ANEXO 1

Produtos normalizados na empresa

(A actualização/manutenção desta lista será elaborada pelo Departamento de Informática que procederá à sua divulgação na empresa).

Handwritten signature

Handwritten signature

4/5

Produtos Normalizados na Empresa

Word	-	Tratamento de texto
Excel	-	Folha de cálculo
Access	-	Base de dados pessoal
Auto-Cad	-	Apoio ao Desenho/Projecto de diversos sectores
Project	-	Apoio ao Planeamento Global da Empresa
Isis	-	Apoio à gestão do Centro Documental (livros, revistas, brochuras)
Landcadd	-	Apoio ao planeamento urbano e infraestruturas
3 DS	-	Apoio ao tratamento de imagem e produção de vídeo



Handwritten signature



Armando

DOC 5/1

Proc. n.º 258/99

1º Juízo

1ª Secção

**Exma. Sra. Dra. Juiz do
Tribunal do trabalho de Lisboa**

Armando José Lopes Ruano, A. Nos autos à margem identificados vem, nos termos do disposto no Art.º 508º-A, n.º 2, alíneas, a), b) e c) do CPC, aplicável ex vi do Art.º 10, n.º 2, al. a) do CPT, indicar os respectivos meios de prova, bem como requerer a gravação da audiência final, o que faz com os seguintes fundamentos:

I. Prova Testemunhal

- a) João Marques Henriques Esteves, solteiro, Técnico de Hardware, notificável no respectivo domicílio profissional sito na Parque Expo '98 S.A., Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1800 Lisboa;
- b) Beatriz Rodrigues, casada, Secretária de Direcção, notificável no respectivo domicílio profissional sito na Parque Expo '98 S.A., Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1800 Lisboa;
- c) José Alberto Ponces Carvalho Aparício, casado, residente na R. Prof. Mark Athias, n.º 2, 1º-F, 1600 Lisboa;
- d) João Martins, casado, Economista, residente na R. Quinta da Glória, Lote 12, Aires, 2950 Palmela;
- e) José Luís Lima Grilo, casado, residente na Praceta do Comércio, n.º 13, 7º Esq., 2720 Alfragide;
- f) José Conceição Silva, casado, residente na R. Bernardim Ribeiro, n.º 1, r/c Dto., Bons Dias, 2675 Odivelas;
- g) Vasco Ferreira, casado, Engenheiro, notificável na sede da Admei sita na Av. Infante Santo, n.º 63 - 3º Esq., 1300 Lisboa;

Chaves

5/2

h) Eduardo Augusto Pombo Martins, casado, Director Financeiro, notificável no respectivo domicílio profissional sito na Parque Expo '98, S.A., Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1800 Lisboa;

i) Rui Filipe Garrido Chambel, Engenheiro, residente na Av. Dr. Fernando Ricardo Ribeiro Leitão, n.º 16 - 8ºF, Massamá, 2745-771 Queluz;

j) António Manuel Pinto, casado, Engenheiro, residente na Quinta de S. Gonçalo, Estrada das Boiças, 2950 Quinta do Anjo, Azeitão.

II. Prova Documental

Requer o A. a notificação da R. para, nos termos do disposto no Art.º 528º do CPC, aplicável ex vi do Art.º 1º, n.º 2, al. a) do CPT, juntar aos presentes autos os documentos que, seguidamente, se discriminam:

I. Para prova e contraprova dos factos constantes dos quesitos 1º a 3º da Base Instrutória (BI):

a) Relatórios das Auditorias Internas e Externas, realizadas na R., referidas na Ordem de Serviço n.º 08/98, de 10/08/98 (junta a fls. 96 do Vol. I do Inquérito Preliminar);

II. Para prova dos factos constantes dos quesitos 55º a 62º da BI e para contraprova dos factos constantes dos quesitos 63º a 124º da BI:

a) Instrução de Serviço da R. n.º 02/93 de 26/11/93, emitida pelo sr. Eng.º António Pinto;

b) Acta do C.A. da R. que deu origem à Instrução de Serviço n.º 02/93 de 26/11/93;

c) Ordem de Serviço n.º 02/93 (Norma de Autorização de Despesas);

d) Acta do C.A. da R. de 27/04/93;

e) Acta do C.A. da R. de 12/05/93;

f) Norma de Utilização Interna de Hardware elaborada pela Ecofin em 10/11/93;

g) Acta do C.A. da R. de 12/01/94;



Assinatura

5/3

- h) *Ordem de Serviço da R. n.º 03/94;*
- i) *Circular n.º 2/94 da R., emitida em 31/01/94 pelo Dr. João Paulo Velez;*
- j) *Circular n.º 21/SG de 20/12/93 (Aquisição de Equipamento Informático para uso pessoal);*
- k) *Listagem da base de dados, existente na DSI, onde se encontra registada a localização dos processos completos de consulta e aquisição de equipamento informático (Consultas/ Propostas/ Assunto/ Estado).*

II.1. Para prova e contraprova dos factos relativos ao processo de aquisição referido no quesito 64º da BI:

a) Fax de Consulta enviado pela R. para a empresa Computerland, datado de 6/01/95, assinado por Andreia Telles, contendo 2 folhas, uma das quais com as especificações do material informático para aquisição;

b) Faxes com o mesmo conteúdo que o referido na alínea anterior, enviados pela R. na mesma data, às empresas CPC, ICPI, ADMEI, BASE 2, Fernandes Técnica, El Corte Inglés, Interep, Microsistemas, DTTI;

c) Propostas enviadas pelas empresas consultadas das quais se destacam:

- El Corte Inglés, com data de 13/01/95, com 11 páginas, assinada pelo Sr. Sérgio Correia da Silva;*
- Fernandes Técnica, com data de 11/01/95, com 2 páginas;*
- Base 2, com data de 13/01/95, com 4 folhas, assinada por João Oliveira;*
- ICPI, referenciada como 01/95/SG/ac, com 3 folhas;*
- ADMEI, datada de 13/01/95, com 12 folhas, referenciada como Proposta n.º 290/95, assinada pelo Eng.º Vasco Ferreira;*
- CPC, datada de 9/01/95, com 10 folhas, referenciada como BG-0037/IF e assinada por Bento Godinho;*
- Computerland, datada de 13/01/95, com 11 folhas, referenciada por CLLUM2/0307/CVT/95 e assinada por Cristina Viana.*

Assinatura

5/4

II.2. Para prova e contraprova dos factos relativos aos processos de aquisição referidos nos quesitos 68º e 70º da BI:

- a) Fax datado de 31/03/95, enviado à R. pela Admei, assinado pelo Eng.º Vasco Ferreira;
- b) 2 faxes enviados pela R. à Admei, datados de 3/04/95, cada um com 2 folhas, assinados por Andreia Telles, juntamente com as Requisições n.º 223/95 e 224/95;

II.3. Para prova e contraprova dos factos relativos ao processo de aquisição referido no quesito 72º da BI:

- a) Faxes enviados pela R., com 2 folhas, datados de 10/07/95, contendo a especificação dos equipamentos a adquirir e enviados às firmas Imageland, Admei, CSL- Microsistemas e Informática 586 Lda.;
- b) Proposta apresentada pela Imageland, com 4 folhas, datada de 14/07/95, referenciada como Orçamento 950691/50, assinada pelo Eng.º Luís Pereira Nunes;
- c) Proposta da Admei, com 8 folhas, datada de 14/07/95, referenciada como Proposta n.º 534/95, assinada pelo Eng.º Vasco Ferreira;
- d) Proposta da CSL-Microsistemas, datada de 14/07/95, com 11 folhas, referenciada como CSL-Mic/105/95, assinada por Paulo Abraúl e Luís Januário;
- e) Comunicação Interna, assinada pelo Secretário Geral, Dr. João Martins, da qual consta que a proposta 213/SG fora aprovada no CA de 25/07/95;

II.4. Para prova e contraprova dos factos relativos ao processo de aquisição referido no quesito 78º da BI:

- a) Processo completo de consulta, correspondente à Proposta n.º 249/SG (Pasta 213SG a 264SG) que deve incluir: 5 faxes, com 3 folhas cada, expedidos pela R., datados de 4/09/95, assinados pelo Sr. Valter Aleixo e endereçados à firmas Computerland, El Corte Inglés, Admei, GSL- Microsistemas e Informática 586 Lda., bem como respectivas confirmações das transmissões por fax;
- b) Proposta apresentada pela Microsistemas, com data de 5/09/95, com 6 folhas, assinada pelo Sr. Luís Januário;



Vasco

5/5

- c) Proposta apresentada pela Admei, datada de 5/09/95, assinada pelo Eng.º Vasco Ferreira;
- d) Proposta apresentada pela Computerland, com data de 5/09/95;
- e) Proposta apresentada pelo El Corte Inglés, com data de 5/09/95;
- f) Proposta apresentada pela Informática 586 Lda. com data de 5/09/95;

II.5. Para prova e contraprova dos factos relativos ao processo de aquisição referido no quesito 81º da BI:

- a) Processo de consulta completo correspondente à proposta n.º 960161/SG - (INF) constante da Pasta 94/SG a 170/SG que contém, designadamente 5 faxes, com 2 folhas cada, expendidos pela R., com data de 16/02/96, assinados por Beatriz Rodrigues e enviados às empresas Prológica, Admei, Siemens, AJM e El Corte Inglés, bem como as respectivas confirmações de transmissão por fax;
- b) Proposta apresentada pelo El Corte Inglés, com data de 19/02/96, com 4 folhas e assinada por Sérgio Correia da Silva;
- c) Proposta apresentada pela Admei, datada de 19/02/96, com 3 folhas e assinada pelo Eng.º Vasco Ferreira;
- d) Proposta apresentada pela AJM, datada de 21/02/96, com duas folhas, assinada pelo Eng.º José Moreira;
- e) Proposta apresentada pela Prológica, com data de 19/02/96, com 3 folhas, assinada por José Araújo.

II.6. Para prova e contraprova dos factos relativos ao processo de aquisição referido no quesito 83º da BI:

- a) Processo completo de consulta correspondente à proposta n.º 960438-SG(INF), constante na Pasta 431 a 715/SG/96, incluindo designadamente, 2 faxes enviados para a R. pela Admei, datados respectivamente de 24/01/96 (4 folhas) e 8/03/96 (4 folhas), ambos assinados pelo Eng.º Vasco Ferreira.

Chaves

5/6

II.7. Para prova e contraprova dos factos relativos aos processos de aquisição referidos nos quesitos 85º e 88º da BI:

- a) Processo completo de consulta correspondente às propostas n.º 97024/SG-INF e 97025/SG-INF de 4/02 e 5/02 de 1997 respectivamente, constantes nas Pastas 1924/96 a 26/97SG que incluem, designadamente, 5 faxes, com duas folhas cada, expedidos pela R., datados de 31/01/97, assinados por Beatriz Rodrigues e endereçados às empresas Edni, El Corte Inglés, Suprides, Admei e Compaq, bem como as respectivas confirmações de transmissão de fax;
- b) Proposta apresentada pela Suprides, datada de 31/01/97, com 4 folhas, ref.ª PXL11446, assinada por Cristina Alves;
- c) Proposta da Edni, com data de 3/02/97, com 3 folhas, ref.ª MM/TR, assinada por Miguel Magno;
- d) Proposta da Compaq, datada de 5/02/97, com 2 folhas, assinada por João Ferreira;
- e) Propostas alternativas apresentadas pela Admei, com data de 4/02/97, ref.ª 001/02/PG, assinada pelo Eng.º Vasco Ferreira;
- f) Proposta do El Corte Inglés, com data de 7/02/97, com 4 folhas, assinada por Carreira da Silva.

II.8. Para prova e contraprova dos factos relativos ao processo de aquisição referido no quesito 90º da BI:

- a) Processo completo de consulta, correspondente às propostas 97124/SG-INF e 97139/SG-INF de 16/07/97 e 4/08/97 respectivamente (Pasta 101 a 124/SG/97), incluindo, designadamente, 5 faxes, com 2 folhas cada, expedidos pela R., datados de 09/07/95, assinados por Beatriz Rodrigues e enviados à Admei, Compaq, Comunicar, El Corte Inglés e Edni, bem como as respectivas confirmações de transmissão de fax;
- b) Proposta apresentada pela Comunicar, com data de 11/07/97, com 3 folhas, assinada por Humberto Ferreira;
- c) Proposta apresentada pela Edni, com data de 11/07/97 (Ref.ª MMMSS), assinada por Miguel Magno;



d) Proposta apresentada pela Admei com data de 7/97.

II.9. Para prova e contraprova dos factos relativos ao processo de aquisição referido no quesito 92º da BI:

- a) Processo completo de consulta correspondente às propostas 97157/SG-INF e 97208/SG-INF datadas de 9/09/97 e 10/11/97 respectivamente, incluindo nomeadamente 4 faxes, com 2 folhas cada, expedidos pela R., datados de 5/09/97, - endereçados ao El Corte Inglés, Admêi, Solbi e Edni, bem como respectivas confirmações de transmissão de fax;
- b) Proposta apresentada pela Admei, com data de 8/09/97, com 3 folhas, assinada pelo Eng.º Vasco Ferreira;
- c) Proposta apresentada pelo El Corte Inglés, com data de 8/09/97, com 3 folhas, assinada por Carreira da Silva;
- d) Proposta apresentada pela Solbi, com data de 5/09/97, com 1 folha, assinada por Jorge Custódio.

II.10. Para prova e contraprova dos factos relativos aos processos de aquisição referidos nos quesitos 98º, 102º, 105º e 107º da BI:

- a) Processo de consulta completo correspondente às propostas 98041/SG(INF)-A, 98041/SG(INF)-B, 98042/SG(INF)-A, 98042/SG(INF)-B respectivamente de 28/01/98, 2/02/98, 28/01/98 e 2/02/98 onde constam, designadamente, 3 faxes, com 2 folhas cada, expedidos pela R. com data de 2/02/98, endereçados ao El Corte Inglés, Prológica e Admei, bem como as respectivas confirmações de transmissão por fax;
- b) Propostas apresentadas pela Prológica, Admei e El Corte Inglés em resposta àqueles faxes.

II.11. Para prova e contraprova dos factos relativos ao processo de aquisição referido no quesito 110º da BI:

Chaves

5/8

- a) *Processo completo de consulta correspondente à Proposta 281/SG/95 de 27/10/95, incluindo, designadamente, 7 faxes enviados pela R. à Admei, El Corte Inglés, Forinser, GSL, Olivetti, Siemens e Suprides, bem como as respectivas confirmações de transmissão de fax;*
 - b) *Propostas apresentadas pelas empresas El Corte Inglés, Admei, Forinser, GSL, Olivetti, Siemens e Suprides, em resposta àqueles faxes.*
- III. *Para prova dos factos constantes dos quesitões 22º, 23º e 24º da BI e para contraprova dos factos constantes dos quesitos 28º, 29º, 30º e 31º da BI:*
- a) *Listagens da Base de Dados da Aplicação de Help DesK, desde Março de 1998 até Dezembro de 1998 onde se encontram registados os pedidos de intervenção do Departamento de Hardware (Equipa do Sr. João Esteves) e seguimento desses pedidos;*
 - b) *Listagens da Base de Dados onde se encontram registados todos os pedidos de instalação, substituição e reparação de equipamentos informáticos, desde Junho de 1997 até dezembro de 1998;*
 - c) *Listagens da Base de Dados, onde se encontram registadas todas as intervenções e planeamento do trabalho diário (se possível em gráfico) executado pela equipa do Sr. João Esteves, desde Junho de 1997 até Dezembro de 1998;*
 - d) *Relatórios das tarefas executadas pelo pessoal contratado à Admei, desde Junho de 1997 a Agosto de 1998.*

III. **Prova Pericial**

Requer a V. Exa., nos termos do disposto nos Art.ºs 569º, n.º 1, al. a) e 577º do CPC, aplicáveis ex vi do Art.º 1º, n.º 2, al. a) do CPT, a realização de perícia colegial, para prova dos factos constantes dos quesitos 55º a 62º da BI e para contraprova dos factos constantes dos quesitos 63º a 124º da mesma BI, para o que se apresenta, em anexo,



Manoel

5/9

o Objecto da mesma e, desde já se indica como perito do A. o Exmo. Sr. Vitor Manuel de Jesus Costa, Engenheiro Electrotécnico, residente na R. Francisco Duarte Pedroso, 7^A, 1^o Esq., 1495 Algés.

IV. Gravação da Audiência

Finalmente, requer ainda a V. Exa. a gravação da Audiência Final, o que faz nos termos do disposto no Art.º 522º-B do CPC, aplicável por força do Art.º 1º, n.º 2, al. a) do CPT.

A Advogada,

Ana Roque Dias

Ana Roque Dias
Advogada
Cédula n.º 15059
NIF 202 436 276 – 1º BF Str

Chaves

5/10

Tribunal do Trabalho de Lisboa

Proc. n.º 258/99

1º Juízo

1ª Secção

*Objecto
da
Perícia Colegial*

Face ao teor dos documentos juntos aos autos (Anexo Documental A) e, bem assim, face aos documentos cuja junção se requereu fosse solicitada à R. em sede de Audiência Preliminar (referidos em II.II.), digam os Senhores Peritos se os seguintes factos quesitados são ou não exactos:

1. Sobre todas e cada uma das aquisições de material informático referidas nos Quesitos 59º, 64º, 68º, 70º, 72º, 78º, 81º, 83º, 85º, 88º, 90º, 92º, 94º, 96º, 98º, 102º, 103º, 105º, 107º e 110º da Base Instrutória:

a) A aquisição de todos e cada um dos equipamentos informáticos acima referidos foi precedida da observância das formalidades previstas na Instrução de Serviço n.º 02/93 de 26/11/93 (Ponto 3)?

Designadamente,

b) Foram efectuadas, previamente a todas e cada uma dessas aquisições, consultas ao mercado?

c) Em caso negativo, a falta de realização de consulta deve-se ao facto de existir uma consulta válida efectuada nos 2 meses anteriores?



Assinatura

5/11

- d) *Constam, de todos e cada um dos processos de aquisição, as respostas das empresas consultadas?*
- e) *Dos faxes ou cartas de consulta constam expressamente as quantidades e características do material a adquirir?*
- f) *Existe um mapa-resumo, em todos e cada um dos processos de aquisição, das diversas propostas apresentadas pelas empresas consultadas? Em caso negativo, qual o fundamento invocado?*
- g) *Feita uma análise comparativa das propostas apresentadas constata-se que a aquisição daquele material informático foi sempre adjudicada à empresa consultada que apresentava a melhor proposta, tendo em conta os critérios:*
- *preço/qualidade;*
 - *garantia*
 - *prazo de entrega?*
- h) *Em caso negativo, a aquisição acha-se fundamentada? Por que entidade? Mesmo nesta hipótese a aquisição e pagamento foram autorizadas? Por que entidade?*
- i) *Em qualquer caso, todas e cada uma das aquisições foram superiormente autorizadas? Em caso afirmativo, por que autoridade?*

A Advogada,

Ana Roque Dias

Ana Roque Dias
Advogada
Cédula n.º 15059
NIF 202 438 276 - 1.º B.º Str

DOC 677



ORDEM DE SERVIÇO		Nº 6.97	Pag. 1/3
Para: Todas as Áreas funcionais e Empresas Participadas	De: Presidente do Conselho de Administração		
C C: Gabinetes dos Administradores, Secretário Geral e Director Geral de Operações			
Descrição:	Emitida em 18/7/97		
Assunto: ÁREA DE OPERAÇÕES	Entrada em Vigor: Imediata		

A Ordem de Serviço 4/97, de 22 de Abril, aprovou o Organograma da Área de Operações, com o desenvolvimento da sua estrutura até à segunda linha funcional, reservando para mais tarde a decisão sobre os resultados do trabalho de articulação entre a Área de Operações e as estruturas pré-existentes da empresa.

Ao mesmo tempo, a referida O.S. atribuiu ao responsável da Área de Operações a classificação hierárquico-funcional de Director-Geral, já prevista na O.S. 1/96, de 11 de Junho.

O trabalho de articulação da Área de Operações com as Áreas Promark e Secretaria-Geral encontra-se concluído, tendo ficado claramente estabelecidas as competências funcionais a transferir para Operações, bem como as formas de articulação da estrutura emergente com as estruturas pré-existentes. O respectivo documento final dá-se como reproduzido na presente O.S., figurando como anexo.

Em resultado desse trabalho, torna-se necessário proceder a um primeiro ajustamento da Ordem de Serviço 4/97, introduzindo alterações no Organograma então aprovado e clarificando funções e competências em áreas até agora afectas à Área funcional de Relações Externas, colocada na dependência do Presidente do Conselho de Administração.

Considerando a urgência de introduzir tais alterações, de forma a agilizar os circuitos operacionais de relação com os participantes, designadamente os participantes oficiais, na fase crítica de desenvolvimento e montagem de



Assinatura

6/2

conteúdos, a Comissão Executiva, na sua reunião de 16 de Julho de 1997, deliberou:

1. Alterar a descrição de funções e a designação da Unidade denominada Participantes e Comunicação no Organograma constante da O.S. 4/97, por considerar que, por conveniência de harmonização da política de comunicação, imagem e promoção da Expo'98, a função Apoio à Comunicação Social deverá residir na Área funcional Promark, para ela transitando com a conclusão da construção e equipamento do Centro de Comunicação Social;
2. Dividir as funções Apoio aos Participantes e Protocolo em duas Unidades residentes na Área de Operações, mantendo a primeira a designação adoptada e passando a segunda a designar-se Relações Públicas;
3. Consequentemente, transferir os serviços de Relações Públicas até agora residentes na Área de Relações Externas para a Unidade Relações Públicas da Área de Operações, a partir de 1 de Novembro de 1997, cabendo a esta nova Unidade, a partir dessa data, assegurar, em consonância com o Gabinete do Comissário-Geral, a operacionalidade decorrente dos Dias Nacionais e de outras funções relacionadas com o acompanhamento de personalidades e entidades, bem como a articulação da vertente operacional da actividade protocolar com as necessidades de Protocolo do Comissário-Geral e do Protocolo de Estado;
4. Activar a Unidade de Apoio aos Participantes, com o preenchimento dos lugares de segunda linha (chefes de contacto), agrupando-os por ordem geográfica de implantação no recinto, competindo-lhe a gestão da vertente operacional das relações com os participantes, bem como garantir o funcionamento das Áreas Internacionais;
5. Neste plano, competirá à Unidade de Apoio aos Participantes, para lá das funções correntes de disponibilização dos meios logísticos, creditações e acessos ao recinto, acesso e circulação de mercadorias, segurança, emergência e assistência médica, a fiscalização, durante o período de montagem dos conteúdos expositivos nos respectivos pavilhões, da conformidade dos conteúdos com os projectos previamente acordados e a gestão dos estaleiros;
6. Manter, com as alterações que resultam da presente O.S., a função Países Participantes da Área de Relações Externas, na dependência do Comissário-Geral, com funções de cariz político-diplomático, competindo-lhe completar

6/3

o processo de contratação da participação, receber e submeter aos departamentos competentes os projectos de conteúdos e programas de participação, e dialogar com os Comissários-Gerais dos países, órgãos dirigentes do BIE, Colégio de Comissários e entidades nacionais e internacionais que se dirijam ao Comissário-Geral;

7. No exercício das suas actividades, cabe à Área de Relações Externas dar conhecimento à Área de Operações dos contratos de participação celebrados; transferir para a estrutura existente na Área de Operações os dossiers de participação, uma vez aprovado o respectivo projecto de conteúdos; encaminhar para a mesma estrutura todas as questões que lhe sejam apresentadas e cuja resolução tenha que ver com assuntos de natureza operativa; e submeter ao Comissário-Geral todas as que careçam de decisão política e/ou diplomática;
8. Especial atenção deverá merecer à Área de Relações Externas todo o processo de concessão de apoios aos Participantes de menores recursos, assegurando, neste ponto, a integração dos apoios externos, em especial os provenientes da União Europeia;
9. No que se refere à Área de Construção, e tendo-se verificado não existir coincidência de funções nem de organogramas, optou-se por aprofundar o processo de transferências individuais para a Área de Operações, que deverá ser presente à Comissão Executiva até 31 de Julho de 1997;
10. Pela presente O.S. formaliza-se a deliberação anterior da Comissão Executiva, que manda transferir imediatamente o Serviço de Segurança, até agora dependente do Presidente do Conselho de Administração, para a Direcção da Área de Operações, de cujo Director-Geral passa a depender e ao qual reporta;
11. A presente O.S. altera a O.S. 4/97c reformula o Organograma da Área de Operações, cuja configuração passa a ser a que consta em anexo; e revoga, na parte aplicável, a O.S. 4/96, de 29 de Julho, que criou a Área de Relações Externas, entrando imediatamente em vigor.

Lisboa, 18 de Julho de 1997



Assinatura

631064700 12128

EXPO '98

351018370038

DOC 6/97



ANEXO I á O.S. N° 6/97

Dando cumprimento ao estipulado nesta Ordem de Serviço e na Ordem de Serviço n° 4/97, no ponto 3 e 4 da deliberação, estabelece-se a articulação prevista entre a Direcção Geral de Operações e as áreas da SECRETARIA GERAL e PROMARK.

Quanto a ECOFIN e ÁREA PARQUE enunciam-se tão só as decisões a tomar em matéria de articulação com a Direcção Geral de Operações.

A) Áreas da Secretaria Geral vs. Direcção Geral de Operações

A1) TELECOMUNICAÇÕES E MEIOS DE INFORMAÇÃO

Procurando manter a coerência de princípios que temos vindo a defender, o que nos parece "melhor" para todos passaria pela integração na Direcção Geral de Operações das actividades "informática, redes e telecomunicações" - assuntos que estão terminados na sua discussão - mas subsistindo alguns riscos na sua separação, que a própria Direcção Geral de Operações poderia não resolver a curto prazo, por não possuir os necessários Recursos Humanos.

Não devendo ter lugar nesta Ordem de Serviço todos os detalhes emergentes do parágrafo anterior, as duas áreas detiveram-se fundamentalmente sobre a forma de organização - telecomunicações, redes e informática mais do que propriamente nas topologias e conteúdos técnicos que deverão ser validados entre o operador público (Portugal Telecom) e a Direcção Geral de Operações, caso a caso.

Assim, tendo em conta a orgânica da Direcção Geral de Operações aprovada pelo Exmo. C.A. da Parque Expo e os despachos de 7 de Abril e 30 de Maio de 1997 do Sr. Comissário, estabelece-se a divisão de tarefas e de responsabilidades seguinte:

- PPUA'S - entidade externa, com a colaboração da Direcção Geral de Operações procurando a intervenção da Direcção de Serviços de Informática conforme as necessidades (interligação com Dados e Sistema de Cablagem Estruturada);
- Comunicações Rádio: Rádio Móvel, em colaboração com a Direcção Geral de Operações e GEXPO/PT;

Anexo La O.S. n° 6/97

03-12-98

12:36

RECEBIDO DE:351018370038

P.04

Manoel

DOC 6/5⁵

- A actual Direcção de Serviços de Informática será responsável, para além dos diversos serviços de Dados (Software e Hardware) também pelo Sistema de Cablagem Estruturada no interior das diversas edificações e respectiva gestão da rede "integrada", em colaboração com a Direcção Geral de Operações (edificações do Recinto) e Operador Público (Portugal Telecom).
- No domínio dos sistemas de informação a Direcção Geral de Operações assegura a identificação Macro e Micro funcional da rede de informações operacional, estudo das diferentes necessidades, desenho, teste e supervisão da execução dos projectos a desenvolver pela Direcção de Serviços de Informática, assistindo ainda em vários outros domínios tecnológicos afins, telecomunicações, meios audiovisuais e instalações especiais em edifícios.
- Durante a operação da Exposição a DSI dependerá funcionalmente do Director Geral de Operações em tudo o que a rede de infraestruturas e serviços de informática e gestão de sistemas possa contribuir para o bom funcionamento e operacionalidade da Exposição.

A2) SERVIÇOS GERAIS

- As duas áreas assegurarão entre si as questões relacionadas com a recepção e distribuição de correio e os serviços de mensagens e encomendas nacionais ou internacionais e todo o demais expediente, observando-se que a partir de 1 de Janeiro de 1998 caberá à Direcção Geral de Operações a gestão do protocolo a estabelecer com os CTT que integra algumas das funções atrás referidas.

- Para a unidade de Serviços da Direcção Geral de Operações transferir-se-á a partir de 1 de Janeiro próximo, com os respectivos meios humanos e materiais o serviço de Reprografia que será dotada dos equipamentos estimados como indispensáveis ao vultuoso crescimento destas funções, nos termos das indicações que vierem a ser apresentadas pela Direcção Geral de Operações.

- Os Serviços Gerais em consonância com a DGO procederá à reavaliação dos stocks e formas de armazenamento dos meios e materiais que por não serem da responsabilidade do fornecimento de terceiros tenham que ser assegurados pela Parque Expo

Outrossim dotará as Operações com os meios humanos e materiais que habitem esta a responder a aquisições urgentes á actividade operacional do dia a dia não previstas ou que, tenham que dar satisfação a questões de solução imediata devendo tal estrutura estar disponível a partir de 1 de Março de 1998.

Cabe ainda a estes serviços a manutenção no que diz respeito ao edifício administrativo e a todas as instalações que a Parque Expo mantenha fora do Recinto da Exposição sendo todas as demais acções de manutenção do Recinto da responsabilidade da Direcção Geral de Operações.

- A Frota de Serviço e respectiva gestão transitam para a Direcção Geral de Operações com os meios humanos e materiais correspondentes, em 1 de Janeiro de 1998. Não se incluem nesta transferência a gestão das viaturas afectas ao uso pessoal dos colaboradores da EXPO.

Anexo I a O.S. nº 97



Assinatura

DOC 6/6

A3) CONTABILIDADE E TESOUREARIA

A área do Secretário Geral tomará as providências que melhor entender por forma a agilizar processos mais expeditos no domínio da tesouraria, que continuará na sua exclusiva dependência.

A4) SERVIÇOS JURÍDICOS

Fem-se por indispensável que a Direcção de Serviços Jurídicos fique instalada no Edifício Administrativo mantendo um piquete de técnicos que assegure o funcionamento dos serviços até à 1hora da manhã durante os 132 dias de funcionamento da EXPO, mantendo-se a sua actual dependência.

A5) DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ORGANIZAÇÃO

Observar-se-á o disposto na Ordem de Serviço 3/97

Tudo o que não constar desta Ordem de Serviço será livremente acordado pela áreas sem necessidade de ratificação pelo C.A.

B) Área PROMARK vs. Direcção Geral de Operações

B1) ACTIVIDADES COMERCIAIS

As Concessões das Actividades Comerciais mantêm-se hierarquicamente na Área Promark até 31 de Dezembro de 1997, uma vez que a partir desta data os concessionários (vide contrato tipo) "podem a partir de 2 de Janeiro de 1998 dispôr dos locais concessionados".

Toda a documentação referente aos contratos de concessão que as Operações ainda não possuam nesta data deverão ser igualmente transferidos.

O responsável pela Unidade de Concessões passa a reunir de imediato com o responsável de primeira linha das Actividades Comerciais a quem virá a reportar.

Na sua relação funcional com o responsável da primeira linha das Operações pelas Actividades Comerciais, até 31 de Dezembro de 1997, o responsável pelas Concessões da Área Promark responde pela:

- Actualização do Plano Operacional das Actividades Comerciais
- Compatibilização das tarefas das Concessões com as orientações da Direcção Geral de Operações.

Toda a restante matéria das Actividades Comerciais é da exclusiva competência da D.G.O., nomeadamente em matéria de Controlos de Qualidade e Abastecimentos.

Manoel

6/7

B2) PAVILHÕES TEMÁTICOS

Tendo presente o que atrás já se disse sobre a relação entre as duas Áreas vai ser proposto ao C. A. a admissão para Director de primeira linha no organograma da D.G.O., como principal responsável por todos os Pavilhões Temáticos.

A estrutura dos Pavilhões Temáticos terá sete unidades de segunda linha, sendo os seus responsáveis de segunda e terceira linha de imediato disponibilizados.

A unidade de Pavilhões mantém-se hierarquicamente na Área Promark até que o seu responsável de primeira linha, disponha da necessária informação e detalhado conhecimento das tarefas que lhe vão ser confiadas. Prevê-se, porém, a possibilidade dos Pavilhões integrarem definitivamente a estrutura de Operações em momentos diferentes, em função do avanço/atraso na montagem dos conteúdos expositivos.

O Director Geral de Operações e o Director da Área Promark reúnem periodicamente com os responsáveis de segunda linha até à entrada em funções do responsável de primeira linha de Pavilhões com uma frequência quinzenal se outra não for considerada necessária ao andamento dos trabalhos em conjunto.

Para efeitos de acompanhamento do período de transição a D.G.O. designará dois elementos de contacto para articulação da estrutura de Pavilhões entretanto residente na Área Promark, respectivamente a Dra. Maria José Pinto e a Dra. Inês Gonçalves

Na sua relação funcional com os elementos de Operações os responsáveis de segunda linha respondem pela:

- Actualização dos Planos Operacionais dos respectivos Pavilhões
- Compatibilização das tarefas com as orientações da Direcção Geral de Operações

B3) ESPECTÁCULOS

A estrutura da unidade de Espectáculos subdivide-se em três outras unidades de segunda linha, a saber:

Espectáculos Permanentes
Programação
Produção/Centro de Apoio a Espectáculos.

A unidade de Espectáculos será integrada na sua globalidade na Área de Operações no dia 1 de Janeiro de 1998, devendo nessa altura ter definida a sua programação essencial, respectivos contratos, equipamentos e meios indispensáveis e ajustados à concepção da programação criada enquanto hierarquicamente dependente da área Promark.

O responsável principal pela Direcção de Animação passa a reunir desde já com o Director Geral de Operações e integrar as reuniões de unidades de primeira linha da D.G.O. que têm lugar todas as 5ª feiras pelas 15 horas.

Outrossim, responde pela:



6/8

- Actualização dos Planos Operacionais de Espectáculos
- Compatibilização das tarefas dos mesmos com as orientações da Direcção Geral de Operações.

Para efeitos de acompanhamento do período de transição a unidade de Espectáculos nomeia um elemento de contacto permanente - o Sr. Carlos Gomes que articulará com a Sra. D. Teresa Schmidt das Operações o acompanhamento do dia a dia.

C) Ecofin vs. Direcção Geral de Operações

As duas áreas estabelecerão entre si as formas de articulação que se entenderem mais oportunas, para o que ficam, desde já, mandatados os respectivos responsáveis que delas extrairão a informação para o Conselho de Administração para simples ratificação.

D) Área Parque vs. Direcção Geral de Operações

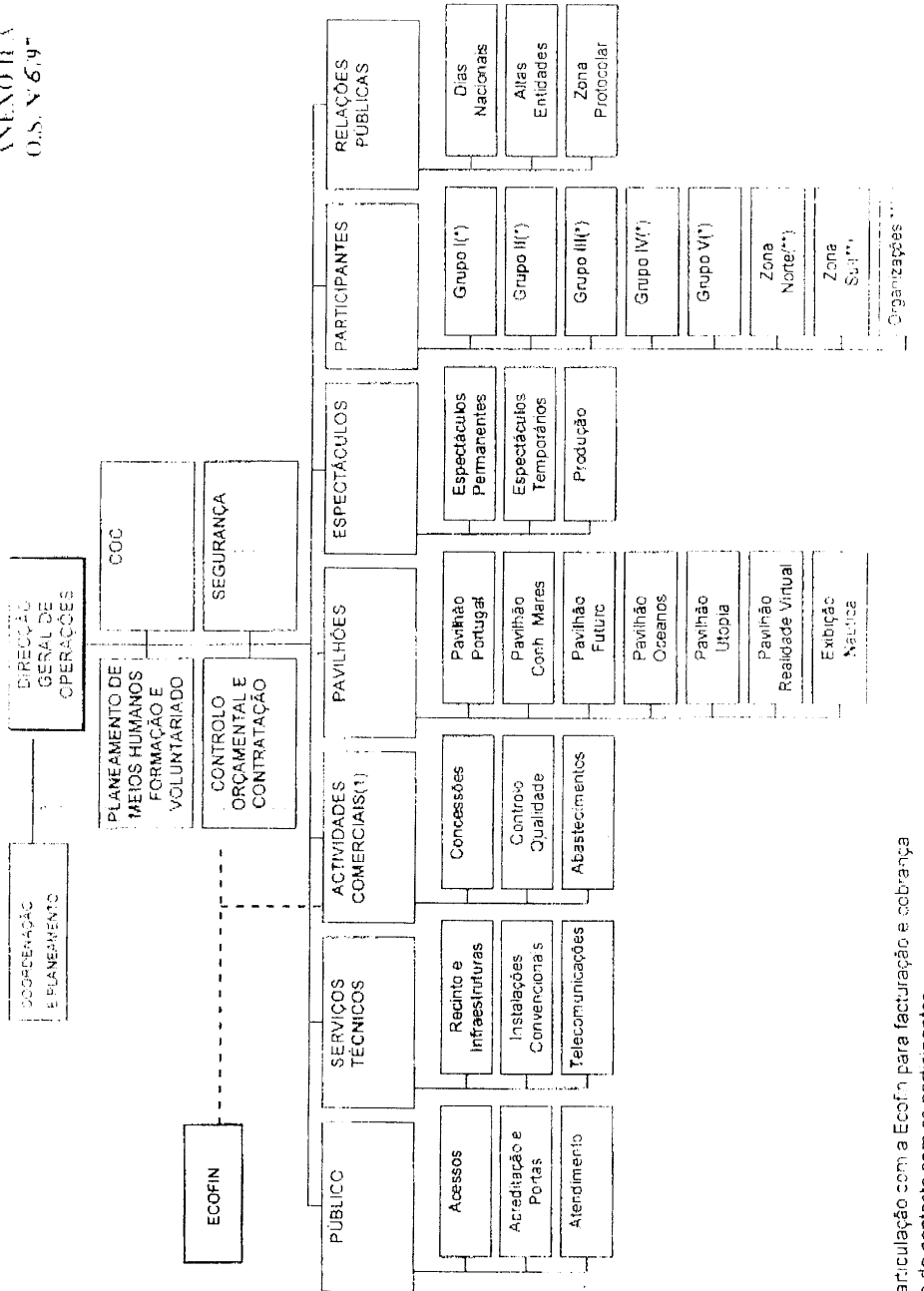
Por esta mesma Ordem de Serviço, ficam os Administradores Dr. António Mega Ferreira e o Eng. António Pinto mandatados para em conjunto com o Director Geral de Operações procederem às necessárias articulações, nomeadamente em matéria de Acessos, Funcionamentos, Transportes fora do Recinto e Manutenção dos Espaços Verdes.

6/9

Chaves

ORGANOGRAMA DE OPERAÇÕES

ANEXO II
O.S. N.º 6.º



(1) Em articulação com a Ecofin para facturação e cobrança
 (*) Chefe de contacto com os participantes
 (***) Gestão Operacional das Áreas



Assinatura



6/10

ORDEM DE SERVIÇO		Nº 7-91	Pág. 1/1
Para: Todas as Áreas Funcionais	De: Presidente do Conselho de Administração		
C / C: Administradores. Secretario Geral. Directores Gerais			
Descritor:	Emitida em : 97.08.12		
Assunto: Reunião de Directores	Entrada em Vigor: Imediata		

Com a aproximação da abertura da EXPO '98 é determinante que esteja assegurada a permanente articulação entre as várias Áreas da empresa.

Neste sentido determina-se que sejam retomadas as Reuniões de Directores de forma a:

- conseguir que a circulação de informação seja fluida e eficaz;
- eliminar eventuais conflitos de competências;
- assegurar a integração de informação relativa aos processos que vão a Conselho Directivo;
- fazer propostas que julguem de utilidade para a melhor operacionalidade da vida interna da empresa;

As reuniões terão, em principio, periodicidade semanal, aumento de frequência quando tal se revele necessário. Serão convocadas e presididas pelo Secretário-Geral e contarão com a presença do Director de Operações e dos Directores de Área da empresa.

O Presidente do Conselho de Administração

José Torres Campos



Chaves



Doc 7/1

CIRCULAR INTERNA		Nº 21/SG	Pag. 1/2
Para: Todo o Pessoal	De: SG/Engº António Pinto		
Assunto: Aquisição de Equipamentos Informáticos para Uso Pessoal	Emitido em: 93/12/20		

Circular a todos os colaboradores

Decidiu o C.A. da Parque EXPO generalizar a utilização de computadores a todo o pessoal, estendendo a todos os colaboradores a regalia de aquisição desses mesmos equipamentos através de uma linha de crédito bonificada.

Assim sendo, todos os colaboradores interessados, deverão solicitar a aquisição de equipamento informático para uso particular preenchendo o impresso que consta do Anexo II desta circular, o qual deverá ser endereçado à D.O.I. até ao dia 31/12/93. Os equipamentos passíveis de aquisição são as configurações constantes no Anexo I.

○ Caso o colaborador opte pela modalidade de pagamento em leasing, as condições são as seguintes:

- A Parque EXPO '98, será o titular do mesmo contrato, preenchendo os colaboradores, junto do Sector de Pessoal uma declaração para desconto das prestações mensais (rendas) no seu vencimento, complementada com um mapa resumo das rendas durante a vigência do contrato de locação financeira.

- O contrato a estabelecer com a companhia de leasing, será efectuado a 3 anos à taxa variável (actualmente a 15% ano), com amortizações (rendas) mensais de valor constante, sendo a última liquidação, pelo seu valor residual (2% do valor de aquisição).

ALP



Manuel

7/2

CIRCULAR INTERNA	Nº 21/93	Pag. 1/2
------------------	----------	----------

- Caso exista alteração de taxa, a mesma será comunicada pelo Sector de Pessoal, sendo a amortização mensal corrigida e imediatamente descontada no vencimento do colaborador.
- Se por qualquer motivo, o colaborador rescindir o contrato de trabalho com a Parque EXPO '98, ao vice-versa, o mesmo deverá obrigatoriamente, devolver todo o equipamento adquirido, em perfeitas condições de funcionamento, ou liquidar, caso pretenda, o valor remanescente até ao final do contrato de leasing, passando neste último caso, o equipamento a ser sua pertença pessoal.
- O equipamento apenas será propriedade plena do colaborador, quando este liquidar todas as rendas incluindo o valor residual.

O Secretário-Geral

António Manuel Pinto
António Manuel Pinto



Aquisição de Equipamento Informático PESSOAL
(CIRCULAR nº 21/93)

Síntese das diferentes opções seleccionadas

MODALIDADE AQUISIÇÃO	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	GARANTIA	FORNECEDOR MARCA	PREÇO DE VENDA SEM IVA	RENDA MENSAL LEASING (seguro não incluído +/- 1,5% valor anual)
A	<ul style="list-style-type: none"> Microcomputador 486 DX 33MHz Modelo Micro Tower DECpc 433xMT com: 8 MB RAM (expansível a 64 MB) HD 240 MB - controlador IDE 8 KB de memória cache Drive disquetes 3 "1/2 Placa gráfica SVGA - 512 KB VRAM Mouse Monitor policromático 14" Software MS-DOS e WINDOWS 	3 anos Monitor e CPU	DIGITAL	350 000\$00	11 830\$00
B	<ul style="list-style-type: none"> Microcomputador 486 DX 33MHz Modelo ZENITH Z-DESK 433 dx com: 8 MB RAM HD 240 MB - controlador IDE 8 KB de memória cache Drive disquetes 3 "1/2 Placa gráfica SVGA - 1MB VRAM Mouse Monitor policromático 14" Software MS-DOS, Windows, Quatro PRO p/ Windows, Paradox p/ Windows 	1 ano	DATACOMP ZENITH	295 000\$00	9 971\$00
C	<ul style="list-style-type: none"> Micro PORTATIL 386 SL 25MHz Modelo DECpc 325 SL com: 8 MB RAM (máximo 20 MB) HD 120 MB 64 KB de memória cache Drive disquetes 3 "1/2 Proc. vídeo WD90C26 (640x480)-256 cores Matriz passiva Trackball Mouse Autonomia +/- 6H30 - carregamento 90 min. Malta de transporte + mecanismos segurança Software MS-DOS, Windows e de Comunicações BIT come BIT fax 	3 anos Monitor e CPU	DIGITAL	398 900\$00	13 483\$00

7/3



Assinatura

7/4

Aquisição de Equipamento Informático PESSOAL
(CIRCULAR nº 21/93)
Síntese das diferentes opções seleccionadas

MODALIDADE AQUISIÇÃO	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	GARANTIA	FORNECEDOR MARCA	PREÇO DE VENDA SEM IVA	RENDA MENSAL LEASING (seguro não incluído +/- 1,5% valor anual)
D	CD ROM LEITOR CD ROM PHILIPS - Externo Compatível CD Audio Oferta de 5 CDs		DATACOMP	49 000\$00	1 656\$00
E	• Impressora HP DeskJet 500 C 300 pontos / polegada formato A4 - (jacto de tinta) 3 páginas por minuto preto e branco e cores	3 anos	HS	58 500\$00	1 977\$00
F	• Impressora HP LaserJet 4 L 300 pontos / polegada formato A4 4 páginas por minuto preto e branco Memória 1 MB (expansível a 2MB)	3 anos	HS	118 000\$00	~3 988\$00
G	• Impressora HP LaserJet 4 300 pontos / polegada formato A4 8 páginas por minuto preto e branco Memória 2 MB	3 anos	HS	245 000\$00	8 281\$00

Conceição

7/5

PEDIDO de Aquisição de Equipamento Informático PESSOAL

(anexo à CIRCULAR nº 21/93)

MODALIDADE AQUISIÇÃO	PRONTO PAGAMENTO	LEASING	QUANTIDADE
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G			

Observações _____

Enviar o pedido para DOI (Sr. José da Conceição Silva) até ao dia 2 de Janeiro de 1994

Assinatura : _____

Sector: _____

Nota: Para qualquer esclarecimento adicional contactar o Sr. Conceição Silva - extensão 337



15. Comentário da equipa de auditores

A contestação do ex-Director da DSI, que versou essencialmente a existência de uma situação de conflito de interesses, não é passível de conduzir à alteração dos resultados obtidos no trabalho realizado.

Na verdade, a situação de conflito objectivo de interesses existiu, uma vez que o responsável da DSI tinha ligação, embora indirecta, à principal empresa fornecedora de computadores pessoais e material conexo à PE (a ADMEI), atendendo-se ao facto de o mesmo ter constituído uma outra firma com o sócio da ADMEI, ainda que aquela outra firma não tenha sequer iniciado actividade ou movimentado qualquer verba.

A existência daquela situação, conhecida e não salvaguardada pela PE, contribuiu para o desrespeito das regras da contratação e da livre concorrência e do princípio da igualdade de tratamento na selecção dos candidatos e de transparência de decisão.

Também será de referir, tal como consta no relato, que nas situações em que existe evidência de que o mercado foi consultado, a escolha da empresa ADMEI resultou, de um modo geral, numa maior economicidade para a PE.

Em grande parte da contestação, o aludido ex-Director faz referência e/ou justifica-se com a acusação que a PE lhe moveu em sede de processo disciplinar, com a *“intenção concertada e muito cerrada de inventar um qualquer ilícito”*, *tratando-se de “uma perversa arquitectura, justificada pela necessidade de arranjar uma acusação, uma qualquer acusação, custe o que custar para arranjar um bode expiatório”*.

Como argumentação para a não existência, de facto, de qualquer ligação à ADMEI, refere o exponente que a firma constituída entre o sócio daquela e o responsável da DSI nunca chegou a exercer qualquer actividade ou a movimentar qualquer verba. Para o desrespeito pelas regras da contratação e da livre concorrência, apenas se refere que não foi verificado.

Tudo o resto que é referido, resultando do processo de litígio existente entre a PE e o seu antigo Director de Informática, **não constituiu objecto do trabalho de auditoria realizado pela equipa do TC**, pelo que se trata de matéria que, em sede própria, e não nesta, poderá ser apurada e resolvida.

No entanto, com relação aos pontos mencionados na contestação, a equipa propõe e/ou refere o seguinte em termos de relato:

Ponto 1º (conflito de interesses): Introdução de 2 parágrafos adicionais, no ponto 2.2-Objectivos do Trabalho, do relato, que visam clarificar aqueles objectivos.

Ponto 2º (aquisição pela DSI de fotocopiadoras): Trata-se de uma incorrecta interpretação do Ex-director da DSI, dado que no relato não se refere o descrito.



-
- Pontos 3º** (recepção do material adquirido) e **4º** (bases de dados do equipamento): O referido no relato assenta na documentação que foi apresentada à equipa como existente. Quanto às bases de dados, o que é referido pelo exponente em nada contradiz o relato.
- Ponto 5º** (processos insuficientemente documentados): Foi o que a equipa verificou. O ex-director da DSI alega que a forma como os processos foram organizados no secretariado da DSI foi aquela que se verificou mais eficiente para o serviço.
- Ponto 6º** (existência de 8 propostas em que o SG e a ECOFIN não respeitaram a delegação de competências): Foi o que a equipa verificou, não se atribuindo qualquer responsabilidade ao Ex-director da DSI. Este refuta qualquer intervenção e responsabilidade naqueles procedimentos.
- Ponto 7º** (desdobramento de despesas): Foi o que a equipa verificou. O ex-Director da DSI manifesta-se alheio ao referido. Porém, as propostas em causa foram por ele subscritas e superiormente autorizadas pelo Secretário-Geral da PE.
- Ponto 8º** (existência de 5 propostas para as quais não existiu autorização formal do SG): Foi o que a equipa verificou, referindo-se, também, que, para as mesmas, existiu a autorização da ECOFIN. O que é mencionado pelo exponente em nada contradiz o relato.
- Ponto 9º** (intervenção dos Serviços Jurídicos da PE): Refere-se no relato que das consultas ao mercado promovidas pela DSI apenas uma contou com a participação dos SJ, no envio e recepção das propostas. O exponente refere que “não se compreende a alusão aos SJ, como sendo um interveniente que garantia uma maior credibilidade ao processo, dado que o único critério utilizado para decidir a escolha do fornecedor era aquele que apresentasse o preço mais baixo”, e que, para grandes investimentos iniciais, com contratos plurianuais, a “DSI recorreu, não só uma vez, mas pelo menos sete...”.

Sobre o assunto, a equipa de auditores do TC refere que a intervenção dos SJ, como um órgão exterior à DSI, no envio e recepção de propostas, conferiria maior rigor e transparência ao processo de selecção, atendendo-se à própria relação de proximidade existente entre um dos fornecedores e a DSI (trabalhavam na DSI diversos técnicos da ADMEI em regime de avença), ainda que em norma interna da empresa não figurasse a obrigatoriedade de intervenção daqueles serviços.

A intervenção daqueles serviços não visaria a decisão para a selecção do fornecedor, em que o único critério utilizado seria, conforme o exponente, o preço mais baixo. De referir que sobre este critério, a equipa detectou, também, a existência, ainda que em número reduzido, de adjudicações que tiveram como critério a garantia oferecida pelo fornecedor.

Quanto ao número de consultas que contaram com a participação dos SJ, as que se referiram a aquisições de computadores pessoais e material conexo foram, efectivamente, apenas uma (no relato fez-se referência às consultas ao mercado promovidas pela DSI para a aquisição, em geral, de equipamento). **Assim, propõe-se a correspondente alteração ao texto do relato.**



Ponto 10º (entrega das propostas em mão): O exponente menciona que não entende a razão da referência, “pois as consultas ao mercado referiam apenas uma data e um local de entrega, ficando a forma de entrega a cargo dos proponentes”.

À equipa cabe referir que tudo leva a crer que as propostas da ADMEI seriam entregues em mão, pelos próprios técnicos daquela firma que trabalhavam na PE em regime de avença, procedimento que poderá ter posto em causa o princípio da confidencialidade das propostas. Tal situação não terá acontecido com os restantes fornecedores de computadores pessoais e material conexo, os quais, atendendo à documentação analisada, respondiam, de um modo geral, através de fax. Refira-se também que nos convites endereçados pela DSI, nem sempre figurava a existência de uma data limite para a recepção das propostas. Para além das especificações do equipamento a adquirir figurava o endereço da PE e o número de fax.

Ponto 11º (existência de pelo menos 2 propostas da ADMEI com data de entrada posterior à fixada): O exponente refere que “era frequente os concorrentes pedirem alargamento de prazo, de forma a oferecerem os melhores preços e equipamentos mais actuais possíveis”.

À equipa cabe referir que parece descabido estarem os fornecedores a solicitar alargamento de prazo com o fundamento da descida de preços, ou para oferecer novos equipamentos, que deixariam de corresponder ao solicitado no convite.

Ponto 12º (existência de propostas mais vantajosas da ADMEI, mas formuladas posteriormente aos restantes concorrentes terem apresentado proposta, dentro do prazo): O exponente refere que “era frequente, após a análise das propostas e tendo-se conhecimento das descidas de preços a nível internacional, obrigar-se os fornecedores a baixar os preços, de forma a minimizar o investimento”.

A verificar-se o descrito, a análise das propostas pela DSI não conduziria a qualquer selecção, efectuando-se esta depois da DSI, não se sabe como, obrigar os fornecedores a baixar os preços. O facto da generalidade das consultas terem sido efectuadas em situação considerada urgente, também afastará a explicação avançada pelo exponente. Acresce que ao sucederem-se negociações posteriores de preços, todo o processo terá sido sempre feito de uma forma informal, não se conhecendo o critério que a DSI terá adoptado para encetar negociações posteriores com um fornecedor, em detrimento de outros.



Tribunal de Contas
Gabinete do
Director-Geral

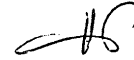
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 797 47 97

Fax: 21 794 05 67

E-mail: dg@tcontas.pt

URL: <http://www.tcontas.pt>



CONFIDENCIAL

Exmo. Senhor
Arqº. Manuel Saude e Castro Salgado

Rua Pero de Alenquer, 40, 2º Q
1400-295 LISBOA

Vossa referência

Nossa referência

Assunto: Relato de auditoria ao Projecto Expo'98.

Exmo. Senhor Arqº. Manuel Salgado

1. Em cumprimento do despacho do Juiz responsável pela área de controlo do SPE, junto remeto a V. Exª. o ponto 5.5.6.1, fls. 76 e 77 do Vol. II/Área Construção e o ponto 1.4.2., fls. 17 a 20 do Vol. IV/Área Promark, Aquisições de Equipamento Informático e Alojamentos do relato de auditoria em epígrafe, elaborado pelos auditores do Tribunal que dela foram incumbidos, para que, querendo-o, se pronuncie sobre o seu conteúdo, no **prazo de três dias úteis**.
2. Os pontos do relato de auditoria em anexo são remetidos a V. Exª., nos termos do calendário fixado pelo referido Juiz, para efeitos do exercício do **princípio do contraditório**, ao abrigo do disposto pelos artigos 13º e 87º, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
3. Em conformidade com o referido despacho, permito-me alertar V. Exª. para o facto dos adjuntos pontos do relato poderem vir a integrar, no todo ou em parte, um Relatório de Auditoria do Tribunal, no qual as respostas que eventualmente venham a ser remetidas, sendo caso disso, poderão ser tidas em consideração, ou, então, ser referidas e sintetizadas ou transcritas no aludido relatório ou, ainda, publicadas em anexo, acompanhadas dos comentários do Tribunal de Contas, se necessário ou conveniente.




Assinatura



Tribunal de Contas *Gabinete do Director-Geral*

4. Permito-me ainda sublinhar a natureza **confidencial** do presente expediente.

Apresento a V. Ex.^a os melhores cumprimentos

po' O Director-Geral

(Conselheiro José Tavares)

Manuel

SA 17

Manuel Salgado

Nova Morada:
Trav. do Conde da Ponte 16A
1300-141 Lisboa

SPE
A equipa EXPO para
apreciação e registo
documental.

30.5.00
Manuel

Exmº Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Lisboa, 26 de Maio de 2000

Assunto: Relato de Auditoria ao Projecto Expo'98

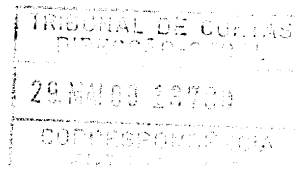
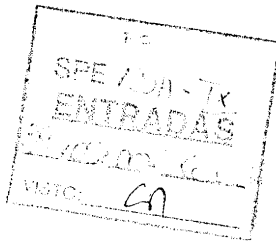
Exmº Senhor,

Junto envio os comentários ao "Relato de Auditoria ao Projecto Expo'98", elaborado por esse Tribunal, que me foi enviado a coberto do ofício nº 5313, de 22 de Maio de 2000.

Com os melhores cumprimentos,

Manuel Salgado

Anexo: referido no texto





Manuel Salgado

Comentários ao documento "Relato de Auditoria ao Projecto EXPO'98"

25.05.2000

Manuel Sande e Castro Salgado, arquitecto, NIF nº 132 646 676, notificado através do ofício nº 5313, de 22.05.00, para efeitos do exercício do princípio do contraditório relativamente ao "Relato de auditoria ao Projecto Expo' 98", vem, ao abrigo do disposto pelos artigos 13º e 87º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, dizer o seguinte:

1. Relativamente ao alegado no ponto 5.5.6.1, fls. 76 e 77 do Vol. II/Área Construção do Relato da auditoria em análise, referente à Construção do Teatro Camões/Sala Júlio Verne, salvo o devido respeito, não se afigura existirem quaisquer das irregularidades apontadas.

1.1. Em primeiro lugar, não é exacto afirmar que o signatário exercia "*funções de Director do Recinto da Expo e de projectista contratado, o que originou uma não clara separação entre projectista e dono da obra, potenciadora de eventuais interesses conflituantes*" (v. parágrafo 2 do ponto 5.5.6.).

Com efeito, em 1994 foi adjudicada à Sociedade RISCO – Projectistas e Consultores de Design, SA, da qual o signatário é administrador, a elaboração do Plano/Projecto de Urbanização do Recinto de Exposições e o Plano de Pormenor 2 (PP2).

Conforme resulta do Relato em análise, uma vez finda a elaboração deste trabalho foi acordada entre a Parque Expo, SA e a Risco, SA "*a colaboração a prestar pela empresa para a nova fase de trabalhos*" (v. 1.4.2.1).

Esta colaboração exigia uma estreita articulação com os serviços da Parque Expo, SA e com os demais projectistas contratados por esta entidade, pelo que ficou acordado com o signatário a sua permanência diária, a tempo parcial, nas instalações da Parque Expo, SA, sendo-lhe conferido um estatuto, de equiparação a Director do Recinto da Área de PROMARK, meramente informal e exclusivamente para efeitos de representação interna e externa.

Sublinhe-se a este propósito que o ora expoente nunca assumiu estatuto de funcionário da Parque Expo, SA, sendo a sua remuneração paga pela sociedade RISCO, SA e nunca pela Parque Expo, SA.

É, pois, inquestionável que este estatuto não poderia impedir o signatário de concorrer à elaboração de outros projectos no âmbito Projecto Expo' 98, *maxime* os concursos promovidos por departamentos distintos daquele com o qual o expoente se encontrava a colaborar, como era o caso do Projecto do Teatro Camões/ Sala Júlio Verne, promovido pela ÁREA CONSTRUÇÃO, sob pena de ser prejudicado perante o mercado.

Aliás, conforme resulta do próprio Relato foi "*apresentada uma proposta em CA de dois projectistas para a elaboração do projecto do Teatro Camões – Arq. João Paciência e Arq. Manuel Salgado*".

Ora, daqui resulta que a decisão de adjudicar o projecto Teatro Camões à sociedade RISCO, SA, não dependia do signatário mas exclusivamente aos órgãos competentes da Parque Expo, SA, ou seja, aos Directores das Áreas de PROMARK e Construção e, em última instância, ao Conselho de Administração.

É, assim, manifesto que não podem ser assacadas ao signatário quaisquer interferências e muito menos responsabilidades no procedimento de selecção do projecto da obra em causa.



Manuel Salgado



1.2. Em segundo lugar, ainda relativamente ao ponto 5.5.6.1 do relato de Auditoria ao Projecto Expo' 98, cumpre tecer algumas considerações referentes à alegada alteração dos custos da obra.

Conforme resulta, embora apenas parcialmente, do relato em análise, o projecto da referida obra sofreu diversas vicissitudes. Primeiramente destinava-se a um espaço aberto e efémero, seguidamente foi destinado a uma estrutura fixa que depois da Exposição viria a albergar a Orquestra Sinfónica Portuguesa e, por fim, foi decidido alterar a construção de um auditório de música para um verdadeiro Teatro apetrechado para espetáculos de ópera. Todas estas indecisões levaram a que, só em Abril de 1997, fosse tomada a decisão de avançar com a obra, que deveria ser terminada em Março de 1998 para ensaios.

A alteração do custo da obra ficou, assim, obviamente, a dever-se às sucessivas alterações programáticas quanto ao destino do Teatro Camões, à consequente extensão dos trabalhos a realizar e, ainda, à significativa redução do tempo de construção e instalação dos equipamentos, decorrentes do atraso da decisão de realizar a obra.

1.3. Finalmente, uma breve nota para referir que a evolução do montante dos honorários cobrados pela RISCO, SA ficou a dever-se às referidas sucessivas alterações programáticas quanto ao destino do Teatro Camões e à consequente extensão dos trabalhos realizados.

Sublinhe-se, ainda a este propósito, que os honorários cobrados nesta obra, como em todas as demais adjudicadas à RISCO, SA, foram sempre calculados de acordo com as tabelas oficiais em vigor e com base em estimativas de custo das obras aprovadas pela Parque Expo, SA.

2. Relativamente ao alegado no ponto 1.4.2, fls. 17 a 20 do Vol. IV/Área Promark, Aquisições de Equipamento Informático e Alojamentos do Relato da auditoria ao Projecto Expo' 98, também com o devido respeito, não concordamos com a conclusão de que a *"adjudicação por ajuste directo dos mencionados projectos de execução e de prestação de serviços na área de CONSTRUÇÃO à entidade que em simultâneo integrava o Departamento do Recinto da área PROMARK, para além de ter contribuído para a existência, ao nível daquela área, de uma insuficiente clarificação entre as posições do dono da obra e projectista, configurou também a adopção de um tratamento privilegiado para com a empresa RISCO"*.

Vejamos.

2.1. Desde logo, não nos parece correcto presumir e afirmar sem mais que o critério de selecção da empresa em causa adoptado pela Parque Expo, SA, se traduziu numa *"preferência da área para a atribuição ao mesmo dos trabalhos iniciais relativos à elaboração do Plano/Projecto de Urbanização do recinto"*.

De facto, em 1993 a sociedade RISCO, SA juntamente com várias centenas de outros gabinetes participou no Concurso de Ideias, tendo ficado classificada entre os 10 primeiros, que foram incluídos numa *"short list"* de gabinetes a consultar futuramente para serviços de consultoria e projecto.

Como é evidente, a sociedade de que o ora expoente é administrador apenas executou parte dos trabalhos relativos ao projecto Expo' 98, tendo os restantes gabinetes realizado outros trabalhos e prestado outros serviços.



Manuel Salgado

De resto, além do referido critério ter sido aplicado relativamente a outros os gabinetes, traduz uma maior aproveitamento do trabalho anteriormente efectuado, bem como o reconhecimento da disponibilidade manifestada, da qualidade estética e técnica dos projectos realizados e rapidez de resposta do primeiro contrato.

2.2. Em segundo lugar, também não é correcto afirmar que a realização pela RISCO, SA dos trabalhos e serviços constante do mapa de fls. 20, "conjugada com a existência do contrato nº 1695/30/S, contendo um âmbito de serviços significativamente alargado, potenciou a ocorrência de uma eventual sobreposição de funções e encargos a suportar pela PE".

Este nosso entendimento, além de resultar do objecto dos contratos em causa, infere-se necessariamente do facto destes contratos terem sido celebrados com departamentos distintos da Parque Expo, SA, com competências em domínios muito diversos. De facto, o contrato nº 1695/30/S foi celebrado com a Área de PROMARK ao passo que os contratos referidos no quadro de fls. 20 foram celebrados no âmbito das Áreas de Construção e dos Países Participantes.

2.3. Por último refira-se, uma vez mais, que nunca existiu da parte do ora signatário, enquanto director do Recinto, qualquer interferência no procedimento de selecção dos concorrentes aos diversos concursos, nem na adjudicação de quaisquer trabalhos ou serviços à empresa de que é administrador, que cabia exclusivamente aos órgãos do Parque Expo, SA e, em última instância, ao Conselho de Administração.

A solução de conferir o estatuto de equiparação a director do recinto ao ora expoente constituiu apenas uma metodologia de trabalho, que se afigura mais eficaz e racional, na medida em que permitiu não duplicar estruturas na Parque Expo, AS, da qual resultou uma racionalização do trabalho, que se traduziu inclusivamente numa redução de pessoal e de custos para aquela sociedade.

Deste modo podemos concluir que o alegado favorecimento da RISCO, SA e a confusão entre dono da obra e projectista invocados no Relato da auditoria em análise não têm qualquer razão de ser, não sendo mais que presunção que leva à ideia – que anteriormente afastámos – de confusão de interesses e protagonistas.

3. Finalmente uma nota para referir que foi concedido ao ora signatário um prazo de apenas três dias úteis para o exercício do princípio do contraditório referente a uma situação que, como é de conhecimento público, foi um processo com inúmeras atribulações, complicações e pormenores vários, que se passaram a alguns anos atrás, os quais não foi possível expor aqui exaustivamente.

A presente exposição trata-se, pois, de uma mera síntese incompleta dos factos e argumentos que no curto prazo concedido foi possível ao signatário alegar.

Deste modo, afigura-se ao ora expoente que seria altamente vantajoso para a indagação da verdade dos factos e da legalidade da situação em análise a realização de uma audiência oral dos responsáveis, designadamente do signatário, para prestarem informações e esclarecimentos.



Manuel Salgado

Face ao exposto, entendemos que não é imputável ao signatário qualquer responsabilidade nos pelos factos em análise constantes do Relato de auditoria ao Projecto EXPO' 98 e, muito menos, qualquer suspeição quanto ao invocado por esse Venerando Tribunal.

O EXPOENTE





18. Comentário da equipa de auditores

Quanto ao exercício do princípio do contraditório pelo Arquitecto Manuel Salgado, à equipa de auditores oferece-se tecer os seguintes comentários:

1. No tocante às afirmações referidas nos pontos 1 e 2.3, de que as funções de Director do recinto da Expo e de projectista contratado “não poderia impedir o signatário de concorrer à elaboração de outros projectos (...)” e a de que “ nunca existiu...qualquer interferência no procedimento de selecção dos concorrentes aos diversos concursos, nem na adjudicação de quaisquer trabalhos ou serviços à empresa de que é administrador, que cabia exclusivamente aos órgãos competentes da PE(...)”, refere-se que não se questionou o facto da RISCO se candidatar à elaboração de projectos, mas a circunstância destes terem sido, na sua maioria, adjudicados por **ajuste directo**, impedindo o funcionamento das regras da concorrência e do mercado.
2. No que concerne ao ponto 2.1, a menção no relato de auditoria da preferência da parte da PE para a atribuição à RISCO, SA, dos trabalhos relativos à elaboração do Plano/Projecto de Urbanização do Recinto, resulta das seguintes considerações:
 - A adjudicação em causa tratou-se de uma escolha directa, promovida pela área PROMARK e aprovada pelo CA da PE, de um dos gabinetes seleccionados anteriormente num concurso de ideias, do qual resultou a selecção de 30 gabinetes de arquitectura;
 - Para além da RISCO, SA, ficaram, também, em condições de se constituírem como adjudicatários, mais outros 29 gabinetes;
 - Para a adjudicação dos referidos trabalhos, a PE prescindiu da realização de um processo de consulta, alegando que, assim, se evitariam os atrasos que um processo daqueles acarretaria;
 - A razão ou o critério adoptado pela PE para a selecção da RISCO, SA, enquanto adjudicatária dos trabalhos relativos à elaboração do Plano/Projecto de Urbanização do Recinto, não foi evidenciada no respectivo processo, pelo que a mesma apenas poderá ter resultado de uma preferência da área PROMARK, e, conseqüentemente, da PE, para a escolha directa efectuada.

Relativamente ao ponto 2.2 da resposta do Arquitecto Manuel Salgado, reitera-se que a contratação à RISCO, SA, de diversos projectos de execução e da prestação de serviços de assessoria no âmbito das áreas de CONSTRUÇÃO e dos PAÍSES PARTICIPANTES, conjugada com a existência do contrato n.º 1695/30/S, que integrou no seu objecto a “articulação com a área de Construção em tudo o que se relacionasse com a construção do recinto” e a “participação na escolha dos projectos elaborados por terceiros para edifícios, instalações e sistemas que iriam equipar o recinto”, potenciou a ocorrência de uma eventual sobreposição de funções e de encargos para a PE.



Da diversa documentação analisada constatou-se que, em determinados momentos, a própria PE perspectivou a existência de uma eventual sobreposição de funções e de despesas para a empresa, em virtude de coexistirem no tempo diversos contratos a serem executados pela mesma entidade, a RISCO, SA.

Num daqueles momentos e para eliminar a referida sobreposição, o CA da PE, em 2JUN95, aquando da prorrogação do contrato n.º 1695/30/S, aprovou que o valor das despesas com os honorários subjacentes ao mesmo contrato, relativos ao período de um ano, seria deduzido ao montante global do contrato a celebrar com a RISCO para a elaboração dos cadernos de encargos para a área internacional sul e estruturas modelares. Ficaria assim eliminada uma sobreposição de despesas que equivaleria a um montante global de cerca de 30 milhares de contos, tendo em conta o valor mensal de honorários fixado no aditamento n.º 1 ao contrato n.º 1695/30/S.

Acontece que do trabalho de auditoria realizado não se detectou a evidência de ter sido efectuada a referida dedução, confirmando-se, assim, neste caso, a sobreveniência referida de sobreposição de funções e de encargos para a PE.

Ainda quanto ao ponto 2.3, refere-se que, não obstante as decisões de adjudicação que envolveram serviços prestados pelo RISCO, SA, terem cabido, em última instância, ao CA da PE, registaram-se também diversas situações de aprovação de despesas em que era o próprio Arquitecto Manuel Salgado, ou outro elemento da equipa da RISCO, enquanto responsável do departamento do Recinto da área PROMARK, que propunha à aprovação do Director de Área e, conseqüentemente, ao respectivo Administrador, os reforços ou de horas a afectar ou de novos elementos da empresa RISCO a mobilizar, que se previam ser necessários para trabalhos a executar nas instalações da PE.



**VI - Director do Departamento de Animação
da Área de Operações**

19. Ofício de notificação



Tribunal de Contas
Gabinete do
Director-Geral

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA
E-mail: dg@tcontas.pt
URL: <http://www.tcontas.pt>

Tel.: 21 797 47 97
Fax: 21 794 05 67

CONFIDENCIAL

Exmo. Senhor
João Carlos Tuna Brites

Serrinha, Lote 2
2950 Palmela

Vossa referência

Nossa referência

Assunto: Relato de auditoria ao Projecto Expo'98.

Exmo. Senhor João Carlos Tuna Brites

1. Em cumprimento do despacho do Juiz responsável pela área de controlo do SPE, junto remeto a V. Ex^a. o ponto xxi, fls. 35 e 36 do Vol. III/Área Operações, do relato de auditoria em epígrafe, elaborado pelos auditores do Tribunal que dela foram incumbidos, para que, querendo-o, se pronuncie sobre o seu conteúdo, no **prazo de três dias úteis**.
2. Os pontos do relato de auditoria em anexo são remetidos a V. Ex^a., nos termos do calendário fixado pelo referido Juiz, para efeitos do exercício do **princípio do contraditório**, ao abrigo do disposto pelos artigos 13º e 87º, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
3. Em conformidade com o referido despacho, permito-me alertar V. Ex^a. para o facto do adjunto ponto do relato poder vir a integrar, no todo ou em parte, um Relatório de Auditoria do Tribunal, no qual a resposta que eventualmente venha a ser remetida, sendo caso disso, poderá ser tida em consideração, ou, então, ser referida e sintetizada ou transcrita no aludido relatório ou, ainda, publicada em anexo, acompanhada dos comentários do Tribunal de Contas, se necessário ou conveniente.



Assinatura



Tribunal de Contas
Gabinete do
Director-Geral

4. Permito-me ainda sublinhar a natureza **confidencial** do presente expediente.

Apresento a V. Ex.^a os melhores cumprimentos

PO' O Director-Geral

SDG
(Conselheiro José Tavares)

Arroz

DUPLICADO

Juz

Tribunal de Contas

Exmº Senhor Dr. Juiz

Relato de auditoria ao

Projecto Expo'98

JOÃO CARLOS TUNA BRITES, morador para o efeito em Serrinhas, Lote 2, Palmela, tendo sido notificado para o exercício do contraditório no relato de auditoria à margem identificado, vem, nos termos do art. 13º da Lei 98/97, dizer o seguinte:

1º

O requerente não quer desde já deixar de salientar que na Expo'98 só tinha as funções de Director do Departamento de Animação, sendo a responsabilidade da adjudicação do evento Peregrinação da responsabilidade do Conselho de Administração da Parque Expo'98, S.A.

2º

No entender do requerente não é exacto o que vem afirmado no relato de auditoria quando nele se diz que "independentemente da qualidade técnica e/ou financeira da proposta apresentada pela empresa "O Bando", dado que foram consultadas outras entidades que apresentaram alternativas, a Parque Expo'98, S.A., deveria ter procedido a uma adequada ponderação de todas as soluções apresentadas no



sentido de uma solução equilibrada em termos económicos e de qualidade em função dos fins em vista, sem despeitar eventuais conflitos de interesses como se veio a verificar pela decisão tomada”.

3º

Na verdade, e como consta da comunicação interna nº 149/96 de 23 de Abril de 1996, foi decidido fazer consultas a empresas produtoras para o evento Peregrinação (Doc.1).

4º

Como consta da proposta apresentada pelo requerente em 21 de Junho de 1996, para a coordenação da produção daquele evento foi sugerida a consulta das empresas Chapitô, Bando e Trigo Limpo, uma vez que a carta enviada a Filipe La Féria não obtivera resposta (Doc.2).

5º

Como consta dessa proposta foram sugeridos também os factores de selecção tendo em conta não só o custo da operação, mas também o curriculum e a experiência comprovada da entidade produtora, bem como as garantias de execução da coordenação.

6º

No seguimento dessa proposta foram enviadas cartas àquelas três entidades convidando-as a apresentarem o respectivo projecto conforme modelo de carta que se junta (Doc.3).

7º

Após a recepção dos projectos daquelas três entidades o requerente submeteu – os à aprovação do Planeamento da Parque Expo'98 e ao Director da Área, Dr. Rolando Borges Martins, como decorre da comunicação interna nº 105 nc de 23 de Julho de 1996, que se junta (Doc. 4).

8º

Na comunicação interna nº 110/96/nc, datada de 26 de Agosto de 1996, o requerente, cumprindo o solicitado por despacho do Dr. Rolando Martins, constante do Doc. 4 já oferecido, apresentou um estudo comparativo dos três projectos existentes (Docs. 5 a 7).

9º

Os projectos apresentados foram posteriormente analisados pelo Dr. Rolando Martins, que propôs ao Conselho de Administração a adjudicação à empresa “O Bando”, sendo as negociações conduzidas directamente pelo Dr. Rolando Martins como Director da Área, como decorre da comunicação interna nº 373/96, datada de 9 de Setembro de 1996 (Doc.8).

10º

Foram assim consultadas pelo menos quatro entidades, dessas quatro entidades apenas três responderam, e dos projectos apresentados por essas três entidades foram os mesmos objecto de estudo comparativo tendo o Director da Área, Dr.



Rolando Martins, concluído pela adjudicação à empresa “O Bando”, o que foi objecto de deliberação pelo Conselho de Administração da Parque Expo’ 98.

11º

E as negociações entre a Parque Expo’ 98 e a empresa “O Bando” para celebração do respectivo contrato foram feitas directamente com o Director da Área, Dr. Rolando Martins.

12º

A intervenção do requerente na adjudicação foi assim feita exclusivamente no cumprimento das directivas que superiormente recebeu, não tendo tido qualquer participação nas negociações contratuais com a empresa “O Bando”.

13º

Aliás, por expressa intenção do requerente, afastou-se este do exercício de quaisquer funções na Cooperativa “O Bando” desde que ingressou na Expo 98 e até que dela saiu.

14º

É verdade que esse afastamento de funções na direcção da Cooperativa “O Bando” não foi formalizado através de deliberação transcrita em acta ou objecto de registo na respectiva Conservatória (facto de que só agora o requerente se apercebeu).

15º



É no entanto certo que esse afastamento foi efectivo e durou por todo o periodo de tempo em que o requerente esteve ligado à Parque Expo'98, situação que desde sempre deixou clarificada quer naquela Cooperativa quer na Parque Expo'98.

16°

Mesmo assim absteve-se o requerente de intervir em qualquer processo decisório que respeitasse à adjudicação daquele espectáculo para que a sua intervenção não desse origem a más interpretações.

17°

E é exactamente por causa dessa tomada de posição do requerente que na comunicação interna de 9 de Setembro de 1996, no seu ponto 7., se exclui o requerente quer da deliberação de adjudicação, quer das negociações com a empresa a quem o evento foi adjudicado.

18°

Entende assim o requerente que no caso em apreço a adjudicação da coordenação do evento Peregrinação foi feita com imparcialidade e isenção.

19°

Finalmente, não pode o requerente deixar de lamentar ter tido conhecimento dos factos a que se refere o relato da auditoria através da empresa diária, com foros de primeira página, e com expressa referência ao seu nome ainda antes de ter tido conhecimento directo por esse Tribunal de Contas do texto desse relato de auditoria.



20º

Essa situação causou e causa sérios prejuízos ao requerente e à Cooperativa “O Bando” tanto mais que o modo como as notícias foram trazidas a público indicia a comparticipação do requerente e daquela Cooperativa em actos reprováveis de recebimento de dinheiros públicos, situação que não ocorreu.

21º

Não entendendo o requerente como é possível a quebra de confidencialidade em situações desta natureza.

Termos em que,

Deverá ser corrigido o relato de auditoria no ponto que se refere ao requerente e ao evento Peregrinação.

Requer que se oficie à Parque Expo '98, S.A., para juntar aos autos os projectos de candidatura das empresas Chapitô, O Bando e Trigo Limpo uma vez que o relato de auditoria menciona o seu desconhecimento.

Junta: 8 documentos

Lisboa, 26 de Maio de 2000

O Requerente



Doc 1

COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 149/96	Pag. 1
Para : Sr. João Brites	De : Rolando Borges Martins	
c.c.	Emitido em : 96/04/23	
Assunto : DEPARTAMENTO DE ANIMAÇÃO (DA)		

No seguimento da n/ última reunião, e após discussão dos assuntos com o Administrador Dr. A.Mega Ferreira, informamos ter ficado acordado :

- Evento nocturno : consulta a três empresas.

Caberá ao DA fazer a definição do tipo de empresas a consultar (produtoras que incorporarão a direcção artística ou empresas vocacionadas para a concepção e coordenação artísticas de espectáculos, que serão associadas a produtoras) e posteriormente proceder à apresentação de lista das referidas empresas. Importará seleccionar entidades com curricula idênticos ou pelo menos aproximados, nacionais e estrangeiras.

- Evento diurno :

Aceite a ideia de J. Brites (JB), enquanto director do DA, fazer a coordenação artística do espectáculo, efectuando o convite a (aprox.) 7 entidades que contribuirão, cada, com (aprox.) 2 módulos para o Corso. Importará combinar entidades nacionais com entidades estrangeiras.

Para a coordenação da produção, proceder-se-á à selecção entre três entidades nacionais com experiência comprovada, mediante consulta.

Ficamos, naturalmente, à disposição para qualquer esclarecimento adicional sobre as grandes linhas de actuação, que permitam o lançamento dos convites e consultas nos prazos acordados.

Cumprimentos,



Assessor



Doc 2

[Handwritten signature]

PROPOSTA

DE:	João Brites	AUTORIZADO
PARA:	Dr. Rolando Borges Martins	
NUM°		
DATA:	96.06.21	
PEDIDO POR:		
ASSUNTO: Evento Diurno		

PEREGRINAÇÃO

As máquinas de peregrinar

O evento remete-nos para um espectáculo percurso, paradigma das viagens do homem que, ao longo dos tempos, busca mais sentido para a vida. Continuamos, como sempre, a inventar as máquinas de peregrinar para as nossas viagens mais utópicas.

Pertence à nossa tradição oral e aparece registada em várias versões escritas uma dessas máquinas maravilhosas. Quem não se lembra, ainda hoje, desta primeira quadra: "Lá vem a Nau Catrineta / Que tem muito que contar / Escutai, se quereis ouvir / Uma história de pasmar". A Nau Catrineta refere-se muito provavelmente a um romance popular que data do século XVI e parece relatar o naufrágio da Nau Santa Catarina descrito na História Trágico-Marítima.

Ao tentarmos aglutinar os sentidos deste Evento Diurno em torno do mito da Nau que regressa da Índia, depois de muitos tormentos e muita coragem, desejamos simbolizar e homenagear a ousadia do nosso povo em querer ir mais além, a paixão e o optimismo de todos os que acreditam que as quimeras também se realizam.

Serão máquinas de água, de viagem, absurdas, irónicas, que se deslocam em terra, na água, ou no ar, que se juntam num adeus de fim de tarde, dando as boas vindas à noite trepidante que se avizinha.

Agrupará num espírito de colaboração artística profissionais portugueses e estrangeiros particularmente vocacionados para a concepção de grandes objectos cénicos, móveis e espectaculares intervenções de rua.

Para a concretização destas máquinas de peregrinar tencionamos encomendar 14 módulos, estabelecendo por unidade o tecto orçamental de 16.500 contos para as entidades estrangeiras e de 15.500 para as nacionais (esta diferença de 1000 contos relaciona-se com o transporte internacional das máquinas).

Neste sentido convidaremos criadores portugueses desta área ("Marionetas do Porto", "Olho" de Almada", "Trigo Limpo" de Tondela, "O Bando" de Lisboa), e os cenógrafos José Manuel Castanheira, António Lagarto e Cristina Reis, assim como as companhias estrangeiras de renome internacional ("Els Comediants" e "Fura del Baus" de Espanha, "Royal de Luxe" e "Plasticiens Volants" de França, "Dogtroep" da Holanda, "Titanic" da Alemanha, entre outras) (**Proposta 13**)

De acordo com a definição deste Departamento deverá o futuro Chefe de Projecto, Pompeu José (**Proposta 21**), permanecer como Consultor de 1 de Junho até ao final do corrente ano. Prevendo-se que nessa data, possa vir a assumir essa função de forma permanente e a tempo inteiro.

De acordo com a C.I. nº 149/96, para a coordenação da produção (envolvendo 160 actores, bailarinos, músicos, enquadrados por artistas coordenadores na área da música, coreografia e figurinos), deverão consultar-se 3 entidades (**cartas anexas**).

Dado que Filipe La Féria, não respondeu, apesar da nossa insistência sugerimos considerar para o efeito, o **Chapitô** e o **Bando**, de Lisboa, e o **Trigo-Limpo**, de Tondela como as produtoras a consultar.

Nesta selecção, além do factor "custo da operação" deve ter-se em conta o curriculum e a experiência comprovada da entidade produtora, dando-nos garantias da capacidade de execução e do carisma necessário para organizar e dirigir a relação com mais de uma dezena de grupos congéneres.

A entidade coordenadora seleccionada, responsabilizar-se-á por apresentar o Projecto definitivo até 30 de Novembro de 1996 e coordenará, a partir desta data, as vertentes artística, de organização e produção do evento regular diurno.

Com os melhores cumprimentos

João Brites



Assunto



Doc 3

[Handwritten signature]

carta modelo a enviar
ao Chapitô, ao Bando,
ao Trigo Limpo

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data de expedição
----------------	----------	------------------	-------------------

Assunto: Projecto "Peregrinação". Convite à apresentação de candidatura para a coordenação da produção do Evento Regular Diurno

Inserido no Programa Geral da Animação, cabe também a este Departamento a responsabilidade da concepção e organização do Evento Regular Diurno ("Peregrinação"), a realizar no recinto da Expo 98, durante os 132 dias de duração deste acontecimento, de 22 de Maio a 30 de Setembro de 1998, pelas 19,30 horas e com a duração aproximada de uma hora e meia.

Este acontecimento tem o título de "Peregrinação" e pretendemos que seja um espectáculo-percurso, em vários andamentos, de 14 máquinas de peregrinar - objectos cénicos móveis que deslocando-se pelo recinto, representarão quadros cénicos envolvendo 320 artistas: actores, bailarinos, músicos, animadores (160 em cada representação).

Para o efeito desafiámos companhias e/ou criadores nacionais e estrangeiros a apresentarem propostas de criação para os módulos referidos.

Para a coordenação e articulação geral deste projecto tencionamos agora seleccionar uma entidade portuguesa vocacionada e com experiência comprovada neste tipo de eventos, com capacidade para - em ligação com o Chefe de Projecto e o Director deste Departamento - levar a bom termo este empreendimento, de acordo com o projecto de enquadramento que apresentamos.

(A entidade será seleccionada entre três consultadas para o efeito. As duas não escolhidas ser-lhe-á paga a quantia de 1 000 contos pelo seu investimento na elaboração do portfolio).

Conhecedores do curriculum e da actividade desenvolvida pelo....., vimos convidar essa companhia, caso seja naturalmente do vosso interesse, a apresentar um portfolio contendo uma proposta até ao próximo dia 19 de Julho, que contemple os seguintes pontos:

- estratégia de execução do projecto (com descrição das equipas previstas)
- calendarização (concepção, construção, ensaios, manutenção...)
- orçamento discriminado.

A entidade seleccionada por nós até final de Julho, deverá entrar em funções em 1 de Setembro de 1996.

À vossa disposição para qualquer esclarecimento julgado necessário, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

João Brites

Enquadramento do Evento Regular Diurno da EXPO'98

Título

PEREGRINAÇÃO

Significado

"A visita aos lugares considerados sagrados é uma prática religiosa constante em todas as religiões". Na Idade Média, para além do seu carácter religioso, teve enorme importância como factor de desenvolvimento económico e social e como meio de difusão das correntes artísticas e literárias".

Conceito do Evento

Neste final de milénio o que somos como artistas? Na multiplicidade das diferenças e no respeito pelas identidades, que caminhos nos propomos partilhar? "Peregrinação" pretende corresponder a este território de partilha: cumplicidade nas interrogações comuns e confronto das respostas artísticas que vamos encontrando. Este acontecimento propõe-se reunir várias *máquinas de peregrinar* que, como engenhos de água ou naus absurdas servem de suporte a quadros cénicos. Estes representam personagens incansáveis na procura dos novos e velhos caminhos que se abrem na perspectiva de uma vida com mais sentido.

Objectivação

Propomos a escultores, cenógrafos ou grupos de teatro que aceitem o desafio de conceberem e executarem *máquinas de peregrinar* gigantes, que possam vir a integrar um espectáculo percurso que culmina nas margens do rio Tejo ao lançar às suas águas as quimeras que perseguimos. Na estreia encena-se o ritual do seu nascimento para na última representação se fazer a cerimónia da viagem derradeira. Entre o princípio e o fim, durante os cento e trinta e dois dias que dura a Expo'98, o espectáculo decorre regularmente com a mesma qualidade, assumidamente como o ser vivo que nasce, cresce, morre e se fixa na memória dos que ficam.

Estreia

22 de Maio de 1998

Horário

Das 19.30 às 21 horas

Duração

Todos os dias de 22 de Maio a 30 de Setembro de 1998

Local

Inicia-se simultaneamente em 11 pontos diferentes do Recinto, e aglutina-se num caminho comum que termina no Mar da Palha.

Dimensões para Armazenamento

15m de comprimento X 4m de largura X 4,5 m de altura
(As circunstâncias do recinto aconselham privilegiar a verticalidade dos módulos)

Número de Módulos

14 máquinas de peregrinar que se deslocam por terra, ar ou água.

Nº de Participantes por módulo

7 (máximo previsto)

Número Total de Participantes

Previstos 320 artistas (músicos, bailarinos, actores, figurantes...) funcionando em duas equipas de 160 em sistema de alternância

Organização

Direcção Artística - João Brites, Director Departamento de Animação - Expo 98
Chefe de Projecto - Pompeu José, Departamento de Animação - Expo'98
Coordenação Geral - Entidade Portuguesa (a seleccionar mediante consulta a três produtoras deste tipo de eventos).
Direcção Artística e Produção de cada módulo - 14 Entidades diferentes, portuguesas e estrangeiras.



**Funções da empresa seleccionada
para a coordenação da produção do Evento Regular Diurno
"Peregrinação"**

(em ligação com o Departamento de Animação da Expo 98)

...

1996

<u>1 de Setembro</u>	Recepção dos elementos preliminares enviados pelos criadores das máquinas de peregrinar
<u>até 30 de Setembro</u>	Constituição de dossier com esses dados e planeamento das reuniões com os criadores
<u>de 1 a 15 de Outubro</u>	Reuniões particulares e de conjunto, em Lisboa, com todos os criadores envolvidos para apresentação dos 14 Ante-Projectos.
<u>até 15 de Novembro</u>	Recepção dos 14 Projectos já com as possíveis alterações sugeridas na reunião de Outubro.
<u>até 30 de Novembro</u>	Organização do Projecto Global para o evento
<u>até 15 de Dezembro</u>	Aprovação dos Projectos das 14 máquinas
<u>até 30 de Dezembro</u>	Assinatura dos Contratos de Adjudicação com os criadores

1997

<u>até 30 de Junho</u>	Contratação de figurinista, coreógrafo, compositor ... Recepção das máquinas e selecção dos artistas portugueses a envolver Início da confecção dos figurinos e dos adereços suplementares
<u>até 30 de Dezembro</u>	Ensaios e Apresentação das Representações de cada módulo.

1998

<u>até 30 de Abril</u>	Ensaios Parciais (Rectificação das representações dos módulos) Ensaios musicais e coreográficos de conjunto dirigidas por um músico e uma coreógrafa Adaptação das representações ao recinto da Expo
<u>de 1 a 21 de Maio</u>	Ensaios Gerais no Recinto Expo
<u>22 de Maio</u>	Estreia da PEREGRINAÇÃO
<u>de 22 de Maio a 30 de Setembro</u>	Acompanhamento da Qualidade de representação Manutenção de máquinas, adereços e figurinos Introdução e Articulação de pormenores e de cenas noturnas

Chaves

ANIM



Doc 4
[Signature]

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº /105 nc	Pág
Para: Dr. Rolando Borges Martins C/C		De: João Brites	
Assunto: Candidaturas para a coordenação da produção do Evento Regular Diurno		Emitida em : 96/07/23	

DESPACHO

João Brites
 Não se tratando de um concurso, não há formalidades especiais. E a análise das propostas, para decisão superior, é da responsabilidade do Departamento que fez a proposta.
[Signature]

96-07-26

As respostas ao convite para apresentação de candidaturas para a coordenação da produção do Evento Regular Diurno entraram no dia 19 de Julho corrente , data limite para a sua entrega.

Solicitámos ao Planeamento uma análise comparativa das propostas em termos dos custos e da garantia de produção "chave na mão" como nos interessa.

Sem prejuízo da atenção que o assunto merece muito prezaria ter a decisão até dia 8 de Agosto para não atrasar o processo.

Com os melhores cumprimentos

João Brites
[Signature]





Assinatura



Doc 5^o *Assinatura* 17^o

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº110/96/nc	Pág
Para: Dr. Rolando Borges Martins		De: João Brites	
C / C:			
Assunto: Evento Regular Diurno		Emitida em : 96/08/26	

DESPACHO

Na tentativa de apoiar o estudo comparativo das propostas apresentadas para coordenação do Evento Regular Diurno, denominado provisoriamente "Peregrinação", permito-me organizar alguns dos dados disponíveis (ver anexo) no sentido de facilitar a sua leitura.

Estabeleci sucintamente três quadros distintos, nos sectores que me pareceram prioritários:

- 1 Capacidade de coordenação - recorrendo para o efeito a vectores que ajudem a credibilizar a concepção organizativa, metodologias, equipas, pessoal especializado e espaços físicos a envolver.
- 2 Orçamentação - abordando, sem prejuízo de uma mais exaustiva análise, a relação entre as despesas fixas obrigatórias, as de apoio estrutural e as da entidade coordenadora.
- 3 "Know How" - relacionando as diferentes experiências adquiridas no campo das vertentes criativas e artísticas, com as potencialidades previsíveis de liderança dos encenadores, cenógrafos, actores, músicos e bailarinos, todos eles muito diferentes uns dos outros, e que estarão envolvidos obrigatoriamente no projecto.

Conforme, anteriormente estabelecido, aguardo vossos pareceres e decisões permitindo-me, no entanto, sem prejuízo da análise necessária, sugerir que os mesmos sejam dados até ao dia 8 de Agosto no sentido de não ultrapassar excessivamente os calendários programados.

Com os melhores cumprimentos,

João Brites

Quero

ANEXO - MAPA COMPARATIVO - PEREGRINAÇÃO

Doc 6
 e existem os docs
 de cada entidade

COORDENAÇÃO	CHAPITO	TEATRO O BANDO	TRIGO LIMPO
concepção		autonomia relativa	autonomia relativa
organização	grupo coordenador	estrutura exclusiva para projecto	equipas fixas
gestão		diferenciada/relatórios disponíveis	
coordenação	1 director 2 produtores executivos 2 directores de cena 1 consultor técnico	1 director produção 1 gestor recursos humanos 1 responsável artístico 1 contabilista	1 coordenador geral 1 coord. construção / manutenção 1 coord. ensaios e espectáculos
direcção artística	focado mas não orçamentado focado mas não orçamentado focado mas não orçamentado	1 compositor 1 coreógrafo 1 figurinista 1 encenador	1 compositor 1 coreógrafo 1 figurinista 1 caracterizador
direcção técnica	1 responsável cenografia 1 responsável adereços 1 responsável figurinos 2 directores de cena	1 director técnico 1 especialista mecânica 1 especialista electricidade 1 especialista som 1 especialista em náutica	1 director técnico
orient / manutenção			
equipa técnica	1 responsável cenografia 1 responsável adereços 1 responsável figurinos 2 directores de cena	8 técnicos 2 mecânicos navais 5 costureiras 1 aderecista 1 auxiliar de limpeza confecção figurinos: 1 mestra de costura 2 especialistas (modelo e corte)	7 técnicos 3 costureiras
orient / manutenção			
administração	1 responsável administrativo	2 secretárias (do director produção) 1 assessor de imprensa	director administrativo 4 auxiliares
outros elementos	4 bateadores	7 assistentes responsáveis 7 animadores coordenadores 1 advogado 1 condutor gabinete gráfico: 1 designer gráfico juri técnico para projectos 1 avaliista engenheiro mecânico 1 avaliista engenheiro naval 1 avaliista eng. electrotécnico 1 avaliista engenheiro aeronáutico	6 coordenadores animadores 1 controlador logístico 1 assessor jurídico 1 fiscal contabilista 1 respons viagens e estadias gabinete de imagem: 1 relações públicas 1 fotógrafo 1 designer gráfico
selecção de artistas	pré-selecção dos artistas	empresa transportadora	empresa de casting empresa p/ deslocação máquinas empresa 24h para armazém de pessoas e material
transportes material			
segurança	focado mas não orçamentado	focado mas não orçamentado	
logística	escritório próprio focado mas não orçamentado	aluguer de escrit. aluguer armazém aluguer oficinas aluguer longa du.	2 escritórios (Tondela e Lisboa) aluguer armazem e ensaios
armazém e ensaios			
oficinas	focado mas não orçamentado		compra de 2 mistas
viaturas			
Equipamentos	diversos de escritório intercomunicadores	diversos de escrit. diversos de cost. ferramentas e m	diversos de escritório compra de 3 máquinas costura micros emissores receptores



Manoel

Doc 7

9/15

ORÇAMENTAÇÃO	CHAPTÔ	TEATRO O BANDO	TRIGO LIMPO
nossa previsão	960 900 contos	960 900 contos	960 900 contos
14 máquinas	224 000 contos	224 000 contos	224 000 contos
160 participantes	467 600 contos	467 600 contos	467 600 contos
total verba fixa	691 600 contos	691 600 contos	691 600 contos
orçamento equiparado	720 110 contos total apres + máquinas + participantes	1 016 328 contos total apresentado - verba de risco	1 009 200 contos total apresentado + máquinas
total apresentado	28 510 contos	1 153 782 contos	785 200 contos
verbas exclusivas		suplemento neste projecto	suplemento neste projecto
verba de risco		138 454 contos	
verba de seguros		32 000 contos	885 contos
jóri técnico máquinas		40 000 contos	
confeção figurinos			4 280 contos
gabinete de imagem			
KNOW HOW	CHAPTÔ	TEATRO O BANDO	TRIGO LIMPO
fundado em	1981	1974	1977
actividade principal	escola de circo	teatro e criação de eventos	teatro e dinamização cultural
actividade secundária	animação e números circenses	animação e coordenação artística	animação e organização de festas
espectáculos em espaços ao ar livre	em ruas e praças públicas em jardins	em ruas e praças públicas em jardins suspensos em fachadas de edificios em matas e florestas na água de lagos e rios num combolo em movimento	em ruas e praças públicas em jardins e matas
concepção e execução de objectos cénicos	adereços	adereços e cenários exposições "máquinas de cena": (Coimbra, Porto, Figueira de Foz, Lisboa e Palmela) vários prémios em cenografia	adereços e cenários objectos maquinados
liderança artística	coordenação artística elenco de professores	coordenação dezenas de artistas elenco permanente de criativos participação de compositores participação de coreógrafos vários prémios de espectáculos	coordenação artística elenco permanente de criativos
eventos marcantes	festival de malabarismo 300 artistas participantes milhares de espectadores participação nas "1001 noites" participação com 111 artistas vários milhares de espectadores animações circenses para comemoração de eventos	Jogos Populares Inter-municipais 1200 participantes em artes / jogos dezenas de milhares de espectadores Abertura de Lisboa 120 actores, músicos e bailarinos milhares de espectadores Evento de Homenagem à Póvoa 1100 participantes locais dezena de milhares de espectadores	Tom de Festa (evento anual) dezenas de grupos e artistas milhares de espectadores espectáculos de teatro, música e pirotecnia animações de crianças e jovens
Internacional	Espanha, França, Dinamarca, Alemanha, Reino Unido, Bélgica	Espanha, França, Alemanha, Suíça, Áustria, Reino Unido, Holanda, Canadá, Moçambique, Marrocos, Luxemburgo, Jugoslávia, Bélgica, Itália, Brasil,	Espanha, França, Moçambique, Luxemburgo, Brasil, Grécia, Itália

Quero

*A
Animaç*



Doc 8
B.M.
c.c. JB, RP
96.09.18

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 373/96	Pág. 1
Para : Dr. António Mega Ferreira		De : Rolando Borges Martins	
c.c.		Emitido em : 96/09/09	
Assunto : EVENTO DIURNO - ANIMAÇÃO			

DESPATCHO

APPROVADO NO C.
de 12/5/96

[Signature]
Secretário-Geral

1. O Departamento de Animação, no âmbito da preparação do "Evento Diurno", apresentou oportunamente ao CA a metodologia de trabalho, que passava por :

- concepção "In-house" do tema do diário - "A Peregrinação";
- convite a 12/14 equipas criadoras nacionais e internacionais, com experiência em animação de rua para a concepção (e posterior produção) de um módulo do espectáculo.

2. Visando um menor custo operativo deste espectáculo, que envolverá aproximadamente centena e meia de intervenientes, defendeu-se igualmente a necessidade de fazer funcionar os referidos módulos do espectáculo com de equipas de animadores nacionais.

3. Para este efeito, torna-se necessário seleccionar, nacionalmente, a entidade que, acompanhando já o Departamento de Animação na análise e integração das propostas que os criadores vão apresentar, possa posteriormente assegurar o seu funcionamento durante os 132 dias da Exposição, formando os animadores por um lado, no espírito do espectáculo concebido pelos criadores e, por outro, de acordo com o proposto pelo Departamento de Animação.



4. Foram, assim, consultadas as três entidades que, em Portugal, apresentam experiência em coordenação e direcção artística de espectáculos de alguma dimensão de animação de rua - "CHAPITÔ", "O BANDO" e "TRIGO LIMPO".

5. A análise técnica das propostas, com base na experiência - capacidade de coordenação e "know-how" de direcção artística - bem como a proposta económica, consta dos quadros anexos. As propostas que foram analisadas, não sendo inicialmente comparáveis, por não terem as empresas respondido uniformemente. Procedeu-se então ao ajustamento por forma a permitir a sua comparação, já que, em alguns casos, as empresas apresentaram valores apenas para a coordenação, considerando a produção dos módulos e/ ou o custo dos animadores da responsabilidade da EXPO '98.

6. Independentemente da análise das propostas económicas, ressalta a qualidade da proposta apresentada por "O BANDO", pelo entendimento do espírito do espectáculo pretendido e pelo detalhe da mesma.

Merecendo uma negociação dos valores apresentados, que poderão alterá-los de forma significativa, visando a eliminação de sobreposições nomeadamente no plano do equipa necessária (tendo em atenção a que, internamente, e dentro do próprio Departamento de Animação, poderá desempenhar parte das funções propostas), crê-se ser possível fixar reduzir o orçamento global para valores da ordem de :

máquinas :	200.000 contos
participantes :	450.000 contos
coordenação e direcção artística e técnica :	300.000 contos

mantendo, assim, o orçamento global previsto de 950.000 contos para este espectáculo.

7. Decorrente do facto de o actual Director de Departamento de Animação ter ocupado, até à sua integração nos quadros da Parque EXPO '98 SA, funções de direcção artística de "O BANDO", considera-se adequado que a presente decisão seja tomada superiormente, pelo que se propõe à C.E. do C.A. a aprovação das negociações com a empresa "O BANDO", a ser concluídas pelo signatário.

Cumprimentos





**VI - Director do Departamento de Animação
da Área de Operações**

21. Comentário da equipa de auditores



21. Comentário da equipa de auditores

Em sede de contraditório o Sr. João Brites (Director de Departamento de Animação) remeteu a este Tribunal a resposta que antecede e foi objecto de análise detalhada, pelos auditores do TC.

Em apêndice ao texto da contestação, o Sr. João Brites junta 8 cópias de documentos, 2 dos quais, a "Carta modelo a enviar ao Chapitô, ao Bando, ao Trigo Limpo" (doc. n.º 3) e a "Comunicação Interna n.º 373/96", de 9 de Setembro de 1999, (doc. n.º 8) já tinham sido objecto de análise pelos Auditores na fase de execução da Auditoria, integrando, desde então, o respectivo Processo. Por outro lado, os documentos n.º 1, 2, 5, 6 e 7 não evidenciam que tenham sido objecto de apreciação e aprovação superiormente, nomeadamente pelo Conselho de Administração. Mais, os documentos n.º 2, 5, 6 e 7 nem sequer estão assinados por quem os elaborou (Sr. João Brites). Quanto ao documento n.º 4 ("Comunicação Interna n.º 105 nc), emitida em 23/07/96, consta o seguinte despacho subscrito pelo Dr. Rolando Borges Martins: "Não se tratando de um concurso, não há formalidades especiais. E a avaliação das propostas, para decisão superior, é da responsabilidade do Departamento que faz a consulta", neste caso, pelo próprio Departamento de Animação, cujo responsável foi, nem mais nem menos, que o Sr. João Brites. Assim, este despacho vem, não só confirmar, como até reforçar as conclusões dos auditores contidas no relato de auditoria.

Assim, os auditores entendem que os factos constantes, quer no texto da contestação, quer nos documentos que a integram, em nada prejudicam o alcance das conclusões e observações acima expressas.

No que respeita ao requerido pelo Sr. João Brites para que este Tribunal "oficie a Parque Expo 98, S.A., para juntar aos autos os projectos de candidatura das empresas Chapitô, o Bando e Trigo Limpo uma vez que o relato de auditoria menciona o seu desconhecimento," regista-se que, durante a realização da Auditoria, os Auditores efectuaram as diligências necessárias e suficientes para obter esses elementos, tendo confirmado que os mesmos não constavam do respectivo processo; não obstante os terem solicitado por diversas vezes, os mesmos não foram facultados.

Nestes termos, considera-se intempestivo voltar a insistir no mesmo pedido. Por outro lado, as principais conclusões da análise técnica e financeira efectuada das propostas das entidades concorrentes, apesar de não terem sido quantificadas, encontram-se vertidas na Comunicação Interna n.º 373/96, de 9 de Setembro, que serviu de suporte à deliberação por parte do Conselho de Administração da aprovação da adjudicação em questão.

Assim, e mais uma vez, considera-se que a informação constante das propostas apresentadas pelos concorrentes e até o eventual mérito da proposta apresentada pela Cooperativa "O Bando", em nada contribuiu para o afastamento da situação criada de conflito objectivo de interesses.



Este Membro do Governo não produziu, como é, aliás, seu direito, qualquer comentário sobre o relato dos Auditores, por si ou por intermédio de quaisquer outras entidades.



Tribunal de Contas



Tribunal de Contas

*Gabinete do
Juiz Conselheiro*

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00

Fax: 21 793 23 02

E-mail: gabjc@tcontas.pt

URL: <http://www.tcontas.pt>

CONFIDENCIAL

Exmo. Senhor
Ministro da Economia e Finanças
Dr. Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura

A/C do Senhor Chefe de Gabinete
Av. Infante D. Henrique, 5
1149-009 LISBOA

4 MAY 00 04700

Vossa referência

Nossa referência

Assunto: Relato de auditoria ao Projecto Expo'98.

Exmo. Senhor Ministro da Economia e Finanças

1. Junto remeto a V. Ex^a., um exemplar do relato de auditoria em epígrafe, elaborado pelos auditores do Tribunal que dela foram incumbidos, para que, querendo-o, se pronuncie sobre o seu conteúdo, no **prazo de quinze dias úteis**, nada se opondo a que a resposta seja subscrita por quem Sua Excelência o Ministro determinar, no caso de entender não ser ele próprio a fazê-lo.
2. O relato de auditoria em anexo é remetido a V. Ex^a. para efeitos do exercício do **princípio do contraditório**, ao abrigo do disposto pelos artigos 13º e 87º, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
3. Permito-me alertar V. Ex^a. para o facto de o adjunto relato poder vir a dar origem, no todo ou em parte, a um Relatório de Auditoria do Tribunal, no qual as respostas que eventualmente venham a ser remetidas, sendo caso disso, poderão ser tidas em consideração, ou, então, ser referidas e sintetizadas ou transcritas no aludido relatório ou, ainda, publicadas em anexo, acompanhadas dos comentários do Tribunal de Contas, se necessário ou conveniente.
4. Neste contexto, exprimo a V. Ex^a. a conveniência, e apenas a conveniência, que existiria de as eventuais respostas serem organizadas segundo a estrutura e a numeração do Relato de Auditoria junto e, bem assim, de evidenciarem, sempre, a que ponto ou pontos daquele se reportam.

Moreno



Tribunal de Contas

*Gabinete do
Juiz Conselheiro*

5. Permito-me ainda sublinhar a natureza **confidencial** do presente Relato de Auditoria, e que o mesmo foi também remetido a Sua Excelência, o Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e aos Presidentes do Conselho de Administração da empresa Parque Expo'98, S.A., que exerceram funções no período compreendido entre 1993 e 1999.

Apresento a V. Ex^a. os melhores cumprimentos, *também pessoais*

O Juiz Conselheiro responsável
pelo Sector de Auditoria IX - SPE

Carlos Moreno

(Carlos Moreno)



VII - Contraditório referente à audição do Governo

*23. Ofício dirigido ao Ministro do Ambiente
e Ordenamento do Território*

Nota:

Este Membro do Governo não produziu, como é, aliás, seu direito, qualquer comentário sobre o relato dos Auditores, por si ou por intermédio de quaisquer outras entidades.



Handwritten signature



Tribunal de Contas
Gabinete do
Juiz Conselheiro

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA
E-mail: gabjc@tcontas.pt
URL: <http://www.tcontas.pt>

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 23 02

CONFIDENCIAL

4 MAY'99 04792

Exmo. Senhor Ministro do Ambiente e do
Ordenamento do Território
Dr. José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa

A/C do Senhor Chefe de Gabinete
R. do Século n.º 51
1200-433 LISBOA

Vossa referência

Nossa referência

Assunto: Relato de auditoria ao Projecto Expo'98.

Exmo. Senhor Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território

1. Junto remeto a V. Ex^a., um exemplar do relato de auditoria em epígrafe, elaborado pelos auditores do Tribunal que dela foram incumbidos, para que, querendo-o, se pronuncie sobre o seu conteúdo, no **prazo de quinze dias úteis**, nada se opondo a que a resposta seja subscrita por quem Sua Excelência o Ministro determinar, no caso de entender não ser ele próprio a fazê-lo.
2. O relato de auditoria em anexo é remetido a V. Ex^a. para efeitos do exercício do **princípio do contraditório**, ao abrigo do disposto pelos artigos 13º e 87º, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
3. Permito-me alertar V. Ex^a. para o facto de o adjunto relato poder vir a dar origem, no todo ou em parte, a um Relatório de Auditoria do Tribunal, no qual as respostas que eventualmente venham a ser remetidas, sendo caso disso, poderão ser tidas em consideração, ou, então, ser referidas e sintetizadas ou transcritas no aludido relatório ou, ainda, publicadas em anexo, acompanhadas dos comentários do Tribunal de Contas, se necessário ou conveniente.
4. Neste contexto, exprimo a V. Ex^a. a conveniência, e apenas a conveniência, que existiria de as eventuais respostas serem organizadas segundo a estrutura e a numeração do Relato de Auditoria junto e, bem assim, de evidenciarem, sempre, a que ponto ou pontos daquele se reportam.

Moreno



Tribunal de Contas
Gabinete do
Juiz Conselheiro

5. Permito-me ainda sublinhar a natureza **confidencial** do presente Relato de Auditoria, e que o mesmo foi também remetido a Sua Excelência o Ministro da Economia e Finanças e aos Presidentes do Conselho de Administração da empresa Parque Expo'98, S.A., que exerceram funções no período compreendido entre 1993 e 1999.

Apresento a V. Ex^a. os melhores cumprimentos, *também pessoais*

O Juiz Conselheiro responsável
pelo Sector de Auditoria IX - SPE

Carlos Moreno
(Carlos Moreno)



Tribunal de Contas

Fim do volume VI

Tribunal de Contas, em 27 de Junho de 2000

O CONSELHEIRO RELATOR

(Carlos Moreno)

OS CONSELHEIROS ADJUNTOS

(António Mira Crespo)

(José de Oliveira Moita)